

Gilmar de Azevedo

SÓ AS FERIDAS LAVADAS CICATRIZAM

vozes femininas em salas de tortura




EDITORA
SCHREIBEN

Gilmar de Azevedo

SÓ AS FERIDAS LAVADAS CICATRIZAM:

vozes femininas em salas de tortura




EDITORA
SCHREIBEN

2025

© Gilmar de Azevedo – 2025

Editoração e capa: Schreiben

Imagem da capa: Ilustração da capa gerada por inteligência artificial (IA) — modelo DALL·E (OpenAI) — a partir de prompt desenvolvido pela Editora Schreiben

Revisão: o autor

Livro publicado em: 17/11/2025

Termo de publicação: TP1192025

Conselho Editorial (Editora Schreiben):

Dr. Adelar Heinsfeld (UPF)

Dr. Airton Spies (EPAGRI)

Dra. Ana Carolina Martins da Silva (UERGS)

Dr. Cleber Duarte Coelho (UFSC)

Dr. Daniel Marcelo Loponte (CONICET – Argentina)

Dr. Deivid Alex dos Santos (UEL)

Dr. Douglas Orestes Franzen (UCEFF)

Dr. Eduardo Ramón Palermo López (MPR – Uruguai)

Dr. Fábio Antônio Gabriel (SEED/PR)

Dra. Geuciane Felipe Guerim Fernandes (UENP)

Dra. Ivânia Campigotto Aquino (UPF)

Dr. João Carlos Tedesco (UPF)

Dr. Joel Cardoso da Silva (UFPA)

Dr. José Antonio Ribeiro de Moura (FEEVALE)

Dr. Klebson Souza Santos (UEFS)

Dr. Leandro Hahn (UNIARP)

Dr. Leandro Mayer (SED-SC)

Dra. Marcela Mary José da Silva (UFRB)

Dra. Marciane Kessler (URI)

Dr. Marcos Pereira dos Santos (FAQ)

Dra. Natércia de Andrade Lopes Neta (UNEAL)

Dr. Odair Neitzel (UFFS)

Dr. Wanilton Dudek (UNESPAR)

Esta obra é uma produção independente. A exatidão das informações, opiniões e conceitos emitidos, bem como da procedência e da apresentação das tabelas, quadros, mapas, fotografias e referências é de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es).

Editora Schreiben

Linha Cordilheira - SC-163

89896-000 Itapiranga/SC

Tel: (49) 3678 7254

editoraschreiben@gmail.com

www.editoraschreiben.com

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

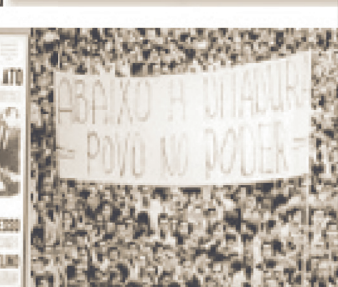
A988 Azevedo, Gilmar de.
Só as feridas lavadas cicatrizam : vozes femininas em salas de tortura / Gilmar de Azevedo. – Itapiranga: Schreiben, 2025.
204 p. ; il. ; e-book ; 16 x 23 cm.
Inclui bibliografia
E-book no formato PDF.
ISBN: 978-65-5440-572-0 [versão impressa]
EISBN: 978-65-5440-571-3 [versão digital]
DOI: 10.29327/5723503
1. Ditadura militar – Brasil. 2. Mulheres – História. 3. Tortura – Brasil.
4. Memória social. 5. Direitos humanos. I. Título.

CDD 981.064

Bibliotecária responsável Juliane Steffen CRB14/1736



Aos que lutaram contra a
Ditadura Civil-Empresarial-Militar no Brasil,
principalmente as mulheres, para a memória.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 REMEMORAR PARA NÃO ESQUECER, PORQUE “SÓ AS FERIDAS LAVADAS CICATRIZAM”	9
2 A DITADURA CIVIL-EMPRESARIAL-MILITAR NO BRASIL - 61 ANOS - “A IDOSA QUE PARIU QUEM MORRESSE E MATASSE COMO MÃE GENTIL”	17
2.1 A ditadura civil-empresarial-militar no Brasil (1964-1985): golpe ditatorial ou revolução democrática?.....	19
2.2 1968 -1974 - “Chumbos trocados”: repressão e resistência.....	28
2.3 Salas de tortura, clandestinas e dos DOI-codi: “nós e você”.....	30
2.3.1 <i>Em Porto Alegre, o “Dopinho”, primeiro centro clandestino do Cone-Sul</i>	37
2.3.2 <i>Em Petrópolis, Rio de Janeiro, a “Casa da Morte”, irmã do mal do “Dopinho”</i>	47
2.3.3 <i>No Rio de Janeiro, a “Sala Roxa”, do DOI-Codi do I Exército</i>	55
2.3.4 <i>Em São Paulo, a “Casa da Vovó”, do DOI-Codi do II Exército</i>	59
2.4 Alguns instrumentos de tortura: para o trabalho ou “sadomasoquismo”?.....	64
2.5 “Vozes (in)esquecíveis”: investigar para permanecer.....	72
3 REMEMORAR E TESTEMUNHAR, PARA EXISTIR E CONTINUAR - MEMÓRIA E TESTEMUNHO, COMO ANTÍDOTO AO ESQUECIMENTO E (RE)CONCILIAÇÃO?	85
4 BORDANDO HISTÓRIAS, NARRANDO VOZES FEMININAS COM DEVER DE MEMÓRIA NA CAPTAÇÃO DE POSSÍVEIS VERDADES NA RELAÇÃO HISTÓRIA-RELATÓRIO	99
4.1 Alusão a torturas (sequestradas) e a torturadores (agentes do estado).....	103
4.2 Envolvimento materno em ações e pertencimentos pelas sequestradas a familiares.....	113
4.3 Punição ou falta dela a agentes da repressão.....	118
4.4 Situação de exílio dos que fizeram parte da resistência.....	121
5 REMEMORAR PARA NÃO ESQUECER: CONSIDERAÇÕES QUE NÃO PODEM SER FINAIS	125
6 O AUTOR DESTE LIVRO: COMPROMISSO ÉTICO E CIDADÃO	131
REFERÊNCIAS	137
NOTAS DE FIM DE TEXTO	149

APRESENTAÇÃO

O tempo passa. A cada instante, outro se sucede. Inexoravelmente. O presente se faz passado no momento seguinte. E nessa sucessão de presentes que se impõem, o que fica para trás é passado.

Do passado sopra um vento que impulsiona, que impele inescapavelmente para o futuro. Ao analisar o quadro *Angelus Novus*, de Paul Klee, no texto “Teses sobre o Conceito de História”, Walter Benjamin vê nele a imagem do que seria o anjo da história. Ele se volta para o passado com “olhos escancarados”. Ele vê no passado “uma catástrofe única que acumula incansavelmente, ruína sobre ruína [...] Ele gostaria de deter-se para acordar os mortos e juntar os fragmentos”, mas a tempestade de vento o impele para o futuro, enquanto o amontoado de ruínas cresce [Tradução de Sérgio Paulo Rouanet, editora Brasiliense].

O desenrolar do tempo é inevitável. Indivíduos e coletividades seguem para o futuro, talvez tenebroso, que se dá pelo acúmulo de ruínas deixadas para trás.

Quanto mais uma sociedade conhece seu passado e encara as ruínas, mais ela consegue se pensar, se criticar e planejar para evitar repetir erros e descaminhos. Uma pesquisa como esta, presente no livro “Só as feridas lavadas cicatrizam”, de Gilmar de Azevedo, insere-se, com grande destaque, no conjunto de obras recentes que buscam rever criticamente efeitos de eventos trágicos do passado, e o fazem como dever de memória. No caso desta obra, memórias de mulheres presas, torturadas, exiladas e algumas desaparecidas. São vozes femininas em salas de tortura em São Paulo, Petrópolis e Rio de Janeiro durante os Anos de Chumbo - de 1968 a 1974.

É com trabalhos sérios e comprometidos, como este de Gilmar de Azevedo, que poderemos, enquanto sociedade, buscar uma reconstrução coletiva e talvez começar a limpar as feridas para que elas cicatrizem. O livro encerra um de seus capítulos, adequadamente, com destaque para o lema que guia este trabalho e esta pesquisa: “Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça”.

Para enfatizar ainda mais a pertinência do trabalho de Gilmar de Azevedo atualmente, lembremos de mais um conceito de Walter Benjamin no

mesmo texto citado – a ideia de constelação. A ideia de que cabe ao historiador engajado a tarefa de apropriar-se de uma reminiscência do passado e iluminá-la “tal como ela relampeja” em momentos de perigo. Estamos em momentos de perigo, e é preciso não compactuar com silenciamentos, é preciso abrir as feridas para poder limpá-las.

Sandra Reimão

Professora na Universidade de São Paulo, USP
Pesquisadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq

REMEMORAR PARA NÃO ESQUECER, PORQUE “SÓ AS FERIDAS LAVADAS CICATRIZAM”¹

Mentiram-me. Mentiram-me ontem e hoje mentem novamente. Mentem de corpo e alma, completamente. E mentem de maneira tão pungente que acho que mentem sinceramente. Mentem, sobretudo, impune/mente. Não mentem tristes. Alegrementem mentem. Mentem tão nacional/mente que acham que mentindo história afora vão enganar a morte eterna/mente. Mentem. Mentem e calam. Mas suas frases falam. E desfilam de tal modo nuas que mesmo um cego pode ver a verdade em trapos pelas ruas. Sei que a verdade é difícil e para alguns é cara e escura. *Mas não se chega à verdade pela mentira, nem à democracia pela ditadura.*

(SANT’ANNA, Affonso Romano de. *Política e Paixão*, 1984 [quando do atentado no Riocentro – 1981], Rio de Janeiro – grifo nosso).

O dever de memória em vozes femininas em salas de tortura na “Ditadura “Civil¹-Empresarial²-Militar”²³(1964³-1985⁴), em especial

-
- 1 Fala de Verónica *Michelle Bachelet* Jeria GColIH (-1951), de 1976, em alusão à sua prisão e tortura no Chile, na Ditadura Militar de Augusto Pinochet (1915-2006). Ela apoiava o Partido Socialista na clandestinidade. Foi presa com sua mãe pela DINA (Direção da Inteligência Nacional), em 10 de janeiro de 1975. Foi torturada e interrogada no centro de detenção Villa Grimaldi, depois, transferida para o cárcere de Cuatro Álamos. Em 1976, partiu para o exílio na Austrália, depois Alemanha Oriental, onde se formou em Medicina. De volta ao Chile, elegeu-se presidente para 2 mandatos: de 2006 a 2010; de 2014 a 2018.
 - 2 A imagem contida em algumas páginas deste livro é “Sete mulheres que lutaram contra a ditadura militar no Brasil” e está disponível em: <https://delas.ig.com.br/2021-04-12/mulheres-que-lutaram-na-ditadura.html>. Acesso em: 14 ago. 2025.
 - 3 Pelos argumentos das Notas de Fim de Texto 1, 2, 26, 27 e 65, acrescidos aos usados em toda a obra em que aparecem civis e empresas junto com os militares em corresponsabilidade nesse evento que marcou a história recente do Brasil, mesmo que não tenha sido assim em documentos e leis, é usada nesta obra a expressão “Ditadura Civil-Empresarial-Militar”; e a sigla “DC-E-M”, em algumas substituições da expressão.

no recorte do período conhecido como “Anos de Chumbo” (1968-1974), a partir do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (2014) e obras de apoio, em salas de tortura de centros clandestinos e dos DOI (Destacamentos de Operação Interna)-Codi (Centros de Operações e Defesa Interna) são o mote para este livro.

Considera-se aqui o *dever de memória*⁴ como uma instância política e jurídica contra os efeitos devastadores do esquecimento na sociedade, como forma, também, de reparação, por parte do Estado em relação à violência que acometeu a sociedade no “Regime de Exceção”, sobretudo no tempo dos “Anos de Chumbo”. Inclui *direitos à memória, à verdade, à justiça, ao testemunho, à reparação*. É quando se pratica o lembrar, contra o esquecimento, na inscrição da busca do passado.

Com as vozes das sequestradas, vítimas do silenciamento proposital através do esquecimento - que foram presas, torturadas, exiladas e muitas desaparecidas – este recorte sombrio de fatos recentes na história do Brasil vêm à tona, com “lugar de fala e de memória.” O desafio aqui é o desenvolvimento do estudo do dever de memória na ambientação na “DC-E-M” no Brasil com as vozes femininas das em salas de tortura.

São apresentadas as salas em centros clandestinos em Porto Alegre (“Dopinho”) e Petrópolis (“Casa da Morte”); e dos DOI-Codi, em São Paulo (do II Exército) e Rio de Janeiro (do I Exército).

O que suscitou esta obra, entre outros motivos, são os recentes fatos relacionados ao sistema democrático-eletivo no Brasil: depois de 2 mandatos de Luis Inácio Lula da Silva (2003 a 2006; 2007 a 2010), foi eleita, em 2010, também pelo PT (Partido dos Trabalhadores), Dilma Vana Rousseff, para o 1º mandato de 2011 a 2014, e, em 2014 reeleita, para um segundo mandato, que deveria ser de 2015 a 2018 para a presidência do Brasil.

Em 2016, no entanto, desenvolveu-se contra ela um processo de *impeachment*, um dito por especialistas “golpe parlamentar”. Depois dos trâmites

4 Originariamente, entende-se, a partir do escritor italiano Primo Levi (1919-1987) dever de memória como um conceito que se refere à obrigação ética e social de lembrar eventos históricos trágicos, como genocídios e guerras, a fim de honrar as vítimas, promover a justiça e evitar que atrocidades se repitam. Esse termo foi popularizado a partir de sua obra por ter sido ele sobrevivente do Holocausto, depois de preso em Buna-Monowitz, campo de concentração na Polônia durante a Segunda Guerra Mundial (1938-1945). Em *É isto um homem?* ([1947]1988) afirma que dever de memória serve tanto à memória individual quanto à coletiva e foca na preservação de testemunhos e na reflexão crítica sobre o passado. Neste livro, segue-se, com mais especificidade, a tese do filósofo francês Paul Ricœur (1913-2005). Em sua obra *A memória, a história e o esquecimento* (2007), defende “dever de memória” como função histórico-literária e política com direito à memória, à verdade, à justiça, ao testemunho, à reparação em relação aos crimes de lesa-humanidade, aqui praticados na “DC-E-M” no Brasil.

normais, houve uma sessão na Câmara dos Deputados Federais no dia 17 de abril, com a votação final, e com a previsão de 10 segundos para cada voto dos parlamentares, que poderia ser “sim” (pela admissibilidade do processo de *impeachment*), ou “não” (contra a admissibilidade do processo de *impeachment*), ou, ainda, abstenção. Um pouco depois das 23h desse dia, após quase 10 horas de sessão, foi emitido o voto nº 342 a favor do *impeachment*, o que dava já quórum para que o processo fosse enviando ao Senado Federal. Ao todo, foram 367 votos a favor do *impeachment* e 137 contra.

Nessa sessão, porém, o que chamou a atenção dos milhões de brasileiros que assistiam à sessão pela tevê aberta foi o voto do deputado federal do PSC (Partido Social Cristão), do Rio de Janeiro, Jair Messias Bolsonaro (1955-). Quando restavam 196 votos, o placar estava 235 a favor do *impeachment*⁵ e 82 contra, em seu voto, o parlamentar disse: “/Neste dia de glória para o povo brasileiro, tem um nome que entrará para a história nesta data, pela forma como conduziu os trabalhos nesta casa, parabéns presidente Eduardo Cunha⁶ [foi vaiado por uns, aplaudido por outros], perderam em 64 [alusão ao início da “DC-E-M” no Brasil, abril de 1964], perderam agora em 2016 [no processo que ainda estava em andamento, mas já com o resultado consolidado], pela família e pela inocência das crianças em sala de aula que o PT nunca teve, contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra o Folha de S.Paulo [que inclusive ajudou no Golpe de 1964], pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra⁷ [nome completo repetido atrás dele pelo filho, o deputado federal Eduardo Bolsonaro, na época do Partido Social Liberal (PSL), eleito por São Paulo⁸], o pavor de Dilma Rousseff [sequestrada e torturada no DOI-Codi em São Paulo em 1970 pelo próprio Ustra], pelo Exército de Caxias, pelas Forças Armadas, por um Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos⁹, o meu voto¹⁰ é sim/.”¹¹

Chamou a atenção, portanto, a apologia ao coordenador do DOI-Codi em São Paulo, Ustra (que respondeu a vários processos por prisões, torturas, desaparecimentos e mortes, sendo até considerado judicialmente torturador, conforme consta na Nota de Fim de Texto 39).

Isso, em parte, explica o horror quando do elogio a um torturador¹² e uma apologia à “DC-E-M” em “cadeia nacional” por alguém que, depois, se tornaria presidente do Brasil, junto com seus fanáticos seguidores, e reivindicarem a volta do “Regime de Arbítrio” considerado maléfico para a história brasileira¹³.

Nas últimas 4 décadas, e depois de realizado e divulgado o “Projeto Brasil: Nunca Mais” (1985), de instaurada a *Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos* (1995) e a *Comissão da Anistia* (2002), foi criada, no 1º governo Dilma Rousseff, em 18 de novembro de 2011 (instalada em maio de 2012) e respaldada pela Lei 12.528/2011, a *Comissão Nacional da Verdade* (CNV), com o

propósito de resgatar a memória de violações aos direitos humanos promovidas por Agentes do Estado contra opositores políticos entre os anos de 1946 e 1988.

Em 10 de dezembro de 2014, esta Comissão publicou o *Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade*, “composto por um tecido de diferentes vozes sociais e propõe passar a limpo mais de quarenta anos de nossa história. [...] e reconstruir a história a partir das subjetividades reveladas por meio do testemunho.” (Ferreira, 2020, p. 127).

Constituído por 3 volumes, o 3º, por exemplo, versa sobre 434 vítimas fatais do período da “DC-E-M”, apresentando elementos circunstanciais sobre cada caso de morte e desaparecimento. São 191 os mortos, 210 os desaparecidos e 33 os desaparecidos cujos corpos tiveram seu paradeiro posteriormente localizados.

O texto que estrutura este livro é composto por 5 partes: na 1ª parte, “Rememorar para não esquecer, porque “só as feridas lavadas cicatrizam”, a apresentação geral das partes constitutivas do movimento que gerou a obra, sua estrutura e partes constituintes;

Na 2ª, “A ditadura civil-empresarial-militar no Brasil (1964-1985) - 61 anos – “a idosa que pariu quem morresse e matasse como mãe gentil” são apresentadas reflexões sobre a “DC-E-M” no Brasil como “a idosa (61 anos em 2025) que pariu quem morresse (as sequestradas, torturadas, mortas e desaparecidas) e matasse (os agentes da repressão) como mãe gentil (com cada qual arquitetando sua inocência em processo de constante silenciamento), em reflexão sobre “Golpe ou Revolução?” em recorte contextual nos “Anos de Chumbo” (1968-1974) em “Chumbos trocados” em que há a luta armada contra a repressão como forma de resistência; apresentação de salas de tortura de centros clandestinos e dos DOI-Codi do Rio de Janeiro e de São Paulo, com – também – alguns instrumentos de tortura usados nelas; e projetos que investigaram as torturas no Brasil nas “vozes (in)esquecíveis: investigar para permanecer”;

Na 3ª, “Rememorar e testemunhar, para existir e continuar - memória e testemunho, como antídoto ao esquecimento e (re)conciliação? desenvolve-se o *dever de memória* como função histórica e política no direito à memória, direito à verdade, direito à justiça, direito ao testemunho, direito à reparação em relação aos crimes de lesa-humanidade praticados na “DC-E-M” no Brasil;

Na 4ª parte, “Bordando histórias, narrando vozes femininas com dever de memória na captação de possíveis verdades na relação história-relatório”, com vozes testemunhais das sequestradas no Relatório (e obras de apoio), compondo suas representações na “DC-E-M” no Brasil, quando rompem com os silenciamentos a que foram submetidas quando vítimas das circunstâncias de extrema violência em salas de tortura;

Na 5ª, “Rememorar para não esquecer: considerações que não podem ser finais”, a articulação com os argumentos elencados no desenvolvimento da

obra em seus desdobramentos teórico-práticos ofertados e projeções para futuras ações desejadas e/ou necessária.

Na 6ª parte, o autor em seu compromisso ético e cidadão, o que justifica, em parte, esta obra;

Após, as Referências e as Notas de Fim de Texto⁵.

Esta obra insere-se no chamado trabalho de “reconstrução dos acontecimentos com fins sociais”. De acordo com Henry Rousso (1990, *apud* Figueiredo, 2024). Para ele 4 são os vetores para analisar este tipo de trabalho: os *oficiais* (com comemorações, monumentos, celebrações); os *associativos* (associações e grupos de pessoas interessadas), os *científicos* (produção de livros de História e manuais escolares); os *culturais* (cinema, literatura, televisão). Aqui, o científico, enquadra-se também no campo dos valores culturais, em experiência estética compartilhada no dever de memória e como possível antídoto ao esquecimento, para uma reconciliação, com almejada reparação.

Para este autor, investigar e refletir sobre este tema e construir esta obra se constitui em oportunidade de expor interpretação de fatos que compuseram e estão ainda presentes em nossa formação sócio-histórica e política. Com olhar analítico e história de vida, reconhece-se como parte integrante de uma sociedade que deseja não mais vivenciar violências de agentes que a produzem e a executam em nome do Estado e de ideologias, notadamente de extrema direita.

Ao considerar a memória como um compromisso ético, moral e artístico na busca da justiça, inclui-se aos que almejam, no dever de memória, salvar as vítimas da amnésia, o passado, e resgatar vidas, falas, imagens, testemunhos dos que foram acometidas do silenciamento institucionalizado pelo Estado e na lembrança dos algozes que foram inocentados na Lei de Anistia (1979), e que ainda estão por aí, com os que em 2025 querem ser também anistiados em mais uma tentativa de golpe no Brasil.

Faz-se importante, portanto, mostrar a presença da tortura, em seu contexto histórico e cultural, lugar de memória, nos testemunhos presentes no Relatório Final da CNV (e obras de apoio), com discurso e genealogia e lugar de pertencimento, haja vista permear-se no Brasil a necessidade de lembrar, constatar, investigar, mostrar, para que o “Estado de Exceção” - com suas torturas física, psicológica e ideológica - para que este recorte recente da história não seja esquecido; e no sentido de contribuir no desejo de que não mais aconteça.

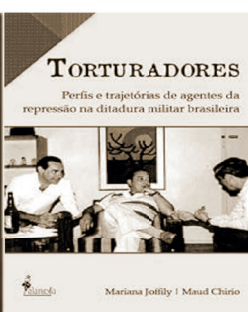
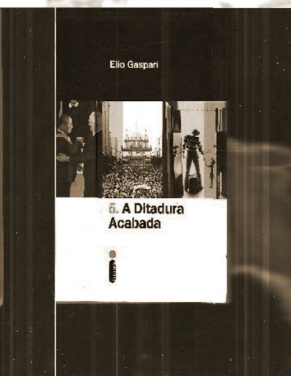
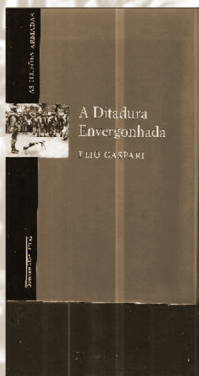
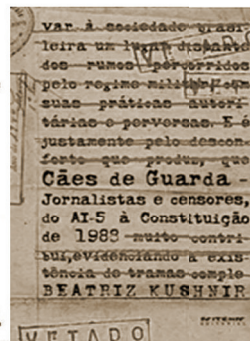
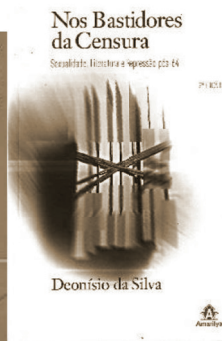
Afinal, é mister rememorar para não esquecer, porque “só as feridas lavadas cicatrizam”

5 Aviso aos leitores: as “Notas de Rodapé” estão diretamente ligadas ao texto imediatamente referenciado; as “Notas de Fim de Texto” são complementares ao que foi indicado com informações que agregam conhecimentos, curiosidades, atualidades, comparações, indagações.



O esquecimento é marcado
pela presença do ausente, que
é negado, silenciado, mas que
se faz presente como ferida
que impede os indivíduos e as
coletividades se seguirem
para frente.

(Ricouer, 2007).



A DITADURA CIVIL-EMPRESARIAL-MILITAR NO BRASIL - 61 ANOS - “A IDOSA QUE PARIU QUEM MORRESSE E MATASSE COMO MÃE GENTIL”

Meu pai contou para mim;
eu vou contar para meu filho.
Quando ele morrer?
Ele conta para o filho dele.
É assim: *ninguém esquece*.

(Kelé Maxacali, indígena da aldeia de Mickael,
Minas Gerais, 1984. In: *Brasil: Nunca Mais*, 1986, p. 273- grifos nossos).

As nuvens de palavras são instrumentos capazes de manifestar significados conceituais e sensoriais que se elaboram com o propósito de conferir sentido visual ao que se apresenta no texto. Aqui, na Figura 1, ela aparece considerando a apresentação indicativa de reflexões no texto que segue. Em toda a obra, serão apresentadas 3 figuras com o mesmo estilo.

Para situar o que está neste capítulo, a nuvem de palavras (Figura 1).

Figura 1 - A Ditadura Civil-Empresarial-Militar no Brasil – 61 anos – “a idosa que pariu quem morresse e matasse como mãe gentil”



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Em qualquer regime ditatorial, em especial na “DC-E-M” no Brasil (1964-1985), há a inevitável instauração da violência. Nesta obra, com o “civil”, junto com o “empresarial” e o “militar”, como explica as Notas de Fim de Texto 1, 2, 23, 26 e 62, defende-se que ela sustenta um jogo de representações imaginárias e um simulacro de um discurso que se diz democrático, por isso socialmente aceitável, mas, na prática, contradiz a retórica da “Revolução Democrática”, porque pretendeu como isso justificar o “Golpe e a Ditadura” como “Revolução”, e concretizou o “Período de Exceção” que conduziu o Brasil a um período de repressão política, cerceamento da liberdade de expressão, tortura, assassinatos e desaparecimentos forçados.

A tortura¹⁴, neste período, tornou-se uma política de Estado, impôs severa intolerância política de silenciamento com censura de toda ordem, perseguiu políticos, professores, escritores, os quais - se não sequestrados, torturados e mortos - eram exilados do país, e dissolveu direitos estudantis, políticos, organizações governamentais e civis.

Nessa seara, Eni Puccinelli Orlandi (2013) observa que se a Ditadura se apresentasse com a violência que lhe é própria, ela não se sustentaria. Por isso, o eufemismo “revolução”. No entanto, o não se apresentar com a sua própria violência não significa que ela a esteja ocultando em qualquer lugar obscuro. Ao contrário, o que a Ditadura faz é dizer-se cotidianamente como algo natural, familiar, sem constituir-se como um “Período de Exceção”, sendo esta normalidade a essência de seus maiores atos violentos.

É uma violência também simbólica que, em seu efeito de senso comum, de discurso social aceitável, tornou-se fato de opinião pública e não de alteração da vida comum. Assim, sujeitos e sentidos se instauram no/pelo discurso. Os militares, sabendo que oposições surgiriam à truculência instaurada, promulgaram a remoção e os alvos disso através da censura, na proibição da circulação de discursos com efeitos de sentido.

É de conhecimento que o Estado ainda não enfrentou o seu passado e ainda não realizou uma das tarefas propostas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), o julgamento dos culpados ainda em absolvição histórica devido à Lei de Anistia (1979), em cuja redação os inclui entre os anistiados, o que fere a expectativa das vítimas dos sequestros (prisões), torturas e seus parentes, e em respeito aos que foram mortos e estão desaparecidos.

Sobre isso, é interessante para esta obra o que sentencia Michel Foucault (1926-1984): que é possível reconstruir boa parte da história de uma época através do processo penal arquivado no Poder Judiciário de cada país e que a verdadeira personalidade do Estado fica ali gravada, sob forma de sentenças judiciais, determinando torturas, esquartejamentos em praça pública, normas de vigilância carcerária, castigos ao corpo, punição ao espírito. (Foucault, 2008).

É nesse sentido que neste capítulo são apresentadas reflexões sobre à “DC-E-M” no Brasil (1964-1985) como “a idosa (61 anos em 2025 – ano de conclusão desta obra e início do evento) que pariu quem morresse (os sequestrados, torturados, mortos e desaparecidos) e matasse (os agentes da repressão) como mãe gentil (com cada qual arquitetando sua inocência em nome da pátria em processo de constante silenciamento).

Aqui há reflexão sobre “Golpe ou Revolução?” em recorte contextual nos “Anos de Chumbo” (1968-1974) em “Chumbos trocados” em que mostra a luta armada contra a repressão como forma de resistência; apresentação de salas de tortura de centros clandestinos (em Porto Alegre – RS - e Petrópolis – RJ) e dos DOI-Codi do Rio de Janeiro e de São Paulo, com – também – seus instrumentos de tortura; e projetos que investigaram as torturas no Brasil nas “vozes (in) esquecíveis: investigar para permanecer”.

2.1 A ditadura civil-empresarial-militar no Brasil (1964-1985): golpe ditatorial ou revolução democrática?

Na história do Brasil, há episódios de contestação popular que, de uma maneira ou outra, fortaleceram o Exército brasileiro, mesmo que este tenha sido criado para defender o Brasil contra forças externas. No Período Monárquico, de 1822 a 1889, com os imperadores D. Pedro I (1798-1834) e o filho dele, D. Pedro II (1825-1891), criou-se o Exército, em 1822 por D. Pedro I, e oficializado na Constituição de 1824; a Guarda Nacional foi criada em 1831, por D. Pedro II, para a defesa interna. No entanto, o Exército envolveu-se nas revoltas internas e sempre se manteve de alguma maneira no poder, mesmo não sendo governo, conforme mostra Quadro 1, com algumas delas, que segue.

Quadro 1 – Algumas revoltas internas com participação de militares do Exército brasileiro.

Continua

Recortes históricos	Revoltas internas	Datas	Participação dos militares do Exército brasileiro
Império do Brasil (1822–1889)	Confederação do Equador	1824	Militares de baixa patente ajudaram a estruturar as forças rebeldes contra D. Pedro I em Pernambuco. Oficiais simpatizantes a ideias republicanas e separatistas também se envolveram. A maioria do Exército e da Marinha, no entanto, apoiaram o Imperador e sufocaram o levante.
	Questão Militar	1883–1889	Oficiais do Exército desafiaram a monarquia e autoridades civis, exigindo mais autonomia e reconhecimento. Culminou com o golpe que derrubou Dom Pedro II e instaurou a república, sem consulta popular.

República Velha (1889–1930)	Revoltas da Armada	1891 e 1893-1894	Levantes da Marinha do Brasil contra o governo republicano. Na frente, oficiais que eram monarquistas ou descontentes com a condução da recém-proclamada República.
	Movimentos Tenentistas	1922-1927	Revoltas militares contra a República Velha sob liderança de jovens oficiais do Exército, conhecidos como tenentes. Eles protestavam contra a corrupção das oligarquias, o sistema eleitoral fraudulento (o “voto de cabresto”) e a falta de modernização do país. As principais Revoltas Tenentistas foram a dos “18 do Forte de Copacabana” (1922); a “Revolução de 1924” - maior revolta tenentista, iniciada em São Paulo e espalhada para outros estados; e a “Coluna Prestes” (1925-1927) que percorreu o Brasil, denunciando as injustiças da República Velha.
	Revolução de 1930	1930	Aliança entre setores políticos oposicionistas e elites descontentes com militares, em especial do Exército, insatisfeitos com a República Velha. Impediu a posse de Júlio Prestes e colocou Getúlio Vargas no poder. Entre os da caserna, jovens oficiais do Exército, incluindo remanescentes do tenentismo, além de generais como Góis Monteiro, Eurico Gaspar Dutra e João de Deus Mena Barreto, este comandante da 1ª Região Militar. Mena Barreto forçou Washington Luís à renúncia para evitar um confronto direto no Rio de Janeiro e integrou a Junta Governativa Provisória até a chegada de Vargas à então capital do país, Rio de Janeiro.
Era Vargas e República Populista (1930-1964)	Golpe do Estado Novo	1937	Militares tiveram um papel central no golpe do Estado Novo, em 10 de novembro de 1937, para consolidar Vargas como ditador e cancelar a Constituição de 1934. Sem o apoio dos militares, Vargas dificilmente teria conseguido instalar o “Estado Novo”. O Exército foi peça-chave tanto no golpe quanto na consolidação da ditadura, que durou até 1945.
	Deposição de Vargas	1945	Militares forçaram a renúncia de Vargas. O presidente, frente a mobilização de tropas no Rio de Janeiro e ao risco de um confronto armado, renunciou em 29 de outubro, encerrando o Estado Novo.
	Crise da posse de Juscelino Kubitschek de Oliveira	1955	O general Henrique Teixeira Lott interviu para garantir a posse de Juscelino contra tentativas de golpe por parte de setores das Forças Armadas ligadas à Carlos Lacerda. Lott mobilizou tropas do Exército para ocupar posições estratégicas na capital. A sua ação foi fundamental e, com o apoio de outras forças militares e da população, o movimento golpista foi rapidamente vencido.
	Crise da renúncia de Jânio Quadros	1961	Parte dos militares tentou impedir a posse de João Goulart. A solução negociada foi a imposição do presidente ao parlamentarismo, condição que foi revertida em 6 de janeiro de 1963 em plebiscito nacional onde cerca de 80% dos votos decidiram pelo retorno ao presidencialismo. É desta época a “Campanha da Legalidade”, no Rio Grande do Sul, com o governador de então, Leonel de Moura Brizola.

Termina

Ditadura Civil-Empresarial-Militar (1964–1985)	Golpe Militar	1964	Derrubada de João Goulart e instauração da “DC-E-M”, com o marechal Humberto Castelo Branco na presidência, primeiro dos 5 generais a ocupar este cargo até 1985.
	AI-5	1968	Considerado o “golpe dentro do golpe”, houve endurecimento do regime via militares de linha dura com forte interferência militar. Inaugurou-se um período de grande perseguição política, tortura e morte à opositores do regime, o chamado “Anos de Chumbo”, recorte desta obra.
	Movimento pela abertura lenta e gradual	Anos 1970–1980	Houve resistência de setores militares à redemocratização. Atentados a bancas de revista e até tentativas frustradas de atos terroristas como explosão barragens e de uma bomba no Riocentro, para culpar opositores de esquerda marcaram o período.
Nova República (1985–2025)	Pressão militar contra a Comissão Nacional da Verdade	2012–2014	Tentativas de barrar investigações sobre crimes da Ditadura. Em 2009, comandantes militares ameaçaram renunciar caso o presidente Luís Inácio Lula da Silva não alterasse trechos do Plano Nacional de Direitos Humanos 3, que previa a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Apesar dessas pressões, a CNV foi estabelecida em 2012 para investigar crimes da Ditadura. No entanto, apenas 2 das 29 recomendações da CNV foram implementadas pelo governo brasileiro, indicando desafios contínuos na busca por justiça e memória.
	<i>Tweet</i> do general Eduardo Villas Bôas	2018	O comandante do Exército, às vésperas do julgamento do <i>habeas corpus</i> do então ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, usou a rede social como elemento de pressão militar indireta sobre o Supremo Tribunal Federal (STF).
	Militares no governo Bolsonaro	2019–2022	Mais militares ocuparam cargos civis no período do que no próprio regime militar instalado em 1964. Além de instigar interpretações errôneas da Constituição Federal de 1988 para se perpetuar no poder, houve estímulos pelo presidente para questionar o sistema eleitoral brasileiro.
	Atos golpistas de 8 de janeiro de 2023	2023 ¹⁵	Investigações apontaram envolvimento de setores militares na tentativa de golpe. Diversos militares foram denunciados pela Procuradoria Geral Federal (PGR).

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Na Guerra do Paraguai (1864-1870), o Exército foi fortalecido, porque - junto com Argentina e Uruguai - saiu-se “vencedor”; também, embora em conflito interno, na destituição de D. Pedro II (1889) no fim da monarquia, com a Proclamação da República; e no Período Republicano, de 1889 até nossos dias, em outras situações internas como, por exemplo, na Revolta de Canudos (Bahia, 1897), no Contestado (Santa Catarina, 1912), no Levante Comunista (Rio de Janeiro, 1922), na Intentona Comunista¹⁶ (1935, contra a Aliança Nacional Libertadora - ANL¹⁷ - no primeiro governo de Getúlio Vargas (1930-1937).

No chamado Período Democrático (de 1954 a 1964), o então presidente do Brasil, Juscelino Kubitschek de Oliveira (1902-1976), chamado de “o casaca”

por Ernesto Geisel, criou o Ministério da Guerra, em 1956, a partir da Escola Superior da Guerra (1949), tendo como o seu “chefe” o General Henrique Teixeira Lott (1894-1984), que implementou a Doutrina de Segurança Nacional.

Em 1960, foi eleito pelo voto direto o paulista Jânio Quadros (1917-1972): era populista, autoritário no plano interno e aberto no externo, renunciou em 25 de agosto de 1961. O vice-presidente eleito, João Goulart (1919-1976) estava em missão diplomática na China, os 3 ministros militares da época impediriam a sua nomeação a presidente, estabelecendo um regime parlamentarista, com Tancredo de Almeida Neves (1910-1985) como Primeiro Ministro.

O então governador do Rio Grande do Sul e cunhado de Jango, Leonel de Moura Brizola (1922-2004), com o apoio do III Exército, e através da chamada Campanha da Legalidade, conduziu Jango ao Poder Central.

No governo de João Goulart (1961-1964), houve lutas populares, reformas estruturais, criação de sindicatos; para as chamadas Reformas de Base, foi criado o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) que, para a “Direita,” estava para fazer uma Revolução Comunista. Foram criadas 2.181 Ligas Camponesas em 20 estados da Federação, com o intuito de promulgar a Reforma Agrária. Elas se juntaram à classe média urbana e tiveram a oposição “velada” (mas nem tanto) da Central Intelligence Agency (CIA), dos Estados Unidos da América (EUA). Nesse período, havia uma forte inflação (de 30% em 1960 para 70% em 1963); foi criado o Plano Trienal de Desenvolvimento, com Celso Furtado (1920-2024) à frente e com crescimento da economia de 7% e taxa de juros a 10%.

Opositores do Governo Jango foram os governadores da Guanabara (Rio de Janeiro) Carlos Lacerda (1914-1977), de São Paulo, Adhemar de Barros (1901-1969) e de Minas Gerais, Magalhães Pinto (1909-1996); e o Coronel Vernon Walters (1917-2002), chefe da CIA; também o general Carlos Luis Guedes (1905-1976), o qual, com financiamento de IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática) e IPES (Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais), fez propaganda antigovernamental e anticomunista. Nessa época, houve a Revolta dos Sargentos (Brasília) e o fortalecimento dos Fuzileiros Navais do Brasil (Rio de Janeiro).

No Rio de Janeiro, na Central do Brasil, acontece o “Comício”, com João Goulart, em 1964, com 350 mil apoiadores, e a presença de vários ministros e governadores: “[ele] aconteceu em 13 de março; sua [de Jango e seu Governo] deposição começou um pouco mais de duas semanas, no dia 31.” (Fico, 2014, p.47). Jango defende as Reformas de Base: Decreto que estatizaria refinarias particulares de petróleo e derivados; desapropriaria terras vizinhas a rodovias, ferrovias e açudes para fins de Reforma Agrária, entre outros. Dele, há várias consequências contrárias: trabalhadores urbanos e rurais, convencidos pela propaganda anticomunista, aliam-se com Partido Social Democrático (PSD), a União Democrática Nacional (UDN) e com setores conservadores da Igreja Católica.

Em 19 março de 1964, em São Paulo, aproximadamente 200 mil pessoas participam da “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”; em 20 de março, o presidente norte-americano Lyndon Johnson (1908-1973) publica o Plano de Contingência 2-61-, que desloca uma força naval para intervir na crise brasileira; o general Humberto de Alencar Castelo Branco publica instrução para o Exército em defesa da “legalidade”; em 21 de março, acontece a convenção do Partido Social Democrático (PSD) e Juscelino Kubitschek manifesta-se contra o “comunismo e forças reacionárias” e se dispõe a ser candidato em 1965 contra Carlos Lacerda; em 1º de abril, no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, há o levante dos marinheiros e fuzileiros navais. Adhemar Pereira de Barros envia tropas do general Amauri Kruehl (1901-1996) para o Rio de Janeiro, para se juntar à Coluna Tiradentes; governadores de Goiás (Carlos de Meira Mattos - 1913-2007), Mato Grosso (Fernando Corrêa da Costa (Cuiabá, 1903-1987) e Rio Grande do Sul (Ildo Meneghetti-1895-1980) se posicionam a favor do “Golpe”.

Os generais Humberto Castelo Branco (1897-1967) e Arthur da Costa e Silva (1899-1969), futuros presidentes da Ditadura, unem aliados contra membros do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que fazem barricadas no Rio de Janeiro e almejam invadir o Clube Militar; faz-se um Manifesto dos Generais: Golbery do Couto e Silva (1911-1987), Castelo Branco e Costa e Silva.

O deputado estadual pelo Rio Grande do Sul, Leonel de Moura Brizola clama pela luta armada ao lado do III Exército e Brigada Militar; o Ministro do Trabalho Darcy Ribeiro (1922-1997) oferece submetralhadoras a membros do Partido Comunista Brasileiro (PCB) para matar o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Senado Federal, os membros se recusam. O tenente Freddie Perdigão Pereira (1936-1996) leva tanques de guerra ao Palácio da Guanabara, onde Carlos Lacerda (1914-1977) chora e faz discurso na TV; em São Paulo, Adhemar de Barros diz ser o “golpe” um milagre de N.S. Aparecida e o poeta Carlos Drummond de Andrade (1902-1987) escreve no seu diário que é “uma sensação geral de alívio.”

Na Cinelândia, Rio de Janeiro, 4 mil apoiadores de Jango são expulsos pelo Exército; incendeiam a sede da União Nacional dos Estudantes (UNE). Na Praia do Flamengo, o apresentador Flávio Cavalcanti (1923-1986) comemora o “golpe”. Invadem a Faculdade Nacional de Filosofia e o Jornal *A Última Hora*, do jornalista Samuel Wainer (1910-1980); às 18h, acontece a “Marcha da Vitória”; em Recife, prendem o governador Miguel Arraes (1916-2005), opositor ao “golpe”; Castelo Branco e Ernesto Beckmann Geisel (1907-1996) se posicionam para assumir o Brasil.

Um certo caos se instala no Brasil e, segundo Fico (2014), os mitos têm muita força. Em 1º de abril, por exemplo, o capitão Ivan Cavalcanti Proença, do Regimento Dragões da Independência, ao receber comunicado de 2 sargentos

sobre conflito na sede da Faculdade Nacional de Direito com estudantes do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (Caco), e sabedor que no próprio Exército havia incertezas e posições diferenciados, foi até lá e defendeu os alunos das armas dos militares apontados para eles, apontando para os colegas de farda o seu próprio armamento, “salvou vidas e comprometeu a sua própria, pois seria punido pelos golpistas vitoriosos e cassado, tendo sua carreira interrompida.” (Fico, 2014, p. 58). Neste conflito, os estudantes Ari Cunha e Labib Abdch morreram, vítimas de tiros provavelmente do Comando de Caça aos Comunistas (CCC) - “espécie de grupamento paramilitar, clandestino, que atava quem lhes parecesse ‘subversivo’.” (Fico, 2014, p.58).

Em 2 de abril é publicada “Nota sobre o golpe”, assinada por Costa e Silva, que assume como Comandante-Chefe do Exército Nacional (cargo que não existia); Castelo Branco continua como Chefe do Estado-Maior do Exército; o General Olympio Mourão Filho (1900-1972) consolida o “Golpe”; no mesmo dia, o presidente do Senado, senador Auro de Moura Andrade (do PSD/SP) e o presidente da Câmara Federal, o deputado Paschoal Ranieri Mazzilli (PSD/SP) declaram vaga a Presidência do Brasil¹⁸, com a contrariedade do deputado federal Tancredo Neves (Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB-MG) e de Álvaro Ribeiro da Costa, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF); Auro empossa Ranieri presidente do Brasil, com elogio do presidente Lyndon Johnson.

O presidente João Belchior Marques Goulart, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB-RS) vai para a sua fazenda “Rancho Grande”, em São Borja e de lá, em 4 de abril, para Montevidéo, Uruguai, como exilado político.

Nesta época, foram cassados pela Lei de Segurança Nacional (LSN): em 10 de abril de 1964, Luís Carlos Prestes, do Partido Comunista Brasileiro (PCB), Jango, Brizola, Jânio Quadros, cabo Anselmo (líder dos marinheiros), Miguel Arraes, Darcy Ribeiro, Celso Furtado, Samuel Wainer, Francisco Julião e Almino Affonso; em 11 de abril, outra lista; em 14 de abril outra. Na Câmara e no Senado, chamavam suplentes para as vagas.

Em 11 de abril de 1964, o Congresso Nacional elege, com 361 votos favoráveis (123 do PSD, 105 da UDN e 53 do PTB, o partido de Jango; com 75 abstenções¹⁹ o marechal Humberto Castelo Branco presidente do Brasil. “Entre os votos favoráveis a Castelo, estavam o do senador Juscelino Kubitschek e do deputado Ulysses Guimarães - Tancredo Neves não compareceu à sessão.

Para a vice-presidência foi eleito o pessedista mineiro José Maria Alckmin.” (Villa, 2014, p. 55), para terminar o mandato de Jânio Quadros e João Goulart, com a promessa de entregar o cargo em 1966 (31 de janeiro), com eleições diretas em 1965. No entanto, com proposição de ementa à Constituição Federal do senador da Aliança Renovadora Nacional (Arena) João Agripino

Filho (1914-1988), aprovada em 17 de julho de 1964, estendeu o mandato até 15 de março de 1967.

O deputado Ranieri assumiu a Presidência da República do Brasil 2 vezes: a 1ª em 25 de agosto de 1961, quando da renúncia de Jânio Quadros e da viagem do vice-presidente João Goulart em uma missão diplomática à República Popular da China; no íterim entre a renúncia de Jânio e o retorno de João Goulart, assumiu a presidência porque presidia a Câmara dos Deputados; a 2ª é quando foi declarado vago o cargo de presidente, em 2 de abril de 1964; ele ficou como presidente até a posse do presidente eleito no Congresso, Castelo Branco, em 15 de abril de 1964, portanto, 3 dias no poder.

Na prática, porém, de 2 de abril a 15 de abril, o poder foi efetivamente exercido pelo autoproclamado “Comando Supremo da Revolução” composto pelos militares general Artur da Costa e Silva, almirante Augusto Rademaker Grünewald e brigadeiro Francisco de Assis Correia de Melo que, em 9 de abril, instaurou o Ato-Institucional nº 1 (AI-1) que suspendeu direitos políticos e estabeleceu eleições indiretas. Após o AI-1 criar as garantias legais que ampararam o Golpe Militar, Ranieri Mazzilli entregou o cargo de presidente da República ao marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

De 1964 a 1985, período da “DC-E-M” no Brasil, alternaram-se no poder como presidentes:

a) Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (1897, Fortaleza, Ceará;-1967, Fortaleza), de 1964 a 1967: em seu governo foram criados: Serviço Nacional de Inteligência (SNI), Banco Nacional de Habitação (BNH), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Lei da Imprensa (LI), Lei de Segurança Nacional, os partidos Arena e Movimento Democrático Nacional (MDB). Partidos como, por exemplo, o Partido Comunista Brasileiro, foram para a clandestinidade;

b) General Arthur da Costa e Silva (1899, Taquari, RS; -1969, Rio de Janeiro), de 1967 a 1969. No seu governo, iniciou o chamado “Anos de Chumbo”: foi instaurado o Ato Institucional nº 5 (AI-5), em 1968. Contra ele, foi realizada a “Passeata do 100 mil”, no Rio de Janeiro;

c) General Emílio Garrastazu Médici (1905, Bagé, RS;-1985, Rio de Janeiro) deu sequência a este período, de 1969 a 1974. É de seu governo, o Milagre Econômico, a fundação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Projeto Rondon, a ponte Rio-Niterói, a Refinaria de Paulina; também o conflito conhecido com a Guerrilha do Araguaia (norte do Tocantins, com combate intensivo do Exército de 1972 a 1974, mas que iniciou em 1969);

d) General Ernesto Beckmann Geisel (1907, Bento Gonçalves, RS;-1996, Rio de Janeiro), de 1974 a 1979. São de seu governo a construção da Usina

binacional de Itaipu, o Metrô de São Paulo e Rio de Janeiro, o Acordo nuclear Brasil-Alemanha, a retomada de negócios com a China, o caso da morte do jornalista Vladimir Herzog (em 25 de outubro de 1975²⁰), a Operação Condor (sequestro e morte de uruguaios no Brasil), mortes na Serra Pelada, com o Major Curió. Em 1985, apoiou Tancredo Neves no Colégio Eleitoral (Congresso Nacional, com eleições indiretas);

e) General João Baptista Figueiredo (1918, Rio de Janeiro; -1999, Rio de Janeiro) governou de 1979 a 1985. Em seu governo houve a Abertura Política, a Lei da Anistia²¹ (LA) para exilados (1979), a abertura para partidos políticos: PDS (Partido Democrático Social, ex-Arena); PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ex-MDB); Partido Popular (PP); PTB (Partido Trabalhista Brasileiro); Partido Democrático Trabalhista (PDT); Partido dos Trabalhadores (PT); aconteceu o atentado à bomba no Riocentro, Rio de Janeiro (1981), eleição para governadores e prefeitos, deputados e senadores, em 1982, a criação do “Proálcool” do Banco Nacional do Desenvolvimento Social (BNDS), greves no ABC paulista, a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1981, a campanha derrotada no Congresso das Diretas Já! (1984). Quando da morte de Tancredo (1985), não entregou a faixa ao vice dele, José Sarney (1930-).

Sobre a pergunta se 1964 foi “Golpe Ditatorial” ou “Revolução Democrática?”, os argumentos elencados em toda esta obra se movimentam para o primeiro, embora muitos se direcionem para o segundo. Gaspari, com as anotações de Geisel e suas pesquisas, informa que João Goulart tinha sido o terceiro presidente que Geisel ajudara a depor. Nomeado chefe do Gabinete Militar de Castelo Branco, voltava a este ambiente (Gabinete Civil da Presidência), onde estivera em 1945, 1954 e 1961. No entanto, agora havia uma novidade: “Em 64 veio a idéia de não devolver tudo de novo aos ‘casacas’, e eu era partidário dela.” (Geisel, 1985, *apud* Gaspari, 2003, p. 89).

A diferença entre o que pensava Castelo Branco, que via a intervenção militar como um interlúdio, Geisel defendia o aprofundamento da interferência, “sobretudo quando ela permitia o afastamento dos políticos.” (Gaspari, 2003, p. 89). Em 1965, oficiais do Exército, e com eles Costa e Silva, produziram o AI-2, reabriram o ciclo de punições e suspenderam eleições diretas.

No capítulo “Golpe ou contra-revolução?”, do livro *A verdade sufocada* (2006), Carlos Alberto Brilhante Ustra (1932-2015) abre-o afirmando que “é desconhecimento, memória fraca ou conveniência classificar de golpe o que na realidade foi apenas a interrupção de um processo revolucionário de tomada do poder pelos comunistas, iniciado antes de 1960 e intensificado no governo Jango.” (Ustra, 2006, p. 119), e elenca artigos publicados em prol desta ideia, um deles sob o título “Cuba apoiou Guerrilha já no Governo Jânio”, de Mauro Magalhães.

Carlos Fico, em “O Golpe de 1964 – momentos decisivos” (2014), reflete sobre o que chama de “história incruenta” e argumenta que a obra de um golpe asséptico e banal relaciona-se à persistência do mito deste tipo de “história” e corrobora com a leitura segundo a qual nos primeiros anos do Regime Militar não teria havido tortura. E sentencia: “Logo após o golpe, inúmeras ações arbitrárias ocorreram, como prisões sem mandato, interrogatórios violentos e tortura. O Golpe - como costuma acontecer nestes casos – liberaria uma onda de arbítrio.” (Fico, 2014, p.59).

Em documentário chamado “Dopinha”, produzido por acadêmicos do Curso de Jornalismo da Universidade do Vale dos Sinos, Rio Grande do Sul (Unisinos), em 2014, há uma reflexão interessante na fala de Jair Krischke (1938-), presidente e fundador do Movimento de Justiça e Direitos Humanos no Rio Grande do Sul (MJDH) em que afirma ser o que aconteceu em 1961 como o primeiro ensaio para o “Golpe”, ou seja, como a 1ª tentativa de golpe, mas que a resistência popular de Brizola o impediu. A reflexão de Jair é que:

/ João Goulart estava naquele momento na China, em viagem oficial [...] vai uma comitiva com ele [...] Um da comitiva era o então coronel Ernesto Geisel [...] e outro era a figura de Tancredo Neves [...] a proposta era: então tá você pode assumir, mas a gente muda o regime, de presidencialista para parlamentarista [...] você é o presidente, mas não manda [...] é o primeiro ministro quem vai governar, Tancredo Neves [...], naquele momento aceito pelos militares, era de confiança pelos militares [...] isto de dizer que no Brasil houve uma transição que não se completa nunca [...] a palavra correta: houve uma ‘transação’, por isso vivemos nessa situação hoje, não se completa [...] costume dizer que os militares apenas desocuparam a praça [...] Há uma dificuldade de documentar tudo isso, porque os arquivos militares seguem fechados, não se abrem./” (Documentário “Dopinha”, 2014, 5:46 – 9:23 min.).

Esta fala contém reflexão importante para um dos caminhos de entendimento a respeito deste questionamento, na “transação”.

O “Golpe de 1964” atentou contra a legalidade, à Constituição, instaurou o “Regime de Exceção” até 1985 e nele as liberdades democráticas foram tolhidas de maneira repressora. Foi um “Estado de Exceção” como “um espaço anônimo onde o que está em jogo é uma força de lei sem lei.” (Agamben, 2004, p.61).

Quando cancelou a Constituição de 1967 e promulgou Atos Institucionais como instrumentos para governar, a “DC-E-M” se tornou “soberana” (Agamben, 2004) que criou um estado de coisas em que, ao suspender uma Constituição, impôs outra. Assim foi: 1 ano após a outorga da Constituição de 1967, foi promulgado o AI-5, que acabou com o *habeas corpus*, que poderia ajudar com a liberdade os presos por agentes repressores, ao mesmo tempo em que torturadores foram condecorados depois de simularem suicídios e acidentes de trânsito, sumindo com corpos que foram para valas comuns, atirados a rios

e mar, e incinerados. Mesmo no interior das Forças Armadas e Militares dos estados, da Justiça, dos estados, os que se opunham ao Regime foram perseguidos ou relegados em suas carreiras.

Golpe ou Revolução (ou contrarrevolução) Democrática? A resposta para esta pergunta, respondida ao longo desta obra, não impede de se perceber que dentro deste período singular da história do Brasil há um que se tornou mais singular, caracterizado pela censura, violência e cassação dos direitos civis e políticos, com consequências drásticas para o país, o conhecido como “Anos de Chumbo” (1968-1974).

Nele, homens e mulheres foram sequestrados, torturados, mortos, desaparecidos por serem considerados “comunistas”, “terroristas”²² e ousaram lutar contra a barbárie. Todos foram personagens do chamado “Anos de Chumbo”, com “Chumbos trocados” na repressão (torturas pelo Estado) e na resistência (organizações contra o Regime).

2.2 1968 -1974 - “Chumbos trocados”: repressão e resistência

Considerado como o mais violento período da história do Brasil, os governos de Costa e Silva e Médici, entre 1968 e 1974, o chamado “Anos de Chumbo”, tiveram seu início “oficial” com a publicação do Ato Institucional nº 5 (AI-5). Foi o auge da repressão.

Para a “linha dura” (os generais ditadores mais radicais) colocaram-se em prática medidas para “fechar” o Regime. Em setembro de 1968, o deputado federal Márcio Moreira Alves (1936-2009), do MDB, fez um discurso polêmico, pedindo para que a população boicotasse as paradas militares de 7 de setembro, “Dia da Independência”. Dias depois, os militares solicitaram a cassação do mandato deste deputado, mas, para isso, era preciso a autorização da Câmara Federal que, em 12 de dezembro, rejeitou o pedido.

O Ministro da Justiça, Luiz Antônio da Gama e Silva (1913-1979) leva para o presidente Costa e Silva sua proposta, ela foi discutida e aprovada no Congresso Nacional, menos com o voto do vice-presidente, Pedro Aleixo (1901-1975). À noite, rádios e tevês transmitiram o texto da nova lei militar: o AI-5. O Congresso e as assembleias foram fechados; a censura passou a controlar toda a imprensa; artistas, políticos, professores - contrários ao Regime - foram presos.

Segundo Carlos Fico (2004a, p. 27), “a partir de 1968, o Brasil passou a viver, indiscutivelmente, sob o regime ditatorial.” Instaurou-se uma época de violência. O SNI ofertava informações sobre os “subversivos”; também as Divisões de Segurança e Informações (DSI), o Centro de Informações do Exército (CIE), o Centro de Informações da Marinha (Cenimar), o Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa); o Brasil ficou dividido em 6 Zonas de

Defesa Interna (ZDIs); em São Paulo, com o II Exército, foi criada a Operação Bandeirante (Oban) e os DOI- Codi. As denúncias de torturas começaram a surgir e serem publicizadas, na medida do possível.

Após o AI-5, de 13 de dezembro de 1968, foram criados vários grupos de guerrilha armada: a resistência.

De acordo com Fico (2004a, p. 23), “com o passar do tempo e o endurecimento do regime (prisões, tortura, etc), parte das diversas correntes comunistas chegou à conclusão dramática: a única forma eficaz de oposição à ditadura seria a luta armada, o enfrentamento direto dos militares.”

É nessa época que surgem as organizações de luta contra a repressão: em, 1968, a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), que executa o capitão dos EUA - e agente da Cia -, Charles Rodney Chandler (1938-1968), em São Paulo, na frente da esposa e de 3 filhos; em 1969, a ALN²³ (Ação de Libertação Nacional) fez mais de 100 assaltos, com 15 guardas e policiais e 4 cidadãos comuns mortos. Neste ano, a ALN e o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) sequestram no Rio de Janeiro o embaixador norte-americano Charles Burke Elbrick (1908-1983), trocando-o por 15 presos e veiculando um manifesto por emissoras e jornais; em 1970, 6 militantes da Vanguarda Armada Revolucionária (VAR) sequestram a aeronave “Caravelle”, da Cruzeiro do Sul: decolaram de Montevidéo (Uruguai) e a desviaram para Havana (Cuba); em 1970, membros do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), para sequestrar o cônsul dos EUA em Recife, matam o tenente da Aeronáutica Matheus Levino dos Santos; em 1972, 8 integrantes de 3 organizações de esquerda (ALN, VAR-PALMARES, PCBR) matam o marinheiro inglês David Cuthbert, no Rio de Janeiro; em 1973, 5 membros de ALN, PCBR e VAR-PALMARES matam o delegado Octávio Gonçalves Moreira Júnior, acusado de tortura, no DOI-Codi de São Paulo; ainda participam da resistência o Movimento de Libertação Popular (MOLIPO), o PCdoB (Partido Comunista do Brasil, a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), Ação Popular (AP), ligados à Juventude Universitária Católica (JUC), Organização Revolucionária Marxista-Política (POLOP), Comando de Libertação Nacional (COLINA), Resistência Democrática (REDE), Partido Operário Comunista (POC), Frente de Libertação Nacional (FLN), Movimento Estudantil Libertário (MEL), Frente Armada Popular (FAP).

Na origem desta resistência, o capitão Carlos Lamarca (1937, Rio de Janeiro; - 1971, Ipuíara, Bahia) deixou o Exército e ingressou na guerrilha, levando armamento do 4º Regimento de Infantaria, em Osasco, em 24 de janeiro de 1969²⁴.

Logo em seguida foi criado o sistema do DOI-Codi, sem previsão legal, em 1969, pelo comandante do 2º Exército, general José Canavarro Pereira

(1917-1981), quando reuniu militares, policiais federais e agentes de segurança do governo do estado de São Paulo, sob o nome de Operação Bandeirante (Oban), criada “em 1º de julho de 1969 [...], em São Paulo [...] financiada por multinacionais como o Grupo Ultra, Ford e General Motors.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. I, tomo 1, 2014, p.127).

Participaram da cerimônia de fundação o governador de São Paulo, Roberto Costa de Abreu Sodré (1917-1999), o prefeito da capital, Paulo Salim Maluf (1931-), os empresários Antônio Delfin Netto (1928-2024), Gastão Eduardo de Bueno Vidigal (1919-2001), Hennig Albert Boilesen (1916-1971), “civis” importantes no desenvolvimento da Ditadura Civil-Militar no Brasil. Também o Grupo Folha de S.Paulo²⁵. E as Organizações Globo²⁶, de Roberto Marinho.

No governo do general Médici, que aprovou o Sistema de Segurança Interna (SISSEGIN), o modelo da Oban se espalhou pelo país, com seus DOI-Codi, a partir de outubro de 1970.

Os DOI-Codi foram criados no governo Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) e extintos em 1985, no governo de João Baptista Figueiredo. Faziam parte da Operação Bandeirante, e foram centros de informações e investigações estruturados pelo comandante do II Exército, general José Canavarro Pereira e compostos por membros da Aeronáutica, Marinha, do Departamento de Polícia Federal, do Serviço Nacional de Informações e por órgãos do governo do Estado de São Paulo (Secretaria de Segurança Pública, Departamento de Ordem Política e Social – DOPS -, Força Pública do Estado de São Paulo e Guarda Civil).

É nos “Anos de Chumbo” que funcionaram com mais intensidade em todo o país as salas de tortura, clandestinas e dos DOI-Codi. Algumas delas são apresentadas a seguir.

2.3 Salas de tortura, clandestinas e dos DOI-codi: “nós e você”

*“Aqui não existe Deus,
nem pátria, nem família, só existe nós e você”.*

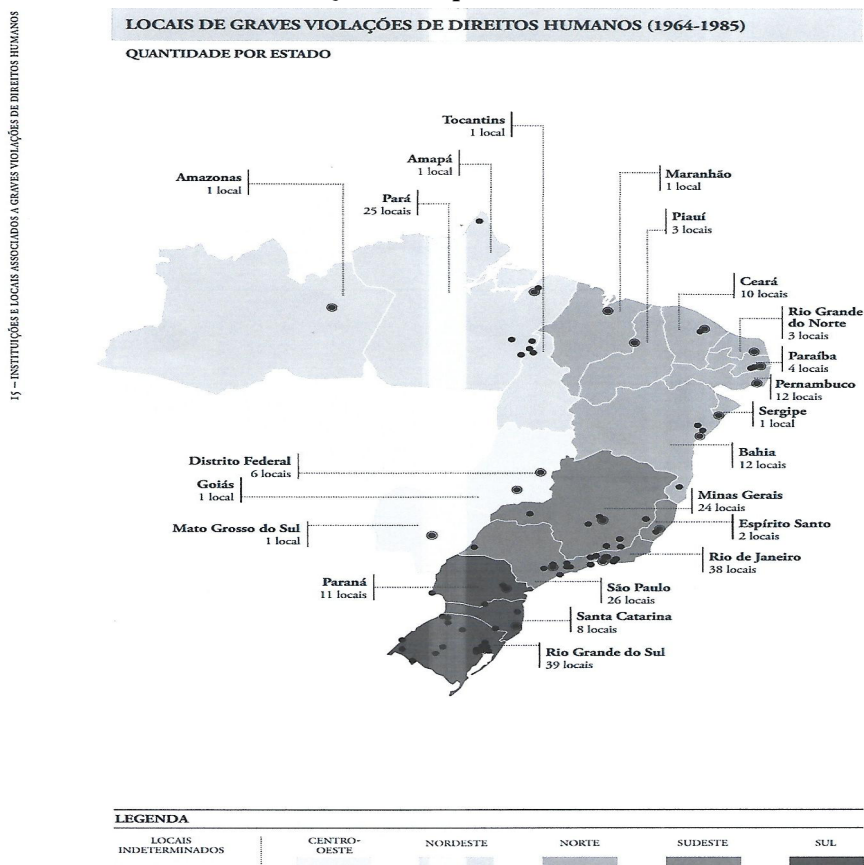
(Dulce Chaves Pandolfi, sequestrada no DOI-Codi, Rio de Janeiro, o que ouviu de um torturador. *In*: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 728).

Nesta parte, são apresentadas salas de tortura: primeiro, o ambiente do “Dopinho”, em Porto Alegre, considerado modelo para outras salas dos DOI-Codi nos “Anos de Chumbo”; em Petrópolis, a “Casa da Morte”; no Rio de Janeiro, a “Sala Roxa”; em São Paulo, a “Casa da Vovó”. Também, nesta (re) constituição, agentes e instrumentos de tortura.

Cumprindo com um dos objetivos, que é o de identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos durante o período investigado (artigo 3º, inciso III, da Lei nº 15.258/2011), o Relatório Final da CNV (2014), no capítulo 15 - Instituições e locais associados a graves violações de direitos humanos -, identificou, através de testemunhos e documentos, alguns Centros (Salas) de Tortura no Brasil nos “Anos de Chumbo” que, de forma generalizada, contínua e sistemática, realizou graves violações de direitos humanos, com “detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções e desaparecimentos forçados foram práticas rotineiras, que obedeceram a uma política de Estado.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 728).

A seguir, na Imagem 1, um mapa com os locais graves de direitos humanos (1964-1985) – Quantidade por estado.

**Imagem 1 - Mapa com os locais graves de direitos humanos (1964-1985)
– Quantidade por estado.**



Fonte: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 830.

A CNV identificou 230 locais em que graves violações de direitos humanos (crimes de lesa-humanidade) foram cometidas. Nas Regiões Sudeste e Sul há a maioria deles. O Rio Grande do Sul lidera a lista com 39 locais identificados; Rio de Janeiro, 38; São Paulo, 26 e Belo Horizonte, 11.

A CNV também indicou os locais por regiões, que seguem.

Tabela 1 - Região Centro-Oeste

CENTRO-OESTE

DISTRITO FEDERAL

1	Batalhão da Guarda Presidencial	Brasília
2	DOI-CODI	
3	Departamento Geral de Investigação e DOPS – Polícia Federal	
4	Ministério da Marinha	
5	Ministério do Exército	
6	Pelotão de Investigações Criminais situado no Batalhão de Polícia do Exército	

GOIÁS

1	10º Batalhão de Caçadores	Goiânia
---	---------------------------	---------

MATO GROSSO DO SUL

1	Navio-prisão Guaporé ou Guarapuava
---	------------------------------------

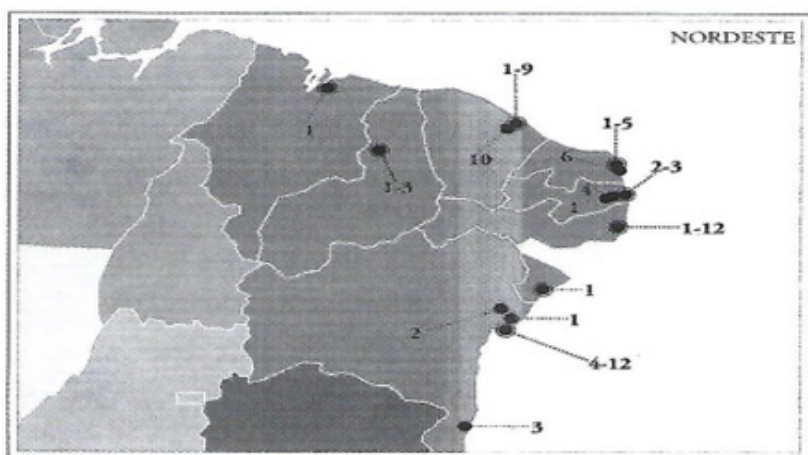
Fonte: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 830.

Tabela 2 - Região Sudeste

SÃO PAULO			RIO DE JANEIRO			MINAS GERAIS		
1	Quartel do Exército de Caçapava/Batalhão de Infantaria Leve - Regimento Ipiranga	Caçapava	1	Instituto Penal Cláudio Mendes (Ilha Grande)	Angra dos Reis	1	Delegacia de Polícia de Além Paraíba	Além Paraíba
2	Casa de Itapevi	Itapevi	2	1º Batalhão de Infantaria Blindada	Barra Mansa	2	Delegacia de Polícia de Cataguases	Cataguases
3	4º Regimento de Infantaria	Otisco	3	Refinaria Duque de Caxias	Duque de Caxias	3	Companhia da Polícia Militar de Divinópolis	Divinópolis
4	Penitenciária Regional de Presidente Venceslau	Presidente Venceslau	4	DOPS	Niterói	4	2º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar	Juiz de Fora
5	Base Aérea de Santos	Santos	5	Casa da Morte	Petrópolis	5	10º Regimento de Infantaria de Juiz de Fora	Juiz de Fora
6	DOPS		6	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	6	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva	Juiz de Fora
7	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)	São José dos Campos	7	1º Batalhão da Polícia do Exército		7	Penitenciária de Liochuan	Juiz de Fora
8	5º Comando Aéreo Regional		8	2º Regimento de Cavalaria de Guardas Andrade Neves		8	Penitenciária José Edson Cavaleri	Juiz de Fora
9	Aeroporto Campo de Marte		9	1º Batalhão das Guardas		9	Quartel General da 4ª Região Militar	
10	Base Aérea de Cambúria		10	1º Distrito Naval		10	2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, conhecido como "Casa Amarela"	
11	Casa de Detenção de São Paulo		11	3º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro		11	4ª Divisão de Infantaria	
12	Casa do Ipiranga		12	3º Comando Aéreo Regional		12	10ª Delegacia de Polícia de Belo Horizonte	
13	Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC)		13	6º Batalhão da Polícia Militar do Rio de Janeiro		13	12º Regimento de Infantaria	Belo Horizonte
14	OBAN/DOL-CODI		14	9ª Delegacia Militar do Rio de Janeiro		14	CODI	
15	DOPS/DEOPS		15	32ª Delegacia Distrital do Rio de Janeiro		15	Colégio Militar	
16	Fazenda 31 de Março		16	Base Aérea de Santa Cruz		16	Delegacia de Furtos e Roubo	
17	Polícia de Investigação Criminal do Batalhão de Polícia do Exército de São Paulo	São Paulo	17	Base Aérea do Galeão	Rio de Janeiro	17	Delegacia de Polícia da Pampulha	
18	Penitenciária do Estado de São Paulo		18	Base Aérea dos Afonsos		18	Delegacia de Vigilância Social	
19	Presídio do Catanduba		19	Casa de São Constante		19	DOPS	
20	Presídio do Hipódromo		20	Centro de Armamento da Marinha		20	Penitenciária Estreito Pinto	
21	Presídio Tinsdentes		21	DOL-CODI		21	Reformatório Kereak	Resplendor
22	Quartel General da 2ª Região Militar		22	DOPS		22	Penitenciária Agrícola	Ribeirão das Neves
23	Quartel General do II Exército		23	Hospital Central do Exército		23	Colônia Penal Magalhães Pinto	Uberlândia
24	Regimento de Cavalaria Mecanizada do II Exército		24	Ilha das Cobras		24	3ª Companhia do Batalhão de Caçadores	
25	Casa de Custódia e Tratamento de Trubani	Trubani	25	Imernada de Olaria				
26	Navio-prisão Paul Soares		26	Penitenciária Prof. Lemos Reis				
			27	Presídio Hélio Gomes				
			28	Quartel General da Polícia Militar				
			29	Quartel da Polícia do Exército (Vila Militar)				
			30	Quartel do Regimento Sompato				
			31	Regimento Escola de Cavalaria				
			32	Serviço de Ordem Política e Social (SOPS) da Guanabara				
			33	Universidade Federal do Rio de Janeiro				
			34	Base Naval Ilha das Flores	São Gonçalo			
			35	Navio-prisão Barroso Pereira				
			36	Navio-prisão Bacuí				
			37	Navio-prisão Cândido de Mello				
			38	Navio-prisão Princesa Leopoldina				

Fonte: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 832-833 (* grifos nossos).

Tabela 3 – Região Nordeste

**CEARÁ**

1	10º Grupo de Obuses	Fortaleza
2	23º Batalhão de Caçadores	
3	DOI-CODI	Fortaleza
4	DOPS	
5	Escola de Aprendizes – Marinheiros	
6	Instituto Penal Paulo Sarazate	
7	Polícia Federal	
8	Presídio do 2º Distrito Policial da Delegacia de Segurança Pública	
9	Quartel General da 10ª Região Militar	Maranguape
10	Casa dos Horrores	

MARANHÃO

1	DOPS	São Luís
---	------	----------

PARAÍBA

1	Granjas do Terror	Campina Grande
2	Delegacia de Investigação e Captura (DIC)	João Pessoa
3	Quartel do 1º Grupamento de Engenharia	
4	Delegacia Regional de Sapé	Sapé

SERGIPE

1	28º Batalhão de Caçadores de Sergipe	Aracaju
---	--------------------------------------	---------

RIO GRANDE DO NORTE

1	7º Regimento de Obuses	Natal
2	Base Aérea de Natal	
3	Base Naval de Natal	
4	Quartel da Polícia Militar	
5	Quartel do 16º Regimento de Infantaria	Parnamirim
6	Base Aérea de Parnamirim	

BAHIA

1	Fazendinha	Alagoinhas
2	Comando Militar da Refinaria da Petrobras	Mararipe
3	Antiga delegacia da Polícia Federal	Puerto Seguro
4	4ª Companhia de Guarda do Exército	Salvador
5	19º Batalhão de Caçadores	
6	35º Batalhão de Infantaria	
7	Base Aérea de Salvador	
8	DOI-CODI	
9	Quartel de Amazalina	
10	Quartel de Fuzileiros Navais	
11	Quartel do Barbalho/ Focx do Barbalho	
12	Quartel General da 6ª Região Militar	

PERNAMBUCO

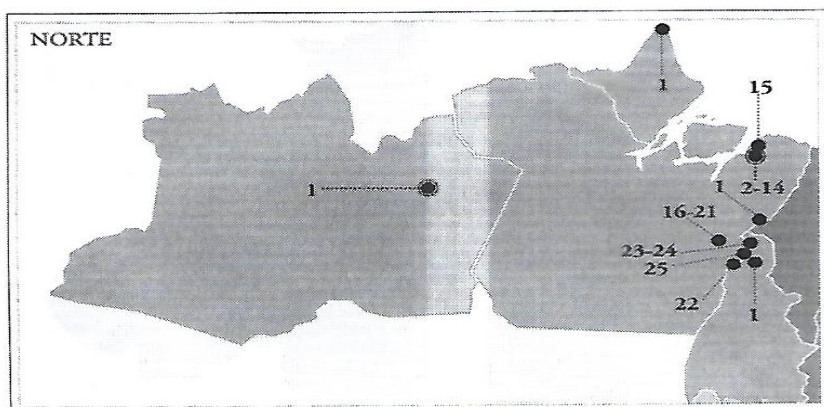
1	7ª Cia. de Guardas de Recife	Recife
2	Batalhão Moto-Mecanizado	
3	Casa de Detenção de Recife	
4	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva	
5	DOI-CODI	
6	DOPS	
7	Quartel da 2ª Companhia de Guardas	
8	Quartel da Base Aérea de Recife	
9	Quartel de Subsistência do Exército	
10	Quartel General do IV Exército	
11	Secretaria de Segurança Pública	
12	Universidade Federal de Pernambuco	

PIAUI

1	25º Batalhão de Caçadores	Teresina
2	DOPS	
3	Penitenciária Estadual do Piauí	

Fonte: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 831.

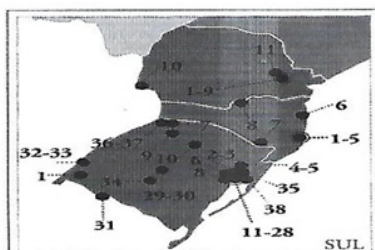
Tabela 4 – Região Norte



PARÁ			AMAPÁ		
1	Base de Araguaína	Araguaína	1	Colônia Militar de Clevelândia do Norte	Oiapoque
2	2ª Batalhão de Infantaria na Selva	Belém	AMAZONAS		
3	4º Distrito Naval		1	Centro de Instrução de Guerra na Selva	Manaus
4	5ª Companhia de Guardas		TOCANTINS		
5	Aeroporto de Belém		1	Base Militar de Xambioá	Xambioá
6	Batalhão de Infantaria da PM				
7	Círculo Militar (Forte do Presépio)				
8	DOPS	Castanhal			
9	Hospital da Aeronáutica				
10	Hospital Geral de Belém				
11	Presídio São José				
12	Quartel da 8ª Região Militar				
13	Quartel do 2º Batalhão da PM				
14	Tiro-de-Guerra General Dutra	Marabá			
15	Tiro de Guerra				
16	52ª Batalhão de Infantaria de Selva				
17	Antiga Central de Polícia (Velha Marabá)				
18	Casa Azul				
19	Casa do Tuma - DOPS (Cidade Nova)				
20	Prisão de Itacaiúnas	Piçarra			
21	Incra				
22	Base da Marcellinense				
23	Base da Bacaba	São Domingos do Araguaia			
24	Base Militar de Oito Barracas	São Geraldo do Araguaia			
25	Base Militar de São Raimundo	São Geraldo do Araguaia			

Fonte: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 831-832.

Tabela 5 – Região Sul



RIO GRANDE DO SUL			SANTA CATARINA		
1	6º Regimento de Cavalaria José de Abreu	Alegrete	1	DOPS	
2	5º Comando Aéreo Regional		2	Escola de Aprendizes – Marinheiros	
3	Base Área de Canoas	Canoas	3	Hospital da Polícia Militar	Florianópolis
4	Delegacia de Polícia de Caxias do Sul	Caxias do Sul	4	Polícia Militar do Estado de Santa Catarina	
5	Quartel do Exército de Caxias do Sul		5	Secretaria de Segurança Pública	
6	Penitenciária Estadual de Jacuí	Charqueadas	6	5º Distrito Naval	Itajaí
7	Delegacia de Polícia de Frederico Westphalen	Frederico Westphalen	7	Delegacia de Polícia de Lages	Lages
8	Ilha das Pedras Brancas	Guaíba	8	5º Batalhão de Engenharia de Combate	Porto União
9	Delegacia de Polícia de Palmeira das Missões	Palmeira das Missões	PARANÁ		
10	Quartel da Brigada Militar de Passo Fundo	Passo Fundo	1	5ª Brigada de Cavalaria Blindada	
11	8ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre		2	20º Batalhão de Infantaria Blindado	
12	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado		3	Clinica Marumbi	
13	Caís do Porto		4	DOI-CODI	
14	DOI-CODI		5	DOPS	
15	Dopinha (Clandestino)		6	Presídio do Ahú	
16	Estação Assunção do Corpo de Bombeiros		7	Quartel General da 5ª Região Militar	
17	18º Regimento de Infantaria		8	Quartel-general da 5ª Divisão de Infantaria	
18	1º Batalhão da Polícia Militar		9	Subsilo da Rodoferrviária	
19	DOPS		10	1º Batalhão de Fronteira	Foz do Iguaçu
20	Hospital Militar	Porto Alegre	11	15º Regimento de Infantaria	Ponta Grossa
21	Penitenciária Feminina Madre Pelletier				
22	Polícia Federal				
23	Presídio Central				
24	Quartel da 6ª Polícia do Exército				
25	Quartel da Companhia de Guardas				
26	Regimento de Cavalaria de Guardas de Porto Alegre				
27	Sede da Guarda Civil de Porto Alegre				
28	Serviço Social de Menores				
29	6º Batalhão de Infantaria de Santa Maria	Santa Maria			
30	Presídio de Santa Maria				
31	7º Regimento de Cavalaria de Santana do Livramento	Santana do Livramento			
32	2º Regimento de Cavalaria de São Borja	São Borja			
33	Grupo de Artilharia de São Borja				
34	6º Batalhão de Engenharia e Combate de São Gabriel	São Gabriel			
35	19º Regimento de Infantaria	São Leopoldo			
36	Delegacia de Polícia de Três Passos	Três Passos			
37	Quartel da Brigada de Três Passos				
38	Delegacia de Polícia de Viamão	Viamão			
39	Navio-prisão CANOPUS				

Fonte: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 833 – (* °) grifos nossos.

(°) “Projeto Marcas da Memória”²⁷ mostra vários ambientes em Porto Alegre ligados à Ditadura;

* Este Centro clandestino de tortura é mostrado no capítulo 3.3.1, que segue.

2.3.1 Em Porto Alegre, o “Dopinho”, primeiro centro clandestino do Cone-Sul

“Militares revolucionários se reuniam [no Dopinho] nos fins das tardes, para saber, via rádio, das principais informações de Brasília.”

(Mitchell. 2007, p. 21).

Os DOI-Codi foram criados no governo Médici e como um dos instrumentos para garantir o que determinou o AI-5. Eles foram extintos em 1985, no governo de Figueiredo. Faziam parte da Operação Bandeirante e interagiam com os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS).

Embora não tenha pertencido ao sistema dos DOI-Codi, o Dopinho²⁸ serviu como modelo para os ambientes que se espalharam pelo Brasil, como DOI-Codi, e América Latina. Aqui, é chamado no masculino em alusão a um braço do DOPS, do Rio Grande do Sul. É considerado o primeiro centro clandestino de tortura do Cone Sul.

Situado na Rua Santo Antônio, nº 600, no Bairro Bom Fim, na região do Parque da Redenção, em Porto Alegre, como mostra a Imagem 2, abaixo.

Imagem 2 - Prédio onde funcionava o Dopinho, em Porto Alegre.



Fonte: Disponível em: <https://aventurasnahistoria.com.br/noticias/desventuras/dopinho-conheca-antigo-centro-de-tortura-da-ditadura-militar-em-porto-alegre.phtml>. Acesso em: 20 jan.2025.

Ele nasceu em 1964, e se originou paralelamente ao DOPS/RS, integrando a estrutura paralela e clandestina de sequestro, interrogatório, tortura e extermínio da “DC-E-M” de segurança nacional brasileira. No entanto, era desvinculado funcional e hierarquicamente do DOPS, porque se constituiu em um órgão paramilitar, integrado por membros das Forças Armadas e da Polícia Civil e responsável por investigações paralelas às realizadas pelo DOPS/RS, até, em alguns casos, realizadas conforme interesses particulares de seus membros.

O DOPS/RS era composto por: tenente-coronel Lauro Melchtiades Rieth; delegado Arnóbio Falcão da Motta; delegado Carlos Castilhos Leites; coronel Estanislau Majerkowski (subchefe do Estado Maior - também chefe da 2ª seção - III Exército).

Menna Barreto era auxiliado pelos coronéis Alberto Azevedo Gusmão e Átila Rohrsetzer e dos delegados de polícia Moacir Menna Barreto Monclavo, José Morch e Leônidas da Silva Reis, e outros, em um total de 28 militares do Exército. Ainda, centenas de informantes como, por exemplo, José Luiz Carvalho Savi, Gregório Romeu Gonçalves, Fortunato Bica de Oliveira, José Thadeu de Paula Ribas, Carlos Augusto Crucius e Jader Carneiro da Fontoura.

As atividades do Dopinho duraram de 1964 a 1966. Ali prendiam, torturavam e matavam e, segundo o ex-deputado federal pelo MDB, Daltro Jacques D’Ornellas (1939-) “era um pelotão especial empregado pelo Major Menna Barreto em tarefas em que ele tinha interesse pessoal. Compunham-na celerados que prendiam, torturavam e até matavam [...] sem dar satisfação a qualquer autoridade, a não ser o próprio Menna Barreto.” (BRASIL, 1984, p. 39 *apud* Rosa, 2007, p. 84).

Em 1966, o Dopinho se tornou público depois que o corpo do ex-sargento do Exército Manoel Raymundo Soares²⁹ apareceu, em agosto desse ano, boiando no Rio Jacuí, um afluente da Lagoa do Guaíba, com as mãos amarradas nas costas com pedaços de sua própria camisa, com alto teor de álcool no corpo. Este crime foi citado no ‘Relatório Tovo’, do Promotor de Justiça Paulo Cláudio Tovo indicado para investigar o caso.

No Congresso Nacional houve investigação e na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, uma CPI foi desenvolvida, que investigou crimes e abusos envolvendo policiais e militares. Informou-se que Menna Barreto exercia as funções de chefe de gabinete do então Secretário de Estado de Segurança Pública, Washington Manoel Vijande Sousa Bermudez (de 03/02/1965 a 30/01/1967³⁰) sendo o elemento de ligação do DOPS/RS e dessa Secretaria. Em setembro de 1966, o “Dopinho” foi fechado, mas suas atividades continuaram em outros ambientes, porque a repressão continuou.

Na investigação da morte do ex-sargento Manoel, o inspetor Castilhos conversa com sua fonte secreta no DOPS e pergunta sobre o “Dopinho”. “- [O

Dopinho] vai além do que o DOPS pode ir [...] É uma organização clandestina chefiada pelo Menna Barreto, que junta as pontas entre o DOPS e o serviço secreto do Exército. Funciona em um casarão na Rua Santo Antônio, número 600, perto da Independência. Não posso garantir, mas é bem possível que eles tenham alguma coisa a ver com a morte do sargento.” (Guimaraens, 2016, p.211). Esta foi a resposta.

Com a presença do prefeito de Porto Alegre, José Alberto Reus Fortunati (1955-), foi inaugurando em 26 de agosto de 2011 o “Memorial Pessoas Imprescindíveis”, em homenagem ao ex-sargento Manoel Raymundo Soares, morto no “Caso das Mãos Amarradas.” e aos que lutaram a favor da democracia e da liberdade. O monumento está no Parque Marinha do Brasil e integra o projeto “Direito à Memória e à Verdade – A Ditadura Militar no Brasil (1964-1985)”, organizado pelo governo federal. Desde 2006, foram instalados 26 memoriais criados pela artista plástica paranaense radicada em Porto Alegre, Cristina Pozzobon (1961-). O que homenageia o ex-sargento Monoel e outras “pessoas imprescindíveis” está na Imagem 3, que segue.

Imagem 3 - Monumento ao “Memorial Pessoas Imprescindíveis”, o “Caso das Mãos Amarradas”



Fonte: O autor (2025)

Junto ao monumento, há uma placa com informações sobre o ex-sargento Manoel e outras sobre o monumento, mas que – infelizmente – está ilegível.

O livro *O Sargento* (Manoel Raymundo Soares – assassinado em 1966, o “Caso das Mãos Amarradas”), o *Marechal* (Marechal Humberto Alencar de Castelo Branco – que governou o Brasil até 1966 e morreu em 17 de junho de 1967, no acidente do avião “*Piper Aztec* em que viajava e foi atingido por um caça *Lockhead* da Força Aérea Brasileira, que fazia um voo de treinamento.” (Guimarães, 2016, p.265) e o *Faquir* (Edu Rodrigues, o *faquir Urbano*, também chamado de o *Príncipe Aladim*, que trabalhava para o SNI, do III Exército, ligado ao DOPS, este ao Dopinho, que traiu o amigo Manoel, entregando-o à PE para ser preso em 1966), de Rafael Guimaraens, publicado pela Editora Libretos em 2016, conta em detalhes a trajetória destes 3 personagens, com fontes e informações sobre os envolvidos, principalmente o “Relatório Tovo”, o “Relatório Final da CPI da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul”, entrevistas, obras e livros sobre o Caso e cartas de Manoel para Betinha, sua esposa.

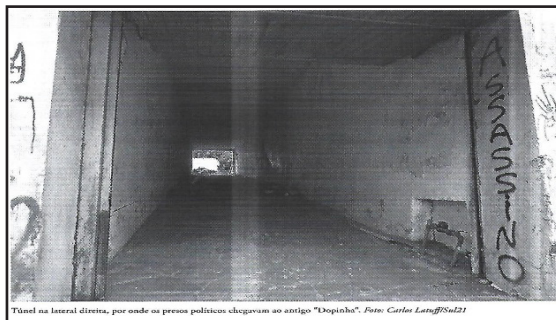
Há poucas imagens do interior do prédio onde funcionou o Dopinho. Umas estão no “Documentário Dopinha”, projeto realizado pelos alunos da cadeira de Projeto Experimental em Telejornalismo da Unisinos³¹. Em dezembro de 2014, em um ato, com 350 pessoas, Raul Moura Ellwanger conseguiu entrar e fazer as imagens abaixo, que estão no documentário, junto com outras, de outras fontes.

Imagem 4 - Vista frontal do “Dopinho”, em Porto Alegre.



Fonte: Frame de “Documentário Dopinha” Rádio e TV Unisinos, 1:41 min., 2014.

Imagem 5 - Garagem usada para entrada de carros e sequestrados no “Dopinho”.



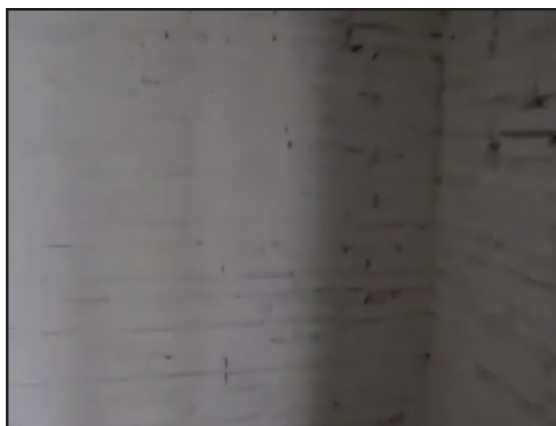
Fonte: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 814.

Imagem 6 – Parte dos fundos do “Dopinho”, em Porto Alegre.



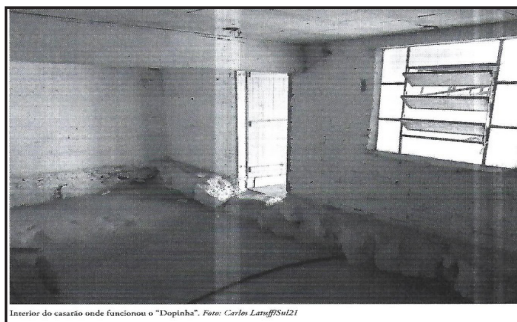
Fonte: Frame de “Documentário Dopinha” Rádio e TV Unisinos, 2,25 min., 2014.

Imagem 7 - Paredes de uma sala de tortura do “Dopinho”, em Porto Alegre.



Fonte: Frame de “Dopinha – Documentário: Rádio e TV Unisinos, 2:44 min., 2014.

Imagem 8 - Uma das salas do “Dopinho”, com saída para o pátio, em Porto Alegre.



Fonte: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 814.

Imagem 9 - Pátio dos fundos do “Dopinho”, em Porto Alegre.



Fonte: Frame de “Documentário Dopinha” Rádio e TV Unisinos, 2:54 min., 2014.

Imagem 10 - Quartos (salas) do 2º andar do “Dopinho”, em Porto Alegre.



Fonte: Frame de “Documentário Dopinha” Rádio e TV Unisinos, 3:18 min., 2014.

Em entrevista a Raul Ellwangner, em 2013, Carlos Heitor Furtado de Azevedo, na época em que foi preso tinha 15 anos, “diz’ que foi a pedido de membros da Família Goulart (Ronald Goulart Lopes de Almeida, filho de d.Landa, irmã de Jango, irmã da esposa de Brizola, que, revoltados com a situação da Ditadura Militar, foi em um fusca vermelho de seu pai, sem ter tapado as placas, distribuir manifesto (panfletos) nos quartéis de Porto Alegre. Preso, foi para o “Dopinho”. Lá ouviu gritos e viu sangue nas paredes. Ficou 1,5 semana lá, sofrendo. Seu pai era deputado do PTB e amigo do delegado Delmar Ribeiro, e do general Raimundo Luis de Vasconcelos Chaves. Segundo Heitor, o “Dopinho” era mais para “judiar, cabrestiar, quebrar e assustar.” (“Documentário Dopinha” Rádio e TV Unisinos, 2014, 40:50 - 43:18 min.). Não fala muito no assunto.

No “Dopinho”, vários presos políticos sofreram tortura como Carlos Heitor Azevedo e a jornalista Gilda Marinho. Segundo a CNV, “a utilização do ‘Dopinha’ como centro de tortura teria cessado no começo da década de 1970.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 812). Em 18 de dezembro de 2013, com a participação do Comitê Carlos de Ré (Comitê Gaúcho da Verdade, Memória e Justiça), a presença de familiares, público em geral e autoridades, como o governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro (1947-), e do prefeito de Porto Alegre, José Fortunatti, foi realizado ato público de abertura do casarão. Este evento representou marco inicial para o projeto de transformação do imóvel no Centro de Memória Ico Lisboa (Luiz Eurico Tejera Lisboa³²), sequestrado e assassinado em São Paulo, em 1972, e sepultado clandestinamente pela Ditadura.

Em 12 de agosto de 2015, o Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH), através do “Marcas da Memória”, e depois de conseguir na Justiça a autorização, afixou em frente ao casarão onde funcionou o “Dopinho” (em Imagem 11, atual) uma “Placa” de “Elegia à Memória”, como mostra a Imagem 12, que seguem.

Imagem 11 - Prédio em imagem atual, onde funcionava o “Dopinho”, em Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025 – também na imagem).

Imagem 12 - Placa colocada na calçada em frente ao prédio onde funcionou o “Dopinho”, em Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025).

Em discurso do deputado Paulo Brossard (1924-2015), em 1966 recém-filiado ao MDB, partido de oposição ao Governo, informa seus colegas de parlamento sobre a investigação da morte do ex-sargento do Exército Manoel Raymundo Soares:

[...] O seu cadáver apresentava sinais de sevícias. [...] Afogado com as mãos amarradas para que a morte fosse mais horrível [...] Segundo leio nos jornais [...] adota-se um processo conhecido por ‘caldo’. O elemento a ser interrogado, imobilizado, é mergulhado na água e mantido alguns segundos, num processo por muitos considerado infalível para forçar um depoimento. (Guimaraens, 2016, p.171).

No “Documentário Dopinha Rádio e TV Unisinos”, Jair Krischke “diz”, em relação à existência do “Dopinho”, como reflexão com perguntas que não foram respondidas:

/[...] Quem pagava isso, quem financiava isso? Os militares [do Exército] e os policiais [da Polícia Civil do Rio Grande do Sul] recebiam na folha de pagamento; e os agentes de formação que ganhavam muitíssimo bem, a gasolina dos carros, quem pagava, de onde saía este dinheiro?; nós suspeitamos que alguns setores do empresariado gaúcho comparecia no caixa [...]/.” (“Documentário Dopinha” Rádio e TV Unisinos, 28:00 – 28:47 min., 2014).

Sobre estes questionamentos feitos por Jair Krischke, a doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Susel Oliveira da Rosa, construiu sua obra de doutorado, “Estado de Exceção” e vida nua: violência policial em Porto Alegre entre os anos de 1960 e 1990”, defendida em 2007, em que discute o DOPS/RS e o “Dopinho”.

No capítulo 3, há “O caso Savi”, que se refere ao ex-delegado de Polícia Civil de Porto Alegre José Luiz Carvalho Savi, que requereu reconhecimento de tempo de serviço aos órgãos de informação, retomando publicamente a existência do “Dopinho” e o assassinato de Manoel Raimundo Soares. Rosa (2007), informa que em julho de 1980, Savi, encaminhou uma solicitação ao Conselho Superior de Polícia requerendo o reconhecimento do tempo de serviço prestado à Secretária de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), entre os meses de novembro de 1964 e setembro de 1966, dos 21 aos 23 anos de idade. Sua função nesse período: “agente especial” na busca e coleta de informações, com salário mensal advindo de verba secreta paga pela chefia do SCI (Serviço Central de Informações), vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS). Como o serviço era “secreto” e o dinheiro era recebido dentro de um envelope, recorreu no processo a alguns que interagiram com ele na época, com declarações com firmas reconhecidas em cartório:

- Do supervisor da SCI/SSP/RS no ano de 1980, coronel Átila Rohrsetzer;
- Do coronel R/1 do Exército, Luiz Carlos Menna Barreto, chefe do SCI/SSP/RS na época em que Savi prestou serviços ao órgão;
- Do Tenente Coronel R/1 do Exército Alberto Azevedo Gusmão, na época assessor do Secretário de Segurança Pública e chefe também do SCI/SSP. Gusmão, em sua declaração, especificou ainda o valor da remuneração mensal de Savi: CR\$ 200,00 aproximadamente. Valor superior ao que recebia um delegado de polícia que estivesse começando sua carreira;
- Do delegado de polícia Moacir Menna Barreto Monclaro, chefe de Savi na época, que confirmou também a remuneração;
- Do delegado de polícia Leônidas da Silva Reis, que afirmou ter pessoalmente se incumbido do pagamento de José Luiz Carvalho Savi. (Rosa, 2007, p.81).

Savi perdeu esse processo. Anos depois, em 2000, no Governo de Olívio Dutra (PT), de 1998 a 2022, foi nomeado Vice-Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, indicação combatida pelo MJDH/RS. No entanto, “O governo do Estado, através do então Secretário de Segurança, José Paulo Bisol, optou por manter Savi no cargo.

Travou-se um duelo de acusações e justificativas. José Luís Carvalho Savi chegou a processar o presidente do MJDH/RS, Jair Krischke, bem como as empresas de comunicações que divulgaram matérias envolvendo o caso na época (*Jornal do Brasil*, *Zero-Hora* e *Revista Isto É*)” (Rosa, 2007, p. 83), em vão. O passado de Savi parece ter sido esquecido pela “Justiça”; o passado e o presente

de Jair Krischke continua sendo marcado pela luta pela Justiça e pelos Direitos Humanos. Bisol faleceu em 2021. O “Caso Savi” deixou evidente que houve instituições e pessoas, do DOPS/RS e de fora dele, envolvidas em tudo o que acontecia nos órgãos de repressão em Porto Alegre. No entanto, as perguntas feitas quanto à origem dos valores pecuniários que mantinham estes locais, com seus agentes, continuam sem respostas.

Sobre os DOI-Codi criados pela “DC-E-M”, afirma Jair Krischke:

/O aparelho repressivo mais sofisticado que a ditadura criou [foram] os DOI-Codi do Exército, o último a ser criado no Brasil foi aqui [RS]. Eu não recomendo por questões de direitos humanos ler a obra do coronel Brilhante Ustra, especialmente o seu primeiro livro, Rompendo o silêncio, aonde há um capítulo em que ele diz assim: no Rio Grande do Sul era diferente, e conta [...] porque havia uma estrutura tão boa e tão azeitada com o Exército, que não havia necessidade de se criar DOI-Codi [por isso] foi o último do Brasil a ser criado. / (“Documentário Dopinha” Rádio e TV Unisinos, 34:06 - 34:46 min., 2014).

No livro *Rompendo o silêncio* - Oban/DOI-Codi/29 Set 70-23 Jan 74 (1987), de Carlos Alberto Brilhante Ustra, na Quarta parte, “A contra-ofensiva”, no item 2. “No Rio Grande do Sul um outro modelo”, Ustra informa que em 1969, concomitante à criação da Oban em São Paulo, foi criada no Rio Grande do Sul a Divisão Central de Informações (DCI). Ambos tinham como objetivo “o combate centralizado ao terrorismo.” (Ustra, 1987, p. 128).

E estabelece algumas diferenças entre Oban e DCI: 1- A Oban era subordinada ao Comandante do II Exército; a DCI, ao Secretário de Segurança Pública (no entanto, em ambos os comandantes eram oficiais do Exército); 2- Na Oban, os oficiais exerciam funções de chefia; na DCI, estas funções eram dos Delegados de Polícia Civil e Militar; 3- Nas posições subalternas da Oban, havia militares do Exército e da Polícia Civil e Militar; na DCI, militares do Exército não exerciam posições subalternas; 4- Na Oban havia análise, informações interrogatório e combate; na DCI, somente se fazia análise de informações. Os interrogatórios e as ações de combate eram executados pelo DOPS; 4-Com as criações dos DOI, a Oban foi extinta (1969), mas em Porto Alegre, a DCI continuou seu trabalho e o DOI-Codi do III Exército foi criado somente em 1974.

O 1º diretor da DCI foi o então major Atila Rohrsetzer³³ (1930-2021), amigo de Ustra e companheiro dele na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Porto Alegre. Segundo Ustra, “o trabalho no Rio Grande do Sul foi facilitado por uma grande harmonia entre o III Exército, os Secretários de Segurança, o Diretor da DCI e o Diretor do DOPS.” (Ustra, 1987, p.128). Tudo passava pelo Setor de Operações, o Delegado Pedro Carlos Seelig³⁴, “responsável pelas prisões e pelos interrogatórios, chefiava uma equipe que trabalhava com grande eficiência.” (Ustra, 1987, p. 128).

No livro de Ustra, “no combate ao terrorismo”, até janeiro de 1971, foram presos 256 terroristas. Em *Rompendo o silêncio* (1987), Ustra escreve: “vi o Delegado Seelig sendo condecorado com a Medalha do Pacificador, numa justa homenagem que lhe prestou o Exército, por seus assinalados serviços realizados em benefício da Nação. Espero vê-lo, um dia, recebendo a Ordem do Mérito Militar.” (Ustra, 1987, p.129). Isto é de 1987; Ustra faleceu em 2015, Seelig em 2022. De 1987 a 2022, se passaram 35 anos. Seelig ganhou mais do que a Ordem e o respeito do colega torturador: como muitos, a impunidade por todos os crimes cometidos.

Se o “Dopinho”, que atuava em consonância com o DOPS/RS e com o III Exército (e com parcerias com a CIA e o FBI norte-americanos) serviu como “modelo” para os DOI-Codi que foram criados no Brasil nos “Anos de Chumbo” a partir da Oban, como é mostrado a seguir a partir de salas de tortura como em São Paulo, a “Casa da Vovó” e no Rio de Janeiro, a “Sala Roxa”, é possível considerar que outro centro clandestino, a “Casa da Morte”, na Região Serrana do Rio de Janeiro, seguiu seu modelo, na estrutura, nas ações, com artimanhas parecidas e agentes de repressão com propósitos da mesma maneira estipulados.

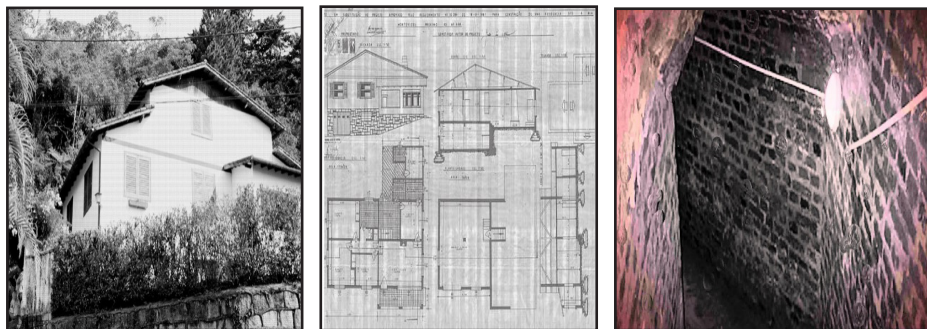
A seguir, informações sobre ela em seu contexto e testemunha.

2.3.2 Em Petrópolis, Rio de Janeiro, a “Casa da Morte”, irmã do mal do “Dopinho”

A “Casa da Morte”, chamada na gíria do Regime Militar de “Casa de Conveniência” (ou de “Casa dos Horrores” e ainda “Codão”, para outros) foi um dos principais centros clandestinos utilizados pelo Regime Militar (1964-1985) para a prática de graves violações de direitos humanos: detenção ilegal e arbitrária, tortura, execução e desaparecimento forçado, principalmente, no período conhecido como “Anos de Chumbo”, de 1968 a 1974.

A casa nº 668, da Rua Arthur Barbosa, no bairro de Caxambu – Imagem 13 - pertencia ao empresário alemão Ricardo Lodders. Ao analisar documentos da década de 1940 sobre atividades nazistas no Brasil, a historiadora Fernanda Vinagre Ferreira³⁵ pesquisou no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro um relatório sobre atividades nazistas no Brasil e nele é citado o imigrante alemão Ricardo, como oficial do exército alemão destacado no Brasil como orientador da milícia integralista. Também o relatório do DOPS (Delegacia de Ordem Política e Social) do Rio de Janeiro o relaciona ao partido alemão.

Imagens 13 - Casa da Morte nos anos 1970, planta da casa e detalhe da escada que levava ao “porão” da tortura, na garagem subterrânea.



Fonte: *A Casa da Morte em Petrópolis*. Disponível em: https://br.images.search.yahoo.com/search/images?p=casa+da+morte+em+petr%C3%B3polis&fr=mcafee&type=E210BR91199G0&imgurl=https%3A%2F%2Fsoupetropolis.com%2Fwp-content%2Fuploads%2F2020%2F01%2Fcasa-da-morteodia.ig_.com_.br_.jpg#id=1&iurl=https%3A%2F%2Fsoupetropolis.com%2Fwp-content%2Fuploads%2F2020%2F01%2Fcasa-da-morteodia.ig_.com_.br_.jpg&action=clickAcesso em: 22 ago. 2025.

Em 1979, o jornalista Antonio Henrique Lago, quando cobria a candidatura do general Euler Bentes Monteiro (1917-2002) contra o general João Baptista Figueiredo (1918-1999), recebeu informações de que havia pessoas dispostas a falar sobre aparelho de tortura em Petrópolis. Publicou a matéria que chamou a atenção de Inês Etienne Romeu (1942-2015). Ela se lembrava que era em Petrópolis e que o número do telefone era 4090. Em pesquisa a catálogos telefônicos, chegaram a Ricardo e ao endereço. Em 1981, quando Inês estava fora da prisão, Antonio Henrique publicou matéria na Revista *IstoÉ* sobre o tema e com a identificação da “Casa”.

Na matéria “A Casa da Morte que foi de esconderijo de espião nazista a centro clandestino de tortura e assassinatos”, sobre Inês Etienne como sendo a única sobrevivente que conseguiu sair da “Casa”³⁶, há maquete com informações sobre atores e atividades nesse ambiente, na Imagem 14, que segue:

Imagem 14 – Maquete com atores e atividades sobre/na “Casa da Morte”, em Petrópolis.

Fonte: *A Casa da Morte que foi de esconderijo de espião nazista a centro clandestino de tortura e assassinatos*. Disponível em: <https://www.comcausa.org.br/casadamorte/>. Acesso em: 22 ago. 2025.

A historiadora, pesquisadora e coordenadora cultural, Rachel Wider, integrante da Comissão Municipal da Verdade de Petrópolis e da equipe de pesquisadores que levantou a história pré-Ditadura Militar da “Casa da Morte”, informa que o empresário foi preso pelo menos 2 vezes durante a 2ª Guerra Mundial por suspeitas de espionagem. Para a população, era um discreto corretor de câmbio, mas dava expediente na embaixada alemã no Rio de Janeiro, sendo, inclusive, cônsul honorário da Alemanha no Brasil. Em Petrópolis, uma unidade do Partido Nacional-Socialista foi erigida em 1933, com 410 filiados, como mostra a Imagem 15. Em 1937, o governo brasileiro a proibiu, como as demais, em outras partes do país.

Imagem 15 – Reunião nazista no Teatro Petrópolis.



Fonte: *Divulgação em jornal dos anos 1930. Arquivo do Museu Imperial.* Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/02/08/casa-da-morte-petropolis-ditadura-nazista.htm>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Ricardo, com o fim da Grande Guerra (1945), foi solto e recuperou os direitos sobre o imóvel em Petrópolis. Com a Guerra Fria (a partir do final da Grande Guerra), a luta contra o comunismo no Brasil se acirrou e a “DC-E-M” aproveitou o conhecimento no assunto dos nazistas. Isso explica a cedência da casa de Ricardo em Petrópolis pelo filho Mário Lodders no início de 1970 para o general José Luiz Coelho Neto (1921-1986), subcomandante do Centro de Inteligência do Exército, e ficou morando na outra casa – Imagens 16 -, no mesmo (grande) terreno, com a irmã Magdalena Júlia Lodders (1936-2012). Esta foi semidestruída por um desmoronamento de terra e está abandonada.

Imagens 16 – Casa no mesmo terreno em que moraram Mário e Magdalena.



Fonte: O autor (2025).

A “Casa da Morte” foi tombada em dezembro de 2018, nº 610/2018, como patrimônio para preservar a memória, com valor histórico. Em 2019, a Prefeitura de Petrópolis, com decreto assinado pelo prefeito Paulo Musturangi

(PT-RJ) declara o imóvel como de “utilidade pública”³⁷, como um primeiro passo para desapropriação. No entanto, em dezembro deste mesmo ano o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) acatou mandado de segurança, tornando nulo o Decreto de Tombamento.

A “Casa da Morte”, na Rua Arthur Barbosa, nº 668, no Bairro Caxambu, em Petrópolis, região serrana do Rio de Janeiro, se encontra como mostram as Imagens 17, que seguem:

Imagens 17 – “Casa da Morte” em Petrópolis, em 2025.



Fonte: O autor (2025).

Curioso é que, atualmente, para se chegar à esta casa, há uma cancela (Imagem 18, que segue) na entrada do bairro e só pode ser aberta com autorização de algum morador, embora seja área pública. Conversando com um morador, advogado e marido de juíza, ambos aposentados, que informou terem constituído uma associação de moradores, para a qual a prefeitura municipal de Petrópolis autorizou a cancela.

Imagem 18 – Cancela na entrada do bairro que somente pode ser aberta com autorização de morador.



Fonte: O autor (2025).

Segundo testemunho de Inês Etienne, por diversas vezes, Mário Lodders visitou a “Casa da Morte”, em uma delas, chegou a oferecer uma barra de chocolate para ela ³⁸.

Em 1989, Inês Etienne Romeu procurou o jurista Fábio Konder Comparato (1936-), o mesmo que defendeu a Família Teles de Almeida³⁹, e contou-lhe o calvário que sofreu durante os 96 dias em que esteve detida na “Casa da Morte.”. O jurista explicou-lhe que a jurisprudência à época não admitia ações de indenização por causa da prescrição. Segundo relato do jurista à Câmara dos Deputados, em 24 de setembro de 2009, em audiência pública conjunta da Comissão de Direitos Humanos e de Legislação Participativa, Inês declarou:

[...] professor, eu não quero um tostão de indenização. Esse dinheiro de indenização vem do povo e a grande vítima é o povo. [...] O que eu quero é que a Justiça do meu país reconheça oficialmente que eu fui sequestrada, mantida em cárcere privado, estuprada três vezes por agentes públicos federais pagos com o dinheiro do povo brasileiro. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol.1, 2014, p. 533).

De acordo com a CNV, Comparato apresentou ação judicial à 17ª Vara de Justiça Federal de São Paulo que, em dezembro de 2002, julgou procedente a ação, “[...] para o fim de declarar a existência de relação jurídica entre Inês Etienne Romeu e a União Federal, por conta dos atos ilícitos de cárcere privado e de tortura praticados por servidores militares no período compreendido entre 05 de maio e 11 de agosto de 1971, na cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro” (Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade – CNV, 2014, Volume I, p. 533). Em 2007, a União desistiu do recurso de apelação, e o Tribunal Regional Federal da 3ª região manteve a sentença.

Inês Etienne Romeu nasceu em Pouso Alegre, Minas Gerais, em 1942. Foi bancária, líder estudantil e dirigente da VPR (Vanguarda Popular Revolucionária). Foi sequestrada em 5 de maio de 1971 na avenida Santo Amaro, em São Paulo, às 9h da manhã, por agentes comandados pelo delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury (1933-1979), conforme relatório de 18 de setembro de 1971 entregue por Inês ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 5 de setembro de 1979.

Quase 10 anos após sua prisão (1971), em 1981, Inês reconheceu, com a ajuda de Sérgio Ferreira, primo de Carlos Alberto Soares de Freitas, o local da “Casa da Morte”, ao procurar o endereço relativo a um número de telefone que ouvira durante o cativeiro. No relatório entregue à OAB em 1979, disse:

Creio ser uma extensão do telefone do vizinho, ao que parece o locador da casa. Diariamente, este indivíduo, a quem os agentes chamavam Mário, visitava o local e mantinha relações cordiais com os seus moradores. Mário é estrangeiro – possivelmente um alemão – e vive em companhia de uma

irmã. Possui um cão dinamarquês, cujo nome é Kill; embora não participe pessoalmente das atividades e das atrocidades cometidas naquele local, tem delas pleno conhecimento. Seu nome é Mario Lodders. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol.1, 2014, p. 535).

Inês ficou 96 dias na “Casa da Morte”, de 8 de maio a 11 de agosto de 1971, foi a única sobrevivente, 22 foram executados. Para a CNV, Inês informou que o advogado Paulo de Tarso Celestino da Silva (capturado em 12 de julho de 1971) foi torturado e morto, que engoliu sal, pedia água e que ficou no pau de arara por quase 30 horas ininterruptas. O corpo do advogado ainda não foi encontrado. Pela tortura e morte de Paulo de Tarso, da ALN, em julho de 2020, o MPF (Ministério Público Federal) denunciou os sargentos Rubens Gomes Carneiro (o Boamorte), Ubirajara Ribeiro de Souza (o Zezão).

Também o soldado Antônio Vaneir Pinheiro Lima (o Camarão – único militar denunciado por estupro). Ele é apontado por Inês como o homem que a estuprou 2 vezes durante os quase 3 meses em que esteve na “Casa da Morte”. O ex-paraquedista, que ganhou o apelido pelo tom avermelhado da pele, é o único militar que responde por violência sexual na “DC-E-M”⁴⁰.

Em Belo Horizonte, Inês participou de grêmio estudantil, trabalhou em banco. Em 1963, tinha um bar, “Ernesto (o Bucheco)”, em homenagem ao guerrilheiro argentino na revolução cubana Ernesto Che Guevara (1928-1967). Participou do sequestro do embaixador suíço Giovane Enrico Bucher (1913-1992), em 7 de dezembro de 1970⁴¹. Neste sequestro, o líder Carlos Lamarca (1937-1971) exigia a soltura de 70 presos políticos; o sequestro durou 40 dias. Nele, houve a morte do agente federal Hélio Carvalho Araújo. Em 16 de janeiro de 1971, o embaixador foi libertado.

Inês queria ir para o Chile, mas em 5 de maio de 1971, foi presa por agentes do Fleury, em São Paulo. Foi levada ao DEOPS (Departamento Estadual de Ordem Pública e Social). Sem ordem judicial, a levaram para o Rio de Janeiro, onde ficou detida em uma delegacia de polícia em Cascadura. Em razão de seu estado de saúde e de uma tentativa de suicídio em decorrência da tortura sofrida, foi encaminhada ao Hospital Carlos Chagas e, em seguida, internada no Hospital Central do Exército. No dia 8 de maio, foi conduzida, de carro, para a “Casa da Morte”, em Petrópolis.

Tinha 29 anos. Limpava nua a cozinha. Levava choques elétricos e tomava pentatol sódico (o soro da verdade), tomava banho gelado no inverno. Em três ocasiões tentou o suicídio. Em uma, engoliu vidro moído; em outra, cortou os pulsos. Para sair daquele ambiente, Inês enganou o coronel Ciro Guedes Etchegoyen (1929-2012), o Dr. Bruno, dizendo que era RX, uma infiltrada.⁴²

Pesando 32 quilos, foi deixada na casa da irmã Geralda, em Belo Horizonte, foi levada a um hospital. Lá, os advogados preferiram que fosse

presa, condenada à prisão perpétua com base no Art. 28 da Lei de Segurança Nacional, cumpriu pena de 1971 a 1979, 8 anos, no presídio de Talavera Bruce, em Bangu, Rio de Janeiro, por ter participado do sequestro do embaixador suíço. Era acusada de traidora, delatora. Neste ambiente, conheceu o líder camponês Mariano Joaquim da Silva (1930-1971), da VAR-Palmares, morto no cativeiro. Foi libertada em 29 de agosto de 1979.

Inês memorizou os nomes de 9 presos políticos (como Carlos Alberto de Freitas, o “Beto”⁴³ – que comandou Dilma Rousseff, na VAR-Palmares), que foram supostamente executados na “Casa da Morte”, codinomes de 19 torturadores e colaboradores, entre eles o de Amílcar Lobo⁴⁴ (Dr. Cordeiro – que examinara os presos – e teve o registro de médico cassado)⁴⁵. Inês denunciou a “Casa da Morte”, descreveu a planta da casa.⁴⁶

Em 11 de setembro de 2013, foi encontrada pela sua diarista ensanguentada no Bairro da Consolação em São Paulo. Na véspera, um marceneiro a atacou; devido ao traumatismo craniano, ficou com sequelas nos movimentos e na fala. Em 2009, recebeu de Lula Prêmio de Direitos Humanos, Prêmio à Memória e à Verdade.

A Organização Não-Governamental (ONG), com o nome de Inês Etienne Romeu – Imagens 19, que seguem - luta para transformar a “Casa da Morte” em um memorial: o Centro de Verdade, Justiça e Memória.

Imagens 19 – Inês Etienne em 1971, quando presa e em 2009, quando em depoimento para a OAB.



Fonte: [Cinco] 5 curiosidades sobre a Casa da Morte, o centro de tortura usado na ditadura em Petrópolis. Disponível em: <https://soupetropolis.com/2020/01/14/4-curiosidades-sobre-a-casa-da-morte-o-centro-de-tortura-usado-na-ditadura-em-petropolis/>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Inês Etienne Romeu morreu em 27 de abril de 2015, em Niterói, com 72 anos. Seu amigo Raul Moura Ellwangner (1947-), músico gaúcho de Porto Alegre, compôs uma canção em sua homenagem: *Quando uma amiga se vai*. Eram parceiros na VAR e na luta contra a Ditadura: “Quando uma amiga se vai mais além/ Parte da gente vai junto também/ Adeus companheira que me deu amor/ Quem te apartou dos meus braços/ Quando um pedaço de mim abandona/ Saudade assim, dona de mim/ Volta, amiga, me diga o que vem/ Renasce da noite, não poupa ninguém/ Volte criança, doce esperança/ Pra se encontrar nunca mais/ Vidinha à toa, cantar à toa, me deixa penar em paz/ Penar em paz.” (Disponível em: <https://youtu.be/uXL3yA-kcFo?t=5>. Acesso em: 22 ago.2025).

O ex-delegado Cláudio Antônio Guerra⁴⁷ afirmou em depoimento à CNV ter sido responsável pelo transporte dos corpos, e descreveu que encostava o carro no portão da “Casa da Morte” e os corpos eram entregues pelo coronel Freddie Perdigão⁴⁸, que conhecia pelo codinome de “Doutor Flávio”.

Diz que os corpos eram entregues ensacados, em sacos plásticos e que abria por curiosidade, na usina Cambahyba⁴⁹, em Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, que pertencia a Hely Ribeiro Gomes (1925-1992), ex-vice-governador biônico do Rio de Janeiro na gestão de Jeremias Mattos Fontes (1930-2010) e presidente da seção da Arena, no Rio de Janeiro⁵⁰. Mas que não sabia quem eram.

Com riquezas de detalhes, informou sobre os casos de Ana Rosa Kucinski, militante da Ação Libertadora Nacional, que, conforme seu relato, teria sido torturada brutalmente no centro clandestino de Petrópolis, inclusive sexualmente, e do marido desta, Wilson Silva. Os dois foram torturados e assassinados na “Casa da Morte”, depois incinerados na usina de açúcar.

Os crimes da “Casa da Morte” iniciam no DOI-Codi do I Exército, no Rio de Janeiro, onde está a reconhecida por sequestrado(a)s “Sala Roxa”, que segue.

2.3.3 No Rio de Janeiro, a “Sala Roxa”, do DOI-Codi do I Exército

[...] No dia 20 de outubro, dois meses depois da minha prisão e já dividindo a cela com outras presas, servi de cobaia para uma aula de tortura. O professor, diante dos seus alunos, fazia demonstrações com o meu corpo. ([Historiadora Dulce Chaves Pandolfi - presa em 1970] Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 729).

No capítulo XV do Relatório Final da Comissão da Verdade, há informações sobre salas de tortura indicadas e descritas pelos sobreviventes que prestaram seus testemunhos. Sobre a “Sala Roxa”, no Rio de Janeiro, sito na Rua Barão de Mesquita, 425, no 1º Batalhão de Polícia do Exército, no bairro da Tijuca, Zona Norte do Rio de Janeiro⁵¹, informa que “os relatos indicaram o

uso de solitárias e de celas com alterações bruscas de temperatura, conhecidas como ‘geladeira’ ou ‘sala branca’; e com variações bruscas de luminosidade, a cela roxa.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 734).

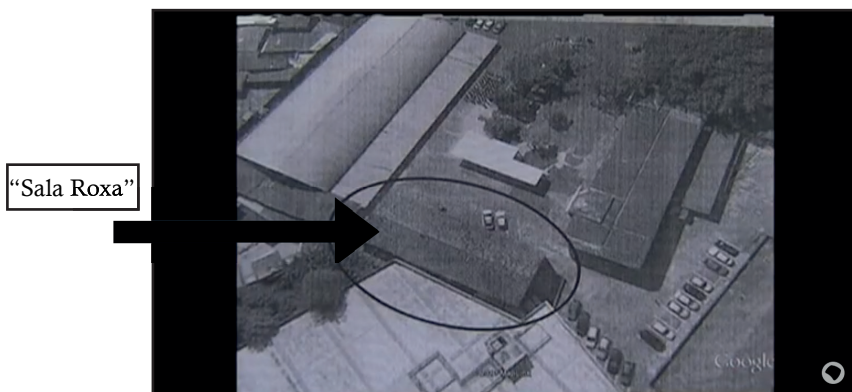
Outra informação sobre este ambiente é “que na última sala à direita do corredor principal do prédio era conhecida como ‘boate’ ou ‘sala roxa’ em função de um jogo de luzes que davam ao ambiente um ‘tom macabro’”.⁵² Abaixo, Imagens do espaço urbano em que se situava a “sala roxa”, ambiente de tortura, do DOI-Codi do I Exército, no Rio de Janeiro.

Imagens 20 - 1º Batalhão de Polícia do Exército (PE), Rio de Janeiro.

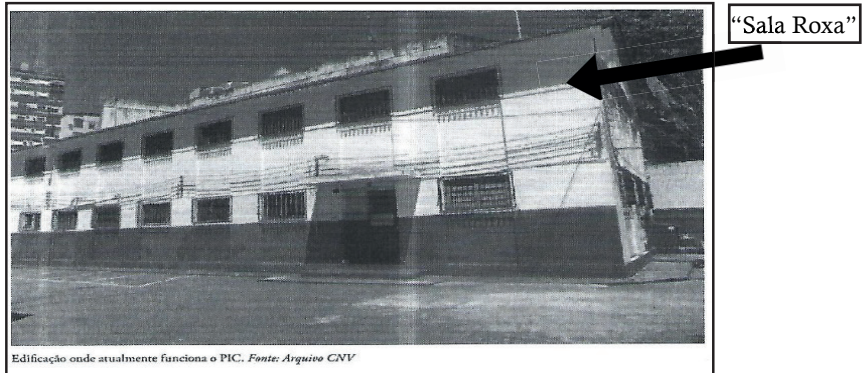


Fonte: À esquerda, 1º BPE (1º Batalhão da Polícia do Exército) – Antiga Sede do DOI-CODI (Rio de Janeiro). Disponível em: <http://wikimapia.org/677792/1%C2%BA-BPE-1%C2%BA-Batalh%C3%A3o-da-Pol%C3%ADcia-do-Ex%C3%A9rcito-Antiga-Sede-do-DOI-CODI>. Acesso em: 22 ago. 2025; centro e direita, do pesquisador, 2025.

Imagem 21 – Vista área do ambiente onde era a “Sala Roxa”, do DOI-Codi, no Rio de Janeiro.



Fonte: Frame da notícia *Comissão da Verdade do RJ é impedida de visitar batalhão*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6uhFxppOjh8>, 1:22 min. Acesso em: 5 fev. 2025.

Imagem 22 - Vista frontal do prédio onde funcionava a “Sala Roxa”.

Fonte: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 735.

Ali foram presos, torturados e alguns mortos e desaparecidos, segundo o Relatório Final da CNV (2014): Celso Gilberto de Oliveira (da Vanguarda Popular Revolucionária, desaparecido em 10 de dezembro de 1970), Aderval Alves Coqueiro, Movimento Revolucionário Tiradentes, morto em 6 de fevereiro de 1971), Antônio Joaquim de Souza Machado(Vanguarda Armada Revolucionária Palmares, desaparecido em 15 de fevereiro de 1971), Carlos Alberto Soares de Freitas (VAR-Palmares, desaparecido em 15 de fevereiro de 1971), Gerson Teodoro de Oliveira (VPR, morto em 22 de março de 1971), Maurício Guilherme da Silveira (VPR, morto em 22 de março de 1971), Marilena Villas Boas Pinto (Ação Libertadora Nacional, morta em 3 de abril de 1971), Mário de Souza Prata (ALN, morto em 3 de abril de 1971), Aluizio Palhano Pedreira Ferreira (VPR, desaparecido em 20 de maio de 1971), Roberto Cietto (morto em 4 de setembro de 1969), Eduardo Collen Leite, o “Bacuri” (morto em 8 de dezembro de 1970), Cecília Coimbra, Luiz Tenório, Antônio Carlos de Carvalho, José Carlos Brandão e Raimundo Teixeira Mendes, Mário Alves de Souza Vieira, um dos fundadores da União Nacional dos Estudantes na Bahia e do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (desaparecido em 17 de janeiro de 1970, aos 46 anos), Jorge Leal Gonçalves Pereira (desaparecido em 20 de outubro de 1970), Paulo Costa Ribeiro Bastos e Sérgio Landulfo Furtado (desaparecidos em 11 de julho de 1972), Joaquim de Souza Machado (preso em 15 de fevereiro de 1971).

“No total, dos presos políticos que passaram pelas dependências do DOI-CODI, 49 foram mortos, entre os quais 33 se encontram desaparecidos até hoje.” (Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p.730). Um caso famoso foi o do ex-deputado Rubens Beyrodt Paiva, preso, torturado, morto e desaparecido em 21 de janeiro de 1971. Um dos seus algozes foi o oficial do Exército Ronald José Motta Baptista de Leão que, em carta à CNV, arrolou outros militares

envolvidos no caso: general José Antônio Nogueira Belham, oficial Antônio Fernando Hughes de Carvalho, coronel Raymundo Ronaldo Campos, coronel Rubens Paim Sampaio⁵³.

Com autorização da Justiça, 7 ex-presos políticos, sequestrados e torturados no antigo DOI-Codi, foram, com membros da Comissão Nacional da Verdade e Comissão Estadual da Verdade do estado do Rio de Janeiro, visitar este órgão da repressão que funcionou de 1970 a 1975 no 1º Batalhão de Polícia do Exército⁵⁴. Ali, reconheceram salas⁵⁵ em que foram torturados e celas em que ficaram presos.

O autor desta obra foi até o local, identificou-se e não pode entrar. Foi recebido pelo sargento de relações públicas que apenas disse que o coronel Sodré (?) iria entrar em contato, anotou o número do telefone e ficou nisso. A imagem do meio (da Imagem 20) é um instantâneo (foto) da entrada.

A imagem “C” (da Imagens 20), mostra um busto do ex-deputado federal Rubens Paiva ali torturado e assassinado. Seu corpo está desaparecido desde então⁵⁶. Abaixo do busto na Praça Lamartine Babo, uma placa informa: “Rubens Beyroldt Paiva (1929-1971). Engenheiro e deputado federal, o cidadão Rubens Paiva é um herói da resistência em defesa da justiça e da democracia.

Preso dia 20 de janeiro de 1971, morreu assassinado, de forma covarde e sob tortura pela ditadura militar. Por tudo o que construiu, projetou, acreditou, e que ainda hoje fortalece o sentimento de nação na alma brasileira, merece todas as homenagens. Que sua voz e sua história sejam eternas para as lutas de nosso povo. 12 de setembro de 2014. Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro. Federação Interestadual de Sindicato de Engenheiros Civis. Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.”

O monumento foi autorizado pela Prefeitura do Rio de Janeiro, representado na inauguração pelo secretário do meio ambiente, Carlos Alberto Muniz, engenheiro e colega de Rubens Paiva no MR8. Em sua fala, pontuou que “não é provocação escolher esta praça para ao memorial. Aqui, a família foi humilhada; aqui, a vida de dezenas de pessoas foi interrompida. Precisamos de um Exército que queira real apuração, a real democracia e um real avanço das forças sociais do país.”⁵⁷

Sobre o Exército querer a real apuração, a história mostra que não houve e não existe esta preocupação, o que decreta, sem os documentos das Forças Armadas, chegar-se apenas a uma “Quase Verdade Nacional”.

Neste ambiente, foi preso, torturado, morto e desaparecido⁵⁸ o ex-deputado federal Rubens Paiva. Calou-se importante voz de defesa das liberdades democráticas do Brasil.⁵⁹

2.3.4 Em São Paulo, a “Casa da Vovó”, do DOI-Codi do II Exército

Na Rua Tutóia, nº 921, esquina com a Rua Livramento e “Tomás Carvalhal” (Godoy, 2014, p.19) no Bairro Paraíso, em São Paulo, funciona atualmente a 36ª Delegacia de Polícia Civil, como mostram as Imagens 23, que seguem.

Imagens 23 - 36ª Delegacia de Polícia Civil, em São Paulo, em 2025.



Fonte: O autor (2025)

Ali, nos anos 1970, funcionava o DOI-Codi do II Exército, conhecida por seus integrantes como a “Casa da Vovó” (porque era o lugar de prazer e diversão para os agentes de repressão, além de ambiente de aquisição forçada de informações e de ganhar dinheiro dos patrocinadores). Atualmente, somente as edificações externas podem ser vistas: Imagens 24, que seguem.

Imagens 24 – Vistas frontais e entrada de um pavilhão da antiga sede do DOI-Codi em São Paulo.



Fonte: O autor (2025).

Na “Casa da Vovó”, chamada também de “clínica-geral” e, até mesmo de “açougue”, “militares e policiais trabalharam lado a lado durante os anos que muitos deles hoje [2014] consideram memoráveis. Oficiais se transformavam em ‘doutores’ e delegados em ‘capitães.’” [Era chamada de “Casa da Vovó”],

porque diziam que ‘lá é que era bom’.” (Godoy, 2014, p. 19). Neste ambiente, foram mortas “66 pessoas, das quais 39 sob tortura após prisão e outras 27 depois de gravemente baleadas durante a detenção no que foi descrito como emboscadas ou tiroteios [‘acidente de trabalho’ - escondiam assassinatos por meio de simulação de atropelamentos]. Em seus depoimentos⁶⁰ surgiram relatos de 19 pessoas que oficialmente desapareceram em meio ao chumbo daqueles anos. Há também corrupção, saque e traição.” (Godoy, 2014, p. 19-20).

Criado na Oban (que existiu de 1969 a 1970), o DOI-Codi, de acordo com o Relatório Final da CNV, contava com um efetivo de 116 pessoas, que faziam parte do Exército (18), da Polícia Militar do estado de São Paulo (72), da Polícia Civil (20), da Aeronáutica (5) e da Polícia Federal (1), com a “conjugação de esforços do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do SNI, do DPF e das Secretarias de Segurança Pública e outros órgãos credenciados, quando fosse o caso.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 146). Marcelo Godoy (2014) informa que a “Casa da Vovó” “tinha 250 homens do Exército, Aeronáutica, Marinha e Polícias Civil e Militar. Está última forneceu ao longo dos anos 70% do pessoal do Destacamento, espalhados por todos os setores da unidade, enquanto o Exército colaborava com uns 40 homens do efetivo.” (Godoy, 2014, p. 133).

Em *Rompendo o silêncio* (1987), Ustra informa que “de todos os DOI ativados, o de São Paulo era o de maior efetivo, com cerca de 250 homens. Destes, 40 eram do Exército, sendo 10 oficiais, 25 sargentos e 5 cabos com estabilidade (profissionais).” (Ustra, 1987, p.126). Depois de 5 páginas, informa que “do Exército [eram] 4 oficiais, 12 sargentos e 02 Cabos antigos; da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 15 oficiais, 22 Sargentos e 35 Cabos e Soldados; da Polícia Civil de São Paulo, 12 Delegados de Polícia e 8 Investigadores; da Polícia Federal, 01 Agente; da Força Aérea 01 Tenente.” (Ustra, 1987, p.131).

Na estruturação desse aparelho repressivo, houve a colaboração de empresários na aquisição de armamentos, aparelhos de comunicação, equipamentos de escuta, munição e viaturas para as equipes. De acordo com Emilio Ivo Ulrich⁶¹, autor do livro *Tortura não tem fim* (2023), “os presidentes da FIESP, Theobaldo de Negris, Raphael Noschese e Mario Amato, com intermediação de Delfin Neto, recolhiam o dinheiro e supervisionavam a distribuição. O presidente da Ultragás, Hennig Albert Boilesen, foi o mentor de tudo, fornecendo inclusive equipamentos de tortura e acompanhando as torturas e mortes no DOI-Codi e em outros locais onde eram torturados e mortos.” (Ulrich, 2023, p. 70).

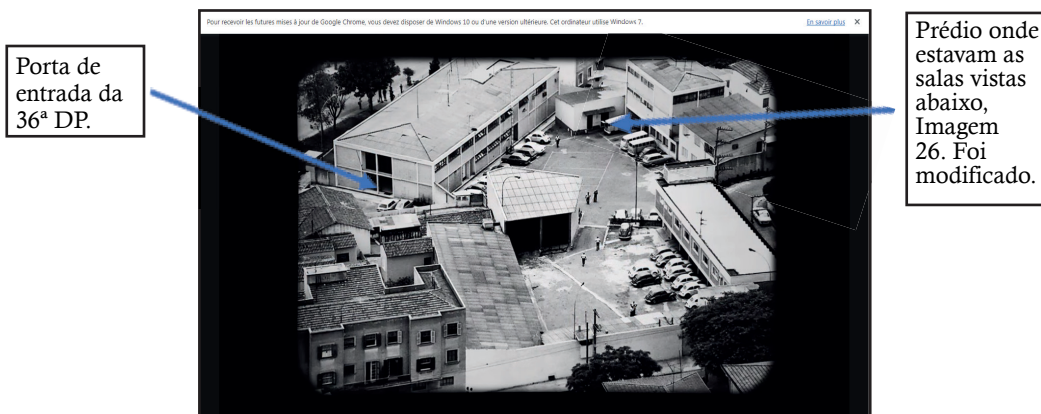
Também faziam parte do conjunto de empresas financiadoras: “Rhodia, Metrô, Mercedes-Benz, Votorantim, Scania, Sandart-Oil Company, Brinks,

Banespa, Sesi, Ciesp, Krupp, Odebrech, Esso, Avibras, Alipert, Brastemp, GM, Massey Ferguson, Petrobrás, Arno, Embraer, GE, Light, Usiminas, Duratex, Itaú, SKF, Philips, Cosipa, Fiat, Wolkswagem, Listel, Telefunken, ITT, Associação Comercial de São Paulo, Rolls-Royce, Idort, Cofap, Antarctica, Pirelli, Eternit, Alpargatas, Estaleiro Mauá, Cobrasma, O Globo, Klabin, CSN, Villares, Fizola, Souza Cruz, União, Páginas Amarelas, Taurus, Folha de S.Paulo, O Estado de São Paulo e Diários Associados.” (Ulrich, 2023, p. 70). Estes “financiamentos” se estenderam para outros ambientes de tortura, DOI-Codi, espalhados pelo Brasil.

Os responsáveis pelas torturas e mortes praticadas no DOI-Codi de São Paulo foram: “Major do Exército Waldir Coelho; Major do Exército Carlos Alberto Brilhante Ustra; Capitão do Exército Homero César Machado; Capitão do Exército Benoni de Almeida Albernaz; Capitão do Exército Dalmo Lucio Muniz Cyrillo.” (Ulrich, 2023, p. 69). Também em “parceria entre Ênio Pimentel Silveira o dr. Ney, do DOI-CODI/II Exército [chefe da Seção de Investigação; depois esse controle foi passado para Freddie Perdigão Pereira], e o delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury, do DOPS/SP.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 149).

As Imagens 25, 26 e 27, que seguem, mostram a antigo prédio do DOI-Codi em São Paulo conhecido como “A Casa da Vovó”.

Imagem 25 - Vista do antigo prédio da “Casa da Vovó”, com anexo modificado.



Fonte: Frame do documentário *Arqueologia no DOI-Codi: rompendo o silêncio*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=It9SeMZXtQA&t=171s>, 7:16 min. Acesso em: 4 fev. 2025.

(*) Quando o ex-major Carlos Alberto Brilhante Ustra assumiu o DOI-Codi em São Paulo, encontrou “parte da carceragem [que foi] cedida pelo 36º DP. Uma ala para os presos comuns e a outra para os terroristas⁶².” (Ustra, 1987, p.130).

A imagem 26, que segue, é de agosto de 2024, em uma visita deste pesquisador.

Imagem 26 - Em visita in loco pelo pesquisador ao ambiente onde funcionava o DOI-Codi em São Paulo.

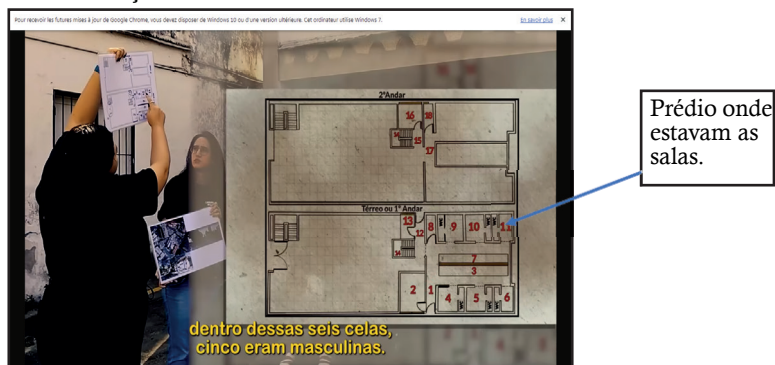


Fonte: O autor (2025).

A delegada da Polícia Civil que recebeu o pesquisador disse que as informações dos sequestrados que prestaram seus testemunhos não correspondiam totalmente à verdade. E argumentou que alguns deles disseram que foram torturados “/neste prédio aqui/”, e apontou para o prédio por onde se entra, o “prédio de entrada”. Na comparação entre as Imagens 25 e 26, ao considerar, também, o tamanho dos veículos, nota-se que o prédio foi modificado.

Ali, estavam as salas mostradas na Imagem 27, que segue.

Imagem 27 - Salas de detenção e tortura do DOI-Codi em São Paulo nos Anos 70.



Fonte: Frame do documentário *Arqueologia no DOI-Codi: rompendo o silêncio*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=It9SeMZxtQA&t=171s>, 7:27 min. Acesso em: 4 fev. 2025.

De acordo com a CNV, entre setembro de 1969 e dezembro de 1976, 70 pessoas desapareceram ou na Oban e no DOI-Codi/SP; e que um relatório de estatísticas deste ambiente de repressão, de dezembro de 1974, registra que ali 50 pessoas haviam sido mortas. No entanto, o Quadro Geral de Mortos e Desaparecidos da CNV indica que até 1974 morreram ou desapareceram ali/

dali 58 militantes. Entre 1971 e 1974, quando foi comandado pelo Major Ustra - de 29 de setembro de 1970 a 23 de janeiro de 1974 -, o número de sequestrados mortos e desaparecidos foi de 55.

Na “Casa da Vovó”, o delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury participou de várias torturas e foi responsável por desaparecimentos, até ser encontrado afogado na Ilha Bela, em São Paulo. As ações deste delegado preocupavam o general Golbery do Couto e Silva (1911, Rio Grande, RS; -1987, São Paulo). O policial chefiava o Esquadrão da Morte⁶³. Para protegê-lo, foi criada a “Lei Fleury” (1973), que assegurava suas ações. Durante sua estada, aconteceu a morte do ativista comunista, o baiano Carlos Marighella (1911, Salvador, Bahia; -1969, São Paulo), em 1969, em São Paulo; depois, com a ajuda do Centro de Informações da Marinha (Cenimar), Fleury ganhou a Medalha do Grande Pacificador, em 1971; medalha também ofertada ao diretor da Ultragás, Henning Albert Boilesen⁶⁴, morto em 1971, que financiava a tortura e participava presencialmente das sessões nesta sala. Foi Henning quem criou o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

Neste ambiente, foram encarcerados 3.276 (interrogadas e torturadas - entre eles, a ex-presidenta Dilma Rousseff), cerca de 50 foram mortos. Mais exemplos de repressão aos considerados terroristas são inúmeros como o da historiadora Marly Rodrigues, que foi presa em 12 de janeiro de 1973; do jornalista Ivan Akselrud de Seixas, preso político ainda menor de idade. Seu pai, Joaquim Alencar de Seixas, operário e militante do MRT teria sido assassinado por Ustra⁶⁵; também estiveram presos a mãe dele, Fanny Akselrud Seixas e suas irmãs, Ieda e Iara Akselrud Seixas.

Ivan ficou preso de 16 de abril a 15 de maio de 1971 e teria visto Ustra torturar e matar o jornalista Luiz Eduardo Merlino e torturar o escritor Joel Rufino dos Santos⁶⁶, em dezembro de 1972 pela Oban. A socióloga Elia Menezes Rola, presa em 4 de janeiro de 1973, que ficou 15 dias, foi parceira de cela de Maria Amélia Teles de Almeida; do professor Ricardo Maranhão, preso em 2 de janeiro de 1973, que presenciou a tortura de Criméia Almeida Teles.

O casal César e Maria Amélia e a irmã desta, Criméia, como consta na Nota de Fim de Texto 42, venceram processo contra Ustra.

A partir de 1976 (a 1978), quando o tenente-coronel Paulo Rufino Alves começou um processo de transição para o final das atividades naquele local, “não havia mais gritos ou o som do rádio no último volume para abafá-los. Nada da azáfama das equipes de Busca. Restava um vai e vem frenético de papéis dos mais diferentes órgãos de segurança. [A “Casa da Vovó”] assumira os rostos e os hábitos de um órgão de informação. O governo possuía já para isso: O SNI.” (Godoy, 2014, p. 495).

O aparelho de repressão DOI-Coid produziu o primeiro desaparecimento de uma organização ligada à luta armada: Virgílio Gomes da Silva, da ALN (1969); e o último sumiço de um opositor: Orlando Rosa Bonfim Júnior, do PCB (1976); e da “última chacina praticada por agentes da ditadura – a da Lapa, em 1976.” (Godoy, 2014, p.28).

Nas salas de tortura dos DOI-Codi (e clandestinas) no Brasil, passaram mais de 6,7 mil considerados “subversivos”, que foram sequestrados, torturados, mortos, desaparecidos. E nelas foram usados alguns instrumentos de tortura: para o trabalho (?) ou “sadomasoquismo”.

2.4 Alguns instrumentos de tortura: para o trabalho ou “sadomasoquismo”?

Ao adotar o fundamento no Direito Internacional dos Direitos Humanos, para a CNV, “tortura é todo ato pelo qual são infligidos a uma pessoa penas, sofrimentos físicos e/ou mentais, com fins de investigação criminal, *como meio de intimidação, castigo corporal, medida preventiva, pena ou quaisquer outros fins.*” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 328, grifos nossos), entre outros aspectos. E proibida pela Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984, incorporada à legislação nacional pelo Decreto no 40/1991, e pela Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura de 1985, incorporada à legislação nacional pelo Decreto no 98.386/1989; e grave violação de Direitos Humanos.

Instrumentos de tortura passaram a ser sistematicamente empregados pelo Estado brasileiro desde o golpe de 1964, seja como método de coleta de informações ou obtenção de confissões (técnica de interrogatório), seja como forma de disseminar o medo (estratégia de intimidação) e “[tornaram-se] métodos violentos já empregados pela polícia no Brasil contra presos comuns para, sofisticando-se, [no] sistema militar de repressão política, baseada nos argumentos da supremacia da segurança nacional e da existência de uma guerra contra o terrorismo.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 342).

E foram usados com regularidade por diversos órgãos da estrutura repressiva, entre delegacias e estabelecimentos militares, bem como em estabelecimentos clandestinos em diferentes espaços do território nacional, como nos espaços refletidos aqui: “Dopinho”, “Casa da Morte”, “Casa da Vovó”, “Sala Roxa”.

No capítulo 9 do Relatório Final da CNV (2014), há um subcapítulo sobre “As modalidades de tortura utilizadas pelo aparelho repressivo”. No Quadro 2, que segue, há informações sobre alguns instrumentos de torturas físicas; as psicológicas e de violência sexual e de gênero estão ao longo da obra, nos testemunhos das sequestradas.

Quadro 2 – Alguns tipos de instrumentos de tortura praticados nas salas de tortura de centros clandestinos e salas dos DOI-Codi no Brasil.

Continua

INSTRUMENTOS	INFORMAÇÕES PERTINENTES A ESTA OBRA	IMAGENS
Choque elétrico	“Aplicação de descargas elétricas em várias partes do corpo do torturado, preferencialmente nas partes mais sensíveis, como, por exemplo, no pênis e ânus, amarrando-se um polo no primeiro e introduzindo-se outro no segundo; ou amarrando-se um polo nos testículos e outro no ouvido; ou ainda, nos dedos dos pés e mãos, na língua etc. (Quando se trata de presas políticas, os polos costumam ser introduzidos na vagina e no ânus).” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 366).	 Fonte: Instrumentos de Tortura na Ditadura Militar Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9DxPJXkbfmc/. Acesso em: 11 fev.2025.
Pimentinha	Máquina constituída de uma caixa de madeira, que, no seu interior, tinha um imã permanente, no campo do qual girava um rotor combinado, de cujo terminal uma escova recolhia uma corrente elétrica que era conduzida através de fios. Essa máquina dava choque em torno de 100 volts no acusado. (Instrumentos de Tortura na Ditadura Militar Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9DxPJXkbfmc/. Acesso em: 11 fev.2025).	 Fonte: Instrumentos de Tortura na Ditadura Militar Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9DxPJXkbfmc/. Acesso em: 11 fev.2025.
Cadeira do Dragão	“Constitui-se por uma poltrona de madeira, revestida com folha de zinco. O torturado é sentado nu, tendo seus pulsos amarrados aos braços da cadeira e as pernas forçadas para baixo e presas por uma trava. Ao ser ligada a corrente elétrica, os choques atingem todo o corpo, principalmente nádegas e testículos; as pernas se ferem batendo na trava que as prende. Além disso, há sevícias complementares: ‘capacete elétrico’ (balde de metal enfiado na cabeça e onde se aplicam descargas elétricas); jogar água no corpo para aumentar a intensidade do choque; obrigar a comer sal, que, além de agravar o choque, provoca intensa sede e faz arder a língua já cortada pelos dentes; tudo acompanhado de pancadas generalizadas.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 367).	 Fonte: Tipos de torturas usadas durante a ditadura militar. Disponível em: https://documentosrevelados.com.br/tpos-de-tortura-usados-durante-a-ditadura-civil-militar/. Acesso em: 3 fev.2025.
Palmatória	“É a utilização de uma haste de madeira, com perfurações na extremidade, que é arredondada. É usada de preferência na região do omoplata, na planta dos pés e palma das mãos, nádegas etc., causando o rompimento de capilares sanguíneos e ocasionando derrames e inchaço, que impedem a vítima de caminhar e de segurar qualquer coisa.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 368).	 Fonte: Tipos de torturas usadas durante a ditadura militar. Disponível em: https://documentosrevelados.com.br/tpos-de-tortura-usados-durante-a-ditadura-civil-militar/. Acesso em: 3 fev.2025.

Afogamento	Consiste em derramar-se água ou uma mistura de água com querosene ou amoníaco ou outro líquido qualquer pelo nariz da vítima, já pendurada de cabeça para baixo (como, por exemplo, no pau de arara). Outra forma consiste em vedar as narinas e introduzir uma mangueira na boca, por onde é despejada a água. Outras formas, ainda, são: mergulhar-se a cabeça do preso em um tanque, tambor ou balde de água, forçando-lhe a nuca para baixo; “pescaria”, quando amarrada uma longa corda por sob os braços do preso e este é lançado em um poço ou mesmo em rios ou lagoas, afrouxando-se e puxando-se a corda de tempo em tempo. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 368-9). (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 371).	 Fonte: Instrumentos de Tortura na Ditadura Militar Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9DxPJXkbfmc/. Acesso em: 11 fev.2025.
Sufocamento	“Se dá com “a obstrução da respiração e produção de sensação de asfixia, tapando-se a boca e o nariz do preso com materiais como pano ou algodão, o que também impede o preso de gritar. O torturado sentia tonturas e podia desmaiar.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 371).	 Fonte: Imagem gerada com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.
Enforcamento	“O p reso tinha o seu pescoço apertado com uma corda ou tira de pano, sentindo sensação de asfixia e sendo por vezes levado ao desmaio.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 371).	 Fonte: Imagem gerada com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.
Telefone	“[...] aplicação de pancada com as mãos em concha nos dois ouvidos ao mesmo tempo.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 369).	 Fonte: Imagem geradas com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.
Sessão de caratê ou corredor polonês	“O preso [é] agredido em meio a uma roda de torturadores, com socos, pontapés, golpes de caratê, bem como instrumentos: “pedaços de pau, ripas de madeira, cassetetes, mangueiras de borracha, vergalho de boi ou tiras de pneu.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 369).	 Fonte: Imagem gerada com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.

Utilização de produtos químicos	“Tratava-se do uso de qualquer tipo de produto químico contra o torturado, seja para fazer falar, por alteração da consciência, seja para provocar dor, para assim obterem a informação desejada. Alguns exemplos seguem abaixo, devendo-se registrar que outros produtos e técnicas eram utilizados para além dos apresentados a seguir - como jogar ácido no corpo ou aplicar álcool no corpo ferido, ligando-se, na sequência, o ventilador.” Um desses produtos era o ‘Soro da verdade’: é um sal de sódio de pentotol, isto é, um barbiturato (os barbitúricos e outros hipnóticos produzem um efeito progressivo, primeiro sedativo e, em seguida, de anestesia geral e, finalmente, de depressão gradativa dos centros bulbares). Geralmente sua aplicação é feita com o torturado preso a uma cama ou maca, sendo-lhe a droga injetada por via endovenosa, gota a gota. É do nosso conhecimento que em medicina, a utilização dessa droga se dá sob estrito controle, já que ela promove graves efeitos colaterais e até mesmo a morte no caso de doses excessivas.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 369-70). Também era injetado via injeção “éter”.	 Fonte: Instrumentos de Tortura na Ditadura Militar Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9DxPJXkbfmc/. Acesso em: 11 fev.2025.
Crucificação	“Esse método consiste em pendurar a vítima pelas mãos ou pés amarrados, em ganchos presos no teto ou na escada, deixando-a pendurada e aplicando-lhe choques elétricos, palmatória e as outras torturas usuais.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 371).	 Fonte: Imagem gerada com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.
Coroa de cristo	“Consistia na colocação de uma fita de aço em torno do crânio, com uma tarraxa permitindo que fosse apertada.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 374).	 Fonte: Imagem gerada com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.
Furar poço de petróleo:	“O torturado é obrigado a colocar a ponta de um dedo da mão no chão e correr em círculos, sem mexer o dedo, até cair exausto. Isto ocorre sob pancadas, pontapés e todo o tipo de violência.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 371).	 Fonte: Imagem gerada com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.

Equilíbrio sobre duas latas abertas	“Consiste em obrigar o torturado a equilibrar-se com os pés descalços sobre as bordas cortantes de duas latas abertas, geralmente do tipo daquelas utilizadas para a comercialização de leite condensado. Por vezes isso é feito até sangrarem. Quando a vítima se desequilibra e cai, intensificam-se os espancamentos.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 371).	 Fonte: Imagem gerada com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.
Geladeira	“O preso é confinado em uma cela de aproximadamente 1,5 m × 1,5 m de altura, baixa, deforma a impedir que se fque de pé. A porta interna é de metal e as paredes são forradas com placas isolantes. Não há orifício por onde penetre luz ou som externos. Um sistema de refrigeração alterna temperaturas baixas com temperaturas altas fornecidas por um outro, de aquecimento. A cela fica totalmente escura na maior parte do tempo. No teto, acendem-se às vezes, em ritmo rápido e intermitente, pequenas luzes coloridas, ao mesmo tempo que um alto-falante instalado dentro da cela emite sons de gritos, buzinas e outros, em altíssimo volume. A vítima, despida, permanece aí por períodos que variam de horas até dias, muitas vezes sem qualquer alimentação ou água.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 372).	 Fonte: Tipos de torturas usadas durante a ditadura militar. Disponível em: https://documentosrevelados.com.br/tpos-de-tortura-usados-durante-a-ditadura-civil-militar/. Acesso em: 3 fev.2025.
Pau de arara *	“O preso ficava suspenso por um travessão, de madeira ou metal, com os braços e pés atados. Nesta posição, outros métodos de tortura eram aplicados, como afogamento, palmatória, sevícias sexuais, choques elétricos, entre outros.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 372).	 Fonte: Instrumentos de Tortura na Ditadura Militar. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9DxPJXkbfmc/. Acesso em: 11 fev.2025. ⁶⁷
Utilização de animais	Presos políticos foram expostos aos mais variados tipos de animais , como cachorros, ratos, jacarés, cobras, baratas,que eram lançados contra o torturado ou mesmo introduzidos em alguma parte do seu corpo. Especificamente em relação aos camundongos, o torturador Lourival Gaeta, que atuou no DOI do I Exército durante a década de 1970, em São Paulo, explicava sua destrutividade uma vez introduzidos nos corpos das suas vítimas com o argumento de que este animal não sabe andar para trás.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 373-74).	 Fonte: Imagem gerada com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.

Churrasquinho	“Consistia em atear fogo em partes do corpo do preso previamente embebidas em álcool.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 374).	 Fonte: Imagem geradas com a utilização de Inteligência Artificial (IA), via site https://gamma.app/#images em 24 de fevereiro de 2025.
----------------------	---	--

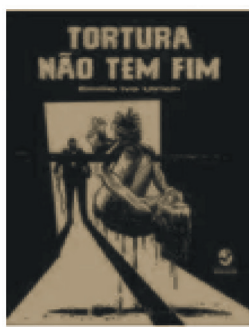
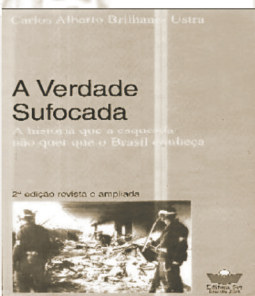
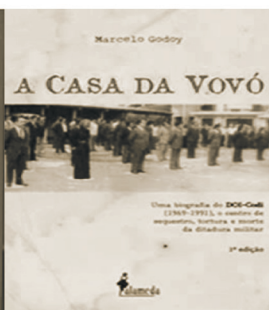
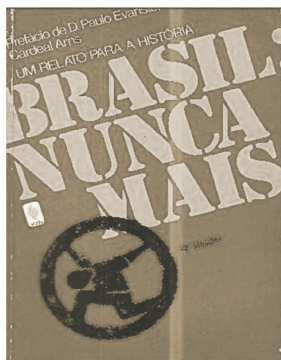
Fonte: Elaborado pelo autor (2025) ⁶⁸ (*) Importante é ler a Nota de Fim de Texto 67.

Houve resistência a isso em todo país. Era preciso investigar e publicizar as ações desta época e o contexto em que aconteciam. Para tanto, foram implementados e desenvolvidos os projetos de investigação, com seus resultados e deliberações, que seguem.

A política de resgate da
memória [para se contrapor] a
uma política de esquecimento da
memória [...] se institui a partir
da lembrança da crueldade sobre
a qual se ergueu o corpo social
brasileiro do presente.

(Indursky, 2015, p. 11)





2.5 “Vozes (in)esquecíveis”: investigar para permanecer

De acordo com Marcelo Godoy (2014), no Brasil, a “DC-E-M” foi responsável pela morte de cerca de 400 pessoas em combate, executadas ou em consequência da tortura; os grupos da esquerda armada teriam feito uma centena de vítimas. Houve ainda 6.016 denúncias de tortura contra os órgãos de repressão. Nos meses que se seguiram ao Golpe de 1964, 50 mil pessoas foram presas, 10 mil conheceram o exílio, 6.592 militares foram punidos – a maioria por defender a democracia e a legalidade constitucional -, “4.862 pessoas tiveram seus direitos políticos cassados, 430 pessoas acabaram banidas do país e houve quatro condenados à morte, mas as sentenças não foram cumpridas⁶⁹.” (Godoy, 2014, p. 20).

Através da FBI (Frente Brasileira de Informações), ligada à Anistia Internacional, foi publicado em 1972 um relatório sobre as acusações de tortura no Brasil e se cobrou do governo a libertação de todas as pessoas que estavam presas em “violação dos artigos 9º, 18 e 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.”; o Tribunal dos Povos (Tribunal Bertrand Russell), em 1974, julgou denúncias sobre torturas e outras violações dos direitos humanos; o Centro de Informações do Exterior (CIEX) apontou, conforme o Arquivo Público do Estado de São Paulo, a existência do [Fundo Departamento Estadual de Ordem Política e Social] “Fundo DEOPS/SP” (Fernandes, 2023, p. 44), para a Operação Bandeirante, que desenvolvia: 1- Torturas, isoladas ou coletivas de homens, mulheres e crianças; 2-mantinha uma “escola de torturas”, em forma de anfiteatro; 3- atuava nos chamados “Esquadrões da Morte”, com especial atenção ao Delegado Sérgio Paranhos Fleury.

Da prisão, saiu uma lista de torturadores chamada *Bagulhão*, com nomes e informações saídos em escondido deste ambiente por intermédio do advogado Luiz Eduardo Greenhalgh. Esta lista foi escrita por 35 presos políticos de São Paulo, um deles foi César Augusto Teles, um dos autores da Família Almeida Teles contra Ustra. Eram 23 de outubro de 1975, e denunciavam o major Ustra no sistema de tortura e repressão política no DOI-Codi em São Paulo. O documento listava 233 torturadores. Ustra era um deles.

O *Bagulhão* foi entregue para o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), presidido na época pelo advogado especializado em Direito Civil, Caio Mário da Silva Pereira, que informou nunca ter tido informações sobre o que continha o documento. Os signatários eram testemunhas e sobreviventes. O documento evocava a obra de Miguel Seabra Fagundes, ex-presidente da OAB nos anos 1950 que afirmava ser dever dos advogados de denunciar as violações de direitos humanos cometidas em nome da segurança nacional. No final do documento, há a denúncia sobre a morte de Vladimir Herzog (assassinado em 25 de outubro de 1975 nas dependências do DOI-Codi

do II Exército, em São Paulo), e a dúvida sobre a versão e o laudo de sua morte emitida pelo Comando do II Exército; e a lista dos torturados⁷⁰. Em 1975, Ustra já não estava lá, mas seu nome aparece em 1º lugar neste documento: “1. Major de Infantaria do Exército Carlos Brilhante Ustra - ‘Dr. Tibiriçá’ - comandante do CODI-DOI (Oban) no período de 1970/1974. Atualmente é tenente-coronel na 9ª RM, Campo Grande.” (Fernandes, 2023, p.46), constava.

Esta denúncia em forma de carta-lista foi levada por Caio Mário da Silva Pereira ao general Ernesto Geisel, e ficou sem resposta à sociedade. Ela foi traduzida em espanhol, inglês e francês, também publicada em Portugal. No Brasil, somente foi conhecida em 1978, pelo jornal alternativo trotskista *Em tempo*. Este jornal sofreu 2 atentados à bomba em Curitiba e Belo Horizonte. Em 1972, uma lista de 6 torturadores do DOI do II Exército foi entregue ao general Golbery do Couto e Silva, em pequeno papel. “3 deles interrogaram Dilma Rousseff. Dentre os torturadores da lista além do então major Carlos Alberto Ustra, estavam os capitães Benoni de Arruda Albernaz, Maurício Lopes Lima, Homero Cesar Machado, Dalmo Lúcio Muniz Cirillo, Innocencio Fabrício de Matos Beltrão.” (Gaspari, 2016, p. 357).

Em represália ao Bagulhão e por tentar mostrar suas versões dos fatos, foi preparada Monografia para a Escola de Comando do Estado-Maior do Exército pelo coronel Freddie Perdigão Pereira, que tinha sido lotado no DOI-Codi/SP, onde “54 presos que foram mortos no DOI-Codi em São Paulo entre 1970-1977” (Fernandes, 2023, p.50). Freddie, que usava os cognomes de Dr. Flávio ou Dr.Nagib, participou de ações de tortura e ocultação de cadáveres na conhecida como “Casa da Morte” em Petrópolis, no desaparecimento forçado de “Rubens Beyrodt Paiva, Walter Ribeiro Novaes, Heleny Ferreira Telles Guariba e Paulo de Tarso Celestina da Silva (1971); Joaquim Pires Cerveira (1973); Ana Rosa Kucinski e Wilson Silva (1974); na morte de Zuzu Angel (1976)⁷¹; e atentado no Riocentro, no Rio de Janeiro (1981).” (Relatório – CNV, vol. 1, tomo 2, 2014, p. 893). Freddie recebeu a Medalha do Pacificador com Palma, em 1970.

A advogada Eny Raimundo Moreira era assistente de Heráclito Fontoura Sobral Pinto, que defendeu presos políticos. Em 1978, ela foi escolhida para presidir o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA), ajudado financeiramente pelo pastor Charles Roy Harper. Aprovado em 1979, microfilmaram documentos com a proteção da Arquidiocese de São Paulo e do cardeal Dom Evaristo Arns (1921-2016). Salvaram alguns documentos; outros tinham sido destruídos no Estado Novo e pelas Forças Armadas. Por estas, principalmente os referentes à Guerrilha do Araguaia, embora o Tribunal Superior Militar (TSM) tenha determinado o segredo por 100 anos desse material, mas o advogado e pesquisador Fernando Augusto Fernandes garantiu o acesso judicialmente por meio do Supremo Tribunal Federal.

Estava aberto, então, o caminho para o Projeto de investigação sobre a repressão “Brasil: Nunca Mais” (BNM).

O BNM foi inspirado no relatório da Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (Conadep), da Argentina, conhecido como *Nunca Más*, de 1983, no primeiro governo civil pós-ditadura (1983-1989), de Raúl Alfonsín (1927-2009).

É composto de 6 volumes, com os autos dos processos na Justiça Militar. Em 1985, como resultado das investigações, foi publicado o livro *Brasil: Nunca Mais*, que teve origem no projeto “Testemunhas Pró-Paz (TPP)”, da Arquidiocese de São Paulo, sem indicação de autoria, com a ajuda financeira do Conselho Mundial das Igrejas (CMI), plagiando o título “Nunca Más” publicado na Argentina.

Depois do lançamento do livro, o deputado federal do Partido dos Trabalhadores (PT) José Genoíno (nascido em 1946; ex-guerrilheiro da Guerrilha do Araguaia - 1970-1972) leu na tribuna a lista de torturadores que, afinal, já tinha sido divulgada no documento “Bagulhão”, de 1975, postado 10 anos depois.

O Projeto tem 2.700 páginas. Nelas, investigação sobre processos oficiais em locais de prisão e tortura dos considerados “subversivos”, de agosto de 1964 a março de 1985, com o objetivo de “eliminar do seio da humanidade o flagelo das torturas, de qualquer tipo, por qualquer delito, sob qualquer razão.” (*Brasil: Nunca Mais*, [1985] 1986, p. 27).

Ele identificou 695 processos entre 1964-1979; 7.367 pessoas, 284 marinheiros e fuzileiros; 88% de homens; 12% de mulheres; de 1964 a 1966 (governo de Castelo Branco), 2.167 pessoas; de 1969 a 1974 (governo de Médici), 4.460 processados; 38,9% dos presos com idade igual ou inferior a 25 anos; 3.572 dos processados eram nascidos no campo (interior), 1.833 na cidade (capitais); as cidades de maior incidência foram Rio de Janeiro, 1.872 e São Paulo, 1.517; dos 4.476 réus, 2.491 tinham curso superior (em média na época, apenas 1% da população brasileira chegava à universidade), 91 se declararam analfabetos (no Brasil deste tempo, mais de 20 milhões eram analfabetos entre os maiores de 18 anos); o Exército prendeu 1.043 dos processados, 884 pelos DOI-Codi, mas no total, passaram pelo Exército 3.574 (51%) das prisões; dos 7.367 casos denunciados e presos, 3.975 tiveram lavrados os autos de prisão; destes 1.997 foram presos antes da abertura do processo; 4.935 presos participavam de militância política em organizações proibidas: 1.464, em ações armadas violentas; 18 por motivos artísticos (manifestação de ideias), 484 pela simples identificação política, 145 casos, manifestação de ideias por meios legais (jornal, aulas, sermões); em comunicações ao juiz das prisões, 6.256 (84%) não tiveram comunicação, 295 (4%), no prazo legal; 816 (12%) fora do prazo legal; 1.918

declararam terem sido torturados; destas, 1.558 (81%), de 1969 a 1974 (governo Médici); mais de 10.034 não foram presos, ficaram na fase do inquérito.

Em São Paulo, foi nomeado para o comando do DOI-Codi o então major Carlos Alberto Brilhante Ustra, com 38 anos, até ser transferido para Brasília, em dezembro de 1974. Segundo o “Brasil: Nunca Mais”, passaram por Ustra aproximadamente 2 mil presos políticos.

11 anos depois, em 1985, Ustra foi nomeado adido do Exército junto a Embaixada do Brasil em Montevidéo, Uruguai. Nesta época, a deputada federal pelo PT de São Paulo, Elizabete Mendes de Oliveira (1949-), a Bete Mendes, (ex-militante da organização guerrilheira Vanguarda Armada Revolucionária – Palmares, VAR-Palmares), enviou carta, dia 15 de agosto de 1985, ao presidente da república, José Sarney (1930-), denunciando o Coronel Ustra como tendo sido seu torturador, 15 anos antes, em 1970.⁷² Solicitou que agentes da repressão não ocupassem cargos de destaque na Nova República.

O general Leônidas Pires Gonçalves (1921 – Cruz Alta, RS; 2015-Rio de Janeiro), então ministro do Exército, colocou em dúvida o testemunho de Bete Mendes: “A deputada Elizabeth Mendes de Oliveira fez divulgar, através da Imprensa, carta [...]. Declarou-se ainda ‘constrangida’ com as atitudes e tratamento a ela dispensados pelo referido oficial, nas diversas ocasiões em que se encontraram durante a recente visita presidencial àquele país [Uruguai].” (general Leônidas Pires Gonçalves, 1985, *apud* Ustra, 1987, p.29).

Em resposta, Bete Mendes escreveu a ele, outra carta⁷³, de 27 de agosto, e a leu na Câmara dos Deputados, dizendo que Ustra teria pedido desculpas a ela: “[...] tentando justificar sua participação no episódio e desculpando-se por ‘ter cumprido ordens’ e por ‘ter sido levado pelas circunstâncias de um momento histórico’. “ (Mendes, 1985, *apud* Fernandes, 2023, p. 62). Ustra, negou. O mineiro Hélio Pellegrino (1924-1988), depois de o Centro de Comunicação Social do Exército emitir nota negando torturas, escreveu que Brilhante Ustra “‘além de sua responsabilidade pessoal e intransferível, como torturador, foi peça de uma engrenagem repressiva institucionalizada e oficializada’ de crimes de lesa-humanidade.” (Pellegrino, 1985, *apud* Fernandes, 2023, p. 63).

Ustra continuou como adido do Exército no Uruguai até janeiro de 1986, quando retornou ao Brasil. Em agosto de 1986, iniciou pesquisas para escrever seu livro em reposta a isso, que chamou de “orquestração através da imprensa.” (Ustra, 1987, p.33).

Em resposta, pois, às cartas de Bete Mendes, Ustra publicou o livro *Rompendo o silêncio* (1987). No posto de Chefe de Sessão de operações do CIE, acusa Bete Mendes de ser ingrata, porque ele a teria protegido de torturas por outros militares:

Pretendo mostrar o que um grupo de pessoas, muito bem organizado, pode fazer para caluniar e acabar com a tranquilidade de toda uma família. Pretendo mostrar que a Deputada BETE MENDES esqueceu-se de dizer ao povo que a absolvição de alguns jovens, inclusive a dela, se deve, em parte, ao depoimento que prestei na Justiça em favor deles. Pretendo mostrar que a Deputada BETE MENDES sempre foi muito bem tratada e jamais torturada. [e lista 6 argumentos em seu favor]. Contando parte de minha vida, pretendo, neste livro mostrar que a Deputada, além de me caluniar, cometeu uma ingratidão. (Ustra, 1987, p.34-35).

Este livro teve como um dos antecedentes o livro *Brasil Sempre* - uma história de amor e ódio (1986 – 712 páginas), do ex-agente do DOI-Codi do Rio Grande do Sul, o então tenente Marco Pollo Giordani, com capa inspirada no *Brasil: Nunca Mais*, só que em verde e amarelo. Este livro atacou o “clero vermelho”, a “igreja subversiva” e Dom Evaristo Arns (1921-2016), incluiu várias citações de cursos do Serviço Nacional de Informações (SNI) e autores marxistas e pretendeu ofertar “um pequeno arsenal para os que pretendem combater o comunismo.” (Giordani, 1986, p.114.).⁷⁴

Ainda sobre este tema e “pessoa”, a Família Almeida Teles denuncia formalmente torturas no DOI-Codi de São Paulo (a conhecida “Casa da Vovó”). Tudo foi entregue para a imprensa em 21 de novembro de 1985. Nesta época, Ustra “estava ganhando 6 mil dólares por mês como adido militar da embaixada brasileira em Montevidéu.” (Weschler, 1990, p.82).⁷⁵

A lista de torturadores do BNM contém 444 nomes, mais ampla que a da Comissão Nacional da Verdade, encerrada em 2016, que indicou 377 autores de graves violações de direitos humanos.

Contra “os ataques” do BNM, Ustra e os seus criaram e alimentaram blogues com suas “defesas”: o *Orvil* (livro de trás para frente; com subtítulo “tentativas de tomada de poder”, de 1987) é um deles. Com mais de 1.000 páginas foi encomendado pelo ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, para a sessão de informações do CIE, e tenta fazer um panorama histórico, a partir de Karl Marx, ao mostrar como os movimentos comunistas haviam tentado fazer uma revolução no Brasil.

Todo o material ficou pronto em 1987, mas não foi divulgado na íntegra. Nos anos 2000, sites de militares o mostraram em parte, também no site do *Grupo Terrorismo Nunca Mais (Ternuma)*. Em 2000, foi publicado o livro *Direito à Memória e à Verdade* (da Secretaria Especial de Direitos Humanos – governo federal, agosto de 2000; depois, em 2012, quando a CNV foi instalada, publicado pela Editora Shoba), Ustra e a esposa, Maria Joseíta Silva Brilhante Ustra, publicaram o *Orvil*⁷⁶, em seu blogue. Depois, o livro *A verdade sufocada*, em 1996.

A Lei Federal nº 6.683 de 28 de agosto de 1979, a *Lei de Anistia*, só diz respeito a processos criminais. No artigo 1º consta que é concedida anistia a

todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes (BRASIL, Lei da Anistia, 1979), crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos, também dos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, militares e dirigentes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares. Porém, o perdão político não teve alcance só nos presos, torturados e exilados, os torturadores e assassinos que trabalharam para o Regime também foram contemplados por essa Lei.

A *Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos* foi instaurada em 4 de dezembro de 1995, por meio da Lei nº 9.140/1995, porque o Estado brasileiro, após 30 anos da instauração da “DC-E-M”, em 1995, reconheceu como mortas dezenas de pessoas que, em razão de participação ou acusação de envolvimento em atividades políticas no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979 encontravam-se desaparecidas. Esta Comissão foi extinta em 30 de dezembro⁷⁷ de 2022.⁷⁸

Ela foi responsável por reconhecer desaparecidos políticos, avançar em buscas em áreas como Araguaia, Rio de Janeiro e Foz do Iguaçu, dar continuidade aos trabalhos de identificação da “Vala de Perus”, além de retificar assentos de óbito em cumprimento ao Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, que atuou entre 2012 e 2014.

Esta Comissão teve origem a partir do caso de Antônio dos Três Reis Oliveira, militante da Ação Libertadora Nacional. Ele foi reconhecido oficialmente como desaparecido político no anexo desta Lei, do governo federal. Em 2009, foi encontrado pelo jornal O Estado de S.Paulo relatório assinado por Ustra com o relato de que Antônio dos Três Reis Oliveira (1946-1970) e Alceri Maria Gomes da Silva (1943-1970) foram assassinados por uma equipe do DOI-Codi do II Exército em maio de 1970. E figuravam como desaparecidos.

Outro exemplo é o de Aylton Adalberto Martati (nascido em 1946 -, do Movimento de Libertação Popular – Molipo), que foi preso em 1971 e se tornou desaparecido. Sua ossada pode estar na vala de Perus, bairro de Perus, no Cemitério Dom Bosco, São Paulo. Ali foram ocultadas, desde o primeiro mandato (1969-1971) de Paulo Maluf (1931-), 1.049 ossadas. A abertura desta Vala aconteceu em 4 de dezembro de 1990, no mandato (1989-1993), da prefeita Luiza Erundina (1934-).

Na Argentina, em 1983, foi criada pelo primeiro presidente civil, Raúl Alfonsín, uma Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP); no Brasil, somente em 2012 foi criada a *Comissão Nacional da Verdade* (CNV).

Em 2007, dias 24 e 25 de maio, houve o Debate Sul-Americano sobre Verdade e Responsabilidade em Crimes contra os Direitos Humanos. Aconteceu na Procuradoria Regional da República, na 3ª Região (São Paulo) com o apoio

do Centro Internacional de Justiça e Transição e Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, com o fim de promover a justiça para as violações de direitos humanos ocorridos na “DC-E-M” no Brasil. Janaína de Almeida Teles coordenou uma mesa sobre a Lei de Anistia⁷⁹ e a prescrição penal. Deste evento foi gerada a “Carta de São Paulo” que, entre outras indicações, estava a criação de uma comissão da verdade.

Em 2009, os Familiares lançaram a nova edição de seu *Dossiê Ditadura*, exigindo uma comissão da verdade; em 2010, houve a condenação do Estado brasileiro no caso da Guerrilha do Araguaia, uma denúncia dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; o *Projeto Memórias Reveladas* instituía, em uma das ações programáticas do Eixo VI, um projeto de lei que institua a Comissão Nacional da Verdade; em 2010, foi instituído o *Grupo de Trabalho Direito e Memória e à Verdade*, por meio da Portaria nº 19/2010 – PFDC/MPF (Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal), de 24 de setembro; em 2010, o governo federal lançou um livro sobre os desaparecidos políticos como discussão para uma comissão nacional da verdade; em 25 de junho de 2012, a magistrada Claudia de Lima Menge, em primeira instância, deferiu o pedido de indenização no caso Luiz Eduardo da Rocha Merlino, torturado e morto no DOI-Codi de “Ustra”, em São Paulo.

A ação começou em 2007, pela companheira de Luiz, Ângela Mendes de Almeida e da irmã dele, Regina Merlino Dias de Almeida; o livro *Cães de guarda - jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988 - 2004*, de Beatriz Kushnir, sobre a relação entre o Grupo Folha e a ditadura militar (ver Nota de Fim de Texto 28) - serviu de fonte para a criação da CNV, até porque os argumentos da pesquisadora foram duramente atacados pelo site *Grupo Inconfidência*, coletivo que defendia a ditadura de 1964.

A CNV foi criada no 1º governo de Dilma Vana Rousseff (1947-), em 18 de novembro de 2011 (e instalada em maio de 2012), respaldada pela Lei 12.528, com o propósito de resgatar a memória de violações aos direitos humanos promovidas por Agentes do Estado contra opositores políticos entre os anos de 1946 e 1988. Antes do Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Panamá, Peru, El Salvador, Guatemala já tinham suas Comissões da Verdade. Na América Latina, o primeiro a criá-la foi a Bolívia, em 1982, a Colômbia, em 2005.

O caráter da CNV no Brasil era persecutório, ou seja, não visava, nem poderia pela Lei, levar ninguém à Justiça e sim produzir relatos das graves violações dos direitos humanos, contar a história das vítimas e de eu algozes, então. Para o jornalista Lucas Figueiredo, “se é fato que a Comissão Nacional da Verdade nasceu da aspiração e da pressão de movimentos da sociedade, é certo também que a criação da CNV – um órgão autônomo – foi uma fórmula

encontrada pelo Executivo para passar adiante uma obrigação que era sua.” (Figueiredo, 2015, p. 104). De qualquer maneira, seguiu com seu trabalho.

Formaram-se várias comissões: estaduais, universitárias, municipais, institucionais. A partir de 2012, grupos de trabalho foram formados: 13 GTs - 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar.

A CNV foi constituída por 7 membros fixos (Gilson Lângaro Dipp, José Carlos Dias, José Carlos Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro e Rosa Maria Cardoso da Cunha); um pouco depois, foi integrado ao grupo Pedro Bohomelets de Abreu Dallari; e centenas de pesquisadores, e investigaram processos de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988. Foram 80 audiências; mais de 300 subcomissões.

A Comissão se empenhou, com sua investigação e conclusões a que chegou, em responsabilizar o Estado pelas violações de Direitos Humanos ocorridas nas suas instituições e os agentes públicos ligados às práticas criminosas desenvolvidas.

De acordo com a CNV, a ditadura matou aproximadamente 8.350 pessoas em 10 etnias indígenas (Relatório Final da CNV, vol. 2, 2014, p.199). Contra estes povos foram construídos 2 campos de concentração: Reformatório Krenak e Fazenda Guarani, Minas Gerais. 1.196 mortos e desaparecidos entre os camponeses e seus apoiadores e os mais de 400 mortos e desaparecidos políticos; a CNV indicou 434 casos, com 436 nomes do Dossiê da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; no campo da Justiça Militar, “7.367 indiciados e 10.034 atingidos na fase de inquérito”, além de “4.862 cassados e 6.592 atingidos.” (Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; IEVE -Instituto de Estudos sobre Violência do Estado. Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (BRASIL, 2009, p. 21).

Seguindo as normativas “Justiça de Transição” (em 30 países), a CNV foi transitória e encerrou suas atividades em 10 de dezembro de 2014, com a publicação do Relatório Final da CNV, a fim de “reconstruir a história a partir das subjetividades reveladas por meio do testemunho.” (Ferreira, 2020, p. 127).

Sendo um tecido de diferentes vozes sociais, com o propósito de passar a limpo mais de cinquenta anos da história recente do Brasil, o Relatório Final da Comissão da Verdade é entregue à Presidência da República e à sociedade. Nele estão a descrição do trabalho realizado, a apresentação dos fatos examinados, as conclusões e as respectivas recomendações.

A CNV pesquisou em documentos, ouviu centenas de testemunhos, realizou inúmeras diligências e perícias técnicas nos locais conhecidos e indicados em que eram realizadas as sessões de torturas, e em diálogo com todas as representações da sociedade brasileira. Para ela, cumpriu com os seus objetivos: busca das verdades sobre a “DC-E-M” no Brasil; resgatar a memória histórica; promover a reconciliação nacional (de maneira geral); elucidar os fatos e as circunstâncias das “graves violações de Direitos Humanos através das torturas, execuções sumárias, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres (de maneira específica)”. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 38). No entanto, há os que afirmam serem suas atividades não muito fidedignas e eficazes com a verdade dos fatos e a acusam de ser a “Comissão da Quase Verdade”.

Este documento representa, para a sociedade brasileira, o direito à memória e à verdade histórica, e promove, seguindo o limite que a investigação impõe, o desejo de que se faça justiça no sentido de que se pode haver “a reconciliação nacional” (BRASIL, Relatório Final da CNV, 2014). O material coletado pela CNV e contido no Relatório Final foi cedido ao Arquivo Nacional que disponibiliza o acervo por meio do Projeto Memórias Reveladas. São 3 tomos (volumes).

No 1º, com 18 capítulos que se compõem de 5 partes, estão as etapas da criação da CNV e suas atividades; as estruturas do Estado e as graves violações de direitos humanos no contexto histórico de 1946 a 1988; órgãos e procedimentos da repressão política; a participação do Estado brasileiro em graves violações no exterior; mandatos e atividades, órgãos e procedimentos da repressão política, graves violações praticadas no exterior; métodos e práticas nas graves violações de direitos humanos e suas vítimas; um capítulo dedicado à tortura, com vozes das vítimas e suas marcas; o capítulo que versa sobre a violência sexual, de gênero; execuções e mortes decorrentes de tortura; a Guerrilha do Araguaia, conclusões e recomendações. Foram apontados 377 perpetradores⁸⁰ de torturas, dentre os quais 191 vivos.

Em capítulo referente à autoria de graves violações de direitos humanos, são identificados distintos planos de participação: responsabilidade político-institucional; pelo controle e gestão de estrutura e procedimentos, e pela autoria direta de condutas que materializaram as graves violações. São apontados os 5 generais-presidentes na articulação como parte de uma política de Estado, e não atos isolados ou excessos ocasionais. Em especial, este volume 1 é objeto de análise e aplicação nesta obra.

No 2º, em 9 partes, há textos temáticos que tratam de grupos especialmente atingidos pela repressão, como militares, trabalhadores urbanos, camponeses, povos indígenas, representantes de igrejas cristãs, professores, estudantes, homossexuais, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, pessoas ligadas à arte e à cultura. Ao menos 8.350 indígenas foram

mortos durante o período investigado, 6.591 militares foram perseguidos pelo Exército, Marinha, Aeronáutica, Forças Policiais, e oficiais e praças, policiais e bombeiros; também processos de pessoas envolvidas na resistência à “DC-E-M”, participação de civis, em especial empresários, no Golpe Militar e no Regime Ditatorial.

No 3º, 434 vítimas fatais do período são nomeadas, apresentando elementos circunstanciais sobre cada caso de morte e desaparecimento. São 191 os mortos, 210 os desaparecidos e 33 os desaparecidos cujos corpos tiveram seu paradeiro posteriormente localizado. São desaparecidos políticos que têm reveladas suas vidas e as circunstâncias de suas mortes: uma tragédia humana que não pode ser justificada por motivação de nenhuma ordem. Este tomo é “monumento” a partir do qual se pretende preservar a memória daqueles que testemunharam esse período sombrio da história do Brasil.

O Relatório Final da CNV permitiu compreender que as graves violações dos Direitos Humanos ocorridas durante o período investigado, sobretudo nos 21 anos da Ditadura Civil-Militar, foram resultado de uma ação generalizada e sistemática do Estado, configurando crimes contra a humanidade. O Relatório Final da CNV, no final, recomenda que:

- [1] Reconhecimento, pelas Forças Armadas, de sua responsabilidade institucional pela ocorrência de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar (1964 a 1985);
- [2] Determinação, pelos órgãos competentes, da responsabilidade jurídica – criminal, civil e administrativa – dos agentes públicos que deram causa às graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV, afastando-se, em relação a esses agentes, a aplicação dos dispositivos concessivos de anistia inscritos nos artigos da Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979, e em outras disposições constitucionais e legais;
- [4] Proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964;
- [5] Reformulação dos concursos de ingresso e dos processos de avaliação contínua nas Forças Armadas e na área de segurança pública, de modo a valorizar o conhecimento sobre os preceitos inerentes à democracia e aos direitos humanos;
- [6] Modificação do conteúdo curricular das academias militares e policiais, para promoção da democracia e dos direitos humanos;
- [7] Retificação da anotação da causa de morte no assento de óbito de pessoas mortas em decorrência de graves violações de direitos humanos;
- [8] Retificação de informações na Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Infoseg) e, de forma geral, nos registros públicos;
- [9] Criação de mecanismos de prevenção e combate à tortura;
- [10] Desvinculação dos institutos médicos legais, bem como dos órgãos de perícia criminal, das secretarias de segurança pública e das polícias civis;
- [11] Fortalecimento das Defensorias Públicas;

- [12] Dignificação do sistema prisional e do tratamento dado ao preso;
 - [13] Instituição legal de ouvidorias externas no sistema penitenciário e nos órgãos a ele relacionados;
 - [14] Fortalecimento de Conselhos da Comunidade para acompanhamento dos estabelecimentos penais;
 - [15] Garantia de atendimento médico e psicossocial permanente às vítimas de graves violações de direitos humanos;
 - [16] **Promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação** ⁸¹;
 - [17] Apoio à instituição e ao funcionamento de órgão de proteção e promoção dos direitos humanos;
 - [18] Revogação da Lei de Segurança Nacional;
 - [19] Aperfeiçoamento da legislação brasileira para tipificação das figuras penais correspondentes aos crimes contra a humanidade e ao crime de desaparecimento forçado;
 - [20] Desmilitarização das polícias militares estaduais;
 - [21] Extinção da Justiça Militar estadual;
 - [22] Exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar federal;
 - [23] Supressão, na legislação, de referências discriminatórias das homossexualidades;
 - [24] Alteração da legislação processual penal para eliminação da figura do auto de resistência à prisão;
 - [25] Introdução da audiência de custódia, para prevenção da prática da tortura e de prisão ilegal;
 - [26] Estabelecimento de órgão permanente com atribuição de dar seguimento às ações e recomendações da CNV;
 - [27] Prosseguimento das atividades voltadas à localização, identificação e entrega aos familiares ou pessoas legitimadas, para sepultamento digno, dos restos mortais dos desaparecidos políticos;
 - [28] Preservação da memória das graves violações de direitos humanos;
 - [29] Prosseguimento e fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura militar.
- (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1 – II – Recomendações, p. 964-975, grifo nosso).

Um próximo passo, para outro momento que não nesta obra, é verificar se estas recomendações foram de alguma maneira, aceitas e cumpridas.

A [1] certamente não foi até o momento; a [16] em parte, uma vez que o projeto “Escola Sem Partido” continua atuando com muito vigor pelos fanáticos da extrema-direita⁸².

Seja como for, pelo menos nas pesquisas e produções acadêmicas, algo está sendo feito, prova disso é esta obra, em que se tenta mostrar aos que se propuserem a manter contato com ela, que memória e testemunho sobre esses tempos sombrios e maléficos para a história do Brasil funcionam como antídoto ao esquecimento.

“

A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar de identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades [...], na febre e na angústia”

(Le Goff, 2006, p. 469).



“

Quando ela [a memória] é apagada, apagam-se, igualmente, os “crimes suscetíveis de proteger o futuro das faltas do passado”

(Ricoeur, 2007, p. 462).

PRIMO LEVI

é isto um homem?

PAUL RICOEUR

A memória, a história, o esquecimento



BRUNO EDITORA

JACQUES LE GOFF

História & Memória

7ª edição revista



BRUNO EDITORA

introdução
MÁRCIO TAVARES-SILVA

História
Memória
Literatura

O TESTEMUNHO NA LINGUAGEM DAS CARTAS

BRUNO EDITORA

LUGAR NENHUM
MILITARES E CIVIS
NA OCULTAÇÃO DOS
DOCUMENTOS DA
DITADURA



COLEÇÃO
ARQUIVOS
DA REPRESSÃO
NO BRASIL

LUGAR
PROIBIDO

Paul Ricoeur
Teoria da Interpretação
O DISCURSO E O EXCESSO
DE SIGNIFICAÇÃO

70

Joana Maria Gagliardi

Lembrar escrever esquecer

edição 33



TEMPO E NARRATIVA

1 A intriga e a narrativa histórica
Paul Ricoeur



PAUL RICOEUR

TEMPO E
NARRATIVA

TOMO II



PAPIRUS EDITORA

TEMPO E NARRATIVA

3 O tempo narrado
Paul Ricoeur



Maurice Halbwachs



A MEMÓRIA
COLETIVA

33

edição 33



Mauricio Sallustiano de Almeida

O local da diferença

Estados e identidades em uma perspectiva pós-moderna

edição 33



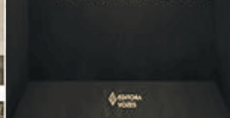
GIORGIO AGAMBEN
ESTADO DE EXCEÇÃO

HOMO SACER, II, I



Michel Foucault
VIGIAR
E PUNIR

Nascimento da prisão



BRUNO EDITORA

Steven Hall

A identidade cultural na pós-modernidade

Tradução
Teresa, Tânia de Almeida & Cláudio Lopes Lourenço



FLÁVIO TAVARES
MEMÓRIAS DO
ESQUECIMENTO

Os segredos dos porões da ditadura



33

Mauricio Sallustiano de Almeida

O local da diferença

Estados e identidades em uma perspectiva pós-moderna

edição 33



usos & abusos da
HISTÓRIA
ORAL

BRUNO EDITORA



TEÓFILO DO DESENHO

DESIGN MORE A CRIAR NA CULTURA

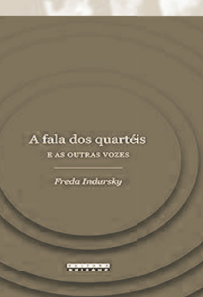


BRUNO EDITORA

RAIS MORAIS e LUCIANO SILVA

OPERAÇÕES
ARAGUAIA

DE ARMAZÉM SECRETO DO BRASIL



A fala dos quartéis
e as outras vozes

Freda Indurkha

Resistência
e Anistia

Paulo Cannabava Filho

Abastecimento contado por seus protagonistas



Leopoldo Paulino

TEMPO DE RESISTÊNCIA



CRANÇAS
E EXÍLIO

MEMÓRIAS DE INFLUÊNCIAS MILITARES NA
DITADURA MILITAR



LÍVIA DE BARROS SALGADO

NARRATIVAS
DE DOR E
SILÊNCIO

UMA HISTÓRIA DE DOR E SILENCIO



DESAPARECIDOS
POLÍTICOS
E A COMISSÃO
NACIONAL DA
VERDADE

dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia”. (Le Goff, 2006, p. 469).

Em *A memória, a história e o esquecimento* (2007), o filósofo francês Paul Ricoeur reflete, no mesmo sentido, sobre como a partir das narrativas se constrói identidade e a história, e como cada indivíduo, em suas capacidades, pode narrar a história. Para ele, a história deve ser entendida pelas ciências humanas, onde a condição humana, em nível de moral e ética, vincula-se com o Outro, a alteridade. E pode existir nisso a possibilidade do mal como questão ética em que as verdades podem ser construídas pelos discursos. Em sua tese, entrelaça memória, história e esquecimento.

A *memória* como “rememoração” (a partir de Platão, para o qual existem os mundos sensível e inteligível, corpo efêmero e alma eterna) do conhecimento de algo que já existiu, e isso como verdade; também como algo que acontece essencialmente no passado (como pensou Aristóteles), mas considerando que é o ser humano o que tem a “sensação da passagem do tempo”, através do qual conhece o passado, vive o presente e esperança o futuro; e de “reconhecimento” (Henri Bergson-1859-1941), uma vez que cada indivíduo pode reconhecer-se em sua memória.

Para Ricoeur (2007), a *história* tem como suporte a escrita, o documento e o testemunho, e aí há o confronto de narrativas em que se deve considerar quem conta, por que conta e de que maneira faz isso, uma vez que a história é feita por pessoas, que fazem, e não por historiadores, que dizem a história. Para ele, a *memória* é objeto da história, haja vista as pessoas participarem dela; o *esquecimento* leva em consideração que o indivíduo não consegue lembrar de tudo o que lhe aconteceu. Por isso, há o esforço no “dever de não esquecer” de fatos históricos, mesmo que haja a incapacidade de tudo narrar, uma vez que é difícil o envolvimento em fatos que, de alguma maneira, impactam negativamente.

Para lutar contra isso, é necessário desenvolver a “prática do [não] esquecimento” em nível político em busca da verdade e da justiça, como “dever à verdade e dever à justiça”. Para isso, história, memória e esquecimento são movimentos conectados e contínuos em um jogo de narrativas em que cada um pode tentar prevalecer o seu discurso como verdade.

Nesta seara, como um jogo que se instaura, o compromisso com o dever de memória é, para Ricoeur (2007) uma instância política e jurídica contra os efeitos devastadores do esquecimento na sociedade. Ter a memória, quer dizer, não cair neste tipo de sentimento, é uma forma de reparação, por parte do Estado – como objetivou a CNV - da violência que acometeu a sociedade o “Regime de Exceção”, sobretudo no tempo dos “Anos de Chumbo”.

O direito à memória e o dever de memória são movimentos que se

completam, uma vez que são ofertadas vozes, através de testemunhos, para os que se constituíram em vítimas de torturas pelos agentes chancelados pelo Estado. Entende-se, então, dever de memória, quando se pratica o lembrar, como inscrição em espécie de busca pelo passado e nisso o esquecimento permanece como inimigo à espreita e que precisa ser destruído porque ameaça a memória que “luta contra o esquecimento.” (Ricoeur, 2007, p.424), instaurando-se, pois, para impedir a ação dos efeitos do esquecimento, sobre a memória, que se torna de certa forma uma obrigação moral com os que se tornaram vítimas do esquecimento.

E isso quando, por exemplo, se trata de um ato de resistência a um “esquecimento institucionalizado” pelo Estado, como no caso provocado pela Lei da Anistia em que o artigo 1º da Lei concedia anistia a “todos [...] no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979 que cometeram crimes políticos ou conexos⁸³ com estes” (BRASIL, Lei de Anistia, 1979). Porém, o “perdão político” não teve alcance só nos presos, torturados e exilados, os torturadores assassinos que trabalharam para o Regime também foram contemplados por essa Lei:

a anistia, enquanto esquecimento institucional, toca nas próprias raízes do político e, através deste, na relação mais profunda e mais dissimulada com um passado declarado proibido. A proximidade mais que fonética, e até mesmo semântica, entre anistia e amnésia aponta para a existência de um pacto secreto com a de negação de memória, que [...] a afasta do perdão após ter proposto sua simulação (Ricoeur, 2007, p. 460).

Sobre isso, a filósofa suíça Jeanne Marie Gagnebin (1949-), em seu ensaio de 2004, “Memória, história, testemunho” (*In*: Bresciani; Naxara, 2004), reflete sobre aquilo que não tem nome, aqueles que não têm nome, os anônimos, aquilo que não deixa rastro, que foi tão bem apagado em que mesmo a memória de sua existência não subsiste, sobre aqueles que desapareceram por tão completo que ninguém lembra de seu nome. Para esses, sentencia que o narrador (na ficção) e o historiador (na história) - e em nosso estudo na metaficção historiográfica - em seus ofícios deveriam transmitir o que a tradição oficial OU dominante não recorda: “a tarefa paradoxal consiste, então, na transmissão do inenarrável, numa fidelidade ao passado e aos mortos, mesmo - principalmente - quando não conhecemos nem seu nome nem seu sentido”. (Gagnebin *In*: Bresciani; Naxara, 2004, p. 89).

Em relação à memória, quando ela é apagada, apagam-se, igualmente, os “crimes suscetíveis de proteger o futuro das faltas do passado.” (Ricoeur, 2007, p. 462). Nesse sentido, a “Lei da Anistia” concebeu, também aos criminosos, a mesma anistia, por pertencerem ao mesmo recorte histórico, a “DC-E-M”, ou seja, foram anistiados os envolvidos com a prática de tortura e execução de

peessoas nesse período. Isso se constitui em medida arbitrária conquistada por instrumentos político-jurídicos com propósitos de “pacificar a sociedade”.

Em se falando da violência executada na história do Brasil, principalmente, na “DC-E-M” e nesta em especial nos “Anos de Chumbo”, buscam-se memórias dos crimes cometidos contra os indígenas, os africanos, em todas as formas de exclusão e em todas as sequelas deixadas. É possível nomear estas ações como “memoricídio”, em que há, segundo Giselle Biguelman (2019 *apud* Figueiredo, 2024, p. 25) “a intenção deliberada de destruir todos os traços de existência cultural e histórica de uma nação em um determinado território.” Este termo foi cunhado em 1991 pelo médico croata Milko Grmek (1924-2000). No Brasil, há tanto o extermínio da memória quanto o seu apagamento no Outro e do Outro.

Então, a tarefa político-ética é de, considerando o possível, retirar do esquecimento as vítimas torturadas, desaparecidas e assassinadas durante a “DC-E-M”. Ao lado do testemunho⁸⁴, quando promove a passagem da repetição dos acontecimentos à sua rememoração e, através do dever de memória - que se impõe como compromisso ético, moral e artístico na busca da justiça – que é convocado para fazer a justiça, quando se investiga uma memória em relação ao que aconteceu no passado - uma vez que nisso ela possa estar destituída histórica e ideologicamente - porque o faz “pela lembrança, a um outro que não a si.” (Ricoeur, 2007, p. 101).

Para encontrar naqueles que lutam a necessidade de seus vividos, a fim de que não sejam esquecidos e se tornem conhecimento, é através da memória, de muitos outros - embora alguns não tenham vivido este passado, mas que possam estar ligados aos que viveram nesse processo de rememoração, que se chega a eles. Assim, a “memória não se limita a guardar o rastro, escrito ou outro, dos fatos acabados, mas entretém o sentimento de dever a outros.” (Ricoeur, 2007, p.101).

Em considerando que a memória integra e constitui a que vai ser a morada dos que dela se ocupam/rão no processo de criação/recepção, estabelece-se nela - também em nível de pertencimento no processo de legitimação pela narração – o movimento do processo de transformação, haja vista ela pertencerá, no ato da leitura, não mais ao seu guardador, mas a outro, na história narrada, e através da linguagem em sua articulação “[em seu fio] às vezes entrecortado, às vezes rompido, [em que] o fio da história que nós narramos uns aos outros, a história que lembramos, mas também a que esquecemos e a que, tateamos, enunciamos [agora].” (Gagnebin, *In*: Bresciani; Naxara, 2004, p. 92). E isso na escrita, como uma das formas de propagação das informações em que se dá “à memória os meios de combater o esquecimento.” (Ricoeur, 2007, p. 449).

Quando a memória vence o esquecimento, agigantam-se de igual maneira as recordações; o contrário também pode acontecer, ou seja, o esquecimento vence a memória, cessam-se os sujeitos “de memória”. Assim, o esquecimento

torna-se não somente “uma falha, um ‘branco’ de memória, mas também uma atividade que apaga, renuncia, recorta, opõe ao infinito da memória a finitude necessária da morte e a inscreve no âmago da narração.” (Gagnebin, *In*: Bresciani; Naxara, 2004, p. 83).

Importante é também salientar que as memórias de períodos como os que estão aqui referidos, passam a ser coletivas por serem repetidas por sujeitos que sofreram parecidos métodos e perseguições, torturas, desaparecimentos. Necessárias são as memórias rememoradas por aqueles que sobreviveram a isso que se constituem em um quadro social, com seus valores, crenças que podem servir de pontos de referência para indivíduos e sociedade como um todo humano, um conjunto de vozes que, através do processo de rememoração dignificam vidas aniquiladas e os que sobreviveram.

Logo, o dever de memória está de acordo com os propósitos da CNV que visou a estabelecer a verdade histórica sobre a “DC-E-M” no Brasil, para promover o direito à verdade, garantir o direito à memória, sensibilizar o Estado para que reformasse o seu corpo institucional. Além disso, sensibilizar o Estado e a sociedade da necessidade de políticas públicas de reparação material e simbólica no atendimento das vítimas do “Período de Exceção”, com desejo da não repetição das atrocidades cometidas neste passado, reconciliando-se com este, com a instauração da cultura para a paz.

Ainda, em se refletindo sobre o dever de memória, pensa-se em “direito à justiça”, e se justifica junto com ela o “direito à verdade”, através do “direito à memória”, para o “direito à reparação”.

No “direito à justiça”, como instrumento internacionalmente consagrado, está implicada a ideia de punição dos perpetradores de crimes contra os Direitos Humanos que agiram no Regime Militar. Seria o primeiro passo para o “dever de memória”, embora isso seja problemático por interferir no Aparelho Ideológico de Estado Jurídico.

Quanto ao “direito à reparação”, está nele a possibilidade, nos termos do Direito, de que as vítimas sejam reparadas - devido às causas e às consequências que resultaram nas práticas criminosas -, promovendo a justiça, haja vista estar, no que for possível, restituindo os Direitos Humanos por parte do Estado. Esta reparação pode ser material, pessoal, psicológica ou simbólica, e pode ser aplicada individual ou coletivamente.

A restituição diz respeito às medidas que tenham como princípio o restabelecimento pessoal das vítimas, uma vez que o sujeito precisa ser (re) conduzido ao estado ou condição anterior que ocupava quando das violências praticadas pelo Estado contra ele, como aconteceu – como um exemplo - em maio de 2025 com a ex-presidente Dilma Rouseff, anistiada e ressarcida⁸⁵. Assim, seguridade da liberdade de expressão, da igualdade, dos direitos políticos

cassados, devolução de bens confiscados, no âmbito da “compensação”; e de “reabilitação”, no atendimento médico-psicológico das vítimas que estão vivas, são necessários.

Ainda nesta seara, a CNV versa sobre a garantia da não-repetição, recomendando o fim das violações dos Direitos Humanos, realização de apuração de tudo o que foi realizado no “Período de Exceção”, para a revelação pública da verdade e a aplicação de sanções penais e administrativas cabíveis contra os agentes dos crimes contra a humanidade. Isso em prol da verdade, da memória e da justiça. Pedido de desculpas oficiais pelo Estado, tomada de consciência de sua culpa pelo Estado são reparações simbólicas, tanto quanto mudar nomes dos espaços públicos⁸⁶, criação de datas comemorativas, construção de museus e monumentos dedicados à memória das vítimas da “DC-E-M” no Brasil.

Em relação ao “direito à verdade”, contido no dever de memória, suscita-se a permissão, depois das denúncias das graves violações dos Direitos Humanos praticados pelo Estado no passado, para que a sociedade brasileira possa lutar por um futuro mais justo, humano e igualitário, uma vez que este direito se constitui como inalienável das vítimas deste recorte histórico-ideológico. A CNV assim o fez - em parte - , e rompeu com o véu que foi lançado sobre a memória do passado, na defesa de uma política de não-repetição, uma vez que uma “política de resgate da memória que se contraponha a uma política de esquecimento da memória, ou seja, uma política que se institui a partir da lembrança da crueldade sobre a qual se ergueu o corpo social brasileiro do presente” (Indursky, 2015, p. 11). Em se fazendo isso, dá-se direito de acesso à própria história, restauradora e com perspectivas futuras, através – como uma das possibilidades - das vozes testemunhais contra o esquecimento.

Em sua origem, “testemunho(a)” pode ser entendido como aquele que viveu efetivamente um acontecimento, que viveu de fato, que está presente. Nesse sentido, história e ficção se enriquecem ao efetuarem trocas neste universo. A sua/seu aplicação, como uma das formas de subjetivação do sujeito (também em seu trauma) em/com seu modo de (res)significação através dos depoimentos das sequestradas leva em consideração a prática testemunhal enquanto construção discursiva em jogo com a memória, o sentido, o sujeito, o real e o esquecimento.

Paul Ricoeur, em seus estudos hermenêuticos, reflete sobre isso. A obra deste autor se centra entre a narrativa memorial, que é o testemunho em si, e os sujeitos que se lembram e narram as suas memórias - que é a própria testemunha – em que há o desejo de buscar uma verdade através do testemunho, da testemunha, da memória, do [não]esquecimento, do modo como estes se juntam na produção de sentido.

A memória aqui é tida como a relação passado-presente, sendo uma “representação presente de uma coisa ausente.” (Ricoeur, 2007, p. 27). A partir

deste pressuposto e em estudos de Sigmund Freud (1856-1939), o filósofo francês desenvolve três formas de investigação da memória: (1) *memória impedida*, que trata da resistência à lembrança do trauma e se manifesta através da “compulsão à repetição”, em que na terapia psicológica, o terapeuta, no processo de rememoração junto com o luto, ajuda o paciente a reconciliar-se com os fatos vividos no passado; (2) *memória manipulada*, em que, pela institucionalização da memória nas relações de poder na sociedade, se percebe que versões da memória são construídas e esquecimentos são manipulados; (3) *memória obrigada*, em que há o dever de memória aliado ao movimento ético-político.

Em (2) e (3), pode haver um trabalho coercitivo, uma “tirania da memória” (Ricoeur, 2007), com seus usos e formas de abuso. Ainda, no chamado “esquecimento de reserva” (Ricoeur, 2007), pode haver o reconhecimento do que, no sujeito testemunha em seu testemunho, está latente na lembrança que espera o momento de representação e recordação. Em nível de uma certa coletividade, as memórias podem ser ratificadas à luz das lembranças dos outros e, juntos, têm a possibilidade de se recuperar o passado, que é do coletivo, revelando – com a apropriação subjetiva e individual - aspectos que constituem o espaço social e coletivo.

Em relação à ação valorativa da memória em nível de rememorar o passado, Ricoeur (2007) informa que a memória coletiva⁸⁷ pode extrair sua força e duração do fato de que um conjunto de seres lhe serve de suporte, porque são indivíduos que se lembram enquanto membros de determinados grupos. Assim, cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, e que cada ponto de vista pode mudar de acordo com o lugar que nele a pessoa ocupa e esse lugar pode mudar devido às relações que se mantêm com os outros meios. Logo, o lugar da memória não está no passado, e sim no presente e se manifesta através das disputas ideológicas e lutas políticas que estão sendo estabelecidas no presente em relação ao passado, e tudo isso modelado pela memória. Portanto, o presente existe em relação ao passado que o constitui.

No entanto, ao considerar que a memória pode ser afetada por meio de diferentes formas assumidas pelo esquecimento, entre elas o político-ideológico, fica sensível e contraditório estabelecer a verdade nos acontecimentos históricos, ou seja, o problema pode estar na tentativa de se estabelecer uma verdade (que se propõe histórica), haja vista esta poder ser uma ilusão do sujeito, movido pelo desejo de justiça. Diante deste problema, se isso interfere na constituição de uma memória, é porque se precisa considerar os aspectos morais e éticos do testemunho (Ricoeur, 2007). Dito de maneira mais evidente: há o compromisso da testemunha com a verdade, embora ela possa escapar (A); ou tem-se a má-fé da testemunha (B); ou ainda a preocupação errônea do que se diz durante

o testemunho (C). Esta reflexão leva em consideração o *testemunho* (que se inscreve em espaço lacunar e subjetivo, como uma prática de subjetivação) e a *retórica jurídica* (que acontece em espaço objetivo e racional). Nos tribunais, por exemplo, a testemunha faz o juramento de “dizer a verdade e nada mais do que a verdade” e se não o fizer, será “perjúrio” e pode sofrer as sanções da lei.

O testemunho com o compromisso com a verdade histórica possibilita (re) constituição e (re)significação de memórias, sentidos e silêncios, de acordo com Ricoeur (2007), nos limites da representação, nas interpretações das condições de produções sociais, históricas e político-ideológicas. Em Regimes de Exceção, o do Brasil por exemplo, o testemunho conquista forte sentido político, porque os testemunhos do passado são postos à prova; a memória, ali, é forjada nos ambientes de tortura.

Aqui se pode estabelecer a presença de uma lacuna, uma vez que as vítimas podem exprimir testemunhos de algo que não pode ser testemunhado. Nesse caso, a interpretação do testemunho pode questionar esta lacuna, ou fazer dela uma presença, ao notá-la. Na interpretação de Ricoeur (2007), esta lacuna pode se efetivar como uma “sobra”, que se torna impossível capturar no discurso do sujeito testemunhal. Ou seja, buscar a dor nos testemunhos torna-se tentativa de materializá-la de maneira constitutiva na análise, quando se tenta preencher um lugar vazio deixado pela história, pela memória do sujeito que se recorda da violência sofrida em seu passado.

Isso pode vir pelas vozes no *Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade* (2014) (e obras de apoio), onde o testemunho se configura como lugar de fala singular, espaço de denúncia das violências da “DC-E-M” no Brasil, com o desejo de que seja uma instância de busca da verdade, com o interesse de que se faça justiça.

Para isso, com as vozes (como se faz no capítulo 4 desta obra), tenta-se construir discursivamente esse entrelugar, estabelecendo uma relação entre o passado e o presente, o dizível e o indizível, a subjetividade e a objetividade, a memória individual e social.

Quer dizer, como sendo um movimento de reivindicação de justiça, para uma política de não repetição e isso através da denúncia enquanto discurso que foi silenciado e que necessita ser ouvido social e historicamente, a fim de que se efetive a justiça, afinal, “como falar do esquecimento senão sob o signo da lembrança no esquecimento, tal como autorizam e caucionam o retorno e o reconhecimento da ‘coisa’ esquecida?” (Ricoeur, 2007, p.48).

Nesta obra, através do Relatório (e obras de apoio), busca-se constituir as subjetividades das vítimas que recordam, através de trabalho com a memória, de vestígios, rastros, fragmentos de memórias, contradições de silêncios.

No *Relatório* (e obras de apoio), pois, pode-se reconstruir a história a partir das subjetividades reveladas por meio do testemunho, que podem possibilitar novas versões da história oficial sobre a “DC-E-M” no Brasil, evidenciando questões não representadas nos discursos hegemônicos da sociedade brasileira.

Ao se lembrar no presente, o sujeito testemunhal, pode (re)elaborar, no seu limite, a memória do passado. E a possibilidade testemunhal se ancora à necessidade de uma *memória-dever* (Primo Levi, 1988), que envolve o sujeito no desejo de libertação através do [não] esquecimento e da ética na reponsabilidade com o outro, a partir da consciência de si, uma vez que o outro, estando morto, não pode dizer desta memória e está ausente no testemunho.

No Regime Ditatorial instaurado no Brasil, com as relações de poder estabelecidas e a busca de dominação de um grupo sobre outro, houve a manutenção de uma memória hegemônica. No entanto, com grupos que lutavam contra a violência e o autoritarismo, nas organizações de luta armada, por exemplo, a verdade hegemônica começou a sofrer intervenção contrária, na memória coletiva: de um lado, a memória em defesa da ordem; do outro, a memória da subversão. A memória dos testemunhos, portanto, se choca com a forjada e instituída pelos Ditadores e desvela os crimes praticados nas salas de tortura, por exemplo, rompendo com as supostas verdades valoradas na memória social.

Sobre o que teria acontecido nas salas dos centros de tortura clandestinas e as dos DOI-Codi, por exemplo, o discurso dos testemunhos produz uma *memória-outra*. Nesse sentido, os testemunhos contidos no Relatório Final da CNV (e obras de apoio) contrapõem a tentativa de se negar o passado “acontecido”, principalmente, no momento em que ele é revisitado quando a violência e o cerceamento da liberdade de expressão voltam a assombrar o presente, como aconteceu, principalmente, de 2018 a 2022, no Brasil, quando um grupo de “fascistas” clamava pela volta da Ditadura Militar.

Para Ricoeur, o testemunho proporciona à sociedade um salto das condições formais ao conteúdo das coisas do passado, das condições de possibilidade ao processo efetivo da operação historiográfica, uma vez que “com o testemunho inaugura-se um processo epistemológico que parte da memória declarada, passa pelo arquivo e pelos documentos e termina na prova documental”. (Ricoeur, 2007, p.170). Logo, na busca da compreensão de como o testemunho representa, na seara do discurso e da história, para a prova documental (o Relatório da CNV), torna-se necessário movimentar a ideologia e considerar que o arquivo e a memória produzem efeitos de sentido diferentes no discurso.

O testemunho, portanto, representa forma de reconciliação com o passado, do sujeito testemunhal (vítima), da sociedade, tornando-se maneira de trazer à

luz acontecimentos históricos que, por diversos “interesses”, não puderam ser verificados pela sociedade, haja vista que as memórias e os discursos foram silenciados, mas que, com os testemunhos, são elaborados pelos sujeitos e passam a potencializar narrativas compostas de fragmentos da realidade histórica, agora possíveis de serem ditas, analisadas e divulgadas.

Em nível de (re)conciliação, Ricoeur reflete sobre o esquecimento libertador como sendo o resultado de um trabalho de luto, para o qual é fundamental uma imersão na memória, a fim de superar situações traumáticas, e isso em nível coletivo. Por isso, a reflexão sobre “reparação”. Para ele, a anistia está para um esquecimento comandado, imposto, no sentido de exercitar uma coletividade a esquecer.

No seu interior, fica a sensação de que os crimes do passado ficam como não tendo existido, o que é maléfico, uma vez que não permite possíveis aprendizagens a partir dos erros do passado. Portanto, anistia está associado a esquecimento (Barbosa, 1986). A anistia, de 1979, por exemplo, seria o resultado de um consenso que a sociedade brasileira usou para se movimentar para a democracia, como sendo, para Ricoeur (2007), uma medida útil, que possibilita reafirmar a unidade nacional, em uma “sobrevivência imediata do conjunto da nação enquanto tal.” (Gagnebin, 2010, 179). A Lei da Anistia anistiou também os algozes da repressão.

Em se tratando de (re)conciliação, assim com o re-riscado, considera-se nesta tese que a construção dessa unidade imaginária é conflituosa, uma vez que “a memória privada e coletiva seria privada da salutar crise de identidade que possibilita uma reapropriação lúcida do passado e de sua carga traumática.” (Ricoeur, 2007, p.462). No máximo, serve para uma “terapia social emergencial” (Ricoeur, 2007), mas com o cuidado de compreender que a forma de se livrar do mal não é silenciando-o e sim dizendo-o, nesse caso, de modo apaziguado, porque a todo momento podem vir à tona lembranças do que se mandou, pela Anistia, esquecer.

O esquecimento é marcado pela presença do ausente, que é negado, silenciado, mas que se faz presente como ferida (que se deve limpar – como o título desta obra) que impede os indivíduos e as coletividades se seguirem para frente. A Lei de Anistia (1979), ao anistiar também os agentes da repressão, não possibilitou “limpar as feridas” e a (re)conciliação como pretendida em nossa história, diferente, como se vê nesta obra, de outros países da América do Sul.

Segundo Ricoeur (2007), nesse sentido, há proximidade entre anistia e amnésia, uma vez que pode existir um pacto entre a degeneração de memória que “afasta do perdão após ter proposto sua simulação.” (Ricoeur, 2007, p.460). A anistia, então, promove o esquecimento, que é o oposto do trabalho da memória e do arquivamento.

Para combater este esquecimento há a proposição do “esquecimento ativo”, aquele que só pode se dar com a punição dos responsáveis e com o perdão das vítimas, quer dizer, o perdão fica no ponto de convergência entre o trabalho de lembrança e o trabalho de luto, ele é o cimento que os une. (Ricoeur, 1988).

A não punição dos culpados por torturas e assassinatos, protegidos pela Lei da Anistia, promove o impedimento da apuração da verdade, na contramão dos Direitos Internacionais que estabelecem que crimes contra a humanidade são imprescritíveis. Figueiredo (2024), lembra que a não revisão dessa Lei no Brasil, revela a “recusa do Estado brasileiro em remexer no passado sob a alegação de que se devem promover a paz e a reconciliação; toda atividade que visa a esclarecer os crimes da ditadura é acusada de revanchista pelos militares.” (Figueiredo, 2024, p. 30).

Ricoeur (2007) condena a anistia como esquecimento comandado, como na Lei de Anistia no Brasil - por exemplo - em que diferentes atores políticos têm procurado denunciar a reciprocidade presente nela. Mas há de-se considerar a dimensão da luta empreendida em sua construção, porque na época de sua proposição já se criticava a proposta de cobrir o passado ditatorial com o “véu do eterno esquecimento”. Quando a anistia não deseja buscar a verdade, é necessário um trabalho de memória “complementado pelo do luto, e norteadado pelo espírito do perdão. Se uma forma de esquecimento puder então ser legitimamente evocada, não será um de dever de calar o mal, mas dizê-lo num todo apaziguado, sem cólera.” (Ricoeur, 2007, p. 462). Por isso, a punição dos responsáveis é essencial para uma (re)conciliação (assim, sem *re* riscado), porque a concretização do esquecimento e do perdão somente vem com a justiça, ou seja, “só se pode perdoar quando se pode punir; e deve-se punir quando há infração e regras comuns” (Ricoeur, 2007, p. 476), e isso porque a violência no “Regime de Exceção” no Brasil, e principalmente nos “Anos de Chumbo”, é imperdoável de fato e de direito, pois é essencial que, na relação torturado-torturador, haja a distinção “nós-eles” no exercício democrático.

Em tudo isso, o desafio é tentar entender o quanto desta tradição, de conciliação ou (*re*)conciliação ainda incide sobre o processo de construção de um novo significado para a anistia e de consolidação da democracia. Aí reside a importância do testemunho. Ele é, para isso, um ato singular que se realiza diante da presença do Outro, como uma via de mão dupla, na construção de relações.

Essa construção, em sua práxis, instaura, então, uma *ética do dever* com uma verdade, uma justiça, com a lembrança e com o [não] esquecimento, uma vez que é possível e necessário instituir-se como um lugar de fala possível ao denunciar o mal-estar do sujeito testemunhal em relação à violência; também como

espaço atravessado pelo “real” que resiste a qualquer forma de representação da memória. Buscá-la, nas falas de personagens no interior de romances de autoria feminina ambientados na “DC-E-M” no Brasil e no Relatório Final da CNV (e obras de apoio), que representam “verdades”, pode permitir um “parentesco” possível na busca de verdades.

Através do discurso, e aqui o “metaficcional historiográfico”, pode-se movimentar em busca da política de memória nos modos de funcionamentos voltados para a preservação da justiça e da verdade (1); interpretação e apropriação da história através do passado, com o propósito de construir um futuro sob a égide da memória social, que aqui é convocada para trazer à luz, através dos romances de autoria feminina ambientados na “DC-E-M” e do Relatório (e obras de apoio), a violência vivenciada, a fim de, a partir da rememoração, coadunar-se com a compreensão do “Período de Exceção” que subjugou o país (2).

Portanto, a necessidade de um dever de memória é a de, juntamente com o Estado brasileiro, suprimir as tentativas (que há) de repetição do passado no presente. Para isso, as reflexões contidas nesta tese têm um compromisso contra o esquecimento da memória da “DC-E-M”.

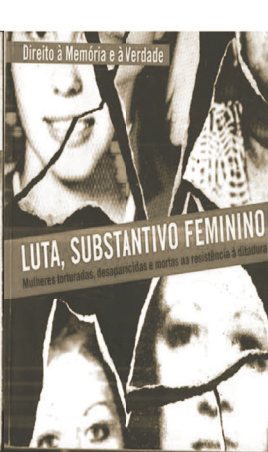
É preciso pensar nas testemunhas e no grupo social, em torno dos quais estão presentes a memória e o testemunho em relação a este período. Afinal, o trabalho político-ideológico se instaura sobre a memória, que pode se materializar através dos testemunhos colhidos pelo Relatório da CNV e nas obras de apoio a este, que seguem.

“

Pela manhã, o próprio comandante major *Carlos Alberto Brilhante Ustra* foi retirar-me da cela e ali mesmo começou a torturar-me [...]. Espancamentos, principalmente no rosto e na cabeça, choques elétricos nos pés e nas mãos, murros na cabeça quando eu descia as escadas encapuzada, que provocavam dores horríveis na coluna e nos calcanhares, palmatória de madeira nos pés e nas mãos. Por recomendação de um torturador que se dizia médico, não deviam ser feitos espancamentos no abdômen e choque elétricos somente nas extremidades dos pés e das mãos. ”

(Sequestrada Criméia Alice Schmidt de Almeida, *In*: BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 368).





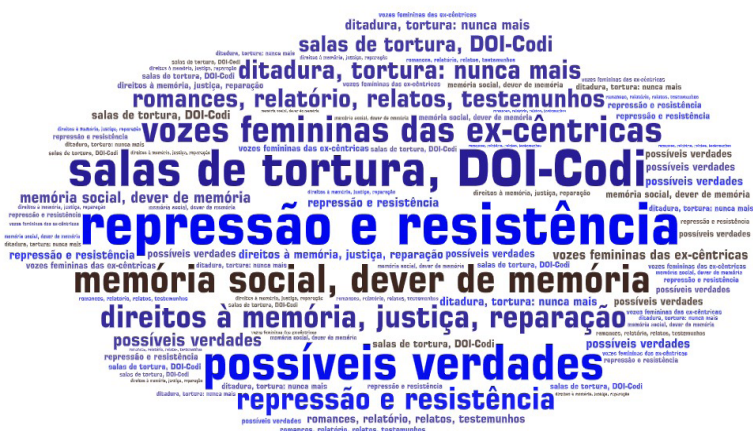
BORDANDO HISTÓRIAS, NARRANDO VOZES FEMININAS COM DEVER DE MEMÓRIA NA CAPTAÇÃO DE POSSÍVEIS VERDADES NA RELAÇÃO HISTÓRIA-RELATÓRIO

Neste capítulo, vozes femininas do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade e das obras de apoio (das sequestradas, com seus testemunhos) são apresentadas e contextualizadas quanto ao momento e ao contexto de época em que aparecem, bem como suas representações nos “Anos de Chumbo” da Ditadura Civil-Militar no Brasil.

Elas representam rompimento com os silenciamentos a que foram submetidas quando vítimas das circunstâncias a elas apresentadas. Contam histórias, narram memórias em que pode haver um parentesco possível na captação de “possíveis” verdades.

Para situar o que está neste capítulo, segue nuvem de palavras (Figura 3).

Figura 3 – Vozes para um “Parentesco” possível na captação da “possível” verdade em (re) constituição histórico-testemunhal da “Ditadura Civil-Empresarial-Militar” no Brasil.



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Como enunciado, segue Quadro 3, de Síntese teórica do capítulo 3.

Quadro 3 – Síntese teórica do capítulo 3.

Continua

Memória e testemunho, como antídoto ao esquecimento, e a (re)conciliação?		
TEMAS	CONCEITOS	PRINCIPAIS TEÓRICOS
memória	É identidade, individual ou coletiva, cuja busca é fundamental pelas sociedades.	Le Goff (2006)
	É o reconhecimento de algo que já existiu; e isso como verdade; se dá à memória os meios para combater o esquecimento.	Ricouer (2007)
história	Construída a partir das narrativas individuais, em cujas está a vinculação do Outro.	Ricouer (2007)
rememoração	Cada indivíduo pode reconhecer-se em sua memória.	Ricouer (2007)
esquecimento	Leva em consideração que o indivíduo não consegue lembrar de tudo o que lhe aconteceu. Por isso, há o esforço no dever de não esquecer.	Ricouer (2007)
	Para os que até os nomes foram esquecidos, apagados, o narrador (ficção) e o historiador (história) devem transmitir (na transmissão do inenarrável) deles o que a tradição oficial ou dominante não recorda, para a fidelidade ao passado e aos mortos.	Gagnebin (2004)
testemunho	Expurgo do que viveu efetivamente, de fato, que está presente. Através do testemunho, faz narrativa memorial, no desejo de buscar uma verdade, na produção de sentido. Está em uma relação passado-presente, na representação presente de uma coisa ausente, por alguém que tem o lugar de memória. Com compromisso de quem testemunha com a verdade. Com a verdade histórica há a possibilidade de (re)construção e (re)significação de memórias, sentidos e silêncios; rastros, vestígios, contradições de silêncios.	Ricouer (2007)
	Ao lembrar no presente, o sujeito testemunhal pode (re)elaborar, no seu limite, a memória do passado. É ancorada na <i>memória-dever</i> [memória-outra] que o envolve no sentimento de libertação através do esquecimento e da ética da responsabilidade com o outro, a partir da consciência de si, porque o outro não pode dizer desta memória, uma vez que está ausente no testemunho.	Levi (1988)
dever de memória	- É um compromisso ético, moral e artístico na busca da justiça; - Nela, há instância política e jurídica contra os efeitos devastadores do esquecimento da sociedade, a fim de reparação; na lembrança a um outro que não a si; é um sentimento de ver a outros.	Ricouer (2007)
	É uma tarefa ética. Ao preservar a memória (do outro), salva-se o desaparecido, o passado, e resgatam-se tradições, vidas, falas, imagens.	Gagnebin (2006)
direito à memória	É ofertado voz, através do testemunho, para as vítimas no esquecimento institucionalizado pelo Estado (Lei da Anistia, por exemplo).	Merlino; Ojeda, 2010
	Na ficção, através da linguagem, na manifestação da voz testemunhal dos personagens, o que ainda não é do conhecimento de muitos, constitui-se em informações que pode produzir no leitor um efeito de não-enclausuramento, porque pode ser impactado com o inesperado.	Ricouer (2007)

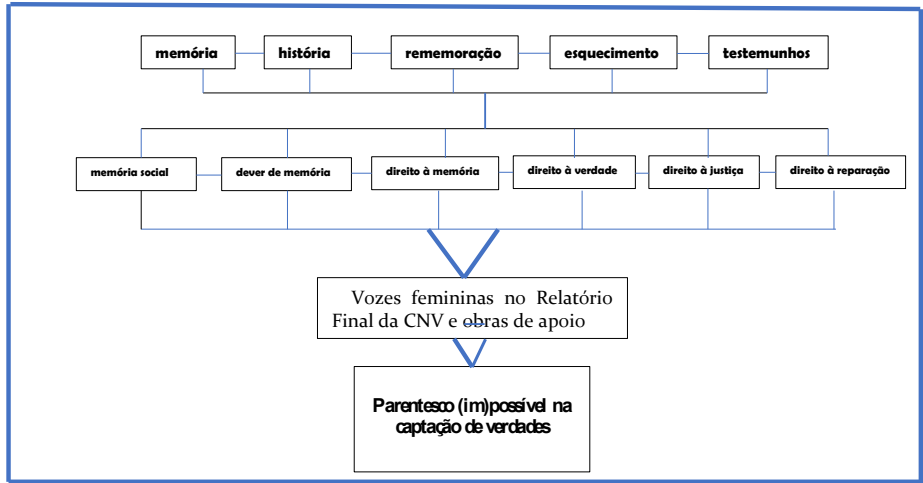
Termina

direito à verdade	Contido no dever de memória, ele suscita a permissão, depois das denúncias das graves violações dos Direitos Humanos praticados pelo Estado no passado, para que a sociedade brasileira possa lutar por um futuro mais justo, humano e igualitário, uma vez que o “direito à verdade” se constitui como um direito inalienável das vítimas da violência do praticada pelo Estado.	Indursky (2015)
direito à justiça	Nela está a ideia de punição contra os que perpetraram crimes contra os Direitos Humanos (primeiro passo do Dever de memória)	Ricouer (2007)
direito à reparação	Reparar, nos termos do Direito, as vítimas, devido às causas e consequências que resultaram nas práticas criminosas, promovendo a justiça, restituindo os Direitos Humanos por parte do Estado de Exceção. Ela pode ser material, pessoal, simbólica, psicológica, aplicadas pessoal ou coletivamente, para que o sujeito seja conduzido ao estado ou condição anterior que ocupava quando das violências praticadas contra ele.	Ricouer (2007)
memória social	Através do discurso, pode-se movimentar na busca da política de memória nos modos de funcionamento voltados para a preservação da justiça e da verdade, para construir um futuro sob a égide da memória social.	Ricouer (2007)

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Para melhor visualizar os conceitos que aparecem e o que se apresenta no tratamento analítico das vozes femininas dos *corpora* na “DC-E-M” no Brasil, segue Figura 4.

Figura 4 - “Esquema metodológico com ilustração de conceitos para aplicação no capítulo 4”



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Estas aplicações estão em 4 categorias temáticas que mostram vozes femininas em romances e no Relatório da CNV (e obras de apoio) na ambientação da Ditadura Civil-Empresarial-Militar no Brasil, expostas no Quadro 4, que segue.

Quadro 4 - Categorias temáticas analisadas com indicação para tratamento analítico

Categorias temáticas	O que mostram no tratamento analítico
1 - Alusão a torturas (sequestradas) e a torturadores (agentes do Estado)	Nos <i>corpora</i> , vozes de sequestradas que expurgam seus traumas quando externam as atrocidades a que foram submetidas em salas de tortura por agentes da repressão com suas ações legitimadas pelo Estado.
2 - Envolvimento materno em ações e pertencimentos pelas sequestradas a familiares	Nos <i>corpora</i> , vozes de sequestradas que intensificaram seus sofrimentos em interação com filhos e familiares no mesmo ambiente de tortura.
3 - Punição ou falta dela a agentes da repressão	Nos <i>corpora</i> , vozes de sequestradas com indicação de impunidade a agentes da repressão com informações diretas de seus nomes e aos males realizados às sequestradas e seus familiares.
4 - Situação de exílio dos que fizeram parte da resistência	Nos <i>corpora</i> , vozes de sequestradas que experienciaram o exílio em situações de ex-centricidade (fora do centro, de seus centros, “perdidas”).

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

As vozes neste capítulo representam o testemunho com um certo (na medida do ponderável) compromisso com “possíveis” verdades e pode possibilitar (re)constituição e (re)significação de memórias, sentidos e silêncios, nos limites da representação testemunhal, nas interpretações das condições de produções sociais, históricas e político-ideológicas (Ricoeur, 2007).

Os testemunhos exprimem forte sentido político, porque são postos à prova, uma vez que a memória é forjada nos ambientes de tortura, mesmo que externadas publicamente em outro momento, posterior ao fato. Ao potencializar nas vozes dos *corpora* a dor nos testemunhos no ato da tortura, por exemplo, busca-se sensibilização em materializá-las de maneira constitutiva na análise realizada, na tentativa de preencher lugar vazio deixado pela história, pela memória do sujeito que se recorda da violência sofrida em seu passado.

Nos *corpora* nesta obra possibilita-se retratar as violências sofridas pelas sequestradas, que dão conta de testemunhar o que, para Primo Levi (1988) somente poderia ser relatado por quem não pode falar, as mortas, com suas vozes silenciadas pelas ações violentas dos repressores, mas aqui se realizam pelas sequestradas. É em suas vozes que seus medos e impossibilidades diversos são problematizados. Pelas vozes das sequestradas no Relatório Final da CNV (e obras de apoio), é que o testemunho se configura como lugar de fala, com o desejo de que seja uma instância de busca de verdades “possíveis”, com o interesse de que se faça, de alguma maneira, justiça, em nível de direito à reparação.

No documento produzido pela CNV, através das subjetividades reveladas por meio de testemunhos, há a possibilidade de que novas versões da história oficial sobre a “DC-E-M” no Brasil possam surgir, contrariando as representadas

nos discursos hegemônicos da sociedade brasileira.

Neles, o sujeito testemunhal pode (re)elaborar, no seu limite, a memória do passado: *memória-dever* (Primo Levi, 1988), que envolve o sujeito no desejo de libertação através do [não] esquecimento e da ética na reponsabilidade com o Outro, a partir da consciência de si.

Com as vozes que se apresentam na sequência nesta, tenta-se construir discursivamente um entrelugar, estabelecendo relação entre o passado e o presente, na construção de memória individual e social.

Formam os *corpora* para este capítulo, junto com o Relatório, as obras de apoio, “Memórias das mulheres do exílio”(1980)⁸⁸; “Mulheres, militância e memória” (1996)⁸⁹; “Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos/Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos”(2007)⁹⁰; “Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino” (2010)⁹¹.

Através desses *corpora* objetiva-se constituir as subjetividades das sequestradas que lembram , através de trabalho com a memória, no dever de memória, em busca de, através das memórias narradas (e bordadas pelo pesquisador), um parentesco “possível” na captação de verdades “possíveis” na relação história-Relatório (o obras de apoio).

É importante pensar que há uma instância da verdade e sua relação com a dimensão do real no imaginário (White, 1994), e se considera que os testemunhos representam mais do que buscas de uma verdade e sim de verdades, uma vez que “[nos testemunhos] deve-se buscar um sentido para a pluralidade de verdades que brotam dos relatos.” (Ferreira, 1996, p. 105).

Nos depoimentos (relatos, testemunhos, nas vozes das sequestradas) aparecem seus engajamentos em projetos de esquerda, suas militâncias políticas⁶, que as levaram ao sequestro, torturas, e consequências desses atos em suas vidas, mesmo depois que se reintegraram à vida social legalizada.

Isso se manifesta nas vozes no interior das 4 categorias temáticas, mostradas no Quadro 4, que seguem.

4.1 Alusão a torturas (sequestradas) e a torturadores (agentes do estado)

Nos *corpora*, vozes de sequestradas expurgam seus traumas quando externam as atrocidades a que foram submetidas em salas de tortura por agentes da repressão com suas ações legitimadas pelo Estado.

6 No outro livro do mesmo autor, e publicado no mesmo ano que este, 2025, “Só as feridas lavadas cicatrizam: vozes femininas em salas de tortura”, há informações sobre a que consideram a 2ª Onda do feminismo no Brasil: o engajamento de mulheres-militantes de esquerda que versaram em suas obras a “DC-E-M”.

Conceituou-se tortura “todo ato pelo qual são infligidos a uma pessoa penas, sofrimentos físicos e/ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, castigo corporal, medida preventiva, pena ou quaisquer outros fins.” (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 328), entre outros aspectos. Assim foi para a CNV, quando adotou o fundamento no Direito Internacional dos Direitos Humanos.

A sequestrada (termo usado ao longo desta obra, porque foi cerceada de sua liberdade sem julgamento com amplo direito de defesa - e não o termo “presa”, que pode significar que seus direitos foram respeitados) *Lúcia Murat* (1948-), em seu testemunho, informa sobre a violência que sofreu em sala de tortura, o que chamou de “tortura sexual científica”. É autora do filme “Que bom te ver viva” (1989), com depoimentos de 8 mulheres. Na sala de tortura:

[Eu] *ficava nua*, com o capuz na cabeça, uma corda enrolada no pescoço, passando pelas costas até as mãos, que estavam amarradas atrás da cintura. *Enquanto o torturador ficava mexendo nos meus seios, na minha vagina, penetrando com o dedo na vagina*, eu ficava impossibilitada de me defender, pois, se eu movimentasse os meus braços para me proteger, eu me enforcava e, instintivamente, eu voltava atrás. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 406- grifos nossos).

A violência sexuada representa, para a maioria das sequestradas em suas vozes nesta obra, a mais terrível das torturas.

Como este testemunho, e outros que estão em sequência, as vozes representam memória das sequestradas, como marcas de identidades individuais e coletivas (nos testemunhos), e como objeto da história (no “Período de Exceção” no Brasil).

A memória aqui (neste capítulo e obra) está ligada à rememoração das que se dispuseram a falar, em busca não da obrigação e sim do reconhecimento de seus sofrimentos e se apresentam à narração ao documento (Relatório) e ao testemunho (para o dever de memória).

Como Murat, elas, para existir e continuar, constroem identidades, e se constituem como indivíduos de memórias, porque narram suas histórias de um passado conhecido, portanto, verdades. Memória e testemunho importam na luta contra o [não] esquecimento na busca de alguma possível (re)conciliação em relação ao tempo de autoritarismo e cerceamento da humanidade no humano.

No Relatório Final da CNV, no depoimento da paulista Maria Aparecida Costa Cantal (1945-), sequestrada várias vezes (1969, 1970, 1971, 1973), relata torturas que sofreu na Oban, entre dezembro de 1969 e janeiro de 1970, a torturada segreda que:

o simples fato, eu acho, de você estar *no meio de homens, só homens. Só homens* que têm sobre você um olhar, como eu diria? *É o olhar que te...* Pelo fato de você ser mulher, também você percebe que há talvez, às vezes, uma raiva muito maior, eu não sei se é pela questão de achar por que uma mulher está fazendo isso? (BRASIL. Relatório Final da CNV, vol.1, 2014, p. 404, grifos nossos).

Nesta voz se mostra a relação que se estabelece entre os opostos “eles” (evidenciado na repetição da palavra “homens”) – “ela (você)”, com “um na negação da outra”, como na ex-centricidade (Hutcheon, 1991).

Também na lacuna deixada na sentença “É o olhar que te...”, sugere que nos momentos de interrupção pode haver o desejo de se explicar alguma passagem que a sequestrada deseja dizer, mostrar, mas não consegue; incide aí intenção latente (do “eles”) em depoimento com violência manifesta (em relação a “ela – você”). Estabelece-se neste enunciado medo, receio, angústia.

No caso dessa sentença, é perceptível que a lacuna leva em consideração a presença de homens pela voz da mulher, em sujeição de estranhamento, de “desagradabilidade”. O dever de memória aparece aí como função histórico-política em relação a crimes de lesa-humanidade praticados na “DC-E-M” no Brasil. Na rememoração, como se percebe, cada indivíduo pode reconhecer-se em sua memória (Ricouer (2007).

Nos *corpora*, testemunhos, em seus escritos-relatos, as mulheres - inscrevem suas memórias sobre o tempo e o espaço do “Regime de Exceção” e mostram - também - a relação sexuada existente neste processo, uma vez que nas memórias femininas, na luta contra o totalitarismo e nas práticas socioculturais em relação a elas, “existe [nelas] uma tripla operação [...]: acumulação primitiva, rememoração, ordenamento da narrativa [que estão imbricadas] na relações masculinas/femininas reais e, como elas, é produto de uma história.” (Perrot, 1989, p.18).

De acordo com a voz-testemunhal de Áurea Moretti Pires (1944-2022), militante do PCB na juventude (e do PT na 3ª idade), sequestrada para vários órgãos de 1965 a 1975, e uma dessas no Presídio Tiradentes, em São Paulo, testemunhou que em momento no quartel:

levaram, então, o *cabo Aparecido* com seu *pau de arara*, com seu choque elétrico, tá, eu amarrada do modo como eles fazem que fica amarrado, assim, pulso amarrado, de um modo que a parte de baixo da perna dá pra passar o cano do pau de arara, né?, então quando levanta *a gente* tá pendurado de cabeça pra baixo, e no caso ele tirou toda minha roupa, fiquei *só de calcinha*. [...]. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 373 - grifos nossos).

Nomes aparecem (cabo Aparecido, por exemplo) e usos de instrumentos de tortura (aqui o pau de arara) e, mais uma vez o estado vulnerável (só de

calcinha) e a impossibilidade de se defender pela estratégia usada, para que a sequestrada se suicide com a própria força.

Sendo a memória um elemento essencial do que se costuma chamar de identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades, na febre e na angústia (Le Goff, 2006), vê-se nesta narrativa que se constrói identidade e história, haja vista que cada indivíduo, em suas capacidades, pode narrar a história, a partir da sua.

A história (Le Goff, 2006; Ricoeur, 2007) pode ser entendida pelas ciências humanas, onde a sua condição, em nível de moral e ética, vincula-se com o Outro, a alteridade (Hall, 2005). Logo, “a gente” na voz da torturada não se resume a si, mas a todas mulheres que sofreram torturas nas masmorras da Ditadura e têm o compromisso de, a partir de suas memórias, construir a de todas as representadas.

A sequestrada Criméia Alice Schmidt de Almeida (1946-), do PCB, guerrilheira do Araguaia de 1969 a 1972, [conhecida como “Cri” ou “Alice”, irmã de Maria Amélia Teles de Almeida, esta casada com César Teles de Almeida, pais de Édson e Janaína], foi sequestrada em 1972, grávida de 8 meses do líder comunista André Grabois (1946- morto no Araguaia em 1973), e levada ao DOI-Codi do II Exército em São Paulo, a “Casa da Vovó”. Lá:

pela manhã, o próprio comandante major *Carlos Alberto Brilhante Ustra* foi retirar-me da cela e ali mesmo começou a torturar-me [...]. Espancamentos, principalmente no rosto e na cabeça, choques elétricos nos pés e nas mãos, murros na cabeça quando eu descia as escadas encapuzada, que provocavam dores horríveis na coluna e nos calcanhares, palmatória de madeira nos pés e nas mãos. Por recomendação de *um torturador que se dizia médico, não deviam ser feitos espancamentos no abdômen e choque elétricos somente nas extremidades dos pés e das mãos.* (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 368- grifos nossos).

Ela nomeou o torturador, o ex-major Ustra e tortura sofrida e recomendação do torturador-médico. Para os que até os nomes foram esquecidos, apagados, o narrador (na ficção) e o historiador (na história) devem transmitir (na transmissão do pode ser o inenarrável) o que a tradição oficial ou dominante não recorda, para a fidelidade ao passado e aos mortos (Gagnebin, 2004).

É o que se tem, nas nuances do esquecimento. Mas aqui, a lembrança se evidencia na certeza de quem se trata. No entanto, este agente da repressão somente foi reconhecido pela justiça como torturador depois de 3 instâncias, até 2015, ano, inclusive, de seu falecimento. A justiça até foi feita, mas não o suficiente para uma reparação de acordo com o se espera no dever de memória.

Essa situação é parecida com a de Rose Nogueira (1946-), militante da ALN, sequestrada por 33 dias - a partir de 4 de novembro de 1969 - no mesmo

DOI-Codi, São Paulo. Ela deu à luz a um menino. Agentes da repressão queriam deixá-lo no Juizado de Menores, mas ele ficou com os sogros dela.

Estava sequestrada no momento em que festejavam a morte do revolucionário da ALN, Carlos Mariguella, em 4 de novembro de 1969. Aplicaram em Rose injeção para secar o leite. Depois, foi levada ao Presídio Tiradentes, junto com as “corrós” (correcionais). Pelo menos ali não havia tortura, diziam as sequestradas. Mas sem visita, sem processo, usavam roupas ao avesso ou ficavam nuas. Lá ficou 9 meses. Depois, foi absolvida.

Demitida, em 9 de dezembro, como jornalista na *Folha da Tarde* por “abandono de emprego”, sem levar em consideração que poderia estar em “licença-maternidade”, estava impedida de liberdade e ameaçada de morte pelo Delegado Fleury. No ambiente de tortura, eles diziam:

‘Onde já se viu! Acabou de parir e tem esse corpo! É porque é uma vaca terrorista’. [...] Ai começaram a me chamar de Miss Brasil, porque tinha uma vaca de verdade, leiteira, que ganhou um prêmio [...]. Uma vaca chamada Miss Brasil, a vaca ganhou um prêmio. Um daqueles caras, o *Tralli*, trouxe um jornal que mostrava a vaca e rasgava o jornal e passava em mim. Outra coisa é que *eles me tiravam a roupa* [...] tinha uma escrivaninha e eles me debruçavam nua com o bumbum para cima e eles ficavam enfiando a mão. Penetração, não tive [...]. Ele me beliscou inteira, esse *Tralli*. Ele era tarado. (Relatório Final da CNV, v. 1, 2014, p. 403-404 grifos nossos).

E, ainda:

[...] Eu chorava, gritava, e eles riam muito, gritavam palavões. Só pararam quando viram o sangue escorrer nas minhas pernas. Ai me deram muitas palmadas e um empurrão. Passaram-se alguns dias e ‘subi’ de novo. Lá estava ele [o torturador], esfregando as mãos como se esperasse. Tirou meu vestido e novamente escondi os seios. Eu sabia que estava com um cheiro de suor, de sangue, de leite azedo. Ele ria, zombava do cheiro horrível e mexia em seu sexo por cima da calça com olhar de louco. [...] (Merlindo; Ojeda, 2010, p.45).

É com vozes de sequestradas como as acompanhadas nesta obra que se toma conhecimento da maldade, do sadomasoquismo e da liberdade com que cometem violências “sexuadas” com mulheres-mães.

Os torturadores são conhecidos e delatados (Tralli, na voz de Rose Nogueira, e nome repetido; Ustra em Criméia; Cabo Aparecido em Áurea Moretti; Fleury em muitas), mas que muitos ainda vivos estão até agora impunes. Neles, há a possibilidade do mal como questão ética em que as verdades podem ser construídas pelos discursos de outrem (Ricouer, 2007).

A memória das sequestradas, como um “direito de memória”, representa conhecimento de algo que já existiu, e isso como verdade (a), mas considerando

que é o ser humano o que tem a “sensação da passagem do tempo”, através do qual conhece o passado, vive o presente e esperança o futuro (b), e de “reconhecimento”, uma vez que cada indivíduo pode reconhecer-se em sua memória (c). A memória delas é tida como a relação passado-presente, sendo uma “representação presente de uma coisa ausente.” (Ricoeur, 2007).

A deles também, mas na representação do mal, pela violência, pela tortura. Os torturadores foram/são escondidos pela amnésia hegemônica de parte da sociedade, mas a memória, como objeto permanente da história, não.

Quando a memória é apagada, apagam-se, igualmente, os crimes suscetíveis de proteger o futuro das faltas do passado (Ricoeur, 2007). A Lei da Anistia (1979), com a não punição dos repressores, ajudou na tarefa do apagamento.

Dulce Maia de Souza (1937-2017), militante na VPR, era produtora cultural. Foi sequestrada na madrugada de 26 de janeiro de 1969, e levada para a “Casa da Vovó”. Lá recebeu “Pentatol” e ficou meses sem menstruar; aos 41 anos, já tinha menopausa. Foi cobaia na escola de tortura:

Muitos deles vinham assistir para aprender a torturar. E lá estava eu, uma mulher franzina no meio daqueles homens alucinados, que quase babavam. Hoje, eu ainda vejo *a cara* dessas pessoas, são lembranças muito fortes. Eu vejo *a cara do estuprador*. Era uma *cara* redonda. Era um homem gordo, que me dava choques na vagina e dizia: ‘Você vai parir eletricidade’. (Merlino; Ojeda, 2010, p. 70- grifos nossos).

O trauma de conviver com as imagens dos torturadores está permanentemente presente. Neste livro, e na sequência, há um dos tipos de memória de Ricoeur (2007), a *Memória impedida*, que trata da resistência à lembrança do trauma e se manifesta através da “compulsão à repetição”, em que na terapia psicológica, o terapeuta, no processo de rememoração junto com o luto, pode ajudar a paciente a reconciliar-se com os fatos vividos no passado.

Na voz da sequestrada, na repetição “a cara” (grifos nossos) está a imagem que se deseja impedir na permanência de seu trauma. Conseguiu? É possível? A reparação aí seria individual, embora a memória seja individual, mas, e/para a, coletiva.

Para Halbwachs (2006) e Ricoeur (2007), cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, logo, ela é construída coletivamente, através da vida em sociedade, das relações, do imaginário. A memória constitui elemento essencial da identidade e sem ela a pessoa fica despossuída de si. Também o é para o historiador francês Henry Rousso (1954-), para quem a memória é, também, de um indivíduo, mas inserido num contexto familiar, social, nacional. (Rousso, 2006).

Nos ambientes de tortura, há os que torturam e os que são torturados: homens, mulheres e até crianças. Impotentes, são obrigados a se torturarem

mutuamente, é o que informa a sequestrada em 4 de abril de 1972, em Recife, a professora, e na época militante do PCBR, Maria do Socorro Diógenes (1944-). Na sala de tortura:

a primeira coisa que fizeram foi arrancar toda a minha roupa e me jogar no chão molhado. Ai, começaram os choques em tudo quanto é lado – seio, vagina, ouvido – e os chutes. [...] *Também faziam acareações minhas com um companheiro do movimento estudantil*, o Pedro Eugênio de Toledo. *Eles obrigavam a gente a se encostar nas partes sexuais e a torturar uma ao outro* [...]. (Merlino; Ojeda, 2010, p. 100).

Do Sul ao Nordeste, portanto, as táticas se mantêm, e com os mesmos requintes. Até animais são usados.

Dulce Chaves Pandolfi militava na ALN, estudava Ciências Sociais, foi sequestrada em 14 de agosto de 1970, e foi levada à “Sala Roxa” (também conhecida como “Sala Cecília Meireles”). Ali, foi cobaia com experiência de jacarés amarrados em cordinha, em cima de seu corpo. E testemunhou em forma de acusação:

Eu acuso o coronel da reserva Paulo Malhães, que, em recente entrevista ao jornal O Globo, no dia 26 de agosto de 2012, afirmou que em 1970 trouxe do rio Araguaia *cinco jacarés* e levou para o quartel da PE, na rua Barão de Mesquita, no Rio de Janeiro, para atemorizar os presos políticos. *Uma delas fui eu*. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 374 – grifos nossos).

A depoente faz uma acusação. Ela está se autodeliberando, mas também para a coletividade, e usa o “direito à justiça”, como instrumento internacionalmente consagrado, e nele está implicada a ideia de punição dos perpetradores de crimes contra os Direitos Humanos que agiram no Regime Militar. Seria um passo para o “dever de memória”, embora isso seja problemático por interferir no Aparelho Ideológico de Estado Jurídico.

Em outra ocasião, em 20 de outubro de 1970, Dulce foi usada como cobaia em demonstrações de tortura para mais de 20 oficiais, como se inscreveu na voz testemunhal da sequestrada para a Comissão Estadual da Verdade (CEV-RJ) em 28 de maio de 2013:

No dia 20 de outubro, dois meses depois da minha prisão e já dividindo a cela com outras presas, servi de cobaia para uma aula de tortura. O professor, diante dos seus alunos, fazia demonstrações com o meu corpo. Era uma espécie de aula prática, com algumas dicas teóricas. Enquanto eu levava choques elétricos, pendurada no tal do pau de arara, ouvi o professor dizer: ‘essa é a técnica mais eficaz’. Acho que o professor tinha razão. Como comecei a passar mal, a aula foi interrompida e fui levada para a cela. Alguns minutos depois, vários oficiais entraram na cela e pediram para o médico medir minha pressão. As meninas gritavam,

imploravam, tentando, em vão, impedir que a aula continuasse. A resposta do médico *Amílcar Lobo*, diante dos torturadores e de todas nós, foi: ‘ela ainda aguenta’. E, de fato, a aula continuou. A segunda parte da aula foi no pátio. O mesmo onde os soldados, diariamente, faziam juramento à bandeira, cantavam o Hino Nacional. Ali fiquei um bom tempo amarrada num poste, com o tal do capuz preto na cabeça. Fizeram um pouco de tudo. No final, comunicaram que, como eu era irrecuperável, eles iriam me matar, que eu ia virar ‘presunto’, termo usado pelo *Esquadrão da Morte*. Ali simularam meu fuzilamento. Levantaram rapidamente o capuz, me mostraram um revólver, apenas com uma bala, e ficaram brincando de roleta-russa. Imagino que os alunos se revezavam no manejo do revólver porque a ‘brincadeira’ foi repetida várias vezes. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 351 – grifos nossos).

Como se percebe no testemunho acima, a violência durante a “DC-E-M” no Brasil “fez escola” e desenvolveu técnicas apuradas de tortura, com instrumentos como os mostrados no Quadro 2, com professores preparados para ensinar (Fleury, do Esquadrão da Morte, por exemplo), e alguns nomes (Amílcar Lobo, por exemplo) repetidos em várias vozes testemunhais.

Em depoimento à CNV, através da CEV-RJ em 14 de agosto de 2013, o major Walter da Costa Jacarandá responde a perguntas:

CEV-RJ: O senhor não participava de sessões... o que é que acontecia lá dentro do DOI-CODI, como eram esses interrogatórios?

Jacarandá: Como foi descrito aqui. Como já foi descrito [aponta com a mão para o lado onde estão sentados os ex-presos].[a]

CEV-RJ: Como foi descrito. O senhor reconhece que praticavam torturas ali nas dependências do DOI-CODI?

Jacarandá: Certamente houveram (sic) [b] excessos.

CEV-RJ: Não, o que é que o senhor está chamando de excessos?

Jacarandá: Tudo o que foi nomeado aqui.

CEV-RJ: Por exemplo?

Jacarandá: O que o nosso [c] Álvaro Caldas⁹² acabou de descrever.

CEV-RJ: Desculpe, eu não ouvi, o senhor pode repetir?

Jacarandá: Tudo o que o Álvaro Caldas acabou de descrever.

CEV-RJ: Por exemplo, vamos lá, choque elétrico é fato?

Jacarandá: É fato.

CEV-RJ: Pau de arara é fato?

Jacarandá: É fato [...].

(BRASIL, Relatório Final da CNV, 2014, p.345-346- grifos nossos).

No depoimento acima, o Major Jacarandá mostra um ex-presos que está com ele no mesmo ambiente [a]; depois tem uma interrupção antes de pronunciar a palavra “excessos” [b] e chama o torturado de “nosso” [c]. Em [a] a repetição, 40 anos depois, de um encontro, só que agora o interrogado é o torturador; em [b] a relutância em concordar que houve excessos nas sessões de tortura; em [c], o sentimento ainda de posse do torturador em relação ao torturado.

Aqui, além da *memória impedida*, Ricoeur (2007) instauram-se as “memória manipulada” e “obrigada”. Na “manipulada”, há a institucionalização da memória nas relações de poder na sociedade, e se percebe que versões da memória são construídas e esquecimentos são manipulados; na “obrigada” há o dever de memória aliado ao movimento ético-político. Em ambas, pode haver um trabalho coercitivo, uma “tirania da memória” (Ricoeur, 2007).

Nos interrogatórios da CNV, estas memórias ficam manifestas mesmo nas respostas vagas, manipulatórias, confusas, com interesses visíveis no “escamoteamento” das verdades, porque nos testemunhos das sequestradas elas vêm à tona, com credibilidade na repetição das mesmas violências, pelos mesmos algozes e com iguais artimanhas. É a “escola” da tortura. E a possível verdade, nos testemunhos que se manifestam em suas repetições.

Nesta seara, o jornalista e escritor ítalo-brasileiro, Elio Gaspari (1944-), em seus livros, desvela os 21 anos (1964-1985) em que os generais, com apoio de uma parte da população civil (entre eles parlamentares, intelectuais, escritores) e empresários, comandaram o Brasil.

Com o AI-5, a Constituição de 1946 foi anulada e, ao mesmo tempo, o Congresso Nacional dissolvido. Liberdades civis foram suprimidas e foi criado um código de processo penal militar que permitia ao Exército Brasileiro e a Polícia Militar prender, encarcerar e torturar pessoas que faziam oposição ou, simplesmente, eram consideradas suspeitas, além de impossibilitar qualquer revisão judicial.

Há, nas vozes femininas em seus testemunhos, a representação de a “ditadura escancarada”, como cunhou Gaspari. Segundo este autor, a partir de 1968, a Ditadura foi ostensiva e perdeu o pudor, o Estado de Exceção firmou-se: antes “ditadura envergonhada” foi substituída por um regime, os “Anos de Chumbo”, a “escancarada” que promoveu perseguições, barbáries, medos e violações. Todo material que fizesse oposição, criticasse ou tivesse qualquer mínimo teor oposicionista ao então governo ditatorial era censurado e proibido.

Muitos artistas, escritores, intelectuais, professores, políticos, tiveram que deixar o País ou foram torturados e/ou mortos. Nas palavras de Gaspari:

Escancarada, a ditadura firmou-se. A tortura foi seu instrumento extremo de coerção e o extermínio, o último recurso da repressão política que o Ato Institucional nº 5 libertou das amarras da legalidade. A ditadura *envergonhada* foi substituída por um regime a um só tempo anárquico nos quartéis e violento nas prisões. Foram os Anos de Chumbo. [...] Foi o mais duro período da mais duradoura das ditaduras nacionais. Ao mesmo tempo, foi a época das alegrias da Copa do Mundo de 1970, do aparecimento da TV em cores, das inéditas taxas de crescimento econômico e de um regime de pleno emprego. Foi o Milagre Brasileiro. O Milagre Brasileiro e os Anos de Chumbo foram simultâneos. Ambos reais, coexistiram

negando-se. Passados mais de trinta anos, continuam-se negando. Quem acha que houve um, não acredita (ou não gosta de admitir) que houve outro [...]. Os *oficiais-generais* que ordenaram, estimularam e defenderam a tortura levaram as Forças Armadas Brasileiras ao maior desastre de sua história. A tortura tornou-se matéria de ensino e prática rotineira dentro da máquina militar de repressão política da ditadura por conta de uma antiga associação de dois conceitos. O primeiro, genérico, relaciona-se com a concepção absolutista da segurança da sociedade. Vindo da Roma Antiga ('A segurança pública é a lei suprema'), ele desemboca nos porões: 'Contra a Pátria, não há direitos', informava uma placa pendurada dos elevadores da polícia paulista. Sua lógica é elementar: *o país está acima de tudo, portanto, tudo vale contra aqueles que o ameaçam. O segundo conceito associa-se à funcionalidade do suplício. A retórica dos vencedores sugere uma equação simples: havendo 'terroristas', os militares entram em cena, o pau canta, os presos falam, e o terrorismo acaba* (Gaspari, 2002b, p. 15-17 – grifos nossos).

Como Gaspari, nas vozes femininas, este autor, na construção desta obra, reivindica o "direito à verdade" contido no dever de memória, em que se suscite, depois das denúncias dessas graves violações dos Direitos Humanos praticados pelo Estado no passado, "verdade", "justiça" e "reparação" para que a sociedade brasileira possa ter direito a um futuro mais justo, humano e igualitário, porque isto é direito inalienável de todos, principalmente, das vítimas deste recorte histórico-ideológico no "Regime Ditatorial". Ou seja, no mínimo a certeza de que se reconheça que houve sérias arbitrariedades na "DC-E-M" no Brasil, torturas em salas clandestinas e institucionalizadas ligadas aos I, II e III Exércitos e Forças de Segurança do país, e do Poder Executivo, todos com a convivência e parceria do setor privado.

A CNV assim o fez (ou em parte) e rompeu com o véu que foi lançado sobre a memória do passado, na defesa de uma política de não-repetição, uma vez que uma política de resgate da memória que se contraponha a uma política em favor de seu esquecimento, para que se instituía a partir da lembrança da crueldade sobre a qual se ergueu o corpo social brasileiro ao dar direito de acesso à própria história, restauradora e com perspectivas futuras, através das vozes testemunhais contra o esquecimento, em seu direito à verdade.

Os testemunhos, pelas vozes das sequestradas, instituem o dever da memória, pelo direito à verdade, à justiça, à reparação e, assim, constroem, a partir do discurso (vozes), a "memória social e histórica", mesmo que envolvam questões ainda mais profundas, como ações que se relacionam a familiares, principalmente, a mãe-filhos, talvez sensíveis demais para que o perdão como reparação possa realmente existir.

4.2 Envolvimento materno em ações e pertencimentos pelas sequestradas a familiares

Nos *corpora* há a revelação do mundo das mulheres desfocadas ou apagadas por vários discursos (histórico, artístico e midiático) e de sofrimentos, que ficaram em segundo plano durante o “Regime de Exceção” e, após a abertura política, ofertam voz a mães, esposas ou irmãs de militantes, pessoas que, por conta da presença próxima à militância, viveram as consequências da luta contra a repressão e para além do sofrimento como consequências das arbitrariedades das quais foram vítimas, em perseguições e torturas. Uma das relações é a de envolvimento materno em ações de pertencimento pelas sequestradas a familiares.

Na escrita da história das mulheres brasileiras em seus testemunhos, como se constata nos *corpora* desta obra, há de se levar em conta que sequestradas como Inês, Dulces, Criméia, Maria do Socorro, Ana Amélia, Eleonora, Alice, Rose, Lúcia e outras são mães sequestradas e torturadas.

Nelas há o pertencimento no processo de legitimação, pelo testemunho, de transformação e, pela memória a que pertencem, no ato da leitura de seus testemunhos, não mais jaz a elas e sim a Outros, e à história, porque é através da linguagem - em sua articulação, em seu fio às vezes entrecortado, às vezes rompido - em que o fio da história que se testemunha para uns e outros, se desenvolve e é a que se lembra, mas também a que se esquece e a que se tateia, se enuncia no momento presente. (Gagnebin, 2006). Ao ler os testemunhos transcritos, fazem parte de Outros, em que histórias individuais pertencem, também, à história coletiva. Por isso, “mães-filhos, mães-avós, das praças do Brasil”.

Eleonora Menicucci de Oliveira (1944-) era militante do POC, estudante de Sociologia e professora do Ensino Fundamental. Foi sequestrada (presa) em 11 de julho de 1971, em São Paulo. Atualmente, é pró-reitora de extensão e cultura, e professora titular de saúde coletiva da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Em seu testemunho, informa:

[...] eu convivi com o medo de que a minha filha fosse pega. Até que cumprisse minha pena, eu não tinha segurança de que a Maria estava salva. Hoje, na minha compreensão feminista, eu entendo que *eles torturavam as crianças na frente das mulheres achando que nos desmontaríamos por causa da maternidade*. (Merlino; Ojeda, 2010, p.149 – grifos nossos).

Ainda:

[...] Com tanto choque e soco, teve uma hora que eu apaguei. Quando recobrei a consciência, estava deitada, nua, numa cama de lona com um cara em cima de mim, esfregando meu seio. Era o *Mangabeira* [codinome do escrivão de polícia de nome Gaeta] um torturador de lá. *A impressão que eu tinha é que estava sendo estuprada* [...]. (Merlino; Ojeda, 2010, p. 162 – grifos nossos).

Em outro depoimento, a preocupação é sobre ela, mas na voz de outrem:

Com menos de dois anos de idade, a filha de Eleonora Menicucci de Oliveira foi ameaçada pelo uso de choques elétricos, por *Lourival Gaeta* [atendia como Mangabeira], como relata a própria mãe: a menina de novo. E reuniu todo o comando, o alto comando deles com a Lázara e falaram: ‘Menina, nós queremos saber a verdade, a verdade, pelo amor de Deus, o que este homem fez com você? (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 408-409 – grifos nossos).

A memória, no dever de memória que se constata nestes testemunhos, rememora fatos, com seus usos e formas de abuso. Ricouer (2007) reflete sobre o chamado “esquecimento de reserva” e afirma poder haver o reconhecimento do que, no sujeito testemunha em seu testemunho (ela e Outrem), está latente na lembrança que espera o momento de representação e recordação.

Em nível de uma certa coletividade, as memórias podem ser ratificadas à luz das lembranças dos Outros e, juntos, têm a possibilidade de se recuperar o passado, que é do coletivo, revelando - com a apropriação subjetiva e individual - aspectos que constituem o espaço social e coletivo.

A tortura da sequestrada, a ameaça de tortura de seus filhos, o testemunho de outra que presenciou o fato e as duas citarem o mesmo torturador, “*Gaeta* [atendia como Mangabeira]”, suscitam “direito de justiça”, “direito à verdade” e, principalmente, ao “direito à reparação”. Leitores do Relatório entram também neste universo, não com as mesmas dores, mas, talvez, com desejos semelhantes.

Maria Amélia de Almeida Teles (1944-) era militante do PCdoB, professora de educação artística quando foi sequestrada em 28 de dezembro de 1972, em São Paulo. No ambiente de cerceamento de liberdade, recebia a visita dos filhos Janaína (5 anos) e Édson (4 anos), que estranharam a cor dos pais. Uma pressão psicológica era dizerem que os filhos tinham morrido:

Tive os meus filhos sequestrados e levados para sala de tortura, na Operação Bandeirante. A Janaína com cinco anos e o Edson, com quatro anos de idade. [...] Inclusive, eu sofri uma violência, ou várias violências sexuais. Toda nossa tortura era feita [com] as mulheres nuas [...] levando choques pelo corpo todo. Inclusive na vagina, no ânus, nos mamilos, nos ouvidos. *E os meus filhos me viram dessa forma*. Eu urinada, com fezes. Enfim, o meu filho chegou para mim e disse: ‘Mãe, por que você ficou azul e o pai ficou verde?’. O pai estava saindo do estado de coma e eu estava azul de tanto... Aí que eu me dei conta: de tantos hematomas no corpo. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 410 – grifos nossos).

Maria Amélia, esposa de César (falecido em 2015), mãe de Janaína e Édson, irmã de Criméia (sequestrada grávida de 8 meses), todos vítimas de agentes da repressão. Tiveram suas dignidades colocadas à prova na violência descabida em salas de tortura.

“Amelinha” Teles, como é conhecida, usa suas ações como estratégias para tornar conhecidas as arbitrariedades da “DC-E-M”, como testemunha, também com seus testemunhos, ao mesmo tempo que expurga o que viveu efetivamente, de fato, que está ainda presente. Através do testemunho, faz narrativa memorial, no desejo de buscar verdades, na produção de sentido (Ricoeur, 2007).

A Família Teles de Almeida vem fazendo História, com “H”, a qual tem como suporte a escrita, o documento e o testemunho, com o confronto de narrativas que consideram quem conta, por que conta e de que maneira faz isso, uma vez que ela é feita por pessoas, que fazem, e não por historiadores, que dizem a história (Ricoeur, 2007). São as mulheres com seus testemunhos. E além.

A mãe sequestrada, ao lembrar no presente dos traumas em relação aos filhos, e como, sujeito testemunhal em nome de Outrem, (re)elabora, no seu limite, a memória do passado no testemunho: isso pode ser, também, uma *memória-dever* [memória-outra] (Levi, 1988) que a envolve no sentimento de libertação através do não esquecimento e da ética da responsabilidade com o Outro, a partir da consciência de si.

No Araguaia, “[André Grabóis] conheceu a militante do PCdoB [Criméia], com quem iniciou um relacionamento amoroso que viria a gerar um filho, João Carlos, que nasceu na prisão e a quem não chegou a conhecer.” (BRASIL. Direito à verdade e à memória, 2007, p. 220). Crimeia, em voz testemunhal em momento de entrevista, falou sobre como “lidaram” com sua maternidade:

CNV: Você estava em que mês de gravidez?

Sra. Criméia Schmidt de Almeida: Sétimo. Sexto para o sétimo.

CNV: Então eles sabiam que você estava grávida?

Sra. Criméia Schmidt de Almeida: Visivelmente barriguda. E eles me davam, logo que eles me identificaram como Criméia, eu passei dia, noite, dia e parte da noite direto em interrogatório. E é óbvio, me dava cansaço e eu dormia, cochilava e era acordada com choques elétricos, com espancamento. Nunca me penduraram num pau de arara, porque acho que a barriga não permitia. Depois desses interrogatórios consecutivos, disseram que eu ia morrer num acidente na Serra das Araras, num acidente com um carro do meu cunhado, que ele teria sido apreendido, e que ele pegaria fogo. Então, todas as noites eu era levada para esse carro e desligavam os motores, e de manhã diziam que tinha tido um imprevisto, não podem provocar acidente, no entanto que eu fosse para a serra e aguardasse que seria na noite seguinte, e assim era. *Às vezes eram as roletas russas, só que eu acho que eles me menosprezavam muito, faziam roleta russa com arma automática, eles só me assustaram com o primeiro tiro, depois não assustavam mais [...]* (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 954-955 – grifos nossos).

Como prática ao dever de memória, é necessário o não esquecimento em nível político em busca da verdade e da justiça, como “dever à verdade e dever à justiça”.

Aqui, emparelham-se História, memória e esquecimento e são movimentos conectados e contínuos em um jogo de narrativas em que cada um pode tentar prevalecer o seu discurso como verdade.

Rose, Ana Amélia, Criméia e outras fazem esse movimento, porque lembram, para não esquecer, uma vez que o *esquecimento* leva em consideração que o indivíduo não consegue lembrar de tudo o que lhe aconteceu. Por isso, para elas há o esforço no “dever de não esquecer” dos fatos que experienciaram, porque históricos, mesmo que haja a incapacidade de tudo narrar (Gagnebin, 2006).

No testemunho de Ilda Martins da Silva (1931-), sequestrada em 30 de setembro de 1969, um dia depois de seu marido, Virgílio Gomes da Silva, ter sido assassinado, evidencia-se situação sensível, quando em estada forçada no Presídio Tiradentes, conhecido como “A torre das donzelas”:

[...] Aí um dia eu combinei com as meninas de falar para os meus filhos ficarem na esquina, porque na prisão tinha uma janela com grades bem pequeninhas e na frente tinha uma chapa bem grande que a gente não via nada para fora, na frente. Mas do lado dava para ver porque era meio afastada, assim, dava para ver. *Aí eu combinei com elas de falar para os meus filhos ficarem do outro lado da rua para eu ver eles*. Eles não iam me ver, mas eu veria eles. Aí eles pararam lá e eu fiz um canudinho com o jornal e balançava o jornal para eles saberem que eu estava lá vendo eles e eles abanando com a mão. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 409 – grifos nossos).

Em testemunhos como esse, fica manifesto que o trauma representa uma forma de sofrimento continuado e que, no limite, leva ao emudecimento.

Isso também é percebido no depoimento da cineasta e escritora Roseli Fátima Lacreta (1946-2020), sequestrada e submetida a torturas em instalações da Aeronáutica, no Rio de Janeiro, em 1971:

Depois que eu saí, eu fiquei fechada, encerrada. Não queria saber de nada e nem de ninguém [...] Eu tinha perdido a linguagem verbal. Fiquei *fechada, fechada*. Minha vida foi ali um ponto até *eu* ver como eu iria começar minha vida, eu não sabia mais [...]. Acabam com a sua vida e aí *você* tem que ver como é que *você* vai refazer o seu *eu*, para *você* ver que vida *você* quer ter, para onde *você* vai. Então, a primeira coisa foi que acabou tudo até recomeçar outra vez, mas nunca mais do [mesmo] jeito. A violência acaba com o *ser humano*. [...] A violência, *ela* impede, *ela* [...] interdita o movimento de crescer, então *você* regride, *você* fica todo encapsulado. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 427, grifos nossos).

Nota-se a repetição da palavra “fechada” (linha 2); e 3 vezes o pronome “Eu”; 7 vezes o “você”, para chegar ao ser humano. Depois, por 2 vezes o “ela” (para violência). O “eu” está fechado e o mesmo pode acontecer com “você”, que também é um ser humano, porque em um “Regime de Exceção” - como o que

aconteceu no Brasil de 1964 a 1985- a violência transforma pessoas “Outrem” como leitoras, que são resgatadas pela arte literária (o romance) e pela voz testemunhal (o Relatório Final da CNV), a tentar restaurar o sentido do viver.

O desejo de que vítimas de períodos traumáticos, nos documentos como testemunhas, externem a outros o que guardam na memória, expurga traumas, como percepção da memória como uma atividade interativa e social que obriga a reconhecer que todo ato de rememorar implica um processo de recriação, reelaboração, ressignificação do passado, tendo o momento presente como referência. Esta obra, também e por intenção, ajuda nesse processo.

No testemunho da sequestrada Dulce Chaves Pandolfi para a Comissão Estadual da Verdade – Rio de Janeiro (CEV-RJ):

No térreo [do DOI-Codi] tinha a sala de tortura com as paredes pintadas de roxo [a] e devidamente equipada. Tinha outras salas de interrogatório com material de escritório [b], essas às vezes usadas também para torturar, e algumas celas mínimas, chamada de solitárias [c], imundas. Onde não havia nem colchão. Aliás, vários aqui presentes passavam por essas celas e essa sala. Nos intervalos das sessões de tortura os presos eram jogados ali. No *segundo andar do prédio* [d] havia algumas celas pequenas e duas bem maiores [e], essas com banheiro e diversas camas-beliches. Foi numa dessas celas que passei a maior parte do tempo. Uma noite, que não sei precisar quando, desci para a sala roxa para ser acareada com o militante, também da ALN, Eduardo Leite. [Pausa em virtude de choro]. Conhecido como Bacuri. Lembro até hoje dos seus olhos, da sua respiração ofegante [Pausa em virtude de choro] e do seu caminhar muito lento, quase arrastado, como se tivesse perdido o controle das pernas [Pausa em virtude de choro]. Num tom sarcástico o torturador dizia para nós dois, na presença de outros torturadores: ‘Viram o que fizeram com o rapaz? Essa turma do Cenimar é totalmente incompetente. Deixaram o rapaz nesse estado, não arrancaram nada dele e ainda prejudicaram nosso trabalho’. No dia de 8 de dezembro daquele ano mataram o Bacuri. (Brasil, 2014 – p. 386-87- grifos nossos).

Observa-se no trecho acima que [a, b, c, d, e] representam a assimilação do espaço, que se vincula a um conjunto de “componentes afetivos”, que determina uma compreensão interna do fenômeno espacial, de tal modo que o meio urbano (ambiente) seja percebido e internalizado como uma reconstrução particular da estrutura externa, aqui com a interação da vítima ao ato da tortura em relação ao espaço em que ele aconteceu; e [Pausa em virtude do choro] - repetida - relaciona-se à convergência forçada, que significa sofrimento por si e por Outrem, momento de rememoração de um trauma, no testemunho frente a um inquiridor sobre um tempo “tenebroso”, no caso, a sessão de tortura e momentos posteriores a ela.

A aplicação do testemunho, como uma das formas de subjetivação do sujeito (também em seu trauma) em/com seu modo de (res)significação através

do documento, leva em consideração a prática testemunhal enquanto construção discursiva em jogo com a memória, o sentido, o sujeito, o real e o esquecimento.

Ao seguir relatos testemunhais em personagens dos romances e nas vozes do Relatório, observa-se que a “testemunha” pode ser entendida como aquela que viveu efetivamente o acontecimento, que viveu de fato, que está presente. Nesse sentido, os testemunhos para a história cumprem com o que se espera do dever de memória.

Nessas vozes, de sequestradas testemunhais, são apresentadas as vítimas. É preciso saber dos algozes.

4.3 Punição ou falta dela a agentes da repressão

Os *corpora*, com ex-sequestradas já distantes do Golpe Militar no momento dos testemunhos, do AI-5, e de seus exílios, relatam em suas vozes testemunhais, em suas memórias, a “DC-E-M” no Brasil. Neste processo testemunhal feminino da memória, elas se situam duplamente no processo de dever de memória: no individual, porque tentam livrar-se dos traumas vividos (sequestro, torturas, exílio) no “Regime de Exceção”; e no coletivo, uma vez que também marcam outras pessoas que passaram pelos mesmos (e outros) traumas.

Os *corpora* recuperam vozes e com elas constroem quadros de uma época e, ao mesmo tempo e através do *quadro de memória social e histórica*, ajudam a expurgar dores mesmo depois da conquista (ilusória, talvez) de certa liberdade. Mas, talvez, o maior trauma é continuar acompanhando a impunidade dos torturadores após a Lei da Anistia (1979). Por isso, as feridas demoram para ser lavadas, a fim de que sejam cicatrizadas. As imagens solidificadas na memória ficam por muito tempo.

Exemplo disso é o depoimento de Maria Amélia Teles de Almeida, em que exprime seu testemunho, estupefata pelas barbáries e pela força dos torturadores perante a Lei, que os inocenta:

Numa dessas sessões, um torturador da Operação Bandeirante que tinha o nome de Mangabeira ou Gaeta [...] eu amarrada na cadeira do dragão, ele se masturbando em jogando a porra em cima do meu corpo. Eu não gosto de falar disso, mas eu vejo a importância desse momento de tratar a verdade e gênero pensando nessas desigualdades entre homens e mulheres, em que os agentes do Estado, os repressores usaram dessa desigualdade para nos torturar mais, de certa forma. De usar essa condição nossa. Nós fomos torturadas com violência sexual, usaram a maternidade contra nós. Minha irmã acabou tendo parto, tendo filho na prisão. [...] Nós sabemos o quanto a maternidade, o ônus da maternidade, que nós carregamos. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 407-408 – grifos nossos).

Caso ímpar nesse contexto, também, foi o da Inês Etienne Romeu (1942-2015), única sobrevivente da “Casa da Morte”, em Petrópolis, Serra do Rio de

Janeiro. Ela militava na VPR, foi sequestrada em São Paulo, em 5 de maio de 1971, depois, foi levada o centro clandestino de tortura em Petrópolis. E lá:

[...] O *dr. Roberto*, um dos mais brutais torturadores, arrastou-me pelo chão, segurando-me pelos cabelos [...] Alguns dias depois, [...] apareceu o *dr. Teixeira*, oferecendo-me uma saída ‘humana’: o suicídio [...] Por não ter me matado, fui violentamente castigada: uma semana de choques elétricos, banhos gelados de madrugada, ‘telefones’, ‘palmatórias’. [...] O ‘*Márcio*’ invadia minha cela para ‘examinar’ meu ânus e verificar se o “*Camarão*” havia praticado sodomia comigo. Esse mesmo ‘*Márcio*’ obrigou-me a segurar seu pênis, enquanto se contorcia obscenamente. Durante esse período fui estuprada duas vezes pelo ‘*Camarão*’ e era obrigada a limpar a cozinha completamente nua, ouvindo gracejos e obscenidades, os mais grosseiros [...]. (Merlino; Ojeda, 2010, p. 105 – grifos nossos).

Nomeados, e não punidos. E muitos continuam recebendo seus soldos, honorários, e honrarias.

Conhecidos pelas vozes testemunhais das sequestradas, anos depois em seus testemunhos em comissões oficiais sobre os eventos da Ditadura, como a CNV, a sensação de que “as feridas ainda não foram limpas” continua.

A não punição dos culpados por torturas e assassinatos, protegidos pela Lei da Anistia (1979 – que anistiou todos, inclusive os torturadores), promove o impedimento da apuração da verdade, na contramão dos Direitos Internacionais que estabelecem serem crimes contra a humanidade imprescritíveis. A não revisão (ou dada outra escrita, para outras interpretações) dessa Lei no Brasil, revela a recusa do Estado brasileiro (não do Cone Sul, porque eles já o fizeram) em remexer no passado sob a alegação de que se devem promover a paz e a reconciliação (Figueiredo, 2024). Toda vez que este assunto vem à tona, para esclarecer os crimes da Ditadura, quem o faz é acusado de revanchista pelos militares.

A militante guerrilheira Iara Xavier Pereira, viúva de Arnaldo Cardoso Rocha e irmã de Alex Xavier Pereira e Iuri Xavier Pereira, todos assassinados pelos órgãos da repressão duranteo “Regime de Exceção”, mantém a luta e a esperança: a ilusão de que o esquecimento é suficiente, para eliminar do cenário histórico determinados períodos, sempre foi desmascarada. Em depoimento à CNV, sentença:

[...] a história não pode ser sepultada como indigente, sob nome falso. Assim como eles fizeram com os mortos enterrados em *Perus*, como é o caso do meu irmão, Alex, para que eles desaparecessem. *Para que não restasse memória. Para que não pudéssemos sequer sepultá-lo.* Os desaparecidos do Araguaia, que estão enterrados no cemitério de *Xambioá*, nas selvas, na *Serra da Andorinha*, quicá onde eles foram sepultados para que permanecessem no esquecimento da história desse país. Um dia a verdade ressurgirá em sua plenitude. Presente e futuro são resultado de ações passadas e ignorá-las, deliberadamente, não leva ao seu desaparecimento. Reestabelecer a verdade histórica é um compromisso com o presente e com as gerações futuras. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p.432 – grifos nossos).

Além de identificar os possíveis lugares onde os desaparecidos podem estar sepultados, Iara ressalta o compromisso com as verdades, no direito à verdade, sobre o que ainda está sob os escombros do esquecimento e do silenciamento.

Nesse testemunho, ela pode estar se livrando de seu “enclausuramento” enquanto vítima impotente ao consolidar o seu “sentimento de dever” (Ricoeur, 2007), porque na sua narrativa luta contra o esquecimento do que aconteceu com os sujeitos [e seus familiares], e isso como forma de resistência contra barbáries presentes na história recente do Brasil (Gagnebin, 2006).

Ao longo dos testemunhos nos *corpora*, percebe-se que os repressores eram preparados nos manuais da tortura, como em “Ternuma” (Terrorista nunca mais!), “Orwil” (livro de trás para a frente, de Ustra) e “Tiradentes” (site da extrema direita), com participação direta do ex-major torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra, com, também, seus livros, *Rompendo o silêncio* (1987) e *A verdade sufocada* (2006). Estes ainda aparecem como manuais para os que tentaram “Golpe de Estado” em 8 de janeiro de 2023.

No Relatório (também nas obras citadas como apoio), há o dever de memória, na reivindicação do “direito à memória, ao testemunho, à verdade, à justiça, à reparação”. Para esta, a “(re)paração (sem o ‘re’ riscado)”, a punição dos responsáveis é essencial para uma (re)conciliação, porque a concretização do esquecimento e do perdão somente vem com a justiça, ou seja, só se pode perdoar quando se pode punir; e deve-se punir quando há infração e regras comuns (Ricoeur, 2007), e isso porque a violência no “Regime de Exceção” no Brasil, e principalmente nos “Anos de Chumbo”, é imperdoável de fato e de direito, pois é essencial que, na relação torturado-torturador, haja a distinção “nós-eles” no exercício democrático.

Ademais, a “Anistia” está para um esquecimento comandado, imposto, no sentido de exercitar uma coletividade a esquecer. No seu interior, fica a sensação de que os crimes do passado ficam como não tendo existido, o que é maléfico, uma vez que não permite possíveis aprendizagens a partir dos erros do passado. Portanto, anistia está associado a esquecimento (Barbosa, 1986).

Naquele momento (1979), ela foi o resultado de um consenso que a sociedade brasileira usou para se movimentar para a democracia, sendo uma medida útil, que possibilita reafirmar a unidade nacional (Ricoeur, 2007), e uma “sobrevivência imediata do conjunto da nação enquanto tal.” (Gagnebin, 2010, 179).

Com a Lei da Anistia, e os movimentos para a sua revisão, muitas sequestradas que foram para o exílio puderam voltar ao Brasil. No entanto, estavam divididas, desarmonizadas, híbridas em seus sentimentos, devido à situação de exílio, porque fizeram parte da resistência.

4.4 Situação de exílio dos que fizeram parte da resistência

As sequestradas exiladas foram, por participarem de luta em favor da democracia e da liberdade e contra o “Período de Exceção”, proibidas de ficar em seus países. São as que sofreram perseguições. Mães, esposas, filhas, amantes; perderam suas condições de trabalho em seus ambientes; são as que teimaram em ser livres onde as liberdades estavam cerceadas; não foram defendidas pela lei, afinal, a mulher:

[na] condição de exilada não se confunde necessariamente com a de asilada ou a de refugiada. O estatuto legal não cobre de forma alguma a diversidade de situações de exílio, nem abrange aquelas pessoas portadoras de documentos, mas que não poderiam voltar em segurança, e cuja situação forma foi sempre bastante ambígua.” (Costa *et al*, 1980, p. 18).

Nos *corpora* são refletidas questões relacionadas ao papel da militância e da vivência na clandestinidade, da experiência do exílio, da legitimidade do testemunho, da contradição entre vontade de lembrar “*versus*” necessidade de esquecer. Nisso, inscrevem-se, na busca pelo passado, porque o dever de memória, instituído no direito à memória, clama pela luta contra o esquecimento. E representam uma coletividade. Como Cristina Moraes Almeida, em seu testemunho para a CNV e está no Relatório Final da CNV:

Eu quero esquecer. Mas eu te pergunto: *qual é o profissional, na psicologia, que vai apagar essas marcas? Não tem. Não tem [...]* Olha, tacharem como torturador é um elogio. Assassino em série, sem sombra de dúvida. Eu vou igual a uma desesperada. [...] Eu quero sair deste capítulo. Porque eu estou vivendo como se fosse ontem. (BRASIL. Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 424- grifos nossos).

Cristina, tinha 19 anos quando foi sequestrada pela 1ª vez, em 1969. Durante as sessões de tortura, sofreu mutilações na região do tórax e nos seios e teve a perna esfaqueada por uma furadeira. Percebe-se aí a necessidade de esquecer “*versus*” lembrar, para que situações assim não se repitam. Ao repetir “Não tem. Não tem”, como se observa, há na repetição de palavras a manifestação de uma intenção: individual, também coletiva.

Em carta enviada em 07 de fevereiro de 1978 por um exilado brasileiro na Holanda ao bispo de Lins, São Paulo, Dom Pedro Paulo Koop, a morte de uma exilada é informada com as seguintes palavras:

Prezado Dom Pedro Paulo, com muito pesar comunico a todos que lerem e ao senhor que Teresinha de Jesus, nascida aos 22/02/1941 e exilada na Holanda desde princípios de janeiro de 1974, dia 3 de fevereiro p.p. às 12:00 horas, se jogou da janela de seu quarto, do 3º andar de um edifício em Amsterdam. Em consequência deste acidente, ela sofreu fraturas das costelas e uma grande hemorragia no baço. Foi atendida na Academische

Ziekenhuis da Vrije Universiteit naquela cidade, e sendo operada veio a falecer às 21:05 do mesmo dia de distúrbios do coração.[...]. Sofreu no exílio longamente todos os problemas psicológicos referentes ao isolamento que marca esta vida. (BRASIL. Direito à memória e à justiça, 2007, p. 429).

E este não é caso isolado. Nesta obra há outros, como o do Frei Tito, por exemplo.

Por isso, no “direito à rememoração” são necessárias as memórias rememoradas por aqueles que sobreviveram a isso que se constituem em um “Quadro Social de Memória”, com seus valores, crenças que podem servir de pontos de referência para indivíduos e sociedade como um todo humano, um conjunto de vozes que, através do processo de rememoração pela história (Relatório e obras de apoio), e dignificam vidas aniquiladas e os que sobreviveram, afinal são indivíduos que se lembram enquanto membros de determinados grupos.

Com seus testemunhos à CNV, o lugar da memória não está no passado, e sim no presente e se manifesta através das disputas ideológicas e lutas políticas que estão sendo estabelecidas no presente em relação ao passado, e tudo isso modelado pela memória. Portanto, o presente existe em relação ao passado que o constitui. (Ricoeur, 2007).

O dever de memória, portanto, está de acordo com os propósitos da CNV, com os testemunhos prestados pelas sequestradas, que visaram a estabelecer a verdade histórica sobre a “DC-E-M” no Brasil, para promover o “direito à verdade”, garantir o “direito à memória”, sensibilizar o Estado para que reformasse o seu corpo institucional e - também a sociedade - da necessidade de políticas públicas de reparação material e simbólica no atendimento das vítimas do “Período de Exceção”, com desejo da não repetição das atrocidades cometidas neste passado, reconciliando-se com este, com a instauração da cultura para a paz.

No “direito à reparação” está a possibilidade, nos termos do Direito, de que as vítimas sejam reparadas – devido às causas e às consequências que resultaram nas práticas criminosas -, promovendo a justiça, haja vista estar, no que for possível, restituindo os Direitos Humanos por parte do Estado. Esta reparação pode ser material, pessoal, psicológica ou simbólica, e pode ser aplicada individual ou coletivamente. A restituição diz respeito às medidas que tenham como princípio o restabelecimento pessoal das vítimas, uma vez que o sujeito precisa ser (re)conduzido ao estado ou condição anterior que ocupava quando das violências praticadas pelo Estado contra ele.

Logo, seguridade da liberdade de expressão, da igualdade, dos direitos políticos cassados, devolução de bens confiscados, no âmbito da compensação; e

de reabilitação, no atendimento médico-psicológico das vítimas que estão vivas, tudo isso reflete sobre o esquecimento libertador como sendo o resultado de um trabalho de luto, para o qual é fundamental uma imersão na memória, a fim de superar situações traumáticas, e isso em nível coletivo. (Gagnebin, 2006; Halbwachs, 2006; Rousso, 2006; Selligman-Silva, 2006; Indursky, 2015).

Portanto, é através do discurso com as vozes das sequestradas é que se pode movimentar em busca da política de memória nos modos de funcionamentos voltados para a preservação da justiça e da verdade; interpretação e apropriação da história através do passado, com o propósito de construir um futuro sob a égide da memória social, que aqui é convocada para trazer à luz, através dos testemunhos, a violência vivenciada, a fim de, a partir da rememoração, coadunar-se com a compreensão do “Período de Exceção” que subjuguou o país, pela/na relação de parentesco possível (mostrada nesta obra) em verdades possíveis, porque ilustradas pelas vozes de pessoas, que, através de suas memórias individuais, constroem a coletiva, a História.

Também pelo dever de memória, junto com as verdades possíveis mostradas, e juntamente com o Estado brasileiro, pode-se suprimir as tentativas (que há) de repetição do passado no presente.

Para isso, estas reflexões têm um compromisso contra o esquecimento da memória da “DC-E-M” no Brasil, e, com as mulheres como representação do todas as vítimas deste período, se deseja que não tenha repetição na História presente e futura.

A história tem como suporte a escrita,
o documento e o testemunho, e aí há o
confronto de narrativas em que se deve
considerar quem conta, por que conta e de
que maneira faz isso, uma vez que a história
é feita por pessoas que fazem, e não por
historiadores, que dizem a história.

(Ricouer, 2007).



REMEMORAR PARA NÃO ESQUECER: CONSIDERAÇÕES QUE NÃO PODEM SER FINAIS

As vozes femininas com dever de memória em ações de violência em salas de tortura presentes no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (e obras de apoio) são, como se mostrou, o mote para esta obra.

Este estudo, de “reconstrução dos acontecimentos com fins sociais” (Rousso, 1990, *apud* Figueiredo, 2024), contribui com reflexão sobre a história a partir de documento oficial (Relatório - e obras de autoria, fatos e pessoas femininas, que servem de apoio) com os sujeitos envolvidas/representadas/ouvidas no processo de reconstrução de eventos da história recente no país, a Ditadura que, por vezes, é defendida como saída político-ideológica para as complexidades da pátria enquanto nação.

Os argumentos das Notas de Fim de Texto 1, 2, 23, 26 e 62, e outros ao longo da obra, envolvem a corresponsabilidade de civis, empresários e militares nos eventos acontecidos entre 1964 e 1985, em especial nos sombrios anos de 1968 a 1974, os “Anos de Chumbo”, que compõem a “Ditadura Escancarada”, cunhada por Elio Gaspari, com suas salas de torturas, clandestinas e institucionalizadas.

Aplicado nas vozes das sequestradas no capítulo 4, o dever de memória aparece como uma instância política e jurídica contra os efeitos devastadores do esquecimento na sociedade, e como forma, também, de reparação, por parte do Estado em relação à violência que acometeu à sociedade no “Regime de Exceção”.

Ele inclui direitos à memória, à verdade, à justiça, ao testemunho, à reparação. É quando se pratica o lembrar, contra o esquecimento, na inscrição da busca do passado nas vozes femininas de sequestradas, que são as vítimas do silenciamento, do esquecimento, mas que aqui são protagonistas da história, haja vista construí-la com as narrativas individuais e/para as coletivas.

E porque nas últimas 4 décadas foram realizadas e divulgadas investigações com projetos como o “Brasil: Nunca Mais” (1985), a *Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos* (1995), a *Comissão da Anistia* (1979), a *Comissão Nacional da Verdade* (CNV), com o propósito de resgatar a memória de violações aos direitos humanos promovidas por Agentes tutelados pelo Estado contra opositores políticos durante regimes autoritários, em especial o Civil-Empresarial-Militar no Brasil.

As reflexões desenvolvidas neste livro, agora apresentadas aos leitores, mostram o dever de memória como instrumento para se pensar e construir quadro de Memória Social e Histórica com os testemunhos prestados pelas ex-militantes, ex-sequestradas e torturadas na “DC-EM” no Brasil.

Para se chegar as considerações conceituais argumentativas foi preciso seguir um roteiro desenvolvido na composição da investigação. Esta obra mostra o que foi a Ditadura no Brasil em reflexão sobre a discussão se foi Golpe ou Revolução, a repressão vinda com o AI-5, a luta armada contra a repressão como forma de resistência, as salas de tortura de centros clandestinos e dos DOI-Codi, com alguns instrumentos de tortura usados nelas; os projetos que investigaram as torturas no Brasil, os processos contra representantes militares e civis deste recorte histórico (Fernandes, 2023; Fico 2004a; 2004b; 2014; Gaspari, 2002a; 2002b; 2003, 2014; 2016); o dever de memória, como função histórico-literária e política em relação aos crimes de lesa-humanidade praticados durante a Ditadura (Gagnebin 2004, 2006; Le Goff , 1990; Levi, 1988; Rancière, 2010; Ricouer 1988, 2007; Seligmann-Silva 2003, 2005; Perrot, 2019).

Esta obra mostra que na história, a partir do Relatório e obras de apoio, rememorar é para não esquecer - Que:

a) O Exército, criado em 1822 para defender o Brasil em conflitos externos, diferente da Guarda Nacional, criada em 1931 para resolver os internos, envolveu-se nas revoltas internas e se manteve de alguma maneira no poder, mesmo não sendo governo, conforme se mostra no Quadro 1; em 1º de abril de 1964, através do Comando de Caça aos Comunistas , atacou quem lhes parecesse “subversivo” em todo o Brasil; em 2 de abril foi publicada “Nota sobre o Golpe”, assinada por Costa e Silva, que assumiu como Comandante-Chefe do Exército Nacional; no mesmo dia, o presidente do Senado, senador Auro de Moura Andrade (PSD-SP) e o presidente da Câmara Federal, o deputado federal Paschoal Ranieri Mazzilli (PSD/SP) declararam vaga a Presidência do Brasil; por isso, Jango foge para o Uruguai; em 11 de abril, o Congresso Nacional elege o marechal Castelo Branco presidente, e depois disso, mais 4 generais se alternaram no poder: Costa e Silva, Médici, Geisel e Figueiredo, até 1985; após o AI-5, de 13 de dezembro de 1968, foram criados vários grupos de

guerrilha armada: era a resistência (Fico, Gaspari, Agamben, 2004); nos “Anos de Chumbo” (1968-1974) foram criadas a Oban e salas de tortura, clandestinas e dos DOI-Codi (Godoy, 2014), com financiamento de empresários e empresas (Ulrich, 2023; Campos, 2022) e seus instrumentos de tortura (Quadro 2); o ex-major Ustra, contra o Projetos “Tortura Nunca Mais e Brasil: Nunca Mais”, constrói e publica em contra”opinião” o *Orvil* (1987), o *Grupo Terrorismo Nunca Mais* (Ternuma), o blog *Tiradentes* e os livros *Rompendo o silêncio* (1987) e *A verdade sufocada* (1996), que ainda servem de manuais para a extrema-direita no Brasil; o Relatório Final da CNV aponta 377 perpetradores de violência (na época – “2014” - 191 ainda vivos); ao menos 8.350 indígenas mortos durante o período investigado, 6.591 militares presos; 434 vítimas fatais do Regime: 191 mortos, 210 desaparecidos e 33 os desaparecidos encontrados durante as investigações; e 29 recomendações, entre elas o julgamento e a condenação dos repressores (Ferreira, 2020; Fernandes, 2023; Giordani, 1986);

b) O “Golpe e a Ditadura” (e não como “Revolução Democrática”) conduziu o Brasil a um período de repressão política, cerceamento da liberdade de expressão, sequestros, assassinatos e desaparecimentos, praticando a tortura como uma política de Estado (Orlandi, 2013). O Estado ainda não enfrentou o seu passado e ainda não realizou uma das tarefas propostas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV): e a mais importante, como resposta ao “direito de reparação”, é o julgamento dos culpados ainda em absolvição histórica devido à Lei de Anistia (1979), em cuja redação os inclui entre os anistiados, o que fere a expectativa das vítimas de suas ações;

c) A aplicação do testemunho, como uma das formas de subjetivação do sujeito (também em seu trauma) em/com seu modo de (res)significação através da história e do documento, leva em consideração a prática testemunhal enquanto construção discursiva em jogo com a memória, o sentido, o sujeito, o real e o esquecimento. Ao seguir relatos testemunhais nas vozes do Relatório, observa-se que a “testemunha” pode ser entendida como aquela que viveu efetivamente o acontecimento, que aconteceu de fato, que está presente. Nesse sentido, história e ficção se enriquecem ao efetuarem trocas neste universo. E cumprem com o que se espera do dever de memória (Gagnebin, 2006; Hall, 2005; Halbwachs, 2006; Indursky, 2015; Kehl, 2010; Le Goff, 2006; Levi, 1988; Ricouer, 2007; Rouso, 2006; Selligmann-Silva, 2005; Perrot, 1989);

d) Através do discurso (vozes das sequestradas) é que se desenvolve pela/na relação de parentesco de verdades possíveis, porque ilustradas pelas vozes de que, através de suas memórias individuais, constroem a coletiva, a História. Com os testemunhos contidos no Relatório - e obras de apoio, mulheres como Lúcia Murat, Maria Aparecida Costa Cantal, Áurea Moretti Pires, Criméia

Alice Schmidt de Almeida, Rose Nogueira, Dulce Maia de Souza, Maria do Socorro Diógenes, Dulce Chaves Pandolfi, Eleonora Menicucci de Oliveira, Maria Amélia de Almeida Teles, Ilda Martins da Silva, Roseli Fátima Lacreta, Iara Xavier Pereira, é que o testemunho se configura como lugar de fala, uma vez que elas, para existir e continuar, constroem identidades e se constituem como indivíduos de memórias, quando narram suas histórias de um passado por elas conhecido, portanto, possíveis verdades, haja vista que no bordado de suas histórias, nas narrações com suas vozes femininas com dever de memória em parentesco “possível”, são captadas verdades na relação história-documento e com a pretensão de que se faça, com estes sujeitos da História, justiça e se cobre do Estado reparação;

e) Nas vozes testemunhais no Relatório (com obras de apoio) nomes de torturadores silenciados pelo discurso hegemônico (em amnésia intencional) dos que desejam que o direito à verdade e à justiça não sejam praticados são dispostos na inscrição de romances e documentos pelas vozes das personagens e das sequestradas: cabo Aparecido, Carlos Alberto Brilhante Ustra, Tralli, Fleury, Paulo Malhões, Amílcar Lobo, major Walter da Costa Jacarandá, *Mangabeira* [codinome do escrivão de polícia de nome Gaeta], dr. Roberto, dr. Teixeira, Márcio, Camarão. A não punição dos culpados por torturas e assassinatos, protegidos pela Lei da Anistia (1979), promove o impedimento da apuração da verdade, na contramão dos Direitos Internacionais que estabelecem que crimes contra a humanidade são imprescritíveis.

Uma das consequências é a sensação de que “as feridas ainda não foram limpas”. A não revisão dessa Lei no Brasil revela a recusa do Estado brasileiro (não do Cone Sul, porque eles já o fizeram) em remexer no passado sob a alegação de que se devem promover a paz e a reconciliação (Figueiredo, 2024).

Em nível de reparação, se espera, no mínimo, que se reconheça a existência de arbitrariedades na “DC-EM” no Brasil, torturas em salas clandestinas e institucionalizadas ligadas aos I, II e III Exércitos e Forças de Segurança do país, e do Poder Executivo, todas com a conivência e parceria do setor privado, civil e empresarial.

A CNV assim o fez (ou em parte) e rompeu com o véu que foi lançado sobre a memória do passado, na defesa de uma política de não-repetição, uma vez que uma ação de resgate da memória possa se contrapor a outra em favor de seu esquecimento, e para que se instituía na lembrança da crueldade sobre a qual se ergueu o corpo social brasileiro para dar direito de acesso à própria história, restauradora e com perspectivas futuras, e através das vozes testemunhais contra o esquecimento, em seu direito à verdade, uma vez que a conciliação somente existe com a possibilidade de poder perdoar e isso quando se pode punir; e

deve-se punir quando há infração e regras comuns (Ricoeur, 2007), e isso porque a violência - no “Regime de Exceção” no Brasil e, principalmente, nos “Anos de Chumbo” -, é imperdoável de fato e de direito, pois é essencial que, na relação torturado-torturador, haja a distinção “nós-eles” no exercício democrático.

O autor desta obra, portanto, ao considerar a memória como um compromisso ético, moral e artístico na busca da justiça, inclui-se aos que almejam, no dever de memória, salvar os desaparecidos e os que sofreram torturas da amnésia do passado, e resgatar vidas, falas, imagens, testemunhos dos que foram vítimas do silenciamento institucionalizado pelo Estado e na lembrança dos algozes que foram inocentados na “Lei de Anistia”.

Afinal, não se chega à verdade com a mentira; também não se conquista a democracia sem lutar contra a Ditadura.

No decorrer da construção deste trabalho houve dificuldades em organizar o conteúdo pela quantidade de materiais disponíveis, o que mostra o quanto a sociedade está sedenta em mostrar e refletir sobre estes aspectos nocivos da história recente do Brasil.

Igualmente difícil foi escolher posições em relação aos temas desenvolvidos, no entanto, quanto mais os argumentos, as informações, as deduções, os documentos foram sendo manipulados, mais forte foi a decisão de estar ao lado dos que defendem as liberdades, a democracia, a verdade, a justiça, a luta por reparações, enfim, fazer coro ao lado dos que sofreram em defender estas causas e não em favor dos que instituíram ações de violência extrema sob a tutela do Estado, e o financiamento de poderosos empresários e empresas.

Ao escolher o ponto de vista, no Relatório (e obras de apoio) das mulheres, ficou a certeza, na obra que ora se entrega à comunidade, de que elas reuniram vozes de protesto e de dor, escancararam feridas, tentaram se redimir de culpas, para que pudessem continuar, suscitando o sonho de que, como se tivéssemos em um eterno verão, todos se iluminem com o sol da liberdade.

No entanto, muito ainda se espera nas lutas sócio-históricas.

Uma urgente é revisão, ou outro texto para nova interpretação, da “Lei da Anistia”, que, da maneira que foi/está posta, não permite o julgamento e a punição dos repressores ainda vivos, para se faça justiça e se promova certo tipo de reparação.

Esta obra, também, se preocupa em constituir uma “enciclopédia” referencial sobre este tema, com a maior quantidade possível de materiais de pesquisas (livros, sites, documentários, filmes, produções acadêmicas) nas mais de 130 fontes de referência com informações pertinentes ao texto e complementares a ele, com atualizações até agosto de 2025; nas 94 Notas de Fim de Texto; nos mais de 100 links dispostos sobre o tema (Nota de Fim de Página 68, por exemplo).

Conclui-se - em se considerando que na história rememorar é necessário, a fim de não esquecer situações que não podem ser finais - ser importante refletir sobre a presença histórica e testemunhal da tortura, em seu contexto também cultural, lugar de memória, dever de memória nos/com testemunhos presentes no Relatório Final da CNV, com discurso e genealogia e lugar de pertencimento, que se permeiam no Brasil sob a necessidade de lembrar, constatar, investigar, mostrar, para que o “Estado de Exceção” - com suas torturas física, psicológica e ideológica” - não seja esquecido; e no sentido de contribuir no desejo de que não mais aconteça, e como uma contribuição acadêmico-teórico-prática para a sociedade, para todos os tempos.

E que, ao escrever sobre a Ditadura Civil-Empresarial-Militar no Brasil, em nome dos mortos - fantasmas com os quais se conversa, e sequestradas que sofreram torturas e testemunharam sobre isso, deseja-se interagir, sobretudo, com os mais jovens, para que conheçam a história e respeitem as vozes das que não puderam falar, pelas dificuldade de se exporem.

Esta obra, amiúde, convida quem se interessa em compreender, nos processos metodológicos apresentados no dever de memória, nas vozes testemunhais no Relatório da CNV e obras de apoio, na (re)constituição de ações de violência em salas de tortura, para a história, memória e reflexões do passado, no presente, para que não se repita no futuro.

Também com o desejo de que se constitua em materialidade para pesquisas futuras neste tema e/ou em outros correlacionados.

Quer-se com convicção, tal qual o lema do “Direitos à memória e à verdade”(2007, p. 51): “Para que não se esqueça. Para que nunca mais aconteça”.

Avante!

O AUTOR DESTE LIVRO: COMPROMISSO ÉTICO E CIDADÃO

Filho de Antônio Gonçalves de Azevedo, militar aposentado da Brigada Militar (*in memoriam*) e de Therezinha Noemy Souza de Azevedo, “do lar”; irmão de Maria Cleci Venturini, Maria Reni Chiabotto, Maria Edi Ribeiro da Silva, João Francisco de Azevedo (*in memoriam*), Luís Fernando de Azevedo e Marlon de Azevedo.

Este pesquisador nasceu em Não-me-Toque, interior do Rio Grande do Sul, em 27 de maio de 1963.

Na terra natal, cursou as primeiras séries até 1970, no Colégio Estadual Geni Vieira da Cunha, cuja sua história em vida aprendeu a respeitar, pelas conquistas nas lutas pioneiras empreendidas. No início da década de 1980, mudou com a família para Passo Fundo. Nesta cidade terminou o Ensino Fundamental (na época I Grau) nos Colégios Estaduais Jerônimo Coelho e Alberto Pasqualine, ao mesmo tempo em que começou, concomitante às atividades escolares, a trabalhar, primeiro como vendedor de salgados e doces na rua (até aos 14 anos) e depois em empresa, com carteira de trabalho assinada e “salário de menor”, obrigatório na época.

Realizou o Ensino Médio (na época II Grau) no Colégio Estadual Cecy Leite Costa, onde aprendeu a amar a literatura. Em 1981, estimulado pelo professor de Língua Portuguesa, assistiu às palestras do I Encontro de Escritores Gaúchos, no Salão de Atos da Antiga Reitoria da UPF, com organização da Profa. Dra. Tânia Mariza Kuchenbecker Rösing (que depois seria a coordenadora geral das Jornadas de Literatura, que foram realizadas por mais de 30 anos), ajudada no início pelo escritor Josué Guimarães (1921-1986). Estavam presentes Mario Quintana (1906-1994), Dyonélio Machado (1895-1985), Moacyr Scliar (1937-2011), Cyro Martins (1908-1995).

Em 1983, ingressou na Faculdade de Letras – Licenciatura Plena – no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), na Universidade de Passo

Fundo (UPF), até 1987; de 1996 a 1997, fez Especialização em Comunicação Social - Trajetórias e Ensino, pela Universidade de Passo Fundo (UPF), com a monografia “Rádio Planalto, o canal do Rio Grande”, orientado pelo Prof. Dr. Benami Bacaltchuk; de 1998 a 2000, Mestrado em Comunicação Social, na Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), com a dissertação “O mito do gaúcho em *O tempo e o vento* - livro e minissérie”, orientado pela Profa. Dra. Sandra Lúcia Amaral de Assis Reimão; em fevereiro de 2022, ingressou no PPGL da UPF, doutorado, sob orientação da Profa. Dra. Ivânia Campigotto Aquino.

Como militante estudantil, participou das diretorias do Grêmio Estudantil dos colégios Alberto Pasqualine e Cecy Leite Costa. Mais tarde, entrou para o Movimento Católico quando a Igreja Católica desenvolveu o Projeto de Opção Preferencial pelos Pobres e Luta pela Terra, em diversos setores de organização pela Reforma Agrária e pela comida aos necessitados; no IFCH, na UPF, quando cursava o Curso de Letras, participou da JUC (Juventude Universitária Católica), da diretoria do Diretório Acadêmico América Latina Livre (DAALL) e do Diretório Central de Estudantes (DCE). Ainda no Curso de Letras, foi um dos fundadores da Associação de Turmas de Letras (ATL) e do Grupo de Contadores de Histórias, conhecido depois como “Bando de Letras”. Em 1984, fez parte dos membros que re-fundaram no Rio Grande do Sul o Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Na década de 1980, junto com milhões de cidadãos, lutou pelas “Diretas Já!” (1984), nos últimos anos da “DC-E-M” no Brasil; na construção da Constituição Cidadã (1988) nos encontros com os parlamentares constituintes; também pela primeira eleição direta para presidente (que aconteceu em 1989), enfim, no processo de redemocratização do Brasil.

É Professor Adjunto na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), a qual ajudou a implementar nos diversos grupos dos movimentos sociais até sua criação em 2001, no mandato do governador Olívio Dutra, de 1998 a 2002. Nela, participou por anos da Diretoria da Associação dos Docentes da UERGS (Aduergs), do Conselho de Ensino, de Pesquisa e Extensão (Conepe) e do Conselho Superior da Universidade (Consun). Igualmente, desde a década de 1980, do Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (Sinpro-RS).

Como filho de militar, militante dos movimentos estudantil, católico e sindical, docente envolvido com os diversos movimentos de defesa dos docentes, como aluno e docente, e dos movimentos sociais e políticos, como cidadão, envolveu-se na luta pela liberdade individual e coletiva, pela democracia e contra qualquer movimento contrário a isso. Portanto, crítico e opositor de qualquer ação contra esses ideais, incluindo nisso a “DC-E-M” que se desenvolveu no

Brasil nos 21 anos, pelo julgamento e punição dos culpados e pela memória dos que dela foram vítimas.

O primeiro grande impacto foi trabalhar, já como professor (Colégios Menino Deus e Notre Dame - Passo Fundo) - embora ainda como acadêmico de Letras na UPF - com o livro *Brasil: Nunca Mais* ([1985] 1986), a partir do Projeto "Tortura Nunca Mais". Tanto que escreveu em folha avulsa e colou no livro, conforme mostra a Imagem 47 que segue, uma promessa que dura até estes dias em que se constrói esta obra, e ficará até o fim.

Imagem 47 - Folha colada no livro *Brasil: Nunca Mais* ([1985]1986), escrita à mão e com desejo que durasse a vida toda

Preciso...

Na minha singela existência, já não posso, depois de ler este livro, dizer o que Jesus Cristo disse na tortura da cruz: "Pai, perdoa-lhes, pois eles não sabem o que fazem." Isso, e para isto estou diante de minha simplicidade e fragilidade, dizer agora e sempre, com a emoção (mesmo racional) que tenho direito; dizer: "Perdoa-me Senhor, pelas vezes que não lutei contra as barbaridades perpetradas pelos homens de má-fé e pelas vezes que me omiti em declarar-me um cristão colocando-me diante de ditadores e fêmeas, os quais, em nome do anticomunismo, promulgaram a prática do anti-Deus."

É sabido: nomes e fatos de alegresdoção humana através de torturas e de uso abusivo de autoridade. Porém, a massa "justa" permite que tais "brasileiros" passem por nós e digam "bem olá", sabendo-se que muitos não completaram seus dias.

"A verdade é filha do tempo, não da autoridade." Portanto, só não emorganearei quando for pego, só não falarei quando for mudo, só não ~~me~~ sobrevirei quando for surdo, só não defenderei os direitos humanos quando me tirarem o direito de viver.

05/02/86
Cristina

Fonte: O pesquisador ([1986] 2025), transcrita na Nota de Fim de Texto ⁹³.

Na Introdução, informou-se que uma das justificativas para este livro foi o voto do deputado federal Jair Messias Bolsonaro a favor do *Impeachment* contra Dilma Rousseff em 2016. Em 2018, ele foi eleito Presidente da República, ficou até 2022, quando foi derrotado nas urnas por Luis Inácio Lula da Silva (1945-).

Em 8 de janeiro de 2023, houve a tentativa de golpe com a invasão do Supremo Tribunal Federal (STF), Congresso Nacional e Palácio do Planalto. Em 2025, a Procuradoria-Geral da República (PGR) o denunciou, junto com outros 33 “comparsas”, por envolvimento numa trama golpista apontada pela Polícia Federal. Bolsonaro é acusado de organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, ataques ao sistema eleitoral brasileiro, tentativa de impedir a posse do presidente Lula. Ainda, por ajudar no planejamento para assassinar o presidente Lula, o vice-presidente Geraldo Alckmin (1952-) e o presidente do STF, Alexandre de Moraes (1968-). A denúncia foi apresentada pelo procurador-geral, Paulo Gonet (1961-), ao longo de 272 páginas.⁹⁴ E foram julgados e condenados (mesma Nota de Fim de Texto 94).

Para este pesquisador, investigar e refletir sobre este tema e construir este livro se constitui em oportunidade de expor interpretação de fatos que compuseram e estão ainda presentes em nossa formação sócio-histórica e política. Com olhar analítico e história de vida, reconhece-se como parte integrante de uma sociedade que deseja não mais vivenciar violências de agentes que a produzem e a executam em nome do Estado e de ideologias, notadamente de extrema direita.

Ao considerar a memória como um compromisso ético, moral e artístico na busca da justiça, inclui-se aos que almejam, no dever de memória, salvar as vítimas da amnésia, o passado, e resgatar vidas, falas, imagens, testemunhos dos que foram acometidas do silenciamento institucionalizado pelo Estado e na lembrança dos algozes que foram inocentados na Lei de Anistia (1979), e que ainda estão por aí, com os que em 2025 querem ser também anistiados em mais uma tentativa de golpe no Brasil.

Além de pesquisador e cidadão, a voz que se apresenta nesta obra é do professor que, junto com seus alunos, e na/através da Educação, com seus discursos e ações, pode-se movimentar na busca da política de memória nos modos de funcionamento voltados para a preservação da justiça e da verdade, para construir um futuro sob a égide da memória social como plataforma na defesa das liberdades democráticas.

O compromisso continua, senão na linha de frente, mas na pesquisa, aquisição de conhecimentos, nas redes sociais e, principalmente, no processo de ensino para a aprendizagem no exercício docente; além do desenvolvimento crítico como cidadão, princípio este inegociável.

Afinal, parafraseando Affonso (na epígrafe do primeiro capítulo deste livro) não se chega à verdade com a mentira; também não se conquista a democracia sem lutar contra a Ditadura.

Avante!

A memória é a relação
passado-presente, sendo uma
representação presente de uma
coisa ausente.

(Ricoeur, 2007, p. 27)



REFERÊNCIAS

A Casa da Morte que foi de esconderijo de espião nazista a centro clandestino de tortura e assassinatos. Disponível em: <https://www.comcausa.org.br/casadamorte/>. Acesso em: 22 ago.2025.

A Casa da Morte em Petrópolis. Disponível em: https://br.images.search.yahoo.com/search/images?p=casa+da+morte+em+petr%C3%B3polis&fr=mcafee&type=E210BR91199G0&imgurl=https%3A%2F%2Fsoupetropolis.com%2Fwp-content%2Fuploads%2F2020%2F01%2Fcasa-da-morteodia.ig_.com_.br_.jpg#id=1&iurl=https%3A%2F%2Fsoupetropolis.com%2Fwp-content%2Fuploads%2F2020%2F01%2Fcasa-da-morteodia.ig_.com_.br_.jpg&action=click. Acesso em: 22 ago. 2025.

A Comissão será presidida pela Procuradora da República Eugênia Augusta Gonzaga. Notícia disponível em: https://www.extraclasse.org.br/politica/2024/07/lula-recria-comissao-sobre-mortos-e-desaparecidos-da-ditadura/?utm_source=news+08%2F07&utm_medium=news+08%2F07&utm_campaign=news+08%2F07&utm_id=news+08%2F07&utm_term=comiss%C3%A3o+ditadura&utm_content=comiss%C3%A3o+ditadura. Acesso em: 11 jul. 2025.

A história da “Casa da Morte” contada por única sobrevivente. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55492932>. Acesso em: 22 out. 2025.

“Ainda estou aqui”, o envolvimento de Bolsonaro no caso Rubens Paiva/Fórum Mídias 07.01.25. Disponível em: https://youtu.be/_tT9jyDXnQ0?t=16. Acesso em: 26 mar. 2025.

Arqueologia no DOI-Codi: rompendo o silêncio. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=It9SeMZXtQA&t=171s>, 7:20 min. Acesso em: 4 fev. 2025.

AGAMBEN, Giorgio. **“Estado de Exceção”**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitembo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz. O arquivo e a testemunha. Homo Sacer III**. Tradução de Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.

AGÊNCIA Estado. Araguaia era vigiado desde anos 60, diz ex-informante. **O Estado de S. Paulo**, 25 jun.2009. Disponível em: <https://bit.ly/3d5Du3I>. Acesso em: 17 set. 2025.

BARBOSA, Rui. **Anistia inversa – caso de teratologia jurídica**. Rio de Janeiro: Oficina de Obras do Jornal do Brasil, 1896.

BARETTA, Jocyane Ricelly. Arqueologia e a construção de memórias materiais da ditadura militar em Porto Alegre (1964-1985). **Dissertação de Mestrado em História**, Campinas, Unicamp, 2015, 193 p. Disponível em: <https://repositorioslatinoamericanos.uchile.cl/handle/2250/1339926>. Acesso em: 9 abr.2025.

BAUER, Caroline Silveira. Avenida João Pessoa, 2050 – 3º Andar: terrorismo de Estado e ação da polícia política do departamento de ordem política e social do Rio Grande do Sul (1964 – 1982). 2006. **Dissertação de Mestrado em História** – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7422/000543916.pdf?sequence=1>. Acesso em: 14 fev. 2025.

Bolsonaro exalta Ustra na votação do impeachment em 2016. Disponível em: <https://youtu.be/xiAZn7bUC8A>. Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. **Lei n. 6.683, de 28 de agosto de 1979** (Lei de Anistia). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm>. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL- COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE – Relatório/Comissão Nacional da Verdade. v.1. Brasília: CNV: 2014, 976 p. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf. Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL- COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE – Relatório/Comissão Nacional da Verdade. v.2. Brasília: CNV: 2014, 976 p. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf. Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Disponível em: <https://antigo.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2012/09/Projeto-Marcas-da-Memoria.pdf>. Acesso em: 14 jan.2025.

BRASIL- COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE – Relatório/Comissão Nacional da Verdade. v.3. Brasília: CNV: 2014, 976 p. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_3_digital.pdf. Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL: NUNCA MAIS. 12ª ed. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, [1985] 1986.

BRASIL - Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

Bolsonaro denunciado. Veja principais pontos das acusações da PGR. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/02/18/entenda-os-principais-pontos-da-denuncia-da-pgr-contra-bolsonaro-e-seu-grupo-na-tentativa-de-golpe-de-estado.ghtml>. Acesso em: 13 mar.2025.

Cabo Anselmo - Roda Viva, de 17/10/2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s1MbYiJz9LE>. Acesso em: 4 fev.2025

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Estranhas catedrais:** as empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar -1964-1988. 2.ed. Niterói: Eduff, 2022.

Casa da Morte, local de tortura na ditadura, abrigou antes espião nazista. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/02/08/casa-da-morte-petropolis-ditadura-nazista.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Certidão de óbito de Rubens Paiva é corrigida em SP; documento informa que morte foi ‘violenta’ e ‘causada pelo Estado brasileiro’. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/01/23/certidao-de-obito-de-rubens-paiva-e-corrigida-em-sp-documento-informa-que-morte-foi-violenta-e-causada-pelo-estado-brasileiro.ghtml>. Acesso em: 26 jan. 2025.

Cidadão Boilesen – Um dos empresários que financiou a tortura no Brasil - Disponível em: <https://youtu.be/yGxIA90xXeY?t=4347>. Acesso em: 22 ago.2025.

[Cinco] 5 curiosidades sobre a Casa da Morte, o centro de tortura usado na ditadura em Petrópolis. Disponível em: <https://soupetropolis.com/2020/01/14/4-curiosidades-sobre-a-casa-da-morte-o-centro-de-tortura-usado-na-ditadura-em-petropolis/>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Cláudio Guerra e a Usina Cambahyba, Campos dos Goytacazes – RJ. Disponível em: <https://youtu.be/GkPZrEVbFKk>. Acesso em: 22 ago.2024.

Cláudio Guerra, um matador arrependido - Observatório da Imprensa. Disponível em https://youtu.be/xOWI7Lc_LKI?t=60. Acesso em: 13 mar. 2025.

COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. IEVE -Instituto de Estudos sobre Violência do Estado. Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009, p. 21.

Comissão de Mortos e Desaparecidos identifica nova ossada de opositor no cemitério de Perus. Disponível” em: <https://oglobo.globo.com/brasil/comissao-de-mortos-desaparecidos-identifica-nova-ossada-de-opositor-nocemiterio-de-perus-23276899?fbclid=IwAR10U3Tj7Tjy-k5zGQX9wvrCxoBF1vOkBB8dl6-Cr8fpThcCJBvUwx-0HU>. Acesso: 23 set. 2025.

Comissão da Verdade do RJ é impedida de visitar batalhão. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6uhFxppOjh8>, 1:22 min. Acesso em: 5 fev. 2025.

Conselho Universitário revoga título de Doutor Honoris Causa concedido a Jarbas Passarinho. 28, set – 2021- Autoria: Celso Oliveira. Disponível em: <https://unicamp.br/unicamp/noticias/2021/09/28/conselho-universitario-revoga-titulo-de-doutor-honoris-causa-concedido-jarbas/>. Acesso em: 7 set. 2025.

COSTA, Albertina de Oliveira; MORAES, Maria Tereza Porciuncula, MARZOLA, Norma, LIMA, Valentina da Rocha. **Memórias das mulheres do exílio**. Volume II. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

CUSTÓDIO, Jacqueline. Dopinho, entre evocar e apagar: as disputas de memória relativas ao DOPS/RS. Porto Alegre, 2021. **Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 161 p. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/236147>. Acesso em: 13 mar. 2025.

Delator que entregou 192 companheiros quer indenização de R\$ 100 mil. Disponível em: <https://forumverdade.ufpr.br/blog/2012/08/23/delator-que-entregou-192-companheiros-quer-indenizacao-de-r-100-mil/>. Acesso em: 18 set. 2025.

DE OLIVEIRA, Helena Dória Lucas; MARQUES, Nadejda (Org). **Crianças e exílio: memórias de infâncias marcadas pela ditadura militar**. São Leopoldo, RS: Carta Editora & Comunicação, 2025.

DIAS, José Carlos. **Apologia da tortura. Folha de S.Paulo. Opinião, sexta-feira, 24 nov. 2006**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2411200608.htm>. Acesso em: 24 jul. 2025.

Dirceu Gravina. Biografias da Ditadura. Disponível em: <https://memoriasdadtadura.org.br/personagens/dirceu-gravina/>. Acesso em: 12 fev. 2025.

Diligência no Doi-Codi do RJ: Visita ao Pelotão de Investigações Criminais (PIC). Disponível em: <https://youtu.be/jaEOKCI1fNs?t=2336>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Divulgação em jornal dos anos 1930. Arquivo do Museu Imperial. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/02/08/casa-da-morte-petropolis-ditadura-nazista.htm>. Acesso em: 22 ago. 2025.

DNA permite identificação de ossada de desaparecido político encontrada na vala clandestina de Perus. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2018/12/03/dna-permite-identificacao-de-2a-ossadaencontrada-na-vala-clandestina-de-perus.ghtml>. Acesso: 23 set. 2025.

Dopinha – Documentário: Rádio e TV Unisinos, 2021, 48,04 min. Direção de Juliana Borba e Luiz Paulo Teló; roteiro de Juliana Borba e Luiz Paulo Teló. Disponível em: <https://youtu.be/wSLSL-kFOV4>. Acesso em: 14 fev. 2025.

Em caso inédito, militar será julgado por estupro de presa política na ditadura. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/14/politica/1565802126_256909.html. Acesso em: 22 ago. 2025.

Encontro de Inês Etienne com Mario Lodders em Petrópolis. Disponível em: <https://youtu.be/ACKN3ezLHo0>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Entenda por que Dilma Rousseff foi anistiada. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/entenda-por-que-dilma-rousseff-foi-anistiada/>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Equipe de reportagem entrevista ex-proprietários da Casa da Morte. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/equipe-de-reportagem-entrevista-ex-proprietarios-da-casa-da-morte/100041840>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Exército: acusado por morte de Rubens Paiva aparece com posto de honra. Disponível em: https://www.metropoles.com/distrito-federal/exercito-acusado-por-morte-de-rubens-paiva-aparece-com-posto-de-honra#google_vignette. Acesso em: 23 jan. 2025.

Ex-militar morre meses antes de se tornar o primeiro brasileiro condenado por crime da ditadura. Disponível em: <https://cslatinoamericana.org/ex-militar-morre-meses-antes-de-se-tornar-o-primeiro-brasileiro-condenado-por-crime-da-ditadura/>. Acesso em: 15 fev. 2025.

Inês Etienne - réquiem da sobrevivente - Quando uma amiga se vai. Disponível em: <https://youtu.be/uXL3yA-kcFo?t=5>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Instrumentos de Tortura na Ditadura Militar. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9DxPJXkbfmc/>. Acesso em: 11 fev. 2025.

Inteligência Artificial (IA), via site <https://gamma.app/#images> em 24 de fevereiro de 2025.

FALKS, Maya. **Já não somos os mesmos.** Guratinguetá: Penaluz, 2022.

FERNANDES, Pádua. **Ilícito absoluto:** a família Almeida Teles, o coronel C.A. Brilhante Ustra e a tortura. São Paulo: Patuá, 2023.

FERREIRA, Elizabeth Fernandes Xavier Ferreira. **Mulheres, militância e memórias.** Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

FERREIRA, Erasmo da Silva. A voz do testemunho: memória, história e acontecimento no Relatório Final da Comissão da Verdade. **Obra de doutorado.** Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Letras, Programa de Pós-Graduação em Letras. Recife, 2020, 227p.

FICO, Carlos. **O regime militar no Brasil (1964-1985).** 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2004a.

FICO, Carlos. **Além do golpe:** versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar. Rio de Janeiro: Record, 2004b.

FICO, Carlos. **O golpe de 64:** momentos decisivos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

FICO, Carlos. A negociação parlamentar da anistia de 1979 e o chamado “perdão dos torturadores”. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, Brasília, Ministério da Justiça, n. 4, p. 318-333, jul.-dez. 2010. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/tablas/r30005.pdf>. Acesso em: 18 out. 2025.

FIGUEIREDO, Lucas. **Lugar nenhum:** militares e civis na ocultação dos documentos da ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

FIGUEIREDO, Eurídice. **Mulheres contra a ditadura**: escrever é (também) uma forma de resistência. Porto Alegre: Zouk, 2024.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

FURG aprova revogação de títulos ‘doutor honoris causa’ de agentes da ditadura. **Jornal ANDES – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior**. 09/04/2024. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/furg-aprova-revogacao-de-titulos-doutor-honoris-causa-de-agentes-da-ditadura1>. Acesso em: 7 set. 2025.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Memória, História, Testemunho. In: BRESCIANE, Stella; NEXARA, Márcia. **Memória e (res)sentimentos**: indagações sobre uma questão sensível. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004, p. 83-92.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar escrever esquecer**. São Paulo, Editora 34, 2006.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. O preço de uma reconciliação extorquida. In: SAFATLE, Vladimir & TELLES, Edson (Orgs.). **O que resta da ditadura**. São Paulo: Boitempo, 2010, 177-186.

GASPARI, Elio. **A ditadura escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002a.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002b.

GASPARI, Elio. **A ditadura derrotada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GASPARI, Elio. **A ditadura encurralada**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.–

GASPARI, Elio. **A ditadura acabada**. São Paulo: Intrínseca, 2016.

GIORDANI, Marco Pollo. **Brasil sempre**. Porto Alegre: Tchê!, 1986.

GODOY, Marcelo. **A casa da vovó**: uma biografia do DOI-Codi (1969-1991), o centro de sequestro, tortura e morte da ditadura militar - histórias, documentos e depoimentos dos agentes do regime. 2.ed. São Pulo: Alameda, 2014.

GOMES, Flávio Cantizani Gomes. Direito à memória e à verdade e a alteração de nomes de logradouros públicos que homenageiam representantes da ditadura militar. Franca, SP, **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca**, vol.12, n.1, jul.2017. Disponível em: <https://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/513/pdf>. Acesso em: 14 jun. 2025.

Governo brasileiro reconhece Vladimir Herzog como anistiado político 50 anos após morte ditadura militar. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/03/18/governo-brasileiro-reconhece-vladimir-herzog-como-anistiado-politico-50-anos-apos-morte-pela-ditadura-militar.ghhtml>. Acesso em: 18 mar. 2025.

GUIMARAENS, Rafael. **O Sargento, o Marechal e o Faquir**. Porto Alegre, Libretos, 2016.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

HALL, Stuart. **A identidade cultura na pós-modernidade**. 10 ed. Rio de Janeiro: DP&a, 2005.

INDURSKY, Freda. Políticas do esquecimento x Políticas de resgate da memória. In: FLORES, Giovana Benedetto.; NECKEL, Nádia Régia Maffi; GALLO, Solange Maria Leda (org.). **Análise do discurso em rede: cultura e Mídia**, vol. 1. Campinas – SP: Pontes Editores, 2015, p. 11-27.

KUSHNIR, Beatriz. **Cães de guarda - jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

Jean Willys cospe em Jair Bolsonaro. https://youtu.be/TtLE_3IDGPU?t=103. Acesso em: 23 out. 2025.

JORDÃO, Fernando Jordão. **Dossiê Herzog: prisão, tortura e morte no Brasil**. 5.ed. São Paulo: Global, 1984.

Justiça concede liminar que suspende lei “escola sem partido” em Porto Alegre. Disponível em: <https://www.correiopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADtica/justi%C3%A7a-concede-liminar-que-suspende-lei-escola-sem-partido-em-porto-alegre-1.1578390>. Acesso em: 11 mar. 2025.

Justiça Federal determina que denunciado como torturador da ‘Casa da Morte’ responda por estupro e tortura. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/03/27/justica-federal-determina-que-denunciado-como-torturador-da-casa-da-morte-responda-por-estupro.ghml>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Justiça condena três ex-delegados do Doi-Codi a pagar indenização por tortura. Disponível em: https://www.extraclasse.org.br/justica/2025/02/justica-condena-tres-ex-delegados-a-pagar-indenizacao-por-tortura/?utm_source=jornal+extra+classe&utm_medium=News+12+de+fevereiro+de+2025&utm_campaign=News+12+de+fevereiro+de+2025&utm_id=jornal+extra+classe&utm_term=News+12+de+fevereiro+de+2025&utm_content=condena%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 12 fev. 2025.

Justiça concede pensão vitalícia à viúva de Vladimir Herzog. Disponível em: https://www.extraclasse.org.br/justica/2025/02/justica-concede-pensao-vitalicia-a-viuvadevladimir-herzog/#utm_source=News+10%2F02%2F2025&utm_medium=News+10%2F02%2F2025&utm_campaign=News+10%2F02%2F2025&utm_id=Jornal+Extra+Classe&utm_term=herzog&utm_content=Herzog. Acesso em: 11 fev. 2025.

Justiça do Chile condena 53 agentes da ditadura por morte de 9 comunistas. Disponível em: <https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,justica-do-chile-condena-53-agentes-da-ditadura-pormorte-de-9-comunistas,70002632035>. Acesso: 23 out. 2025.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. tradução Bernardo Leitão *et al.* Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

LEVI, Primo. **É isto um homem?** Trad. Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

Mais um torturador do DOI-Codi morre sem pagar pelos crimes que cometeu. Disponível em: <https://www.abi.org.br/mais-um-torturador-do-doi-codi-morre-sem-pagar-pelos-crimes-que-cometeu/>. Acesso em: 12 fev. 2025.

Memorial da Resistência de São Paulo. Luiz Renato Pires de Almeida. Disponível em: <https://memorialdarestenciasp.org.br/pessoas/luiz-renato-pires-de-almeida/>. Acesso em: 28 jan. 2025.

MEMÓRIAS REVELADAS. Disponível em: nv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/outros-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv. Acesso em: 8 fev. 2025.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (org.). **Direito à memória e à verdade**: luta substantivo feminino. São Paulo: Editora Caros amigos, 2010.

Mitchell, José. **Segredos à direita e à esquerda na ditadura militar**. Porto Alegre: RBS Publicações, 2007.

MORAIS, Taís; SILVA, Eumano. **Operação Araguaia**. São Paulo: Geração Editorial, 2005.

Morre um torturador: encoberto pela mídia, isento pela Justiça, condenado pela História. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/ditadura/especial-morre-um-torturador-encoberto-pela-midia-isento-pela-justica-condenado-pela-historia-por-luiz-claudio-cunha/>. Disponível em: 15 fev. 2025.

MPF/RJ denuncia cinco militares no caso Rubens Paiva. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/mpf-rj-denuncia-cinco-militares-no-caso-rubens-paiva/119874108>. Acesso em: 23 jan. 2025.

Quase 30 anos depois de a vala de Perus ser aberta, laboratório da Bósnia analisará DNA de ossadas. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/quase-30-anos-depois-da-vala-de-perus-ser-aberta-laboratorio-dabosnia-analisara-dna-de-ossadas.ghtml>. Acesso: 23 set. 2025.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6ª ed. Campinas – SP: Editora da Unicamp, 2013.

PERROT, Michelle (1989). Práticas da memória feminina. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 9, n.18, p. 9-18, ago/set. Disponível em: https://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3846. Acesso em: 10 ago. 2025.

Por que torturadores da ditadura não vão para a cadeia no Brasil. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2015/12/24/Por-que-torturadores-da-ditadura-nao-voem-para-a-cadeia-no-Brasil>. Acesso: 11 out. 2025.

Por unanimidade, Conselho Universitário da UFSM revoga homenagens a Castelo Branco e a Costa e Silva. Jornal Diário – 29/04/2024. Disponível em: https://diariosm.com.br/noticias/geral/por_unanimidade_conselho_universitario_da_ufsm_revoga_homenagens_a_castello_branco_e_a_costa_e_silva_.590937. Acesso em: 7 set. 2024.

[Primeiro] **1º BPE (1º Batalhão da Polícia do Exército) – Antiga Sede do DOI-CODI (Rio de Janeiro).** Disponível em: <http://wikimapia.org/677792/1%C2%BA-BPE-1%C2%BA-Batalh%C3%A3o-da-Pol%C3%ADcia-do-Ex%C3%A9rcito-Antiga-Sede-do-DOI-CODI>. Acesso em: 22 ago. 2025.

Responsáveis por voos da morte || na ditadura argentina pegam prisão perpétua. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/29/internacional/1511961825_111897.html. Acesso: 23 out. 2025.

Revista Veja, 31 de julho de 1985, p. 96. Matéria cedida pelo MJDH, em 18 fev. 2025.

RICOEUR, Paul. **O perdão pode curar?** Tradução de José Rosa. Campinas: Lusofolia: Press, 1988. Disponível em: https://lusosofia.ubi.pt/textos/paul_ricoeur_o_perdao_pode_curar.pdf. Acesso em: 02 mar. 2025.

RICOEUR, Paul. **Tempo e Narrativa.** Tradução de Maria da Penha Villela-Petit. Campinas - SP: Papirus, 1997. Tomo III.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento.** Tradução de Alain François *et al.* Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ROSA, Susel Oliveira da. “Estado de Exceção” e vida nua: violência em Porto Alegre entre os anos de 1960 e 1990. **Obra de doutorado.** Campinas, Unicamp, 2017. Disponível em: <https://www.repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/401924>. Acesso em: 6 jan. 2025.

ROUSSO, Henr. A memória não é mais o que era. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (org.). **Usos e abusos da História Oral.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 93-101.

Rubens Paiva ganha busto em frente ao quartel onde foi torturado e morto. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/rubens-paiva-ganha-busto-em-frente-ao-quartel-onde-foi-torturado-e-morto-no-rio-893224.html?d>. Acesso em: 22 ago. 2025.

SANT’ANNA, Affonso Romano de. **Política e Paixão.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1984.

SCHEFER, Andreia. **Nada será como antes** [2022]. Novo Hamburgo, RS. Ed. da autora, 2023.

Sequestrados políticos falam sobre torturas sofridas no DOI-Codi [São Paulo]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WNOq9AQLITo&t=74s>. Acesso em: 11 fev. 2025.

SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.) **História, memória, literatura: o testemunho na era das catástrofes**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2003.

SELIGMANN-SILVA, Márcio **O local da diferença: ensaios sobre memória, arte, literatura e tradução**. São Paulo: Editora 34, 2005.

“Sessenta” **60 anos do golpe**: ANDES-SN reafirma compromisso de luta por memória, verdade, justiça e reparação. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/60-anos-do-golpe-aNDES-sN-reafirma-compromisso-de-luta-por-memoria-verdade-justica-e-reparacao>1. Acesso em: 1º abr. 2025

Sete mulheres que lutaram contra a ditadura militar no Brasil. Disponível em: <https://delas.ig.com.br/2021-04-12/mulheres-que-lutaram-na-ditadura.html>. Acesso em: 14 ago. 2025.

TAVARES, Flávio. **Memórias do esquecimento. Os segredos dos porões da ditadura**. 3.ed. Porto Alegre: L&PM, 2022.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n.3, p.1001-1022, set./dez. 2015.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Contos da cela três: memórias de uma presa política na ditadura**. São Paulo: Ema Livros; Editora Timó, 2024.

Ternuma. Disponível em: <https://www.youtube.com/@TERNUMA>. Acesso em: 13 mar. 2025.

Tipos de torturas usadas durante a ditadura militar. Disponível em: <https://documentosrevelados.com.br/tpos-de-tortura-usados-durante-a-ditadura-civil-militar/>. Acesso em: 3 fev. 2025.

Tutelar a República é um vício histórico dos militares. Disponível em: https://www.extraclasse.org.br/politica/2025/03/tutelar-a-republica-e-um-vicio-historico-dos-militares/#utm_source=news+17%2F03%2F2025&utm_medium=news+17%2F03%2F2025&utm_campaign=neAws+17%2F03%2F2025&utm_id=news+17%2F03%2F2025&utm_term=POL%C3%8DTICA&utm_content=POL%C3%8DTICA. Acesso em: 22 mar. 2025.

VILLA, Marco Antonio. **Ditadura à brasileira. 1964-1985, a democracia golpeada à esquerda e à direita**. São Paulo: LeYa, 2014.

UFRN revoga títulos Honoris Causa dados a dois presidentes do Brasil na ditadura militar. Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2025/04/28/ufrn-titulos-honoris-causa-presidentes-brasil-ditadura-militar.ghtml>. Acesso em: 1º mai. 2025.

USTRA, Carlos Alberto Brilhante. **Rompendo o silêncio**. Brasília: Editerra Editorial, 1987.

USTRA, Carlos Alberto Brilhante. **A verdade sufocada**. Brasília: Editerra Editorial, 2006.

WESCHLER, Lawrence. **Um milagre, um universo**: o acerto de contas com os torturadores. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

WHITE, Hayden. **Trópicos do discurso**: ensaios sobre a crítica da cultura. Tradução de Alípio Correia de Franca Neto. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994.

UFPel revoga títulos de Doutor Honoris Causa concedidos a Médici e Jarbas Passarinho. **Jornal Sul21**, 5 de setembro de 2024 – Educação. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/educacao/2024/09/ufpel-revoga-titulos-de-doutor-honoris-causa-concedidos-a-medici-e-jarbas-passarinho/>. Acesso em: 7 set. 2025.

UFRGS revoga honrarias concedidas a ex-presidentes da ditadura militar. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/08/20/ufrgs-revoga-titulos-de-doutor-honoris-causa-de-medici-e-costa-e-silva.htm>. Acesso em: 7 set. 2025.

Uruguai aprova lei que permite julgar crimes da ditadura. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/world/uruguai-aprova-lei-que-permite-julgar-crimes-da-ditadura-idUSSPE79Q037/>. Acesso em: 11 out. 2025.

Zuzu Angel (2006), Globo Filmes, direção de Sérgio Rezende. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=duCoCVG2tt8>. Acesso em: 11 mar. 2025.

Sei que a verdade é difícil e
para alguns é cara e escura. Mas
não se chega à verdade
pela mentira, nem à
democracia pela ditadura.

(Sant'anna, 1984)



NOTAS DE FIM DE TEXTO

1 Ditadura Civil-Militar. O governo propunha acompanhar e monitorar ações como a da família Almeida Teles, no entanto, o eufemismo para ditadura militar, “regime de 1964 a 1985”, foi alterado para o período mais largo, previsto no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988 (Art. 8º - É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei n.º 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos. Isto atende aos militares. A previsão corresponde ao “período de 18 de setembro de 1946 até a da promulgação da Constituição, 5 de outubro de 1988, definido para requerer a condição de anistiado político. A ditadura, assim, foi dissolvida dentro de um intervalo maior, entre a promulgação das Constituições de 1946 e a de 1988. “Essa mesma expressão foi incorporada à lei de criação da CNV. Essa diluição da responsabilidade militar (fenômeno que parece ocorrer também no uso, por certos acadêmicos, de expressões como “DC-E-M”) agradou aos representantes das Forças Armadas.” (Fernandes, 2023, p. 171). Este pesquisador, considera, ainda, a ampla participação civil, como deputados federais, senadores, empresários, intelectuais que não somente foram favoráveis ao golpe de 1964 como ajudaram a manter os militares do poder por 21 anos. e continuam, porque a extrema direita mantém valores e ações daquele que foi o mais sombrio e violento da história recente do Brasil.

2 Ditadura Civil-Empresarial-Militar. No capítulo 4 - “O estado ditatorial e as políticas públicas para o setor da construção”, do livro **Estranhas catedrais**: as empreiteiras brasileiras e a Ditadura Militar (1964-1988), de Pedro Henrique Pedreira Campos, há o subcapítulo “Os empreiteiros e o golpe civil de 1964”, com identificação e dados sobre como “os representantes da burguesia brasileira presentes no movimento de desestabilização do governo Goulart, de organização da ação de 1º de abril e de articulação do projeto nacional pós-64.” (Campos, 2022, p. 405). Isso ajuda a explicar o “civil” junto com o “militar” nesta obra. Todo o livro (resultado de uma tese em História defendida na Universidade Federal Fluminense- UFF-, em 2012) de 572 páginas mostra como a construção

pesada na arquitetura do regime ditatorial de 1964 a 1988, com a articulação feita pela burguesia industrial brasileira em sua organização e articulação no interior da sociedade civil para se inserir em setores do aparelho de Estado em sua atuação na promoção de seus interesses. Emílio Ivo Ulrich, no livro **Tortura não tem fim** (2023) informa que “os presidentes da FIESP, Theobaldo de Negris, Raphael Noschese e Mario Amato, com intermediação de Delfin Neto, recolhiam o dinheiro e supervisionavam a distribuição [para financiar os aparelhos repressivos]. O presidente da Ultragás, Hennig Albert Boilesen, foi o mentor de tudo, fornecendo inclusive equipamentos de tortura e acompanhando as torturas e mortes no DOI-Codi e em outros locais onde eram torturados e mortos.” (Ulrich, 2023, p. 70). Também faziam parte do conjunto de empresas financiadoras: “Rhodia, Metrô, Mercedes-Benz, Votorantim, Scania, Sandart-Oil Company, Brinks, Banespa, SESI, CIESP, Krupp, Odebrech, Esso, Avibras, Alipert, Brastemp, GM, Massey Ferguson, Petrobrás, Arno, Embraer, GE, Light, Usiminas, Duratex, Itaú, SKF, Philips, Cosipa, Fiat, Wolkswagem, Listel, Telefunken, ITT, Associação Comercial de São Paulo, Rolls-Royce, Idort, Cofap, Antarctica, Pirelli, Eternit, Alpargatas, Estaleiro Mauá, Cobrasma, O Globo, Klabin, CSN, Villares, Fizola, Souza Cruz, União, Páginas Amarelas, Taurus, Folha de S.Paulo, O Estado de São Paulo e Diários Associados.” (Ulrich, 2023, p. 70). Ano a ano, entre os dias 31 de março e 1º de abril, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (**ANDES-SN**) publica nota em que chama a atenção para o Golpe de 1964. No texto, usa o termo “golpe empresarial-militar”. Por exemplo, em 2024: “Há 60 anos, iniciava-se o período mais violento da história recente brasileira. Entre os dias 31 de março e 1 de abril, militares tomaram o poder, em um golpe empresarial-militar que instalou uma ditadura que durou 21 anos. Embora a partir de 1985 o país tenha iniciado o processo de redemocratização, até hoje resquícios do autoritarismo, das desigualdades e da violência do Estado contra parcela da população ainda se fazem presentes em nossa sociedade.” (*60 anos do golpe: ANDES-SN reafirma compromisso de luta por memória, verdade, justiça e reparação*. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/60-anos-do-golpe-aNDES-sN-reafirma-compromisso-de-luta-por-memoria-verdade-justica-e-reparacao>1. Acesso em: 1º abr. 2025).

3 O início da “DC-E-M” é mostrado no subitem 3.1 A “Ditadura Civil-Empresarial-Militar” no Brasil (1964-1985”).

4 Em 15 de março de 1985, o senador José Sarney (Partido da Frente Liberal-PFL) assume a presidência de forma interina, porque o eleito de maneira indireta no Congresso Nacional, Tancredo Neves, estava doente. Em 21 de abril, Tancredo falece e Sarney assume a presidência do Brasil, representando o fim da “DC-E-M” no Brasil.

5 Nesta sessão do Congresso, o deputado federal Jean Wyllys, do Partido Socialista e Liberdade (PSOL-RJ), cuspiu no deputado federal Jair Bolsonaro, do então Partido Social Cristão (PSC) depois de pronunciar seu voto com o seguinte

comentário: “Em primeiro lugar quero dizer que estou constrangido de participar desta farsa, dessa eleição indireta, conduzida por um ladrão [o deputado federal Celso Cunha, do PMDB/RJ], urdida por um traidor, conspirador e apoiada por torturadores, covardes, analfabetos políticos, e vendidos esta farsa segue sexista. Em nome dos direitos da população LGVT, do povo negro exterminado nas periferias, dos trabalhadores da cultura, dos sem teto, dos sem terras, eu voto não ao golpe, e durmam com essa, canalhas.” O Congresso tratou disso com mais rigor do que o outro elogiando a ditadura. Wyllys foi ameaçado pelo Comitê de Ética que poderia perder o mandato; o outro, embora tenha uma representação do Partido Verde, relatado pelo deputado Marcos Rogério (DEM-RJ), nada sofreu, porque foi arquivada. Wyllys, reeleito em 2018, renunciou ao mandato e saiu do país. (Disponível em: Jean Wyllys cospe em Jair Bolsonaro. https://youtu.be/TtLE_3IDGPU?t=103. Acesso em: 23 out. 2025).

6 Eduardo Cosentino da Cunha (1958-Rio de Janeiro), exerceu o cargo de deputado federal entre fevereiro de 2003 a setembro de 2016, pelos Partidos PPB (Partido Progressista Brasileiro) e PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), quando teve o mandato cassado na Câmara Federal. Presidiu a Câmara Federal (Congresso Nacional) entre 1º de fevereiro de 2015 até sua renúncia em 8 de julho de 2016. Neste época, instaurou e conduziu o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, em 2016. É Membro da Igreja Assembleia de Deus e compôs a bancada evangélica na Câmara. Segundo o site de notícias. Cunha foi investigado pela Operação Lava Jato e foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 3 de março de 2016, o STF acolheu por dez votos a zero, em unanimidade, a denúncia do Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, contra Eduardo Cunha por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, tornando-o réu neste tribunal. Em 5 de maio de 2016, o plenário do STF unanimemente manteve a decisão do então ministro Teori Zavascki (1948-2017, em acidente de avião em Paraty, RJ) que determinou o afastamento de Cunha de seu mandato de deputado federal e consequentemente do cargo de Presidente da Câmara dos Deputados. Acusado de mentir na CPI da Petrobras, teve contra si aberto processo que resultou em sua cassação por quebra de decoro parlamentar em 12 de setembro de 2016, tornando-o inelegível até o final de 2016. Em 19 de outubro de 2016 foi preso preventivamente pela Polícia Federal na Lava Jato, e em março de 2017 foi condenado a 15 anos e quatro meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Em 18 de maio de 2017, teve um novo mandato de prisão expedido pela Justiça. Ao final de março de 2020, teve a prisão preventiva substituída pela prisão domiciliar em razão da pandemia de Covid-19, por estar no grupo de risco da doença. Em setembro de 2020, voltou a ser condenado na Lava Jato, e teve sua aposentadoria cassada na ALERJ pelo TJ-RJ. Em 29 de maio de 2023, o STF decidiu anular a condenação de Cunha a 15 anos e 11 meses por corrupção e lavagem de dinheiro em um dos processos da Lava Jato. Segundo o site de notícias CNN BRASIL (STF anula condenação de Eduardo Cunha a quase 16 anos de prisão na Lava Jato. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/stf-anula->

condenacao-da-lava-jato-a-eduardo-cunha/. Acesso em: 7 set. 2025), “Por 3 votos a 2, Segunda Turma entendeu que Justiça Federal do Paraná não era competente para analisar caso sobre propina em contratos de navios-sonda.”.

7 Autor dos livros *Rompendo o silêncio*, de 1987, que foi escrito para rebater as denúncias da deputada federal Bete Mendes e uma obra de ataque contra a esquerda, além de tentar “desmentir” as denúncias de *Brasil: Nunca Mais*, de 1985, que investigou a tortura no Brasil, proveniente do projeto “Tortura Nunca Mais”, e *A verdade sufocada* (2006), que ampliou este debate. Bolsonaro diz-se admirador destas obras, e o de 2006 é seu livro de cabeceira. Por isso, “as publicações de Ustra permitem compreender a narrativa que alimenta a agressividade do capitão reformado contra a esquerda.” (Manso, 2020, p.267). Quando assumiu o governo federal, nomeou para cargos políticos 14 dos 17 generais-de-exército que integravam o Alto Comando do Exército em 2016. Também manteve contato direto com Maria Joséíta Brilhante Ustra, convidando-a, inclusive, para integrar seu governo. Ustra nasceu em Santa Maria, Rio Grande do Sul, em 1932 e faleceu em Brasília em 2015.

8 Os outros filhos de Jair Messias Bolsonaro também exercem cargos eletivos: Flávio Bolsonaro, o Zero Um, é senador reeleito pelo PSL do Rio de Janeiro; Carlos Bolsonaro, o Zero 2 (sendo Eduardo Bolsonaro o Zero Três), é vereador reeleito no Rio de Janeiro desde 2001, pelo Partido Progressista (PP); o Zero Quatro é Jair Renan Valle Bolsonaro e foi eleito em 2024, com o nome na urna de Jair Bolsonaro, o vereador mais votado em Camboriú, Santa Catarina, pelo Partido Liberal.

9 O bordão “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, usado na campanha a presidência da república em 2018 é uma apropriação de brado da Brigada de Infantaria Paraquedista do Exército. Bolsonaro e seu vice, o general da reserva Hamilton Mourão (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB), foram paraquedistas dela em seus serviços militares.

10 No romance *Nada será como antes* ([2022], 2023) de Andreia Schefer, na segunda parte da narrativa em que a narradora Vitória está em seu presente, 2016, e leva sua filha Maria Clara à casa da avó, onde crescera, o final marca a decisão da narradora de desligar a televisão para não ver ressurgir o monstro da ditadura na figura do deputado que elogia o torturador.

11 Bolsonaro exalta Ustra na votação do *impeachment* em 2016. Disponível em: <https://youtu.be/xiAZn7bUC8A>. Acesso em: 23 out. 2024.

12 Também pelo coronel do Exército Marcelo Ustra da Silva Soares, que é bisneto de Celanira Martins Ustra, avó de Carlos Alberto Brilhante Ustra. Foi eleito, em 2024, vereador em Porto Alegre, pelo PL, com 2.669 votos e com o apoio do ex-presidente Jair Bolsonaro. Marcelo ocupou cargo no Gabinete de Segurança Institucional (GSI), no governo de Jair Bolsonaro até ser dispensado em 13 de

janeiro de 2023, no governo de Luis Inácio Lula da Silva, conforme Portaria nº 26, de 16 de janeiro de 2023, assinada por Carlos José Russo Assumpção Penteado, Secretário-executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Ocupava o cargo de Assessor Técnico Militar na Coordenação-Geral de Operações de Segurança Presidencial do Departamento de Segurança Presidencial da República. Segundo o site *Brasil de Fato – Uma visão Popular do Brasil e do Mundo* (Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/01/17/dispensado-por-lula-primo-de-torturador-coronel-ustra-ganhou-r-134-mil-extras-em-cargo-no-gsi>. Acesso em: 31 ago. 2025), “o posto de confiança com o ex-presidente rendeu, ao todo, mais de R\$ 134 mil a Marcelo Ustra da Silva Soares. O acréscimo no salário, durante os 30 meses em que esteve no GSI, foi de R\$ 1.432,40 (no total, R\$ 42.972,00). Com diárias nas viagens presidenciais, o tenente-coronel também multiplicou os ganhos (no total, cerca de R\$ 91 mil). Em 2022, em 26 viagens, ganhou R\$ 35.206,00. No ano anterior, foram 15 viagens, somando R\$ 25.769,84. Em 2020, ano que chegou ao GSI, ganhou R\$ 30.894,74 em viagens a serviço. Em 2019, antes de chegar a Brasília, o ganho com diárias foi de apenas R\$ 2.610,20.”. Major da Cavalaria, servia no Rio Grande do Sul. Depois, no governo Bolsonaro, foi promovido, por merecimento, até chegar a coronel. Foi um dos 24 servidores do Poder Executivo Federal que embarcaram na viagem do ex-presidente Jair Bolsonaro entre 28 e 30 de dezembro de 2022. Na viagem aos EUA, Marcelo Ustra da Silva Soares foi escalado para embarcar em 28 de dezembro, para trabalhar nos preparativos para a chegada da família presidencial. De acordo com os registros oficiais, “o retorno ao Brasil ocorreu em 1º de janeiro de 2023”. (Disponível em: <https://poa24horas.com.br/brasil/2024/07/primo-de-torturador-de-dilma-sera-candidato-a-vereador-em-porto-alegre/>. Acesso em: 31 ago. 2025).

13 Depois de perder a eleição de 2022 para Luís Inácio Lula da Silva (1945-), Jair Bolsonaro viajou para Orlando (EUA) e não passou a faixa presidencial para o vencedor do pleito. Em 8 de janeiro de 2023, houve uma tentativa de Golpe de Estado com a invasão dos prédios do Supremo Tribunal Federal, do Palácio do Planalto e do Congresso Nacional. O objetivo era criar condições para que Bolsonaro ficasse no poder. Mais de 2 mil pessoas foram presas. Até agora, “791 participantes foram responsabilizados [...] 265 pessoas foram condenadas pelo tribunal pelo episódio de depredação na Praça dos Três Poderes e tentativa de ruptura democrática. Os outros 476 acusados, que cometeram crimes de menor gravidade, firmaram Acordos de Não Persecução Penal (ANPP). Em todos os casos analisados, as denúncias partiram da Procuradoria-Geral da República (PGR), que também é a responsável pelos ANPPs, que são apenas homologados pelo STF. Dos 265 condenados, 223 foram responsabilizados por crimes mais graves, como a como a depredação do patrimônio e tentativa de golpe de Estado. As penas, nestes casos, foram fixadas conforme a atuação de cada réu, mas variam de quatro a 17 anos de prisão. Outras 42 condenações são por crimes mais leves, dos quais foram acusadas pessoas que estavam em frente aos quartéis incitando um golpe de Estado, além de uma absolvição nesses casos.” (O Supremo Tribunal Federal (STF) já responsabilizou penalmente 741 participantes da tentativa de

golpe de Estado do dia 8 de Janeiro de 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/justica/8-de-janeiro-741-participantes-da-tentativa-de-golpe-ja-foram-responsabilizados-pelo-stf/>. Acesso em: 7 dez. 2014). Em 19 de novembro de 2024, o ministro do Supremo Tribunal Federal autorizou operação da Polícia Federal para prender quatro militares e um policial federal. Foram presos o general da reserva Mário Fernandes, o tenente-coronel Helio Ferreira Lima, o major Rodrigo Bezerra Azevedo, o major Rafael Martins de Oliveira e o policial federal Wladimir Matos Soares. foram indiciados ao todo 37 pessoas, entre elas o ex-presidente Jair Bolsonaro. “segundo a PF, o grupo – formado em sua maioria por militares das Forças Especiais (FE) do Exército, os chamados ‘kids pretos’ –, tinha como alvos o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB) e o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).” (Veja como PF desvendou plano para matar Lula, Alckmin e Moraes. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/veja-como-pf-desvendou-plano-para-matar-lula-e-futuro-da-investigacao>. Acesso em: 7 ago. 2025.)

14 No capítulo VIII, “O atentado”, do livro *Memórias do esquecimento – os segredos dos porões da ditadura* (2022), do jornalista Flávio Tavares (1934-), integrante da resistência armada à ditadura (foi 1 dos 15 presos políticos trocados pelo embaixador dos EUA), preso e banido do país, quando viveu como exilado no México, na Argentina e em Portugal, há testemunho e reflexões sobre prisão de pessoas do Grupo de Uberlândia, em 1967, no quartel da Polícia do Exército em Brasília. Sobre a tortura sofrida, Flávio diz que este tipo de ação “não é uma invenção a esmo e, nela não há qualquer acaso. É um sofisticado método de incriminação da vítima e nisso está a sua lógica e, por isso, se recorre a ela e é ela a deusa absoluta dos déspotas. Primeiro se tortura ou se ameaça. Depois se interroga. A lógica é precisamente esta: destruir o prisioneiro e tornar natural o método. O interrogatório guiado pelo terror e pelo medo é que não tem lógica humana.” (Tavares, 2022, p.183).

15 Marcelo Menna Barreto, em artigo publicado em 17 de março de 2025, reforça a ideia de que são as elites civis que buscam no braço armado a mão amiga que defende seus interesses, mesmo que seja à força. Para ele, o garante estas interferências é o *status quo a ser defendido* e o artigo 142, da Constituição Federal. Escreve: “Na transição da ditadura para a democracia no Brasil, durante a década de 1980, os militares fizeram forte pressão para manter seu *status quo*. Privilégios como manutenção da autonomia e do papel institucional; direito de atuar para manter a “lei e a ordem”; julgamentos de membros da tropa por tribunais militares, além de benefícios previdenciários, como aposentadoria integral sem idade mínima, paridade salarial entre ativos e inativos e isenção de algumas regras aplicadas somente ao funcionalismo civil. O direito de manter a lei e a ordem consta no texto negociado do artigo 142 da Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã. Mas a Carta Magna deixa clara a subordinação das Forças Armadas ao poder civil e reforça o caráter republicano da chefia da União, que serviu de munição para tumultuar o país durante o governo Jair Bolsonaro. Grupos embasados pelo jurista

Ives Gandra Martins - conservador de direita, membro da *Opus Dei* e fundador do Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR) - clamaram por uma intervenção militar, acusando fraudes nas eleições presidenciais de 2022. O movimento culminou no 8 de janeiro de 2023, com a depredação das sedes dos Três Poderes em Brasília. Aliado de Bolsonaro e próximo a militares, o jurista defendeu, em maio de 2020, o uso das Forças Armadas como “poder moderador” para restaurar a ordem em conflitos entre poderes. A ideia foi rejeitada pela OAB e por importantes juristas, que viram uma ameaça à Suprema Corte. Gandra expressou sua opinião em meio a tensões entre Executivo e Judiciário, agravadas por divergências sobre isolamento social e investigações do STF contra *fake news* e ataques institucionais. (*Tutelar a República é um vício histórico dos militares*. Disponível em: https://www.extraclasse.org.br/politica/2025/03/tutelar-a-republica-e-um-vicio-historico-dos-militares/#utm_source=news+17%2F03%2F2025&utm_medium=news+17%2F03%2F2025&utm_campaign=ne+17%2F03%2F2025&utm_id=news+17%2F03%2F2025&utm_term=POL%C3%8DTICA&utm_content=POL%C3%8DTICA. Acesso em: 22 mar. 2025).

16 A Intentona Comunista foi uma tentativa de golpe de Estado durante o governo constitucional da Era Vargas. Ocorreu em 1935. Os militares e civis que participaram eram membros da Aliança Nacional Libertadora, que tinha ideologia de esquerda e era liderada por Luís Carlos Prestes, que também era o presidente do PCB. Em diversos quartéis do Brasil, soldados estavam prontos para o levante, assim como membros de diversos sindicatos e outros membros da sociedade civil. No Rio de Janeiro, centro administrativo e político do país, a Intentona Comunista foi deflagrada no dia 27 de novembro, por tropas dos militares do 3º Regimento da Praia Vermelha e da Escola de Aviação Militar do Campo dos Afonsos. Elas enfrentaram as tropas legalistas, comandadas pelo general Eurico Gaspar Dutra. 10 anos depois, ele foi eleito presidente do Brasil, sucedendo o presidente recém-falecido Getúlio Vargas. Talvez, daí vem a estratégia da “direita” em combater (e justificar seus atos) o comunismo no Brasil, identificado por ela como “esquerda”, ou seja, todos que são da “esquerda”, para os representantes da “direita” são comunistas. Durante a “DC-E-M”, principalmente nos “Anos de Chumbo”, isso ficou mais manifesto.

17 A Aliança Nacional Libertadora (ANL) a organização formada por intelectuais e militares, socialistas e comunistas, descontentes com o 1º governo de Getúlio Vargas (1930-1937). Elaboram as bases para lutar contra o fascismo, o imperialismo e o integralismo, que, segundo eles, eram os modelos defendidos por Getúlio. Do outro lado, havia a Ação Integralista Brasileira (AIB), organização política de bases fascistas, criada em 1932, que contava com o apoio de Vargas. O líder da AIB era o jornalista Plínio Salgado (1895-1975); o da ANL, o tenente Luís Carlos Prestes, que tinha comando a “Coluna Prestes”, entre 1925 e 1927, um movimento que percorreu o país por uma luta contra as elites. Com o prestígio do “Cavaleiro da Esperança”, milhares de cidadãos se filiam à ANL. Logo, aconteceu conflitos entre integralistas e aliancistas. Em julho de 1935, Prestes, em discurso, propõe a queda do governo. A ANL torna-se ilegal e perde potência, é fechada com base na

“Lei Monstro”, apelido da Lei de Segurança Nacional. Prestes e seus seguidores defendiam, entre outras, a suspensão da dívida externa do país, a luta contra o latifúndio, a defesa da reforma agrária, a nacionalização de empresas estrangeiras, a garantia da democracia. Com a fim da ANL, houve, em novembro de 1935, a Intentona Comunista, combatida por Vargas. Este conflito durou 4 dias e todos foram presos, entre eles, Luís Carlos Prestes.

18 Em 21 novembro de 2013, foi aprovada no Congresso proposição de Pedro Simon (PMDB-RS, atualmente aposentado) e Randolfe Rodrigues (PSOL-AP; atualmente, está no Partido dos Trabalhadores - PT) a anulação desta sessão. Em sessão solene 18 de dezembro de 2013, o mandato de presidente foi devolvido a Jango, já falecido em 1976.

19 A Câmara Federal tem 513 deputados federais; o Senado, 81 senadores. Logo, o Congresso Nacional é constituído de 594 parlamentares. 361 votaram no Marechal Castelo Branco para presidente, 75 de abstiveram; 3 votaram no general Juarez Távora e 2 em Gaspar Dutra. Portanto, aí aparecem 441 votos. Extraíndo-os dos 594, e extraíndo alguns que não compareceram, os demais dos 153 certamente votaram contra. No entanto, este número não aparece nos anais da história, muito menos os seus nomes.

20 Nesta época, o jornalista Fernando Pacheco Jordão (1937-2017) era Diretor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo quando da morte de Vladimir Herzog. Em 1984, publicou o livro *Dossiê Herzog: prisão. Tortura e morte no Brasil*. Nele, há detalhado processo de investigação sobre a morte do jornalista no DOI-Codi do II Exército em São Paulo, e com ajuda de documentos, testemunhas, evidências, relato de pessoas que participaram ativamente na época da notícia da morte e das mentiras contadas. Um do relatos está em carta (de 22 fev. 1979) do Arcebispo Metropolitano de São Paulo, Paulo Evaristo Arns (1921-2016) em que manifesta seu sentimento em relação ao fato: “[...] À noitinha, chega a notícia: Vlado Herzog morto, nas mãos do algozes: Ninguém, absolutamente ninguém, acreditou, nem por um segundo, que pudesse ser suicídio. [...] A gente se envergonhava do Brasil, naquela hora. Digo melhor, daqueles que manipulavam o Brasil [...]” (Arns, 1979, *apud* Jordão, 1984, p. 9).

21 O tema de anistia vem à tona novamente em 2025, véspera da eleição presidencial em 2026, e 2 anos depois da tentativa de golpe de estado em 8 de janeiro de 2023, quando seguidores de Jair Messias Bolsonaro (derrotado nas urnas por Luís Inácio Lula da Silva na eleição de 2022) invadiram, depredaram, vandalizaram ambientes dos 3 Poderes da República: Palácio do Planalto, Congresso Nacional e Superior Tribunal Federal. Há de lembrar que na história da república brasileira foram 9 tentativas de golpe até o 8 de janeiro de 2023. Uma delas é em 1956, no governo (1956-1960) Juscelino Kubitschek (1902-1976): em 1957, liderada pelo general Henrique Teixeira Lott (1894-1984); no mesmo governo, uma outra, conhecida como “Revolta de Aragarças” (levante da Aeronáutica, que previa, entre outras ações, o bombardeio do Palácio do Catete - RJ, em 1959, antes da inauguração de

Brasília, em 1960) organizada pelo então coronel Humberto de Alencar Castelo Branco (nomeado depois por JK general, posteriormente marechal, já que tinha participado em conflito armado na Segunda Guerra Mundial – 1939-1946; Castelo Branco será um dos idealistas do Golpe de 1964 e primeiro general da “DC-E-M”; em 1965, como presidente, Castelo Branco assina a cassação do mandato do senador JK – PSD – GO, com mais 38 políticos, que pretendia disputar a eleição presidencial em outubro de 1965, prometida por Castelo Branco e não cumprida; JK vai para o exílio na França); outro golpista da Aragarças foi o capitão da Aeronáutica João Paulo Moreira Burnier (1919-2000) que, depois da tentativa fracassada desse golpe, se exila na Bolívia; é anistiado por Jânio Quadros (1917-1992). Em 1964, quando os militares tomam o poder, ele é um dos articuladores do Golpe; depois se torna Chefe de Gabinete do Ministro da Aeronáutica no Governo do general Costa e Silva, e comandante da Terceira Zona Aérea, base militar aérea do Galeão, onde há prática intensa de torturas. onde o ex-deputado Rubens Paiva (1929-1971) é preso, torturado, morto e seu corpo desaparecido; também o jovem Stuart Edgar Angel Jones (1946-1971), que teve o mesmo destino; igualmente, e talvez, o educador Anísio Spínola Teixeira (1900-1971), torturado e morto e seu corpo jogado no fosso do elevador do prédio onde residia Aurélio Buarque de Holanda (1910-1989), seu amigo, no dia 14 de março de 1971. Há outras versões sobre isso que envolve o 1º Batalhão da Polícia do Exército, no Rio de Janeiro. Burnier foi promovido a brigadeiro. A Lei da Anistia, de 1979, contempla o período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979. 1961 remete à posse de João Goulart (1919-1976) devido à renúncia de Jânio Quadros (1917-1992) e à Campanha da Legalidade; alguns militares eram contra a posse de Jango e se tentou derrubar o avião que o trazia do Uruguai para o Brasil – Porto Alegre - (“Operação Mosquito”), ou seja, ao voltar-se à 1961, a Lei de Anistia também anistiou os que perpetraram atos contra a democracia antes de 1964. O senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) tem dito que toda vez que se anistia um golpista, ele volta como torturador, para derrubar a democracia, espalhar medo e morte. O tema “Anistia” está na pauta de discussão no Congresso Nacional, porque alguns parlamentares defendem a anistia aos que tentaram contra a democracia em 8 de janeiro de 2023. E, óbvio, a Bolsonaro, condenado à inelegibilidade por 8 anos. Nesta obra, ao relembrar crimes da “DC-E-M” no Brasil, o faz para – também – lembrar que a não-punição dos responsáveis por eles na Lei de Anistia, repetiu-se na eleição do Jair Messias Bolsonaro em 2022. Durante a eleição e o mandato, ele fez comentários “abjetos em relação aos familiares que buscavam os ossos dos desaparecidos na Araguaia, fez elogios provocadores ao torturador Brilhante Ustra; seus seguidores o endossaram com *slogans* em favor da volta dos militares, do AI-5 etc.” (Figueiredo, 2024, p. 27). Por isso nesta obra se desenvolve o “dever de memória”, para “fazer justiça [aos desaparecidos do Araguaia e muitos outros], pela lembrança, a um outro que não a si.” (Ricoeur, 2007, 101.).

22 O livro *O que resta da ditadura: a exceção brasileira* (2010), organizado por Edson Teles e Vladimir Safarle, possui 15 ensaios sobre a “DC-E-M”. O livro é dividido em 3 partes: A exceção jurídica (1ª); O preço de uma reconciliação extorquida (2ª); A política do bloqueio, o bloqueio da política (3ª). Na 2ª, tem o ensaio “Tortura e sistema social”, de Maria Rita Kehl (p. 123-132), que no subitem “O trauma também

tem efeitos sobre o torturado” (p.129-131), afirma que “sabemos que combater o terrorismo com práticas de tortura já é adotar o terrorismo; o terrorismo de Estado, que suspende os direitos e liberdades que garantem a relação livre e responsável pelos cidadãos, perante a lei. [E pergunta] Que verdade se pode obter por meio de uma prática que destrói as condições de existência social da verdade?” (Kehl, 2010, p. 130). Eis aí um questionamento sobre a prática da tortura, que será vista com as vozes femininas nos *corpora* no capítulo 7.

23 Em 1968, foi criado o Agrupamento Comunista de São Paulo, que lançou o jornal clandestino “O Guerrilheiro”, “no qual se divulgou a proposta de lutar armada contra a ditadura militar.” (Paulino, 2004, p. 89). No segundo semestre de 1968, o Agrupamento se transformou em ALN, comandada por Carlos Marighella (1911-1969). Ele defendia que a luta estratégica se daria no campo (proletariado-campestino), através da guerrilha rural; os combates na cidade (burguesia-proletariado) dariam apoio a ela, também as ações em grandes cidades fariam propaganda revolucionária. Duas seriam as etapas da revolução: a primeira, a libertação nacional, com o agrupamento dos setores que repudiavam a ditadura; a segunda, a luta pelo socialismo, com todos que defendem esta bandeira. Marighella seguia o livro “Revolução na Revolução” (1967), de Régis Debray (1940-), que seguiu de Louis Pierre Althusser (1918-1990), e era amigo de Fidel Castro (1926-2016) e de Ernesto Che Guevara (1928-1967). Inclusive, esteve com “Che” na guerrilha na Bolívia, em 1967, quando foi preso e escreveu o livro. Neste livro, defende que o foco guerrilheiro não teria ligação com o movimento das massas, que contasse com o fuzil e a mochila, na crença que a população se somaria aos núcleos guerrilheiros ao seguir seus exemplos revolucionários, sendo, então, dispensável o trabalho político nas entidades de massa. Com a morte de Marighella, em 4 de novembro de 1969, a ALN faz parte da “Frente Revolucionária”, com as demais organizações de guerrilha urbana, a “Frente Armada”, até abril/maio de 1974.

24 A filha de Carlos Lamarca, Cláudia Lamarca, tinha neste ano 7 anos. Ouviu do pai que “deveríamos nos separar por algum tempo, pois ele lutaria pelo menos favorecidos, que precisaríamos ser obedientes e muito amorosos com a mamãe [...] Naquele momento, a América Latina toda fervilhava [...] Existiam diversos grupos de resistência espalhados no país e as suas ações ocorriam em resposta às arbitrariedades impostas pelo AI-5, ferramenta que fornecia *legalidade* jurídica à perseguição dos integrantes do regime aos seus opositores políticos.” (De Oliveira; Marques, 2025, p. 40-41). E escreve sobre o lembrete de 1964: “[...] o passado é o rastro que deixamos da nossa própria existência e faz parte da história das civilizações. A sociedade precisa encarar e tratar o passado para ter a segurança de olhar para o futuro e viver o presente, sem o risco da ruptura democrática. Criminalizar o ato do golpe de Estado e as ditaduras educa para impedir a tentativa de novos golpes. Esse é o ensinamento que podemos deixar para as próximas gerações: o repúdio à selvageria a partir daquele 1964.” (De Oliveira; Marques, 2025, p. 48). Este depoimento está no livro DE OLIVEIRA, Helena Dória Lucas; MARQUES, Nadejda (Org). *Crianças e exílio: memórias*

de infâncias marcadas pela ditadura militar. São Leopoldo, RS: Carta Editora & Comunicação, 2025. Esta obra tem 46 depoimentos de crianças que tiveram que ir para o exílio porque seus pais estavam envolvidos na luta de resistência contra a repressão após o Golpe de 1964.

25 O livro “A serviço da repressão – Grupo Folha e violações de direitos na Ditadura”, de Ana Paula Goulart Ribeiro, Amanda Romanelli, André Bosanto, Flora Daemon, oelle Rouchou e Lucas Pedreti (São Paulo: Editora Mórula, 2024) descortina a participação de empresas integrantes do Grupo Folha —Litográfica Ypiranga, TV Excelsior, Fundação Cásper Líbero, TV Gazeta e os jornais Última Hora, Notícias Populares, Agência Folhas, Cidade de Santos, Folha da Tarde e Folha de S.Paulo - no golpe e na ditadura empresarial-militar que vigorou no Brasil de 1964 a 1985. A pesquisa revela que a participação do Grupo Folha ocorreu por diversas formas, desde a legitimação do regime e o apoio à política repressiva por meio de coberturas jornalísticas direcionadas até o empréstimo de veículos e a contratação de integrantes das Forças Armadas e policiais militares aos quadros das empresas, para monitoramento, vigilância e repressão aos trabalhadores; também este tema é desenvolvido no artigo de André Bonsanto Dias, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) intitulado “As memórias da Folha de S.Paulo durante o regime militar no Brasil: o processo de construção de uma identidade a partir de suas lembranças e esquecimentos”, publicado em Estudos em Comunicação, nº 10, Dez/2011, p. 123-148 (Disponível em: <https://www.ec.ubi.pt/ec/10/pdf/EC10-2011Dez-07.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2025); o Instituto Conhecimento Liberta (ICL) produziu um documentário com este tema. O 1º (de 4 episódios) episódio foi mostrado dia 27 abr. 2025 no site <https://icl.com.br/>.

26 O livro “Roberto Marinho: a Globo na ditadura - dos festivais às bombas no Riocentro” (Rio de Janeiro: Nova Fronteira Editora, 2025, 608 p.), do biógrafo e historiador Leonencio Nossa, mostra como, durante a “DC-E-M”, Roberto Marinho equilibrou interesses políticos e empresariais para consolidar a TV Globo como a principal rede de comunicação do país. Entre a censura, a antecipação da abertura política e o crescimento da emissora, a obra explora os bastidores desse período decisivo, com acesso a documentos inéditos e depoimentos reveladores.

27 (º) O “Projeto Marcas da Memória” prevê a identificação dos locais que serviram à repressão, com ou sem sessões de tortura, durante a “DC-E-M”. O objetivo é tornar públicos espaços que foram centros de detenção e incentivar atividades culturais que propiciem o conhecimento e a reconstrução da memória desse momento sensível da história do Brasil. Para isso, uma placa com descrição histórica é colocada na calçada de prédios ligados a esse período. É um projeto de memória e de reparação coletiva para o Brasil criado há 10 anos, em 2001, por meio de medida provisória. A Comissão de Anistia do Ministério da Justiça passou a integrar em definitivo a estrutura do Estado brasileiro no ano de 2002, com a aprovação de Lei n.º 10.559, que regulamentou o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Tendo por objetivo promover

a reparação de violações a direitos fundamentais praticadas entre 1946 e 1988, a Comissão configura-se em espaço de reencontro do Brasil com seu passado, subvertendo o senso comum da anistia enquanto esquecimento. A Anistia no Brasil significa, a contrário senso, memória. Em seus 13 anos de atuação, o órgão reuniu milhares de páginas de documentação oficial sobre a repressão no Brasil e, ainda, centenas de depoimentos escritos e orais das vítimas dessa repressão. E é deste grande reencontro com a história que surgem não apenas os fundamentos para a reparação às violações como, também, a necessária reflexão sobre a importância da não repetição destes atos de arbítrio. É neste contexto que surge o projeto “Marcas da Memória”, que expande ainda mais a reparação individual em um processo de reflexão e aprendizado coletivo, fomentando iniciativas locais, regionais e nacionais que permitam àqueles que viveram um passado sombrio, ou que a seu estudo se dedicaram, dividir leituras de mundo que permitam a reflexão crítica sobre um tempo que precisa ser lembrado e abordado sob auspícios democráticos. Para atender estes amplos propósitos, as ações do Marcas da Memória estão divididas em 4 campos: a) audiências públicas; b) projetos de coleta de história oral; c) chamadas públicas de fomento a iniciativas da Sociedade Civil, como a que selecionou esse projeto; d) publicações. Este reúne depoimentos, sistematiza informações e fomenta iniciativas educativas, intelectuais e culturais que permitam a toda sociedade conhecer o passado e dele extrair lições para o futuro. Seu objetivo é descentralizar do Estado o processo de fomento à memória histórica sobre as violações aos direitos humanos e de cidadania ocorridos no passado, garantindo a insurgência de memórias plurais, que reflitam a diversidade de perspectivas que o povo brasileiro tem de sua própria história. (BRASIL. Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Disponível em: <https://antigo.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2012/09/Projeto-Marcas-da-Memoria.pdf>. Acesso em: 14 jan.2025).

Um destes locais é a 6ª CIA de Guardas da Polícia do Exército (entre as avenidas Duque de Caxias e Desembargador André da Rocha), para onde Manoel foi levado após ser preso, em 1966, dia 11 de março. Preso pela Polícia do Exército em frente ao Auditório Araújo Viana, quando tinha panfletos para serem distribuídos na visita do então Presidente da República Humberto de Alencar Castelo Branco em Porto Alegre, 3 dias depois, 13 de março de 1966. Levado para a 6ª Delegacia de Polícia do Exército, ali foi: “Sangra abundantemente pelo supercílio do olho ferido. Os socos e pontapés desferidos pelos soldados preenchem de hematomas seu peito, suas costas e seus braços. Ele grunhe a cada golpe, mas logo recupera a expressão impávida e volta a encarar seus algozes.” (Guimaraens, 2016, p. 102). “Ali, debaixo de um cruel massacre onde destacaram o 1º tenente Nunes e o 2º sargento Pedroso.” (Guimaraens, 2016, p.185).

Imagem 28 - Antigo Quartel da 6ª CIA de Guardas da Polícia do Exército.



Fonte: Guimaraens, 2016, p. 135.

Imagem 29 - Atual Praça Raul Pilla, onde ficava o antigo Quartel da 6ª CIA de Guardas da Polícia do Exército.



Fonte: O autor (2025).

O “Marcas da Memória” cerrou ali uma placa (apontada pelo pesquisador) com as seguintes informações: “Aqui se localizava o Quartel da 6ª Cia de Polícia do Exército que, nos anos de chumbo, foi local de prisões ilegais e torturas. A cela denominada ‘Boi preto’ era símbolo do terror implantado. Pelo portão principal, em dezembro de 1964, o então Tenente Carlos Lamarca,

oficial-de-dia, deu fuga ao Cap. Av. Alfredo Ribeiro Daudt, um dos oficiais que aderiram ao ‘movimento dos sargentos da FAB’, que impediu o bombardeio do Palácio Piratini durante a Campanha da Legalidade de 1961.”. A placa é a que aparece na Imagem 30, que segue.

Imagem 30 - Placa cerrada pelo MJDH/RS através do “Marcas da Memória”.



Fonte: O autor (2025).

Outro local identificado pelo “Marcas da Memória” é o Colégio Estadual Paulo da Gama, local que serviu como Presídio Militar Especial. Ele fica na Rua Silvado, 555, no Bairro Partenon, em Porto Alegre. Como mostra a Imagem 31, que segue:

Imagem 31 - Atualmente, o local onde fica o Colégio Estadual Paulo da Gama.



Fonte: O autor (2025).

Na calçada, foi cerrada uma placa do “Marcas da Memória”, com as seguintes informações: “Golpe de 1964 transforma escola em prisão. Construído para ser escola este prédio foi requisitado à Prefeitura Municipal pelo Comando da 6ª DI do Exército Brasileiro com fim exclusivo de servir como ‘Presídio Militar Especial’ administrado pela Brigada Militar. Salas de aula viraram celas para cerca de 80 brigadianos presos políticos do Golpe de 1964.” “Brigada Militar” é como se chama a Polícia Militar do Rio Grande do Sul; “brigadianos” são os policiais militares. A placa cerrada é a que aparece na Imagem 32, que segue:

Imagem 32 - Placa do “Marcas da Memória” cerrada no Colégio Estadual Paulo da Gama, em Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025).

Segundo o MJDH/RS, através do “Marcas da Memória”, outro lugar usado pela repressão é onde era o *Serviço Social do Menor (SESME-RS)*, situado na Av. Padre Cacique, 1372. Ali foram detidos mais de 300 presos políticos durante os primeiros meses da “DC-E-M”. Atualmente, no local funciona a *Fundação de Atendimento Socioeducativo* (Fase), de acordo com a Imagem 33, que segue:

Imagem 33 - Atual Fundação de Atendimento Socioeducativo (Fase), antigo Serviço Social do Menor (SESME-RS).



Fonte: O autor (2025).

O “Marcas da Memória” cerrou na calçada em frente ao prédio uma placa com as seguintes informações: “Este prédio onde funcionou o antigo Serviço Social de Menores – SESME- foi transformado em prisão para pessoas perseguidas pela ditadura cívico-militar de 1964. Transferidos depois de interrogatórios no DOPS do Palácio da Polícia ou trazidos do interior, os presos que superlotavam os pátios e as celas eram estivadores profissionais liberais, políticos com mandato, líderes sindicais e membros de partidos.” A placa cerrada é a que aparece na Imagem 34, que segue:

Imagem 34 - Placa do “Marcas da Memória” cerrada na atual SEMA, em Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025).

Em frente ao número 4.592, na Avenida Bento Gonçalves, onde atualmente é a TecnoPuc, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), funcionou na época da “DC-E-M” no Brasil, o quartel do 18º Regimento de Infantaria (18 RI) e a conhecida “cela do boi preto”. A seguir, na Imagens 35, como era em 1966 e como é na atualidade.

Imagens 35 - Antigo prédio da 18º RI e a entrada do atual, onde é a TecnoPuc, antigo 18º RI, em Porto Alegre.



Fonte: A imagem da esquerda está disponível em: <https://monumentosdesaparecidos.blogspot.com/2010/03/quartel-de-infanteria-18-cidade-do.html>. Acesso em: 27 jan. 2025; a da direita é do pesquisador (2025).

O “Marcas da Memória” cerrou na calçada em frente ao prédio uma placa com as seguintes informações: “18º Regimento de Infantaria – A CELA DO BOI PRETO. Neste local onde havia o quarto do 18º RI a ditadura militar manteve como prisioneiros entre outros, os combatentes da Guerrilha de Três Passos militares civis e submetidos a torturas com torniquetes nos dedos e na garganta. Na cela do Boi Preto o supliciado perdia a noção do dia e da noite. Se existe inferno, eu ali estive, relatou sobrevivente.”. A placa cerrada é a que aparece na Imagem 36, que segue:

Imagem 36 - Placa cerrada pela “Marcas da Memória” na calçada em frente onde era o 18º RI, em Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025).

O “Marcas da Memória” também listou como local de prisões arbitrárias, torturas e mortes de presos políticos, o Presídio Central de Porto Alegre atualmente conhecido como “Cadeia Pública de Porto Alegre” fica na Av. Rocio, nº1.100, no Bairro Coronel Aparício Borges. Na Imagem 66, que segue, pode-se ter ideia do tamanho deste ambiente:

Imagem 37 - Imagem que mostra como era o Presídio Central de Porto Alegre.



Fonte: Disponível em: https://br.images.search.yahoo.com/search/images;_ylt=AwrFEe.gCZhnAVQTojrZ6Qt.;_ylu=Y29sbwNiZjEEcG9zAzEEEdnRpZAMEc2VjA3BpdnM-?p=onde+ficava+o+antigo+pres%C3%ADdio+central+de+porto+alegre&fr2=piv-web&type=E210BR91199G0&fr=mcafee#id=2&iurl=http%3A%2F%2Fdiariogaucho.rbsdirect.com.br%2Fimagesrc%2F9858425.jpg%3Fw%3D800&action=click. Acesso em: 27 jan.2025.

O prédio tinha 9 pavilhões nomeados da letra “A” à “J”. Depois, foram demolidos e foram construídas novas galerias. A seguir, na Imagem 38, mostra-se a entrada das novas instalações.

Imagem 38 - Imagem que mostra a frente do “Novo Presídio Central” (ou Cadeia Pública de Porto Alegre).



Fonte: O autor (2025).

Na época da “DC-E-M” no Brasil, como consta na placa cerrada pelo “Marcas da Memória” (Imagem 42), informa-se que ali “Cerca de 90 presos políticos, inclusive os transferidos da ‘Ilha Presídio Central. Na cela 38, em 22/4/1970, morreu o motorista de táxi e militante do grupo M3G, Ângelo Cardoso da Silva. Dado como suicida, foi apresentado pendurado por um lençol no pescoço na altura de apenas 1,30. Seus pés estavam no chão.” A placa encerrada pelo “Marcas da Memória” segue na Imagem 39, que segue.

Imagem 39 - Placa cerrada pelo “Marcas da Memória” na calçada em frente onde era o Presídio Central de Porto Alegre e onde funciona agora a Cadeia Central de Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025).

Quem passa na Av. Guaíba, nº154, onde funciona(va) o Laboratório Central do Daer, próximo ao Corpo de Bombeiros, na confluência com a Av.

Pereira Passos e Praça Tabira, talvez note a placa (Imagem 40, que segue na sequência), na calçada em frente, conforme Imagem 41, que segue.

Imagem 40 - Local onde era a entrada do Cais da Vila Assunção e placa apontada no chão, na calçada em frente.



Fonte: O autor (2025).

Imagem 41 - Placa cerrada pelo “Marcas da Memória”



Fonte: O autor (2025).

De acordo com o “Marcas da Memória”, ali funcionava o Cais da Vila Assunção, onde eram aportados os barcos que conduziram mais de uma centena de presos políticos à Ilha Presídio. Se se pudesse ler na placa desgastada, poder-se-ia ler: “Sob a ditadura militar de 1964, neste Cais da Vila Assunção aportavam os barcos que conduziram mais de uma centena de presos políticos à Ilha Presídio. Pilotados pela Polícia Civil, com segurança da Brigada Militar e sob a inteligência do Exército Brasileiro, os prisioneiros iam e voltavam para interrogatórios e sessões de tortura no DOPS, até 31 de dezembro de 1972.” De

acordo com o “desenho” da placa do “Marcas da Memória”, da Imagem 42, que segue.

Imagem 42 - “desenho” da placa cerrada pelo “Marcas da Memória”



Fonte: “Desenho da placa” enviada por Jair Krischke, do “Marcas da Memória”, presidente do MJDH/RS.

Na Imagem 43, que segue, entrada do Presídio Feminino Madre Pelletier, sito na Av. Teresópolis, nº 2727, e indicação de onde fica a placa, Imagem 71, cerrada pelo “Marcas da Memória”.

Imagem 43 - Entrada do Presídio Feminino Madre Pelletier, em Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025).

Imagem 44 - Placa cerrada pelo “Marcas da Memória” na calçada na entrada do Presídio Feminino Madre Pelletier, em Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025).

Nesse ambiente, foram sequestradas e torturadas dezenas de mulheres. Na placa, informa-se que: “a ditadura militar de 1964 nesta penitenciária brutalizou física e emocionalmente dezenas de mulheres em razão da militância política. Isoladas passavam fome e eram submetidas a torturas em celas, hoje transformadas em canil. O terror da repressão enviava aos familiares falsas mensagens de que havia morrido. Houve quem aqui ficou presa por uma década.”

Junto com o “Dopinho” (apresentado no capítulo 2.1 desta obra), que foi o precursor em se tratando de local clandestino, o mais intenso local de sequestros, prisões, torturas, arbitrariedades no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, foi o DOPS/RS, que funcionava no Palácio da Polícia, sito na Av. João Pessoa, esquina com a Ipiranga, como mostra a Imagem 45, que segue.

Imagem 45 - Entrada do Palácio da Polícia, em Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025).

Na calçada deste prédio, o “Marcas da Memória” cerrou uma placa: Imagem 46, que segue.

Imagem 46 - Placa do “Marcas da Memória” cerrada no Palácio da Polícia, em Porto Alegre.



Fonte: O autor (2025).

Na placa, informa-se que “DOPS, Calabouço e local de torturas. Neste Palácio da Polícia/RS, no 2 andar, funcionou o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/RS) de 1964 A 1982, em parceria com então III Exército aplicando o terror da Doutrina de Segurança Nacional. Torturou Cidadãos em suas Masmorras. Houve mortos. Aqui o Agente da CIA ‘Dan’ Mitrone ensinou: ‘A dor exata no lugar exato na quantidade exata para obter o resultado desejado.’” Os DOPS eram órgãos especiais das polícias civis nos estados e foram criados nas décadas de 1920 e 1930, com o objetivo de controlar manifestações de descontentamento político. Funcionava como uma “polícia política”. No Rio Grande do Sul, até 1937, essa função era da 3ª Delegacia Auxiliar. Neste ano, foi criada a Delegacia de Ordem Política e Social, para substituí-la. O primeiro chefe foi Plínio Brasil Milano (1908-1944), e já em parceria com o *Federal Bureau of Investigation* (FBI) norte-americano, devido a fronteiras com Uruguai, Argentina, países que tendiam ao Eixo (Alemanha, Japão e Itália) e por ter uma população de origem europeia, tanto que requisitou, em 10 de abril de 1943, um funcionário do FBI para trabalhar em Porto Alegre, era o Sr. Dale C. Carson. Plínio, nesse ano, foi fazer treinamento nos EUA. Na volta, com mais 40 agentes especiais do FBI, foi trabalhar na Polícia Federal no Rio de Janeiro. Plínio morreu em Montevidéu, aos 36 anos, em 1944, com um tiro, trabalhando na contraespionagem. O treinamento de agentes dos DOPS com a FBI foi até 1974. Com a Doutrina de Segurança Nacional (DSN), da Escola Superior de Guerra (ESG), e durante a Guerra Fria, os DOPS foram ganhando mais importância,

principalmente, depois que o general Golbery do Couto e Silva criou o Serviço Nacional de Inteligência (SNI) e foi seu diretor de 1964 a 1967; e Costa e Silva no Ministério do Tribunal de Contas da União (1967-1969). No Rio Grande do Sul, o DOPS, com o Golpe Militar de 1964, sofreu um processo de militarização, com a presença em seus quadros de militares e desenvolvimento de estratégias para conservar as doutrinas de segurança nacional. Em 1964, o então governador Ildo Meneguetti (1895-1980) enviou à Assembleia Legislativa mensagem em que explicava o estreitamento cooperativo entre a Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública e o III Exército, “no sentido de alcançar a mais rápida consolidação do movimento revolucionário de 31 de março último.” (Meneghetti, 1964 *apud* Bauer, 2006, p. 72). Em 1965, sugeriu (e realizou) treinamento de policiais civis e militares: foram treinados 50 oficiais e 4 sargentos da Brigada Militar. Além destes, outros foram realizar cursos na Marinha e na Aeronáutica em outros estados, e nos Estados Unidos da América (EUA). Em 1966, foi criado no DOPS o Departamento de Informações e Registros. Em 1967, o governo federal reformulou administrativamente os DOPS. No Rio Grande do Sul, o governador Walter Peracchi Barcellos (1907-1986) seguiu as ordens de seus superiores federais. O 2º andar do DOPS no Palácio da Polícia era ambiente de sequestros, prisões, torturas e mortes. Na dissertação de mestrado defendida na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, “Avenida João Pessoa, 2050 – 3º andar: terrorismo de estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul” defendida por Caroline Silveira Bauer em 2006, há relatos de presos políticos sobre este ambiente: Luiz Renato Pires de Almeida (Bauer, 2006, p.76), Hélio da Silva Maciel (Bauer, 2006, p.78), Carlos Alberto Tejera de Ré (Bauer, 2006, p. 78-79). Citam profissionais nas atividades de “colhimento de informações”, por profissionais, alguns formados na Escola Superior de Polícia (existente desde 1957). Nesta dissertação ainda há, com detalhes, “as práticas de terror aplicadas pelo Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul”, com casos de sequestros, métodos de detenção, torturas físicas e psicológicas, e além. Em 27 de maio de 1982, 2 dias após a extinção do órgão em nível nacional, foram “ditos” incinerados documentos do DOPS/RS em olaria em Gravataí, na Região Metropolitana de Porto Alegre, pela Brigada Militar – e com a presença distante da imprensa -, cumprindo ordens do então governador José Augusto Amaral de Souza (1929-2012), que governou o estado de 1979 a 1983. O incêndio foi comandado pelo delegado Sérgio Zukow, então chefe da Polícia Civil. Em matéria jornalística de 31 de julho de 1985, diz que “para um militante do PMDB, como [Régis Arnoldo] Ferretti” é uma honra e uma glória ver sua ficha aparecer agora que se partido está no poder.” (Revista Veja, 31 de julho de 1985, p. 96. Matéria cedida

pelo MJDH, em 18 fev.2025). Em 1985, era governador do Estado Jair Soares (1933-), do Partido Democrático Social (PDS), seu governo vai de 1982 a 1987. O seu sucessor foi Pedro Simon (1930-), do PMDB, que governou de 1986 a 1990. Parte desta documentação pôde ser reconstituída, porque foi expedida para outros órgãos, de outros estados e de delegacias no interior, ambientes das Supervisões de Ordem Política e Social (SOPS). Em 1991, depois de encontrada uma ficha pessoal que continha informações sobre o DOPS/RS durante a “DC-E-M”, o então chefe da Polícia Civil, Newton Muller Rodrigues (1944-2024), determinou que toda a documentação semelhante a esta ficha encontrada em delegacias do interior fosse enviada para a chefia da polícia: foram recebidas quase 50 caixas-arquivo, com documentos de 1930 a 1980. Estes documentos estão no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs) desde 1999, na seção Acervo da Luta contra a Ditadura. De acordo com informações de Jair Krischke, presidente do MJDH/RS, os documentos foram microfilmados pelo Exército e se encontram no 5º andar do Comando Militar do Sul. No DOPS/RS foi sequestrado, preso e torturado o ex-sargento Manoel Raymundo Soares. Destes dias de detenção e tortura, há alguns depoimentos, que seguem.

Neste ambiente, há testemunho de tortura no ex-sargento do Exército Manoel Raymundo Soares, por Aldo Alves de Oliveira, sindicalista da Carris que ficou 5 dias preso com o ex-sargento no DOPS/RS. Aldo informou na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS), que:

[...] o delegado Morsch [José Morsch, que atuava junto com o delegado Domingos Fernandes da Silva] ia até lá, dava uma espiada e ia embora. [...] no terceiro dia, conhecemos o sargento. Suas costas eram verdadeiras chagas, devido aos espancamentos e às queimaduras por cigarro. O rosto estava deformado por socos e pontapés. Deve ter sido espancado com alguma coisa especial, pois o corpo tinha lanhos profundos, como se fosse atingido por barras de ferro. (Guimaraens, 2016, p.202).

Ainda:

[...] o sargento estava sentado no corredor que dá acesso à cela, verificou que o mesmo estava sem camisa, deixando ver as marcas de queimaduras e sinais de violento espancamento a tal ponto que não podia engolir alimentos sólidos [...] quem abria a cela para o sargento sair e quem o mandava trazer de volta era o delegado José Morsch.. (Rosa, 2017, p. 91).

Na CPI da ALRS, o deputado do Movimento Democrática Brasileiro (MDB) Airton D’Ávila Barnasque (1918-2002), autor da proposta, discursa na tribuna:

A não apenas lamentável a ocorrência da morte do sargento Manoel Raymundo Soares deve ser investigada, mas também outras denúncias de outros presos políticos submetidos a torturas corporais. Inclusive, tenho conhecimento da existência de uma sala negra em que presos políticos, sem luz e sem ar, são torturados material e psicologicamente para que confessem. Embora muitas vezes estejam alheios aos objetivos da inquisição. (Guimaraens, 2016, p.109).

Luis Renato Pires de Almeida esteve preso com o ex-sargento no DOPS, em 14 de março de 1966. Estavam no 2º andar do Palácio da Polícia. Testemunha na CPI que Manoel:

[...] era queimado a ponta de cigarro, que os policiais apagavam lentamente sobre as suas carnes. Recebia pontapés e pauladas desferidas pelo Delegado Itamar Fernandes de Sousa. Depois foi posto no pau-de-arara. Recomeçaram as torturas do cigarroaceso. O Delegado Itamar [Fernandes de Souza] passa a bater com os fios. [Luis Renato] depara com Soares deitado no chão e com uma poça de água em volta. Ao lado ainda está o balde. Os policiais jogaram água para reanimá-lo. [e Soares diz para Luis Renato que] se eu for torturado novamente vou morrer. Não agüento mais. (Relatório da CPI que investigou a morte de Manoel Raymundo Soares e o tratamento dispensado aos presos políticos. *In*: Anais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de 27/06/1966 *apud* ROSA, 2007, p. 92-93).

Luis Renato deixou o Brasil para estudar na Universidade Patrice Lumumba, em Moscou. Tentou integrar-se à tentativa de reavivar a guerrilha da Bolívia, logo após a morte de Ernesto *Che* Guevara (1967), mas 4 anos depois (1971) “seria morto por uma patrulha do Exército boliviano em circunstâncias nunca esclarecidas. Seu corpo jamais foi encontrado. Oficialmente, ele faz parte da lista dos desaparecidos durante a Ditadura.” (Guimaraens, 2016, p. 265).

28 Conhecido também por “Dopinha”, inclusive no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Uma das explicações é que até 1937, o órgão responsável pela repressão de crimes políticos era a 3ª Delegacia Auxiliar, que, a partir deste ano, tornou-se um órgão autônomo e especializado, então chamado de “Delegacia” de Ordem Política e Social, cujo primeiro chefe foi Plínio Brasil Milano (BAUER, 2006, p.55). Logo, pela “Delegacia”, a forma feminina. Também esta forma está no “Relatório Tovo”, de 31 de janeiro de 1967, talvez pela mesma explicação. Em 1978, devido ao assassinato do sargento Hugo Krotsetzer que, amigo do oficial da Aeronáutica Mário Ranciaro, teve a investigação feita por este, o termo no masculino começou a ser usado. Ranciaro reabriu o caso do “Mãos Amarradas”. O sargento Hugo é dos responsáveis pela morte de Manoel e foi morto com tiro na nuca dentro de um caminhão-camburão (com uns 30 presos) do Exército. Ranciaro afirma que o Dopinho “era um órgão conhecido por esquadrão da morte em nosso país.” (Ranciaro, Arquivo Nacional, 1982, p. 275 *apud* Custódio, 2021, p. 58). A forma masculina, adotada nesta obra é a relação que o “ambiente” tem com o DOPS/RS, por isso, “Dopinho”, diminutivo de DOPS.

29 Manoel Raimundo Soares (1936-1966) foi criado pela mãe, Etelvina Soares dos Santos (ele não conhecia o pai) junto com 3 irmãos. Morou em Belém, no Bairro Canudos (trabalhou como torneiro mecânico); em 1953, foi para o Rio de Janeiro, Guanabara, com 18 anos (era autodidata, gostava de música clássica e de causas populares). Morou com uma família de amigos. Ingressou no Exército em 1955, com 19 anos, no 1º Exército, logo era cabo e sargento. Foi morar com a operária Elizabeth Chalupp Simão (vinda de Juiz de Fora – MG), a Betinha, e foram morar na Rua Coelho Lisboa, nº 30, no bairro Osvaldo Cruz. Tinham 20 anos. Em 1962, no dia 6 de junho, se casaram. No Rio de Janeiro, foi acusado de cooptar sargentos, desviar armas e apoiar as Reformas de Base, do Jango, era 1963. Foi transferido para o Mato Grosso, Campo Grande, para onde foi com o companheiro Araken Vaz Galvão. Em 1964, foi decretada sua prisão, fugiu e foi expulso do Exército pelo decreto de 30 de julho de 1964, assinado por Castelo Branco. Saíram de Mato Grosso, passou pelo Rio de Janeiro e chegou em Porto Alegre. Viviam na clandestinidade, era militante político na luta pela redemocratização do país. Suas atividades eram rastreadas pelo Serviço de Inteligência do Exército. Em 11 de março de 1966, foi preso pela Polícia do Exército (PE) em frente ao Auditório Araújo Viana, quando tinha panfletos para serem distribuídos na visita de Castelo Branco em Porto Alegre, 3 dias depois, 13 de março de 1966. Foi traído pelo amigo Edu Rodrigues, colaborador dos órgãos de repressão, um “cachorro”, como visto na obra *Cabo de Guerra* (2016), de Ivone Benedetti. Preso, foi para a 6ª Delegacia de Polícia do Exército e ali torturado; depois, levado ao DOPS/RS. Em 19 de março foi levado à Ilha do Presídio, na Ilha das Pedras Brancas. Retornou ao DOPS em 13 de agosto. 3 *habeas corpus* foram impetrados, mas a resposta foi que ele não estava preso. Em 24 de agosto de 1966, seu corpo foi encontrado no nas margens da Ilha das Flores, no Rio Jacuí, um afluente da Lagoa do Guaíba, com marcas de tortura e as mãos amarradas às costas com retalhos de sua própria camisa, o “Caso das Mãos Amarradas”. Houve testemunhas que conviveram com ele e seus testemunhos estão nos autos. Um deles foi um funcionário da Carris (Transporte Coletivo de Porto Alegre), Aldo Alves de Oliveira. Este informou outros: Nilo de Almeida Fernandes, Alcebiades Antônio de Oliveira, Edgar da Silva, Rui Alves Lisboa, Roque Pifero Marques, Sérgio Coimbra Duarte, Ubirajara Ávila Fontoura, Nicanor Rodrigues, Olívio Aristides Quetzer. No relatório do Promotor Cláudio Tovo [Relatório Tovo], Manoel foi vítima de um “acidente de trabalho, realizado dentro de uma lancha - pois na época fazia frio - com a vítima segura pelos pés e o restante do corpo mergulhado n’água, seus torturadores teriam-no deixado escapar, por ‘acidente’, ‘acidente do trabalho’, não conseguindo mais encontrá-la, por haver desaparecido nas profundezas do rio, que se apresentava cheio. Não teriam, pois, a intenção direta de matar, assumindo, todavia, o risco de fazê-lo, dolo eventual. Vestígios que, entre outros, corroboram essa versão: o cadáver da vítima foi encontrado com as mãos ainda amarradas às costas e com um pé calçado e outro descalço.” (Relatório Tovo, 31/01/1967. Acervo da Luta contra a Ditadura do RS. Arquivo Histórico do RS. In: Rosa, 2007, p.99). Seu corpo foi sepultado no Cemitério São Miguel e Almas, em Porto Alegre, na sepultura nº 16.052, e foram mais de mil pessoas

em sua encomendação, na maioria estudantes da UFRGS. Durante sua estada como sequestrado no Presídio da Ilha, escreveu 9 cartas para sua esposa, Elisabeth Chalupp Soares e, em uma delas, cita seus torturadores: o primeiro tenente-intendente Luiz Alberto Nunes de Souza e o segundo-sargento Joaquim Athos Ramos Pedroso. (Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, p. 604). Elisabete morreu em junho de 2009, no Rio de Janeiro, aos 72 anos. Em 26 de agosto de 2011, foi inaugurando o “Memorial Pessoas Imprescindíveis”, em homenagem ao ex-sargento Manoel, o morto no “Caso das Mãos Amarradas.”, no Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre. “Os acusados Luiz Carlos Menna Barreto, José Morsch, Enir Barcellos da Silva, Itamar Fernandes de Souza, Laurentino Scmazzon, Nilton Teixeira Leal e Salvador Baratz foram impronunciados por falta de provas.” (Guimaraens, 2016, p. 264). Os camaradas de Manoel, Amadeu da Luz Felipe e Araken Vaz Galvão foram presos em abril de 1967 na guerrilha de Caparaó, por militares da Polícia Militar de Minas Gerais. “Amadeu cumpriu seis anos de prisão. Araken conseguiu fugir e exilou-se no Uruguai, em 1970. Retornou ao país beneficiado pela Lei de Anistia, em 1979.” (Guimaraens, 2016, p. 265-66). Dilamar Machado (que acolheu e ajudou Betinha em Porto Alegre) “foi o vereador mais votado em Porto Alegre nas eleições de 1968. Em seu primeiro discurso, denunciou o *Caso das Mãos Amarradas*, o que determinou a cassação de seu mandato.” (Guimaraens, 2016, p. 266).

30Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/202203/31225638-secretarios-da-seguranca-rs-2022.pdf>. Acesso em: 7 fev.2025.

31 O filme foi realizado no primeiro semestre de 2014, por alunos da professora Flávia Seligman, na cadeira de Projeto Experimental em Telejornalismo. Entre os entrevistados, estão Jair Krishke e Christine Rondon. Os dois participarão do debate após a exibição. Christine faz parte do Comitê Carlos de Ré da Verdade e da Justiça do RS enquanto Jair Krishke é Coordenador do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do RS. O documentário tem duração de 48,04 minutos. A direção é Juliana Borba e Luiz Paulo Teló; roteiro de Juliana Borba, Luiz Paulo Teló (então acadêmico de Jornalismo da Unisinos); produção de Bethina Baumgratz, Jacson Dantas, Leonardo Vieceli, Luciana Marques; coordenação de Professora Flávia Seligman; os entrevistados são: Rafael Guimaraens filho (jornalista, escritor); Raul Moura Ellwanger (músico), Suzana Lisboa (então integrante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos/RS); Carlos Frederico Guazelli (defensor público, então coordenador da Comissão da Verdade do Rio Grande do Sul), Christine Rondon, Carlos Heitor Azevedo, Jair Krishke (ativista dos Direitos Humanos, criador e presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos/RS), Susel Vieira da Rosa (então professora da Universidade Federal da Paraíba, autora de tese de doutoramento sobre crimes ocorridos em Porto Alegre entre 1966 a 1990); Cristina Rondon (então advogada, coordenadora geral do Comitê Carlos de Ré); Carlos Heitor Furtado de Azevedo (preso e torturado no Dopinho, em 1966). (*Dopinha – Documentário: Rádio e TV Unisinos*. Disponível em: <https://youtu.be/wSLSL-kFOV4>. Acesso em: 14 fev.2024). O documentário recebeu o 3º lugar na categoria trabalho acadêmico

na 31ª edição do Prêmio de Jornalismo de Direitos Humanos promovida pela OAB/RS, em 2014. (Disponível em: <https://youtu.be/bip9KHGhIhA>. Acesso em: 14 fev.2025).

32 Político catarinense-gaúcho, sequestrado e assassinado em São Paulo em 1972 e sepultado clandestinamente pela ditadura. Seu corpo foi o primeiro no Brasil a ser encontrado e identificado, 7 anos depois, no Cemitério de Perus em São Paulo, comprovando-se a partir de então a política oficial de desaparecimento de opositores por parte do Estado brasileiro .

33 Átila Rohrsetzer estava sendo julgado num tribunal em Roma, na Itália, por participação do sequestro, tortura, assassinato e ocultação de cadáver do ítalo-argentino Lorenzo Gigli em 1980, durante a Operação Condor, e teria sua sentença final decidida depois de 41 anos. O procurador do caso, Ermínio Amelio, já havia preparado sua acusação final, mas abriu a sessão na Corte italiana informando que Rohrsetzer faleceu no último dia 3 de agosto, aos 91 anos, em Florianópolis, onde morava. Rohrsetzer poderia ser o único agente da ditadura brasileira a ser condenado em última instância — existe uma condenação a outro ex-militar, mas em primeira instância— por crimes praticados pelo regime militar. Mas sua morte encerrou o processo antes da condenação. “A situação é diferente na Argentina, onde, até hoje [29/10/2021], 1.013 militares foram condenados por crimes cometidos durante a ditadura.” (*Ex-militar morre meses antes de se tornar o primeiro brasileiro condenado por crime da ditadura*. Disponível em: <https://cslatinoamericana.org/ex-militar-morre-meses-antes-de-se-tornar-o-primeiro-brasileiro-condenado-por-crime-da-ditadura/>. Acesso em: 15 fev. 2025).

34 Pedro Carlos Seelig morreu em Porto Alegre em 8 de março de 2022, aos 88 anos, com sequelas da Covid (20)19. Para o jornalista Luís Cláudio Cunha, consultor do GT Operação Condor na CNV, e autor do livro *Operação Condor: o sequestro dos uruguaios – uma reportagem dos tempos da ditadura* (LP&M, 2008), “Seelig formou, ao lado do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, chefe do Departamento de Operações de Informações-Centro de Operações e Defesa Interna (DOI-CODI) do II Exército, e do delegado Sérgio Fleury, do DOPS de São Paulo, a santíssima trindade da tortura brasileira.” (*Morre um torturador: encoberto pela mídia, isento pela Justiça, condenado pela História*. Disponível em: <https://jornalgggn.com.br/ditadura/especial-morre-um-torturador-encoberto-pela-midia-isento-pela-justica-condenado-pela-historia-por-luiz-claudio-cunha/>. Disponível em: 15 fev. 2025).

35 Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

36 Os mortos na “Casa da Morte” apontados pelas investigações são: Aluísio Palhano (1), Ivan Mota Dias (2), Heleny Guariba (3), Maurício Guilherme da Silveira (4), José Raimundo Costa (5), Celso Gilberto de Oliveira (6), Gerson Theodoro de Oliveira (7) e Walter Ribeiro Novaes (8), da VPR; Paulo de Tarso

Celestino (9), Issami Okano (10), Ana Rosa Kucinski (11), Wilson Silva (12) e Thomaz Antônio Meireles Neto (13), da ALN; Carlos Alberto Soares de Freitas (14), Mariano Joaquim da Silva (15) e Antônio Joaquim de Souza Machado (16), da VAR-Palmares; David Capistrano (17), José Roman (18) e Walter de Souza Ribeiro (19), do PCB; Marilena Villas-Boas (20), do . MR-8; Victor Luiz Papandreu (21), do MRT; ex-deputado Rubens Paiva (22), que constava da lista original de Inês Etienne, foi morto no quartel da Polícia do Exército, na Tijuca – sede do DOI-Codi - no Rio, conforme apuração da Comissão Nacional da Verdade, em 2013.

(A Casa da Morte que foi de esconderijo de espião nazista a centro clandestino de tortura e assassinatos. Disponível em: <https://www.comcausa.org.br/casadamorte/>. Acesso em: 22 ago. 2025).

37 Em matéria com o título “Equipe de reportagem entrevista ex-proprietários da Casa da Morte” (Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/equipe-de-reportagem-entrevista-ex-proprietarios-da-casa-da-morte/100041840>. Acesso em: 22 ago. 2024 -e com aviso de que “Esse conteúdo foi publicado há 12 anos por uma fonte que pode não ser jornalística”), o engenheiro aposentado pela Petrobrás e filho de um ex-oficial da Marinha, Renato Noronha, então nessa época com 63 anos, diz que adquiriu a casa para ali uma família sólida se formar e que não sabia do passado atribuído ao imóvel, que desejam transformar em museu. A família, o engenheiro Renato e sua esposa, a arquiteta Lilian Pitta se mudaram para esta casa em 1978, porque Lilian conseguiu emprego na Prefeitura de Petrópolis. Eles saíram da cidade do Rio de Janeiro, onde vendeu 2 apartamentos em Ipanema para comprar a casa, também raspolu a poupança e fez empréstimo. Ele continuaria trabalhando em uma unidade petroleira na Baixada Fluminense. Veio com eles a filha Clarisse, então com 1 ano e o filho, Luis Eduardo, nascido em 1981. Segundo um colega de Renato, da Petrobrás, foi Renato quem deu o número de telefone do proprietário das duas únicas construções existentes no morro à época. Reformas foram feitas e a casa saiu dos 180m² para os 372 m² atuais. O casal se separou. Lilian e os filhos voltaram para a cidade Rio de Janeiro e Renato permaneceu na casa.

38 Em fevereiro de 1981, a OAB-RJ organizou uma caravana à Petrópolis junto com Inês Etienne Romeu para reconhecimento da “Casa da Morte”. Diversos órgãos da imprensa cobriram o evento. Lá chegando, Inês teve um encontro com Mário Ladders, então dono do imóvel cedido ao CIE para a instalação de um centro clandestino de torturas. *(Encontro de Inês Etienne com Mario Ladders em Petrópolis. Disponível em: <https://youtu.be/ACKN3ezLHo0>. Acesso em: 22 ago. 2025).*

39 Carlos Alberto Brilhante Ustra faleceu em 15 de outubro 2015, em Brasília. Ele foi “declarado judicialmente torturador em 7 de outubro de 2008, em primeira instância, decisão confirmada pela segunda instância em 2012 e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 2014.” (Fernandes, 2023, p.15). E isso devido à uma ação proposta pela Família Almeida Teles (Maria Amélia de

Almeida Teles e César Augusto Teles – militantes do PCdoB- trabalhavam no jornal *A classe operaria*; e Criméia Alice Schmidt de Almeida, irmã de Maria Amélia, que foi a primeira mulher do PCdoB enviada à Guerrilha do Araguaia. Era companheira de André Grabois, filho de Maurício Grabois. O processo é de 2005, por relação jurídica de responsabilidade civil, nascida de ato ilícito, gerador de danos morais.”. O advogado da família foi Fábio Konder Comparato, professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), onde foi professor titular.

40 A denúncia contra Antonio Vaneir foi arquivada em março de 2017. O juiz Alcir Luiz Lopes Neto justificou que, independente da quantidade de reportagens e entrevistas que foram apresentadas, estas não se caracterizam como documentos que possam servir como prova de fatos no juízo penal. Ainda, para negar o pedido, o juiz ainda fundamentou a decisão em processos e condenações de Inês pela Justiça Militar na época da Ditadura, como, por exemplo, o agrupamento que, sob orientação de Governo estrangeiro ou organização internacional, exerce atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional. A decisão da primeira instância chegou a mencionar Olavo de Carvalho, para argumentar que a proteção ao estupro sofrido por presos políticos durante o regime militar seria uma espécie de “vantagem a minorias selecionadas”. “Como escreveu Olavo de Carvalho, ninguém é contra os ‘direitos humanos’, desde que sejam direitos humanos de verdade, compartilhados por todos os membros da sociedade, e não meros pretextos para dar vantagens a minorias selecionadas que servem aos interesses globalistas”. (*Em caso inédito, militar será julgado por estupro de presa política na ditadura*. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/14/politica/1565802126_256909.html. Acesso em: 22 ago. 2024). Em 2019, no entanto, o TRF-2 aceitou a denúncia contra Antônio. Além do crime de estupro, o sargento reformado também passou a responder por sequestro e cárcere privado. O voto do relator, o desembargador federal Paulo Espírito, foi seguido pela maioria da 1ª Turma Especializada: “As torturas, execuções sumárias e desaparecimentos forçados cometidos por agentes de Estado no âmbito da repressão política constituem graves violações a direitos humanos, para fins de incidência dos pontos resolutivos 3 e 9 da decisão, os quais excluem a validade de interpretações jurídicas que assegurem a impunidade de tais violações”. (*Justiça Federal determina que denunciado como torturador da ‘Casa da Morte’ responda por estupro e tortura*. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/03/27/justica-federal-determina-que-denunciado-como-torturador-da-casa-da-morte-responda-por-estupro.ghml>. Acesso em: 22 ago. 2025).

41 Além de Inês Etienne Romeu, participaram Adair Gonçalves Reis, Gerson Theodoro de Oliveira, Maurício Guilherme da Silveira, Alex Polaris de Alvarenga, Alfredo Sirkis, Herbert Eustáquio de Carvalho e Carlos Lamarca.

42 Indignado com isso, o tenente-coronel do Exército, Paulo Malhões (1938-2014), em depoimento à Comissão Nacional da Verdade em 25 de março de 2014 (depois de revelar em 2012 detalhes em entrevista ao jornal argentino *El País*) disse que o coronel não averiguou direito a situação. Malhões foi designado

para coordenar o Centro de Informações do Exército (CIE) e gerenciar o centro clandestino em Petrópolis. Seu trabalho entre 1970 e 1972 consistiu em torturar e interrogar suspeitos e considerados terroristas. Informou que a meta nominal das atividades no esconderijo era convencer os suspeitos a concordar em servir como agentes duplos e que os terroristas que aceitassem virar informantes do Exército receberiam pagamentos clandestinos como incentivo. No entanto, a única suspeita que ele descreveu concordar com isso, Inês Etienne Romeu, mais tarde foi considerada insincera. Os detalhes das atividades na “Casa da Morte” foram confirmados pela primeira vez em suas memórias, publicadas em 1979. Um mês depois do depoimento, em 24 de abril de 2014, foi encontrado morto em sua casa em Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. No atestado de óbito consta como causa da morte edema pulmonar, isquemia de miocárdio e miocardiopatia hipertrófica. No entanto, no dia de sua morte, Malhões, a esposa, Cristina, e o caseiro Rogério Pireis foram rendidos por 3 homens encapuzados, que levaram computador, impressora e armas. Dias depois, a polícia afirmou que o caseiro e seus 2 irmãos planejaram o crime. Tudo indica que o tenente-coronel reformado do Exército tenha sido morto por asfixia. No dia 6 de maio de 2014, o caseiro desmentiu esta versão para a CNV.

43 Carlos Alberto Soares de Freitas (1939-1971), conhecido como Breno, integrou a luta armada contra a “DC-E-M”. Militante e um dos fundadores e principais dirigentes das organizações de extrema-esquerda Polop (Organização Revolucionário Marxista Política Operária), COLINA (Comando de Libertação Nacional) e VAR-Palmares (Vanguarda Armada Revolucionária-Palmares). Desapareceu em 15 de fevereiro de 1971 na cidade do Rio de Janeiro e consta oficialmente como “desaparecido político”.

44 Amílcar Lobo Moreira da Silva (1939-1997) publicou seu livro “A hora do Lobo, a hora do carneiro” (São Paulo: Editora Vozes, 1989, 111p.) com sua versão sobre alguns fatos.

45 Em 1973, Helena Besserman Vianna, formada pela Sociedade de Psicanálise do Rio de Janeiro (SPRJ), denunciou os atos de Lobo para o jornal a Voz Operária, do Partido Comunista Brasileiro, porém, essa denúncia foi publicada pelo jornal argentino *Cuestionamos*. Após isso foi enviada uma carta pela Associação Psicanalítica da América Latina e outra do IPA direcionada ao presidente da SPRJ, Dr. Leão Cabernite, solicitada uma resposta sobre o candidato a analista pela Sociedade. Leão era também analista de Amílcar. A Sociedade reconheceu Amílcar apenas como médico do Exército, não um torturador ativo. A SPRJ criou por isso uma investigação para saber quem foi que fez a denúncia, a nota de denúncia foi submetida a um exame grafotécnico, onde se constatou que a autora era de fato Helena Besserman. Lobo foi afastado em 1973 da SPRJ e em 1974 do Exército. Helena é mãe de 3 filhos, entre eles Cláudio Besserman Vianna, o comediante Bussunda. Ela começou a atuar na política ainda estudante. 15 dias após o Golpe de 1964, foi presa por defender João Goulart na rádio e ficou, por isso, 2 dias no Doi-Codi em São Paulo. A casa

dela e do marido, o médico Luiz Guilherme Vianna, virou ponto de encontro de intelectuais que lutavam contra o Regime.

46 O livro *K.: Relato de uma busca*, de Bernardo Kucinski ([2011] 2016) narra a busca de um pai pela filha desaparecido. Durante esta busca, descobre informações sobre vários aspectos da Ditadura. Na realidade, Bernardo é irmão de Ana Rosa Kucinski, esposa de Wilson Silva. Ambos foram presos e torturados na “Casa da Morte”, pelo que se descobriu depois, nas investigações da CNV. Ana Rosa e Wilson nasceram em 1942 e foram mortos em 1974, aos 32 anos. Na ficção, há um capítulo chamado “Terapia”, em que a personagem Jesuína Gonzaga procura, a pedido do médico da empresa onde trabalha, a Ultragás (vale a pena assistir ao documentário “Cidadão Boilesen – Um dos empresários que financiou a tortura no Brasil - disponível em: <https://youtu.be/yGxIA90xXeY?t=4347>), a psicóloga, porque tem alucinações. A terapeuta faz-lhe perguntas. Jesuína responde “Quem me arranhou emprego foi um delegado, o delegado Fleury.” (Kucinski, 2016, p.116), o do Esquadrão da Morte, que era muito amigo do dono da firma, um estrangeiro, o doutor Alberto (possivelmente Henning Albert Boilesen – 1916-1971). Ela dizia que o Fleury ia de São Paulo, interrogava os presos e depois eles já sumiam, e dali uns dias vinham outros. Iam para baixo da casa (o porão, a garagem). Conta que conheceu um rapaz bonito que lhe passou o telefone da mãe, mas ela perdeu. O rapaz sumiu, o nome era Luis. Seria o Stuart Angel, filho de Zuzu Angel, desaparecido? No final do capítulo, perguntada sobre o que ela viu no porão, responde: “[...] Vi uns ganchos de pendurar carne igual nos açougues, vi uma mesa grande e facas igual de açougueiros, serrotes, martelo. É com isso que tenho pesadelos, vejo esse buraco, pedaços de gente. Braços, pernas cortadas. Sangue, muito sangue.” (Kucinski, 2016, p. 124).

47 Cláudio Guerra deu entrevistas que resultaram em 2 livros: *Cláudio Guerra: matar e queimar* (2020), de Denise Assis; *Memórias de uma guerra suja* (2012), entrevista concedida aos jornalistas Marcelo Netto e Rogério Medeiros.

48 Em *Monografia* preparada para a Escola de Comando do Estado-Maior do Exército pelo coronel Freddie Perdigão Pereira (1936-1996), que tinha sido lotado no DOI-Codi/SP, informa que “54 presos que foram mortos no DOI-Codi em São Paulo entre 1970-1977” (Pádua, 2023, p.50). Freddie participou de ações de tortura e ocultação de cadáveres na “Casa da Morte” em Petrópolis, no desaparecimento forçado de “Rubens Beyrodt Paiva, Walter Ribeiro Novaes, Heleny Ferreira Telles Guariba e Paulo de Tarso Celestina da Silva (1971); Joaquim Pires Cerveira (1973); Ana Rosa Kucinski e Wilson Silva (1974); Zuzu Angel (1976); e atentado no *Riocentro*, no Rio de Janeiro (1981).” (Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, Vol. 1, tomo 2, 2014, p.893). Freddie recebeu a Medalha do Pacificador com Palma, em 1970.

49 Sobre esta usina na qual os corpos eram incinerados, é interessante assistir ao documentário *Cláudio Guerra e a Usina Cambahyba, Campos dos Goytacazes – RJ, de 07/08/2014*. Disponível em: <https://youtu.be/GkPZrEVbfKk>. Acesso em: 13 mar. 2025.

50 O proprietário, segundo Guerra, ajudava na logística porque era, como ele, da extrema direita e contra o comunismo. Segundo Cláudio Guerra (no documentário disponível em: <https://youtu.be/sO2vnngSA8c?t=16>. Acesso em: 15 mai. 2025), Heli Ribeiro era seu amigo íntimo. Quando adoeceu, alugou (e pagava o aluguel) uma casa ao lado da dele, o filho de Heli, João Bala (João Lysandro Ribeiro), pagou o hospital; quando João foi morto, Guerra ajudou na vingança.

51 Atualmente, neste prédio funciona o PIC (Pelotão de Investigações Criminais).

52 DOI-Codi no Rio tinha salas de tortura “caixinha de música” e “boate”. Disponível em: <https://forumverdade.ufpr.br/blog/2013/09/24/doi-codi-no-rio-tinha-salas-de-tortura-caixinha-de-musica-e-boate/>. Acesso em: 23 abr. 2024.

53 Em 2014, o Ministério Público Federal no Rio de Janeiro (MPF/RJ) denunciou cinco militares reformados do Exército pelo homicídio e ocultação do cadáver do ex-deputado Rubens Paiva, ocorrido entre os dias 21 e 22 de janeiro de 1971. O ex-comandante do DOI, general José Antônio Nogueira Belham, e o ex-integrante do CIE, coronel Rubens Paim Sampaio foram denunciados por homicídio triplamente qualificado, ocultação de cadáver e associação criminosa armada. Eles podem ser condenados em até 37 anos e seis meses de prisão. Já o coronel reformado Raymundo Ronaldo Campos e os militares Jurandyr Ochsendorf e Jacy Ochsendorf e Souza são acusados pelos crimes de ocultação de cadáver, fraude processual e associação criminosa armada. As penas para os três podem superar dez anos de prisão. Além das penas de prisão, o MPF pediu ainda que os denunciados tivessem as aposentadorias cassadas e que os órgãos militares fossem oficiados para despi-los das medalhas e condecorações obtidas ao longo de suas carreiras. (*MPF/RJ denuncia cinco militares no caso Rubens Paiva*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/mpf-rj-denuncia-cinco-militares-no-caso-rubens-paiva/119874108>. Acesso em: 23 jan. 2025). Em notícia de 24 nov. 2024, informa-se que: “o general José Antônio Nogueira Belham é um dos cinco denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF), em 2014, por conta do assassinato e ocultação do cadáver de Rubens Paiva durante a Ditadura Militar. O processo judicial não avançou e o militar segue recebendo normalmente um salário de R\$ 35 mil. Inclusive, o oficial aparece no Portal da Transparência como marechal, considerado um posto de honra para aqueles que tiveram atuação excepcional durante o período de guerras [...] Raimundo Ronaldo Campos; Jurandyr Ochsendorf e Souza; e Rubens Paim Sampaio já faleceram. O major Jacy Ochsendorf e Souza ganha um salário bruto de R\$ 23.457,15.” (*Exército: acusado por morte de Rubens Paiva aparece com posto de honra*. Disponível em: https://www.metropoles.com/distrito-federal/exercito-acusado-por-morte-de-rubens-paiva-aparece-com-posto-de-honra#google_vignette. Acesso em: 23 jan. 2025). Este processo está parado desde 2018.

54 Isto é mostrado no documentário “Diligência no Doi-Codi do RJ: Visita ao Pelotão de Investigações Criminais (PIC). Disponível em: <https://youtu.be/jaEOKCI1fNs?t=2336>. Acesso em: 22 ago. 2025.

55 No capítulo XV do Relatório Final da CNV, há informações sobre salas de tortura indicadas e descritas pelos sobreviventes que prestaram seus testemunhos. Ali funcionava a “Sala Roxa”. Relatos o uso de solitárias e de celas com alterações bruscas de temperatura, conhecidas como “geladeira” ou “sala branca”; e com variações bruscas de luminosidade, a cela roxa.[...] na última sala à direita do corredor principal do prédio era conhecida como ‘boate’ ou ‘sala roxa’ em função de um jogo de luzes que davam ao ambiente um ‘tom macabro’”. (BRASIL, Relatório Final da CNV, vol. 1, 2014, 734).

56 Rubens Paiva foi eleito deputado federal em 1962, pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Quando do Golpe de 1964, em 1º de abril, fez discurso na Rádio Nacional. Em 5 min. de fala, conclamou os ouvintes a defender a democracia. Depois disso, foi para o exílio na Iugoslávia e na França por 9 meses. Voltou ao Brasil e retornou à sua profissão de engenheiro civil no seu estado, Rio de Janeiro, e continuou sua luta política, apoiando exilados políticos. Em 20 de janeiro de 1971 foi preso e não mais visto. Dia 21, foi procurado no DOI-Codi no Rio de Janeiro em vão, seu corpo desapareceu, até este momento.

57 *Rubens Paiva ganha busto em frente ao quartel onde foi torturado e morto, no Rio.* Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/rubens-paiva-ganha-busto-em-frente-ao-quartel-onde-foi-torturado-e-morto-no-rio-893224.html?d>. Acesso em: 22 ago. 2025.

58 No livro *Crime sem castigo*: Como os militares mataram Rubens Paiva (São Paulo: Matrix Editora, 2024, 208p.), Juliana Dal Piva, jornalista formada pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e colunista do ICL (Instituto Conhecimento Liberta) Notícias, mostra as repercussões do processo aberto em 26 de maio de 2014 por homicídio e ocultação de cadáver do ex-deputado federal Rubens Paiva, e como o grupo de Justiça de Transição do Ministério Público Federal no Rio de Janeiro conseguiu concluir o caso, apontando 5 militares (Jacy de Souza, José Antonio Nogueira Belham, Antonio Fernando Hughes de Carvalho, Rubens Paim Sampaio e Jurandyr de Souza) pelo assassinato do ex-deputado. No entanto, o processo está parado no STF, devido a um recurso impetrado que argumenta ser um crime permanente, já que o corpo não foi encontrado. Também como isso impactou em um novo caminho no Judiciário brasileiro para a impunidade contra os crimes cometidos por militares durante a “DC-E-M” no Brasil. Foi a primeira vez que um juiz instaurou uma ação para punir criminalmente um assassinato cometido naquele período. No Brasil, depois da Lei de Anistia de 1979, uma interpretação bastante estrita dessa legislação impediu durante décadas que investigações sobre casos de mortos e desaparecidos fossem feitas pelas autoridades constituídas após a Constituição de 1988. Neste livro estão esmiuçadas milhares de páginas sobre as investigações feitas desde 1971 sobre o desaparecimento do ex-deputado. O ICL, em 25 fev. 2025, com Juliana Dal Piva, a autora do livro; Marcelo Rubens Paiva e Vera Paiva, filhos de Rubens e Eunice Paiva, sobre o livro e outras questões envolvendo o caso. Está disponível em: <https://youtu.be/7BxPFEt1nEQ>. Acesso em: 30 abr. 2025.

59 Rubens Paiva foi eleito deputado federal em 1962, pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Quando do Golpe de 1964, em 1º de abril, fez discurso na Rádio Nacional. Em 5 min. de fala, conclamou os ouvintes a defender a democracia. Depois disso, foi para o exílio na Iugoslávia e na França por 9 meses. Voltou ao Brasil e retornou à sua profissão de engenheiro civil no seu estado, Rio de Janeiro, e continuou sua luta política, apoiando exilados políticos. Em 20 de janeiro de 1971 foi preso e não mais visto. Dia 21, foi procurado no DOI-Codi no Rio de Janeiro em vão, seu corpo desapareceu, até este momento. No busto posto em frente ao I Batalhão de Polícia do Exército, na Tijuca, no Rio de Janeiro, onde está a “Sala Roxa” do DOI-Codi, tem uma placa com o seguinte texto: “Rubens Beyroldt Paiva (1929-1971). Engenheiro e deputado federal, o cidadão Rubens Paiva é um herói da resistência em defesa da justiça e da democracia. Preso dia 20 de janeiro de 1971, morreu assassinado, de forma covarde e sob tortura pela ditadura militar. Por tudo o que construiu, projetou, acreditou, e que ainda hoje fortalece o sentimento de nação na alma brasileira, merece todas as homenagens. Que sua voz e sua história sejam eternas para as lutas de nosso povo. 12 de setembro de 2014. Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro. Federação Interestadual de Sindicato de Engenheiros Cíveis. Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.” O monumento foi autorizado pela Prefeitura do Rio de Janeiro, representado na inauguração pelo secretário do meio ambiente, Carlos Alberto Muniz, engenheiro e colega de Rubens Paiva no MR8. Em sua fala, pontuou que “não é provocação escolher esta praça para ao memorial. Aqui, a família foi humilhada; aqui, a vida de dezenas de pessoas foi interrompida. Precisamos de um Exército que queira real apuração, a real democracia e um real avanço das forças sociais do país.” (Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/rubens-paiva-ganha-busto-em-frente-ao-quartel-onde-foi-torturado-e-morto-no-rio-893224.html?d>. Acesso em: 22 ago. 2024). A morte e o desaparecimento de Rubens Paiva e as consequências disso para a sua família, esposa (Eunice Paiva) e 3 filhos, está representada no filme “Ainda estou aqui” (2024), de Walter Salles, baseado no livro homônimo (de 2015) de Marcelo Rubens Paiva, filho de Rubens Paiva.

60 O jornalista do *Estado de S.Paulo*, Marcelo Godoy, entrevistou 25 homens e mulheres que prestaram serviço no DOI-Codi em São Paulo. A pesquisa sobre a “Casa da Vovó” foi realizada entre 2004 e 2014. Além das entrevistas orais, usou inúmeros livros, dissertações, teses, relatos, documentos, imagens. O livro *A casa da vovó, uma biografia do DOI-Codi (1969-1991), o centro de sequestro, tortura e morte da ditadura militar* tem 611 páginas e foi publicado pela primeira vez em 2014.

61 Nasceu em 1947, em São Valério do Sul, distrito de Três Passos, RS. Participou do Movimento Estudantil no Estado, na ALN, com Luiz Eurico Lisboa, depois na VPR, sob o comando de Yoshitane Fijimore (morto no DOI-Codi em São Paulo, em 20 de dezembro de 1970, que foi preso na Praça Santa Rita de Cássia, na Vila Mariana. Estava com Edson Neves Quaresma, ambos traídos pelo Cabo José Anselmo dos Santos [1942-2022], diretor e traidor da VPR. (Mais sobre Anselmo, no *Cabo Anselmo - Roda Viva*, de 17/10/2011. Disponível em: <https://>

www.youtube.com/watch?v=s1MbYiJz9LE. Acesso em: 4 fev.2025). Em 20 de dezembro de 1970, foi sequestrado, porque poderia indicar onde estava Fujimori: “Eu fui torturado durante trinta dias, sob as ordens do então major Carlos Alberto Brilhante Ustra, do dia 20 de novembro de 1970 até 23 de dezembro.” (Ulrich, 2023, p. 44). Em 1971, foi colocado em liberdade vigiada. Fez a “Clínica do Testemunho”, para estar apto psicologicamente para dar seu testemunho à CNV e, segundo ele em documentário, “para parar de chorar e poder contar o que aconteceu comigo e o que eu vi.” (*Sequestrados políticos falam sobre torturas sofridas no DOI-Codi* [São Paulo]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WNOq9AQLITo&t=74s>. Acesso em: 11 fev. 2025).

62 Ustra, em seu livro *Rompendo o silêncio* (1987), escreve que “o terrorista é um combatente que optou por um tipo de guerra, a Guerra Revolucionária. Dentro desse contexto ele milita no âmbito de uma organização clandestina; é preparado ideologicamente; recebe recursos materiais de uma potência estrangeira; é aperfeiçoado em cursos nesses países interessados em apoiar essa Guerra; recebe nomes falsos e codinomes; vive na mais absoluta clandestinidade [...] ataca sempre de surpresa; sequestra, mata, assalta e rouba em nome do seu ideal revolucionário; vive em ‘aparelhos’; combatendo seio da sociedade que pretende destruir; vive a soldo de uma Organização para a qual dedica todos os seus dias.” (Ustra, 1987, p.157). Não é de se estranhar ouvir isso de muitos da nova geração, porque este conceito vem sendo, em nossos dias (Anos 2020) por políticos influentes da extrema-direita, principalmente, pelos da Família Bolsonaro, e deste prioritariamente pelo deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL), através de seu gabinete em Brasília, de onde emite “milhões” de torpedos com mensagens de ódio e de combate, a partir de 2023, ao Governo de Luís Ignácio Lula da Silva.

63 Alexander José Voeroes Ibsen (do Molipo – Movimento de Libertação Popular) foi morto com 19 anos, na rua; também Lauriberto José Reyes, de 26. No tiroteio do “Esquadrão da Morte – DOI-Codi -, o aposentado Napoleão Felipe Biscaldi. Os dois primeiros traziam a letra “T” nas requisições de exame do DOPS/SP, de “Terroristas”. O Esquadrão da Morte foi combatido por Hélio Bicudo (1922-2018-São Paulo) nos anos 1970. Bicudo foi um dos fundadores do PT, em 1980, também o autor do processo de Impeachment, em 2015, contra a presidente petista Dilma Rousseff. O pedido também foi assinado por Miguel Reale Jr. e Janaína Paschoal, professora de Direito da USP.

64 Este episódio está em “Cidadão Boilesen - documentário completo”. Disponível em: <https://youtu.be/nTX6EOpUxvs>. Acesso em: 3 fev. 2025.

65 O irmão dele, o coronel Renato Brilhante Ustra era amigo do coronel Jarbas Passarinho e de Dr.Luis Carlos de Almeida Prado. Todos estavam no banquete, em 26 de novembro de 2006: “O CORONEL Carlos Alberto Brilhante Ustra, ex-comandante do DOI-Codi, órgão de repressão do exército, durante os piores anos da ditadura militar, de 1971 a 1974, acaba de ser homenageado com um

banquete por mais de 400 pessoas, das quais 200 oficiais de alta patente da reserva -entre eles, 70 generais. O fato é gravíssimo e alarmante [...] O coronel Ustra, premiado hoje como herói por seus camaradas, e que já foi adido militar no Uruguai durante o governo Sarney, encarna a lembrança mais terrível do período pavoroso que vivemos. Terá dito, no discurso pronunciado, que lutou pela democracia, quando, na realidade, emporcalhou com o sangue de suas vítimas a farda que devera honrar.” (Dias, Folha S. Paulo, Opinião, 2006).

66 Acadêmico do Curso de Letras da UPF, participei das Jornadas Nacionais de Literatura. Na 1ª, em 1983, um dos convidados foi Joel Rufino dos Santos. Durante a execução do Hino Nacional, ficou calado e com os braços cruzados. Depois, durante sua fala, explicou que não cantava mais o Hino e não ficava em posição de sentido (considerado então “posição de respeito), porque foi obrigado a cantar e ficar nesta posição muitas vezes na prisão. Agora, entendo (e respeito) a atitude que teve e as razões para ela.

67 Esta imagem também está na tese de doutorado “Estado de exceção e vida nua: violência policial em Porto Alegre entre os anos de 1960 e 1990” (2007), de Susel Oliveira da Rosa, p. 166. Trata-se do jovem Antônio Clóvis Lima dos Santos, conhecido como Doge. Ele foi preso na madrugada de setembro de 1984 por 16 policiais civis que invadiram o barraco onde morava com pai, madrasta e 3 irmãos, no Morro da Cruz, em Porto Alegre. A intenção dos policiais era que ele se responsabilizasse pelo roubo de um caminhão de bebidas. Mais tarde encontraram os ladrões. O moço, junto com um vizinho e a namorada deste, foi encaminhado para o Palácio da Polícia, onde funcionava o DOPS, onde foi torturado no pau-de-arara, choques e afogamento. Tinha 18 anos e sem qualquer envolvimento com movimentos políticos, o que denota uso de métodos de tortura ainda no período de “abertura política” A foto foi “batida” pelo policial Arquimedes Ribeiro, “dizendo que faria fotos para ‘ferrar os caras’ que os torturavam.” (Rosa, 2007, p.177), mas era para “negociar” com seus comparsas situação desfavorável a ele. As fotos foram para nos jornais. No DOPS, disseram que as fotos foram montadas e que Clóvis não existia. Depois, em 1985, Antônio Clóvis foi encontrado por Jurandir Silveira, fotógrafo do *Jornal do Brasil* que trabalhava na sucursal em Porto Alegre. Na sede do MJDH/RS, junto com o seu presidente, Jair Krischke, e na presença do delegado José Antônio Leão de Medeiros, Doge confirmou a autenticidade das fotos. Em entrevista à Susel, Krischke informou que perguntou ao torturado por que não entregou as fotos antes e a resposta foi que não sabia que “as torturas eram ilegais: ‘mas eles não podiam bater em mim?’, perguntou.” (Rosa, 2007, p.178).

68 Além dos *links* da *internet* usados nesta obra, e são vários e devidamente listados nas Referências, seguem outros que podem ser assistidos. No entanto, alguns, no momento em que serão acessados, podem estar indisponíveis ou com outros nomes. Seguem:

Cap. *Lamarca* (<https://www.youtube.com/watch?v=Wy1g8kRMD5Q>);
Guerrilha do Araguaia: conspiração do silêncio (<https://www.youtube.com/>

watch?v=SKagL2WmH-0); *O Que É Isso, Companheiro?* (<https://youtu.be/ZIPn2I5-knA>); *O dia que durou 21 anos* (<https://youtu.be/ltawI64zBEo>); *O Ano em que meus pais Saíram de férias* (<https://youtu.be/yplwrQIWgIw>); *Pra Frente, Brasil* (<https://youtu.be/d3M-ybJiBZQ>); *João Goulart: Jango* (<https://www.youtube.com/watch?v=1O4SZQZ-ikk>); *Marighella – retrato falado do guerrilheiro* (<https://www.youtube.com/watch?v=4BP-OMjP08Q>); *Eles não Usam Black-tie* (<https://www.youtube.com/watch?v=Uzl2K1bDRog>); *Ação entre Amigos* (<https://youtu.be/Qm6yxx6ycgU>); *Cabra Cega* (<https://youtu.be/h8zRYbrwLFQ>); *Militares da democracia: os militares que disseram não* (<https://www.youtube.com/watch?v=6hD8JIHbu3w>); *Oswaldão* (<https://m.youtube.com/watch?v=cZEMVK2VtKo&feature=share>); *Batismo de Sangue* (<https://youtu.be/YuWY9vkkAYw>); *Retratos de identificação* (<https://youtu.be/7tmN6VMaP8o>); *Carlos Eugênio Paz (Clemente) – depoimento completo* (<https://youtu.be/OEPCT8E9ArA>); *Chumbo Quente, a série sobre a Ditadura Militar no Brasil* (<https://youtu.be/UTuC0r4KZo0>); *Cúmplices? – a Volkswagen e a Ditadura Militar no Brasil* (<https://youtu.be/1iWmAmvNMNg>); *Janto - o filme* (<https://youtu.be/SaU6pIBv9f4>); *30 Anos de Anistia* (<https://youtu.be/IMAQJIIjue4>); *Carlos Marighella – Quem samba fica, quem não samba vai embora* (<https://youtu.be/KkFozCuVm1M>); *Advogados contra a Ditadura* (<https://youtu.be/Vuyz-M6vRyE>); *Tempos de resistência* (<https://youtu.be/J2MrSL0B6BI>); *Araguaia, Presente!* (<https://youtu.be/dEZS0OKI2eE>); *Guerrilha do Araguaia – as faces ocultas da história* (<https://youtu.be/jJV8DrN8-uc>); *Brasil: o relato de uma tortura 1971* (<https://youtu.be/CCmA80YgwDY>); *Caparaó* (<https://youtu.be/qGlbHfG8aGA>); *Memórias femininas da luta contra a Ditadura Militar* (<https://youtu.be/YWtuhUsn5ao>); *1964 – Um golpe contra o Brasil* (<https://youtu.be/GhoI8FdFF6w>); *Barra 68 – sem perder a ternura* (<https://youtu.be/XgK50b7oUf8>); *(A.H.F.) Vladimir- 30 anos depois* (<https://youtu.be/pB8XCSwyOeU>); *Soldados do Araguaia* (<https://youtu.be/dg6UE6hFYzM>); *Se um de nós se cala* (https://youtu.be/Uu-VzWN6m_I); *Setenta* (https://youtu.be/8lJ-_IaI2z4); *Hércules 56* (<https://youtu.be/J3ZOtHwSc9Q>); *Verdade 12.528* (<https://youtu.be/719OJOGfOc0>); *Manhã Cinzenta* (<https://youtu.be/3p-ozsRH0xY>); *Em busca da verdade* (<https://youtu.be/BUiFjNBP77Y>); *Memória para uso diário* (<https://youtu.be/Ys4781EYPBU>); *Que bom te ver viva* (<https://youtu.be/zqpybT37k9A>); *Vala comum* (<https://youtu.be/2AheyN37l8Q>); *Camponeses do Araguaia – a guerrilha vista por dentro* (<https://youtu.be/4q8hoZTrc30>); *Sequestrados políticos falam sobre torturas sofridas no DOI-Codi em SP* (<https://youtu.be/WNOq9AQLITo?t=6>); *Sequestrada Marlene de Souza Soccas Sazan* (<https://youtu.be/nwJPN8pGiks>); *Mulheres torturadas* (<https://youtu.be/11zld0Vrques>); *Lembremos, a história ensina: Eu conta-dor de mim. A fotografia Nair Benedicto e o terror na ditadura* (<https://youtu.be/WDxA80fo3is>); *Métodos do terror e sadismo dos delegados da ditadura no 2º capítulo dos relatos de Nair Benedicto* (<https://youtu.be/ts08gb40zhm>); *Entrevista com Janaina de Almeida Teles* (<https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/esqueco-nao-janaina-de-almeida-teles/>); *Filme 1994 - A verdade sufocada* (<https://youtu.be/gc4JgqCmjTU>); *A esposa de Marighella* (<https://youtu.be/-K7JrCCdeH0?t=3>); *Diogo: “Ustra me torturou 90 dias, morava num sobrado na Oban e a mulher dele visitava torturadas”* (<https://youtu.be/186>

be/_1qWhBg2tYo?t=5); *Sequestrada Eny Moreira* (<https://www.youtube.com/watch?v=JD1CgsiVr4M>); *Sequestrada Rosalina Santa Cruz* (<https://www.youtube.com/watch?v=2KoZbQx7D4E>); *Professor Cláudio Gravina e Cel. Paulo Malhães* (<https://www.youtube.com/watch?v=CCsj8szvSbY>); *Em busca da verdade* (<https://youtu.be/BUiFjNBP77Y>); *Memórias femininas* (<https://youtu.be/YWtuhUsn5ao>); *Vladimir Palmeira, o maior líder estudantil na ditadura* (<https://youtu.be/FL8yQOH80ZA>); *Os Anos de Chumbo* (<https://youtu.be/UTuC0r4KZo0>); *1964-Memórias que resistem* (<https://youtu.be/WDBJDC09UrM?t=126>); *30 anos de Anistia* (<https://youtu.be/gEXA9xua8gM?t=137>); *Caminhos da reportagem – memórias da ditadura* (<https://youtu.be/ey-Wamp9M8A?t=41>); *Memorial da resistência* (<https://youtu.be/9ygbG0BwMu8>).

69 No artigo “A pena de morte na Ditadura Militar brasileira: uma análise processual”, de Felipe Cittolin Abal e Ana Luiza Setti Reckziegel (2018), informa-se sobre a condenação à morte de Diogenes Sobrosa de Souza, Ariston de Oliveira Lucena, Gilberto Faria Lima; e Carlos Lamarca da VPR, pelo assassinato do tenente do Exército Mendes Junior, na guerrilha do Vale do Ribeira, em 1971. Em 1972, 73 e 74, após recursos, esta condenação foi cancelada; Lamarca foi assassinado e os outros condenados de 21 a 30 anos de reclusão. Com Lei da Anistia (1979), foram declaradas extintas as condenações e foram anistiados.

70 O assassinato de Vladimir Herzog foi simulado como suicídio na época de sua morte, 1975; ele era diretor de jornalismo da TV Cultura quando foi convocado pelo Exército para prestar depoimento sobre as ligações com o PCB, partido contrário ao regime militar e que nunca defendeu a luta armada. Em outubro de 1975, o jornalista compareceu ao prédio DOI-Codi do II Exército em São Paulo e nunca mais foi visto com vida. Em 1978, a Justiça Brasileira condenou a União por crime de assassinato; em 2013, por intervenção da CNV, foi emitida a sua certidão de óbito, com a causa da morte por “asfixia por enforcamento, lesões e maus tratos”; em 2018, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) reconheceu que ele foi assassinado e condenou o Estado Brasileiro por não ter esclarecido sua morte por agentes da repressão antes. Depois de 50 anos de sua morte (1975-2025), a Justiça Federal, em 31 de janeiro de 2025, em decisão liminar de caráter provisório de urgência, o juiz federal Anderson Santos da Silva, da 2ª Vara Federal Cível de Brasília, determinou o pagamento mensal de R\$ 34.577,89 à Clarice Herzog (1942-), viúva de Vladimir, que tem 83 anos e está em estado avançado de Alzheimer; antes, trabalhou como *pesquisadora de forma workaholic até seus 75 anos e lutou pela revisão da Lei de Anistia*. O pagamento deve ser pago como reparação econômica pelo eventual reconhecimento de Herzog como anistiado político, mas este ainda não aconteceu, embora o fato tenha sido constatado pelas Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e Comissão Nacional da Verdade. Este processo está de acordo com a Lei 9140, de 1996, que determina pagamento de indenização a pessoas perseguidas ou mortas pela “DC-E-M”.

(*Justiça concede pensão vitalícia à viúva de Vladimir Herzog*. Disponível em: <https://>

www.extraclasse.org.br/justica/2025/02/justica-concede-pensao-vitalicia-a-viuva-de-vladimir-herzog/#utm_source=News+10%2F02%2F2025&utm_medium=News+10%2F02%2F2025&utm_campaign=News+10%2F02%2F2025&utm_id=Jornal+Extra+Classe&utm_term=herzog&utm_content=Herzog. Acesso em: 11 fev. 2025.).

Clarice é citada na música “O bêbado e a equilibrista” (álbum *Essa Mulher*, de 1979), de Aldir Blanc (1946-2020) e João Bosco (1946-), interpretada por Elis Regina (1945-1982): “[...] Meu Brasil que sonha/Com a volta do irmão do Henfil/Com tanta gente que partiu/Num rabo de foguete/Chora a nossa Pátria, mãe gentil/Choram Marias e **Clarices**/ No solo do Brasil [...]” (grifo do pesquisador). O “Marias” refere-se a uma das filhas do operário morto na Ditadura em 1976, Manoel Fiel Filho (1927-1976). 3 meses depois do assassinato de Herzog, em 17 de janeiro de 1976, Monoel, do PCB, foi encontrado morto na cela 11 do DOI-Codi em São Paulo. Disseram que ele se enforcou com sua meia. Esta morte teve como consequência o afastamento do general Ednardo D’Ávila Mello (1911-1984), reconhecido por maus tratos em relação aos sequestrados, especialmente às torturas que levaram Monoel à morte. O general foi exonerado do II Exército por Ernesto Geisel. Em 18 de março de 2025, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania declarou Vladimir Herzog anistiado político *post mortem* no Diário Oficial e oficializou a reparação econômica mensal vitalícia para a viúva, Clarice Herzog.

(*Governo brasileiro reconhece Vladimir Herzog como anistiado político 50 anos após morte ditadura militar*. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/03/18/governo-brasileiro-reconhece-vladimir-herzog-como-anistiado-politico-50-anos-apos-morte-pela-ditadura-militar.ghtml>. Acesso em: 18 mar.2025).

71 O filme “Zuzu Angel” (2006), da Globo Filmes, do diretor Sérgio Rezende (disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=duCoCVG2tt8>. Acesso em: 11 mar. 2025) conta a história da estilista Zuzu Angel (Patrícia Pillar), que procura insistentemente pelo filho Stuart Edgar Angel Jones (Daniel de Oliveira), militante do MR-8, preso em 14 de maio de 1971, e desaparecido. No filme, ela recebe uma carta dizendo que Stuart foi torturado até a morte na aeronáutica. Zuzu vai se tornando figura cada vez mais incômoda para a ditadura até ser morta em “acidente” na madrugada de 14 de abril de 1976, na Estrada da Gávea (atualmente Túnel Zuzu Angel). Para os militares, ela fugia de um assalto. Durante às suas investigações, Zuzu deixou uma carta para o amigo Chico Buarque de Holanda, que depois, em parceria com Milton Lima dos Santos, a homenageou com a música “Angélica” (Quem é essa mulher/Que canta sempre esse estribilho?/Só queria embalar meu filho/Que mora na escuridão do mar/Quem é essa mulher/Que canta sempre esse lamento?/Só queria lembrar o tormento/Que fez meu filho suspirar/Quem é essa mulher/Que canta sempre o mesmo arranjo?/Só queria agasalhar meu anjo/E deixar seu corpo descansar/Quem é essa mulher/Que canta como dobra um sino? Quería cantar por meu menino/Que ele já não pode mais cantar). Além de Stuart, Zuzu é mãe da jornalista Hildegard Angel (1949-), que criou, em 1993, e

está à frente do Instituto Zuzu Angel, no Rio de Janeiro.

72 Em seu livro, *Rompendo o silêncio*, Ustra publica na íntegra esta Carta. No segundo parágrafo, entre aspas, Bete Mendes escreve: “No entanto, Presidente, não posso calar-me diante da constatação de uma realidade que reabriu em mim profunda e dolorosa ferida. Na Embaixada do Brasil no Uruguai serve como adito Militar o Coronel Brilhante Ustra, personagem famoso do regime passado por sua disposição firme em comandar e participar de sessões de tortura a presos políticos. Digo-o, Presidente, com conhecimento de causa: fui torturada por ele. [...]” (Ustra, 1987, p. 23).

73 No livro *Rompendo o silêncio*, há a transcrição integral desta carta, retirada de O Globo, de 28/08/1985. Bete Mendes termina o seu texto com: “Senhor Ministro, perante a Nação, ontem, assim como hoje, e diante da História sempre, nada tenho que me condene. Não renego meu passado, e numa linha de coerência com ele, construo agora o meu futuro. A carta ao Presidente Sarney, tanto quanto esta, há de servir como testemunho da minha ação firme em defesa dos ideais pelos quais sempre lutei. O que considere necessário e correto eu fiz. Daqui pra a frente só me resta aguardar eventuais providências. As decisões a respeito fogem à minha competência e ao Poder Legislativo. Nada mais, pois, tenho a falar ou fazer. Bete Mendes, Deputada Federal.” (Ustra, 1987, p. 32-33).

74 É deste mesmo autor o livro *Operação Estrela Vermelha* (2004), em que mostra, de maneira ficcional na primeira parte, como personagens do SNI elegeram Lula em 2002; na segunda, não-ficcional, a retirada da candidatura de Reseana Sarney na eleição de 2002 para presidente e como ela se elegeu senadora pelo Maranhão.

75 Ustra faleceu em 15 de outubro 2015, em Brasília. Ele foi “declarado judicialmente torturador em 7 de outubro de 2008, em primeira instância, decisão confirmada pela segunda instância em 2012 e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 2014.” (Fernandes, 2023, p.15). E isso devido à uma ação proposta pela Família Almeida Teles (Maria Amélia de Almeida Teles e César Augusto Teles – militantes do PCdoB- trabalhavam no jornal *A classe operaria*; e Criméia Alice Schmidt de Almeida, irmã de Maria Amélia, que foi a primeira mulher do PCdoB enviada à Guerrilha do Araguaia. Era companheira de André Grabois, filho de Maurício Grabois. O processo é de 2005, por relação jurídica de responsabilidade civil, nascida de ato ilícito, gerador de danos morais.”. O advogado foi Fábio Konder Comparato. No argumento, foi usado o ato ilícito que, segundo os juristas Gustavo Santini Teodoro e Pontes de Miranda, faz nascer uma relação jurídica entre o autor e a vítima. E um *ato ilícito absoluto* é porque viola o direito ou causa prejuízo a outrem, segundo o artigo 159 do antigo Código Civil, de 1916 (sem acordo entre as partes). E isso correspondia a torturas, o que significava violação do princípio da dignidade humana; diferente do *ato ilícito relativo*, que considera uma vinculação negocial, ou seja, com acordo entre as partes. Já consta na Carta das Nações Unidas, de 1945,

depois na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, que, em seu artigo 5º, “ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.” Então, Ustra deveria responder pelas torturas porque não tinha como ignorar os *atos ilícitos absolutos* que ali se praticavam, pois o comando do DOI-Codi e a direção da Oban estavam a seu cargo. Este DOI-Codi deteve 2.541 pessoas e recebeu 914 presos enviados por outros órgãos; 1.348 os presos transferidos ao Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS). Ali, “ocorreram ao menos 45 mortes e desaparecimentos forçados [...]” (Relatório - CNV, vol. I, tomo 2, 2014, p.884). Reconhecer juridicamente como torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra é também considerar Audir Santos Maciel no comando da “Casa de Horrores” em São Paulo nos “Anos de Chumbo” torturador.

76 Baseado em *Orvil*, o livro *A verdade sufocada*: a história que a esquerda não quer que o Brasil conheça, é de 2006. Ustra usava o cognome de “Dr.Tibiriçá” e explica que era em homenagem ao primeiro indígena a ser catequizado pelo Padre Anchieta. Neste livro, contra o *Brasil*: Nunca Mais (1985), Ustra ataca Bete Mendes e afirma que na Auditoria Militar em 1971, ela não declarou ter sofrido tortura. Ustra teve apoio antes de depois de sua morte, em 2015, da esposa, depois viúva Maria Joseíta Brilhante Ustra. E com fontes duvidosas. O livro reeditado várias vezes pretendeu, também, dar respostas à chegada da esquerda ao poder a partir de 2002, quando Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito presidente. Em 2006, foi lançado o blogue *A verdade sufocada*, que serviu de propaganda ao livro e alimentado por Ustra e Joseíta. O conteúdo do blogue são replicados nos *Ternuma* e *Mídia sem Máscara*. Maria Joseíta visitava o DOI-Codi chefiado pelo marido e lia correspondências apreendidas de guerrilheiros e se comoveu, segundo segreda a Elio Gaspari, com a do casal Iara Iavelberg e Carlos Lamarca, ambos militantes da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), por ser ela tão apaixonada por ele. (Gaspari, 2014).

77 Em 10 dezembro de 2024, 39 anos depois de instaurada, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou a emissão de certidões de óbito de mortos e desaparecidos políticos reconhecidos pela Comissão Nacional da Verdade. A norma foi proposta pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). O ato foi formalizado na 16ª Sessão Ordinária de 2024. Pela Lei, agora, os cartórios estão obrigados a reconhecer as mortes ocorridas durante a “DC-E-M” no Brasil. Também retificar as certidões para constar nelas que a causa real da morte não foi natural, e sim causada pelo Estado brasileiro. O MDHC informa que dos 434 casos de mortes e desaparecimentos confirmados pela comissão, foi possível concluir a retificação de apenas 10 assentos de óbito administrativamente. No filme “Ainda estou aqui” (2024), de Walter Salles, baseado no livro homônimo (de 2015) de Marcelo Rubens Paiva, filho de Rubens Paiva, a mãe de Marcelo e viúva do ex-deputado Rubens Paiva, Eunice Paiva, conquista na justiça o direito à certidão de óbito do marido desaparecido. Isto aconteceu em 1996, 1 ano após a instalação da Comissão, 1995. Isto quer dizer que passados quase 40 anos, ainda há famílias que esperam as certidões

retificadas de familiares que desapareceram durante o “Regime de Exceção”. A Comissão Nacional de Justiça (CNJ), em 13 de dezembro de 2024, determinou em Resolução que certidões de 202 mortos durante a “DC-E-M” fossem corrigidas. Em 23 de janeiro de 2025, a certidão de óbito do ex-deputado foi corrigida. O documento foi emitido pelo Cartório da Sé, na capital São Paulo. No documento consta que “a morte de RUBENS BEYRODT PAIVA, foi não natural, violenta, causada pelo Estado brasileiro no contexto da perseguição sistemática à população identificada como atestante do óbito: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).” Os 232 desaparecidos durante o regime militar terão que informar que essas pessoas foram vítimas da violência cometida pelo Estado. A CNV foi quem reconheceu o número total de 434 mortos e desaparecidos na Ditadura. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania nomeou a CEMDP para providenciar a entrega dos documentos em solenidade com pedidos de desculpas e homenagens. (Certidão de óbito de Rubens Paiva é corrigida em SP; documento informa que morte foi ‘violenta’ e ‘causada pelo Estado brasileiro’. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/01/23/certidao-de-obito-de-rubens-paiva-e-corrigida-em-sp-documento-informa-que-morte-foi-violenta-e-causada-pelo-estado-brasileiro.gh.html>. Acesso em: 26 jan. 2025).

78 Em 4 de julho 2024, publicado no Diário Oficial da União (Edição: 127; Seção: 1; Página: 29 – Despacho do Presidente da República), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva recriou a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), “para a garantia da memória, da verdade e da justiça” (Ministro Silvío de Almeida).

A Comissão será presidida pela Procuradora da República Eugênia Augusta Gonzaga. (Lula recria comissão sobre mortos e desaparecidos da ditadura. Disponível em: https://www.extraclasse.org.br/politica/2024/07/lula-recria-comissao-sobre-mortos-e-desaparecidos-da-ditadura/?utm_source=news+08%2F07&utm_medium=news+08%2F07&utm_campaign=news+08%2F07&utm_id=news+08%2F07&utm_term=comiss%C3%A3o+ditadura&utm_content=comiss%C3%A3o+ditadura. Acesso em: 11 jul. 2025). O decreto restabelece a comissão nos mesmos moldes previstos de quando foi criada, em 1995, durante o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Em 2002, primeira gestão de Lula, a comissão especial passou a examinar e reconhecer casos de morte ou desaparecimento ocorridos até 5 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição Federal. E, em 2004, os critérios para reconhecimento das vítimas da ditadura militar foram ampliados para reconhecer pessoas mortas por agentes públicos em manifestações públicas, conflitos armados ou que praticaram suicídio na iminência de serem presas ou em decorrência de sequelas psicológicas resultantes de torturas. De acordo com o governo federal a movimentação para a recriação iniciou em 2023, quando Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania adotou medidas administrativas e jurídicas para o restabelecimento da comissão. O Ministério Público Federal também recomendou a reinstalação considerando que a extinção da comissão ocorreu de forma prematura, já que existem casos pendentes de

vítimas, incluindo os desaparecimentos da Guerrilha do Araguaia e as valas encontradas nos cemitérios de Perus, em São Paulo, e Ricardo Albuquerque, no Rio de Janeiro. Em julho de 2023, a Coalizão Brasil por Memória Verdade Justiça Reparação e Democracia, grupo formado por dezenas de entidades de defesa dos direitos humanos, já havia cobrado do governo federal ações efetivas de políticas públicas de memória, verdade, justiça e reparação. Existem ainda 144 pessoas desaparecidas pela repressão da “DC-E-M” do Brasil.

79 Em outros países da América Latina, as “leis de anistias” foram revistas e responsáveis por crimes de lesa-humanidade foram julgados e condenados. Em notícia de 3 de dezembro de 2018, no jornal Estadão, lê-se a seguinte chamada: “Justiça do Chile condena 53 agentes da ditadura por morte de 9 comunistas.” (Disponível em: <https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,justica-do-chile-condena-53-agentes-da-ditadura-pormorte-de-9-comunistas,70002632035>. Acesso: 23 out. 2024.); em notícia de 30 de novembro de 2017, no site do jornal El País, tem-se: “Responsáveis por voos da morte || na ditadura argentina pegam prisão perpétua.” (Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/29/internacional/1511961825_111897.html. Acesso: 23 out. 2024); em notícia de 2011, no site da Reuters, tem-se: “Uruguai aprova lei que permite julgar crimes da ditadura.” (Disponível em: <https://www.reuters.com/article/world/uruguai-aprova-lei-que-permite-julgar-crimes-da-ditadura-idUSSPE79Q037/>. Acesso em: 11 out. 2024); no jornal on-line Nexo, de 24 de dezembro de 2015, lê-se: “Por que torturadores da ditadura não vão para a cadeia no Brasil.” (Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2015/12/24/Porque-torturadores-da-ditadura-n%C3%A3o-v%C3%A3o-para-a-cadeia-no-Brasil>. Acesso: 11 out. 2025).

80 Foi publicado em 2025 o livro *Torturadores: perfis e trajetórias de agentes da repressão na Ditadura Militar brasileira* (São Paulo: Alameda Editorial, 2025, 300 p.), pelas historiadoras Mariana Joffily e Maud Chirio, com contribuições de Marcos Napolitano e Marcelo Godoy. O livro apresenta um corajoso perfil coletivo dos agentes que atuaram diretamente na repressão aos opositores do “Regime Militar”, em seus mecanismos de funcionamento da repressão e cadeias sociais e institucionais do terror de Estado.

81 *Conselho Universitário revoga título de doutor honoris causa concedido a Jarbas Passarinho*- O Conselho Universitário da Unicamp (Consu) revogou, por unanimidade entre os presentes, o título de *Doutor Honoris Causa* concedido em 30 de novembro de 1973 ao coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, então ministro da Educação. A reitoria pautou o tema na reunião ordinária do Consu após solicitação feita pela Associação de Docentes da Unicamp (Adunicamp), com a participação do Diretório Central de Estudantes (DCE), da Associação de Pós-Graduandas e Pós-Graduandos (APG) e do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp (STU), que encaminharam um dossiê elaborado pela Comissão da Verdade e Memória “Otávio Ianni”. O reitor, professor Antonio José de Almeida Meirelles, abriu o encontro e logo em seguida passou a palavra à

representante da Adunicamp. A professora Sylvia Gatti relatou que, por meio de um abaixo-assinado com 400 assinaturas de docentes, pesquisadores, técnicos-administrativos, alunos e representantes de entidades externas, foi proposto a formação de um Grupo de Trabalho (GT) intitulado “Unicamp pela Democracia: pela revogação do título de *Doutor Honoris Causa* ao coronel Jarbas Passarinho”, o qual se encarregou de um dossiê completo sobre o tema. Reunião histórica do Consun ocorreu no formato híbrido (online e presencial) nesta terça-feira (28). Um resumo do dossiê foi apresentado aos membros do Consun pelo docente aposentado do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), Caio Navarro de Toledo, membro da Comissão da Verdade da Unicamp. Ele informou que o amplo material pode ser acessado em versão digital no site da Adunicamp. Os principais argumentos apresentados foram, por um lado, as indicações da Comissão da Verdade Nacional e da Comissão da Verdade da Unicamp no sentido de que sejam revogadas homenagens a defensores do regime ditatorial no Brasil, e, ainda, o Artigo 158 (parágrafo 1º) do Estatuto da Unicamp, que trata da concessão de títulos *honoris causa* a “pessoas que tenham contribuído, de maneira notável, ao progresso das ciências, das letras ou das artes; e aos que tenham beneficiado, de forma excepcional, a humanidade ou tenham prestado relevantes serviços à Universidade”. “Nesta sessão, o Consu, interpretando a vontade política de sua comunidade acadêmica, repara um equívoco que dura 48 anos”, apontou Navarro, após lembrar que Jarbas Passarinho foi um dos proponentes do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, início de um período de censura e acirramento da repressão da ditadura militar no Brasil. Decisão histórica- Após a votação, Navarro ressaltou o comprometimento dos integrantes do GT, nos seis meses de trabalho, para organizar a documentação e embasar os argumentos. Segundo ele, houve um “sentimento de frustração” após a primeira votação da matéria no Consun ocorrida em 2014. “O resultado é extremamente positivo. A Unicamp não está apagando a votação feita no Conselho, no ato da aprovação. Aquelas pessoas estavam pressionadas pelo AI-5. Mas é muito importante podermos reavaliar uma decisão. A Universidade mostra que está olhando para sua memória, seu presente e seu futuro, e que queremos uma sociedade plenamente democrática. É um momento histórico para a instituição, pois raramente a Unicamp se mostrou tão coesa em torno a um tema de ordem política”, apontou Navarro. A relevância histórica do ato foi ponto de concordância entre os membros do Consun que debateram o tema. A coordenadora-geral da Universidade, professora Maria Luíza Moretti, também ressaltou que se trata de “um dia histórico”. Ela elogiou o trabalho do GT e falou da sua preocupação com a democracia dentro da Universidade. “A Unicamp teve a oportunidade de se adequar ao momento político atual”, destacou Luíza, que se disse favorável à revogação do título. O reitor da Unicamp, professor Antonio Meirelles, foi o último a se pronunciar antes da votação. Ele lembrou do amplo apoio que a proposta alcançou na comunidade acadêmica e mencionou as declarações favoráveis dos ex-reitores José Tadeu Jorge, Carlos Vogt, Marcelo Knobel, Hermano Tavares, além de representantes de diversos setores da instituição. Depois de lembrar o citado Artigo do Estatuto, o reitor mencionou a “reparação histórica” efetuada pelo Consu. “Deixemos claro que

aquela nomeação foi decidida em função de um contexto, não tendo relação com os méritos necessários previstos no estatuto. Ao revogar o título estaremos abraçando a nossa história. A história de uma universidade comprometida até a raiz com a democracia”. Fatos e emoção: A votação foi realizada nominalmente, tendo resultado unânime entre os presentes (74 favoráveis e três ausências). Divulgado o resultado, o reitor solicitou novamente a participação da representante da Adunicamp, professora Sylvia Gatti. Em lágrimas, ela agradeceu aos conselheiros pelo resultado da votação. “Essa é a Unicamp que queremos. Vamos em frente, temos ainda muito a fazer pelo nosso país”. Antes de suspender a sessão para um intervalo, o reitor descreveu a decisão como um “momento emocionante” para uma geração mais antiga da Unicamp, e falou da sua importância para as gerações futuras. “É uma reparação de importância histórica, é a reafirmação de nossos compromissos com a democracia”, finalizou. A Unicamp é a segunda instituição pública de ensino superior do Brasil a revogar o título de *Doutor Honoris Causa* concedido ao general Jarbas Passarinho. Em abril desse ano, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (URFJ), por meio do seu conselho, tomou a mesma decisão. Na cidade de São Paulo, uma rua que homenageava um dos acusados de realizar torturas durante o regime militar teve seu nome alterado. Ela passou a se chamar Frei Tito, um frade católico torturado e perseguido pela ditadura. (28, set – 2021- Autoria: Celso Oliveira. Disponível em: <https://unicamp.br/unicamp/noticias/2021/09/28/conselho-universitario-revoga-titulo-de-doutor-honoris-causa-concedido-jarbas/>. Acesso em: 7 set. 2024);

UFPel revoga títulos de Doutor Honoris Causa concedidos a Médici e Jarbas Passarinho - Comissão de Memória, Verdade e Justiça da universidade recomendou cassação de homenagens a ex-líderes da ditadura militar. A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) revogou nesta quarta-feira (4) os títulos honoríficos de Doutor Honoris Causa concedidos a Emílio Garrastazu Médici e Jarbas Gonçalves Passarinho, líderes da “DC-E-M” no Brasil. A decisão consta na Resolução 112, que foi publicada após a reunião do Conselho Diretor (Condир) que decidiu pela cassação dos títulos. A revogação já havia sido aprovada por unanimidade no Conselho Universitário (Consun) em março deste ano — primeira etapa necessária para a revogação — e ocorre em decorrência de um trabalho realizado pela Comissão para Implementação de Medidas de Memória, Verdade e Justiça na UFPel (CMVJ), criada em maio de 2023. A comissão foi formada com o propósito de revisar as honrarias concedidas pela universidade a indivíduos associados à “DC-E-M” brasileira, com foco particular em responsáveis por violações dos direitos humanos. A Comissão Universitária da Verdade foi instituída em março de 2024 destinada a ampliar o debate e aprofundar as reflexões sobre a atuação da UFPel durante o período de exceção e os atos ocorridos no contexto da comunidade universitária na época. O relatório do grupo, apresentado ao Consun no final de 2023, recomendou a cassação dos títulos honoríficos de Médici e Passarinho. Na mesma reunião, o grupo ficou responsável pela redação da minuta de resolução que foi encaminhada ao Consun para deliberação e publicada nesta quarta-feira (4). “São medidas simbólicas que demonstram que os atos cometidos no passado não são mais aceitáveis. Elas têm um caráter

pedagógico para a sociedade, especialmente quando uma universidade se posiciona contra a manutenção de honrarias concedidas a pessoas associadas a violações dos direitos humanos”, diz o presidente da CMJV, professor Carlos Gallo. A reitora da UFPel, Isabela Andrade, pontua que o tema foi uma recomendação trazida pela Comissão Nacional da Verdade em seu relatório final, divulgado em dezembro de 2014, e, além disso, o Ministério Público Federal tem cobrado uma posição das universidades sobre o tema. “Em 2023 instituímos a Comissão para implementação de medidas de Memória, Verdade e Justiça no âmbito da UFPel que foi um passo importante que precisamos dar”, disse. Médici foi general do Exército e foi presidente da ditadura militar de outubro de 1969 a março de 1974. Durante seu governo, houve a difusão dos Destacamentos de Operações de Informações – Centros de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) pelo território nacional. O período no qual foi presidente é conhecido por ter abrigado um dos maiores picos repressivos da ditadura, que alguns historiadores chamam de “Anos de Chumbo”. Jarbas Gonçalves Passarinho foi coronel do Exército Brasileiro e apoiou intensamente o golpe de 1964, tendo sido nomeado a ocupar diversos cargos de destaque no período da ditadura, entre eles governador do Pará, senador e ministro do Trabalho, da Educação e da Previdência Social. Foi durante sua gestão à frente da pasta da Educação que foi criada a Universidade Federal de Pelotas. Ambos já tiveram títulos honoríficos cassados por outras universidades brasileiras, entre elas as Universidades Federais do Rio de Janeiro (UFRJ) e do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Estadual de Campinas (Unicamp).

Jornal Sul21, 5 de setembro de 2024 – Educação (Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/educacao/2024/09/ufpel-revoga-titulos-de-doutor-honoris-causa-concedidos-a-medici-e-jarbas-passarinho/>). Acesso em: 7 set. 2024).

UFRGS revoga honrarias concedidas a ex-presidentes da ditadura militar. O Conselho Universitário da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) revogou, ontem, os títulos de Doutor Honoris Causa concedidos aos ex-presidentes Artur da Costa e Silva e Emilio Garrastazu Médici, que governaram o Brasil durante a ditadura militar. A informação foi divulgada e comemorada nas redes sociais pela Representação Autônoma Docente, coletivo de professores da UFRGS com representação no colegiado. “Hoje, dia 19/08/2022, o Conselho da Universidade Federal do Rio Grande do Sul revogou os títulos honoris causa dos generais Médici e Costa e Silva e prestou, finalmente, contas à história do país e uma homenagem a todos aqueles que sofreram os desmandos da ditadura. O perfil da plataforma da UFRGS “Vozes da ditadura”, levantamento que reúne testemunhos de vítimas do período, também celebrou a decisão do conselho: “Os títulos de Professor/a e Doutor/a Honoris Causa devem ser concedidos a cidadãs/ãos inspiradoras/es e entusiastas do livre pensar que respeitem os direitos humanos! Hoje a UFRGS revoga os títulos concedidos aos ditadores presidentes e essa decisão significa que nesse 2022 não há lugar para homenagens a regimes de força e seus protagonistas”. O título de Doutor Honoris Causa foi concedido pela universidade a Costa e Silva em 1967, quando ele governava o país. Já Médici recebeu a honraria em 1970, também durante seu governo. Em janeiro, o MPF expediu uma recomendação ao reitor da UFRGS para que os títulos honoríficos dos ditadores fossem revogados. O órgão também orientou a criação de uma Comissão da Verdade pela universidade.

No ofício, o procurador Enrico Rodrigues de Freitas destacou que os dois militares foram apontados como autores de graves violações de direitos humanos, segundo relatório da Comissão da Verdade, em 2014. “Professores, estudantes e servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul foram diretamente atingidos pelos atos de exceção indicados, através de expurgos diretos ou de forma difusa pela restrição de direitos de reunião e de manifestação de pensamento, entre outros direitos violados”, destacou o procurador. Artur da Costa e Silva foi o segundo presidente da ditadura militar, período da história contemporânea brasileira que durou de 1964 a 1985. Ele governou o país entre 1967 e 1969, depois do marechal Castelo Branco. Em seu governo foi assinado o AI-5 (Ato Institucional Número 5), em 1968, que fechou o Congresso Nacional, instituiu a censura prévia, suspendeu o habeas corpus e concedeu ao presidente o poder de cassar mandatos e suspender direitos políticos. Emilio Garrastazu Médici foi o terceiro presidente da ditadura militar brasileira, e governou o país de 1969 a 1974. O período foi marcado pela escalada da repressão política a opositores, com torturas e desaparecimentos forçados, e pela censura aos meios de comunicação.

(UOL – Política – 20/08/2022 (Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/08/20/ufrgs-revoga-titulos-de-doutor-honoris-causa-de-medici-e-costa-e-silva.htm>. Acesso em: 7 set. 2024).

Por unanimidade, Conselho Universitário da UFSM revoga homenagens a Castello Branco e a Costa e Silva. Humberto de Alencar Castello Branco, nascido no Ceará, foi presidente do país entre os anos de 1964 e 1966 e recebeu o título em 1966. Artur da Costa e Silva, gaúcho de Rio Grande, presidiu o país entre 1967 e 1969 e recebeu a titulação em 1968. A reavaliação dos títulos se deu há cerca de dois meses, quando o Ministério Público Federal (MPF) recomendou a revogação ou cassação dos títulos dados pela instituição. Na época, o MPF citou que os dois ex-presidentes foram “responsáveis por graves violações de direitos humanos no plano de responsabilidade político-institucional”. A recomendação ainda concedeu prazo de 30 dias para uma resposta da direção da UFSM, que não foi seguida, e 60 dias para que o Conselho Universitário deliberasse sobre o assunto. Na época, por meio da assessoria, a Reitoria tinha informado que havia recebido a recomendação e estava sob análise. A elaboração do documento foi feita pelo Diretório Central de Estudantes (DCE). Em parte da carta, é citado que: *“As entidades que assinam a presente carta, confiantes que os membros do Conselho Superior Universitário colocarão a UFSM junto ao movimento de universidades e instituições de ensino que lutam pelo fortalecimento das políticas de memória e justiça de transição efetiva, pedem a cassação dos títulos honoris causa concedidos aos ditadores Costa e Silva e Castello Branco e reabertura da Comissão da Verdade.”* O texto ainda cita que: *“Tal medida não será um apagamento da história da Universidade, mas sim um ato de memória, evocando a necessidade de manter a chama da luta contra a ditadura acesa, alertando as gerações presentes e futuras sobre o que o ocorre quando as pessoas e instituições se calam, consentem, toleram e incentivam o cometimento de crimes através de regimes antidemocráticos.”*

(Jornal Diário – 29/04/2024. Disponível em: https://diariosm.com.br/noticias/geral/por-unanimidade_conselho_universitario_da_ufrgs_revoga_homenagens_a_castello_branco_e_a_costa_e_silva_.590937. Acesso em: 7 set. 2024)

*O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande (Consun/Furg) aprovou, na última sexta-feira (5), a revogação dos títulos de “doutor honoris causa” concedidos pela instituição ao ex-presidente Emílio Garrastazú Médici, ao general Golbery do Couto e Silva e ao almirante de esquadra Maximiano da Fonseca. As homenagens foram concedidas durante a ditadura empresarial-militar, entre as décadas de 1970 e 1980. A revogação dos títulos foi motivada pelo trabalho da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e da Comissão da Verdade da Furg, criada em dezembro de 2023. A comissão local contou com a participação de dois integrantes da Associação de Professores da Furg (Aprofurg - Seção Sindical do ANDES-SN) e teve como primeira tarefa elaborar um relatório solicitando a revogação dos três títulos “doutor honoris causa” ao conselho da universidade. “Tivemos um momento histórico neste conselho universitário. A revogação dos títulos de ‘doutor honoris causa’ de três representantes importantes de um dos períodos mais sombrios de nossa história, a ditadura empresarial-militar, significa, primeiro, um posicionamento claro de nossa universidade contra a ditadura e em defesa veemente da democracia na Furg e, em especial, em todo o nosso país”, disse Cristiano Engelke, 2º tesoureiro da Aprofurg SSind. e integrante da Comissão da Verdade da Furg. O professor ainda comentou que a Furg se soma a outras universidades do Brasil que estão revogando os títulos dos ditadores e garante que a universidade pública seja um espaço de valorização da democracia. “Isso é apenas o início, devemos avançar, em especial para além desses processos de descomemoração. É preciso avançarmos nos processos de reparação das tantas vítimas da ditadura empresarial-militar em todo o país, mas em especial aqui na Furg e no CTI, atual IFRS”, concluiu. *ANDES-SN na luta por verdade, memória, justiça e reparação.* Dando continuidade à luta por verdade, memória, justiça e reparação – especialmente nos espaços acadêmicos -, o 42º Congresso do ANDES-SN, realizado este ano, aprovou que o Grupo de Trabalho História do Movimento Docente (GTHMD) do ANDES-SN realize, em junho deste ano, o seminário “60 anos do Golpe de Estado de 1964 - Memória, Verdade, Justiça e Reparação”. Em parceria com o Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical (GTPFS), também organizará um módulo do Curso Nacional de Formação Sindical, marcando as seis décadas da ditadura empresarial-militar no país, no primeiro semestre de 2024. A categoria docente irá também reivindicar, do governo federal e das Reitorias, a criação de um lugar de memória sobre a ditadura, assim como a criação de um local de homenagem dentro do Espaço de Memória do ANDES-SN, na sede do Sindicato, para aprofundar os estudos e debates para a criação de um Memorial em homenagem às e aos docentes e todas e todos os exilados, presos, assassinados e desaparecidos pelo regime ditatorial e as e os vitimados pelas inúmeras formas de violência e repressão, com destaque às e aos docentes negros, indígenas, ciganos, LGBTQIA+.*

(Jornal ANDES – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. 09/04/2024. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/furg-aprova-revogacao-de-titulos-doutor-honoris-causa-de-agentes-da-ditadura1>. Acesso em: 7 set. 2024).

Da mesma forma, a Universidade Federal de Rio Grande (FURG) revogou no

início de abril deste ano os títulos honoríficos concedidos ao general ditador Garrastazu Medici, ao Almirante de Esquadra e Ministro da Marinha (79-84) Maximiniano da Fonseca - que em 1964 transformou o navio oceanográfico CANOPUS (sob seu comando) em um centro de detenção e torturas para os presos políticos, inclusive professores - e ao general Golbery do Couto e Silva, criador e chefe do famigerado Serviço Nacional de Informações (SNI), o centro de espionagem da ditadura (70-80). Registre-se que o Ministro da Marinha se achou no direito de protestar contra essa deliberação soberana da FURG. As decisões dos respectivos Conselhos Universitários tiveram como fundamento - além de tratados internacionais, como o Pacto de São José da Costa Rica - às recomendações da Comissão Nacional da Verdade (2014) e os requerimentos do Ministério Público Federal, através do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Enrico Rodrigo de Freitas.

UFRN revoga títulos Honoris Causa dados a dois presidentes do Brasil na ditadura militar. Segundo UFRN, decisão foi baseada em relatórios da Comissão da Verdade que apontou que na ditadura militar “foram cometidas graves violações de direitos humanos”. A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) decidiu revogar os títulos ‘doutor honoris causa’ de dois ex-presidentes do Brasil durante a ditadura militar: marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1966, e general Emílio Garrastazu Médici, em 1971. Segundo o regimento geral da UFRN, o título de Doutor Honoris Causa é concedido a personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham contribuído, de modo notável, para o progresso das ciências, letras ou artes e aos que tenham beneficiado de forma excepcional a humanidade, o país, ou prestado relevantes serviços à universidade. A decisão para revogar as resoluções que concederam os títulos foi aprovada pelo Conselho Universitário (Consuni). Segundo a UFRN, os dois atuaram como presidentes da República durante a ditadura militar, “quando foram cometidas graves violações de direitos humanos”. revogação foi acompanhada por movimentos estudantis, parlamentares, docentes e representantes da sociedade civil. Decisão baseada na Comissão da Verdade. As propostas de revogação foram encaminhadas ao Conselho pelo reitor da UFRN, José Daniel Diniz Melo, que baseou as justificativas a partir dos relatórios da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão da Verdade da UFRN. O relatório da Comissão da Verdade da UFRN aponta ainda que o governo do general Emílio Médici é tido como “a época mais obscura dos governos militares”, em que o medo permanente “fazia com que as pessoas evitassem determinados posicionamentos mais ostensivos”, segundo relato do professor Geraldo Queiroz, reitor da UFRN entre 1991 e 1995. De acordo com a UFRN, as propostas de revogação apontavam que a concessão do título honorífico aos dois ex-presidentes representava um “conflito com os princípios proclamados no atual Estatuto da UFRN, além de não atender aos critérios para outorga de título honorífico de Doutor Honoris Causa descritos no Regimento Geral da instituição”. De acordo com o reitor da UFRN, Daniel Diniz, as revogações constituem não apenas um ato simbólico, mas também representam um resgate histórico, “evitando que esse período sombrio da história do Brasil seja esquecido, para que jamais volte a se repetir”. Em 2024, quando o golpe militar completou 60 anos, a UFRN também revogou 33 atos

normativos editados na universidade de 1964 a 1984, assim como concedeu a outorga simbólica de títulos a estudantes mortos durante o período da ditadura militar. Ações semelhantes de revogação dos títulos aconteceram nos últimos anos também em outras instituições, como na Universidade Federal do Paraná (UFPR) e na Universidade Federal de Pelotas (UFPel). MPF recomendou retirada de homenagens em ruas e praças. Na segunda-feira (28), o Ministério Público Federal (MPF) recomendou ao governo do Estado, à Assembleia Legislativa e às prefeituras e câmaras de vereadores de 10 municípios do Rio Grande do Norte a retirada de homenagens feitas à ditadura militar e a colaboradores diretos do regime, que durou de 1964 a 1985. Pelo menos 80 ruas, praças e outros espaços públicos dessas cidades levam o nome de ex-ditadores ou fazem referência à data do golpe de 1964, segundo o MPF. A iniciativa abrange, por enquanto, apenas parte das homenagens identificadas em território potiguar, tratando somente municípios cuja atuação cabe à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC). Segundo levantamento do MPF, há pelo menos 542 prédios, salas, auditórios, centros culturais, escolas, vias, bairros, monumentos e bens públicos que se enquadram nessa situação. As recomendações estipularam ainda: - 90 dias para: prefeituras, governo do estado, câmaras municipais e Assembleia Legislativa apresentarem um estudo com levantamento de todos os locais públicos, em suas áreas de atuação, cujos nomes contenham referências, elogios ou homenagens a colaboradores da ditadura militar; - 120 dias para: que esses locais tenham seus nomes modificados; - 180 dias para: os entes públicos apresentarem relatórios contendo o nome de todas as pessoas mortas, desaparecidas ou torturadas durante o período militar em seus municípios. (*UFRN revoga títulos Honoris Causa dados a dois presidentes do Brasil na ditadura militar*. Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2025/04/28/ufrn-titulos-honoris-causa-presidentes-brasil-ditadura-militar.ghtml>. Acesso em: 1º mai. 2025).

82 Foi aprovado o projeto de lei “Escola sem Partido”, do ex-vereador Valter Nagelstein, desarquivado pela vereadora do PL, Fernanda Barth, na Câmara Municipal de Porto Alegre em 11 de dezembro de 2024. A Câmara Municipal aprovou-o por 17 votos a favor, 10 contra e 2 abstenções. O projeto seguiu para sanção ou voto do prefeito de Porto Alegre. (Vereadores de Porto Alegre aprovam projeto ‘escola sem partido’. Disponível em: https://www.extraclasse.org.br/educacao/2024/12/vereadores-de-porto-alegre-aprovam-projeto-escola-sem-partido/?utm_source=news+11%2F12&utm_medium=news+11%2F12&utm_campaign=news+11%2F12&utm_id=news+11%2F12&utm_term=escola+sem+partido+poa&utm_content=escola+sem+partido+poa. Acesso em: 16 dez. 2024. Em notícia de 11/02/2025, informa-se que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), a Justiça gaúcha suspendeu esta lei, até julgamento em definitivo. O pedido foi feito pela Defensoria Pública do Estado. (*Justiça concede liminar que suspende lei “escola sem partido” em Porto Alegre*. Disponível em: <https://www.correiopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADtica/justi%C3%A7a-concede-liminar-que-suspende-lei-escola-sem-partido-em-porto-alegre-1.1578390>. Acesso em: 11 mar. 2025).

83 A ex-sequestrada Criméia Alice Schmidt de Almeida, sobre esta expressão da Lei de Anistia (1979), Art. 1º, O artigo 1º da lei, explica Criméia, fala em crimes políticos ou conexos com estes, frase que deu margem à interpretação de que abrange todas aquelas modalidades de ação repressiva. “No entanto, o nome de cada anistiado era publicado formalmente no Diário Oficial da União, ao passo que nenhum agente da repressão política teve seu nome incluído nesses anúncios. Dezenas de presos políticos permaneceram encarcerados após a Anistia, sendo soltos apenas por força de mudanças introduzidas, meses antes, na Lei de Segurança Nacional” (BRASIL, 2007, p. 31).

84 A origem da noção de testemunho é jurídica, e remete etimologicamente à voz que toma parte de um processo, em situação de impasse, e que pode contribuir para desfazer uma dúvida. Ainda, o termo, na tradição, se associa à figura do mártir, “o sobrevivente de uma provação.” (Seligmann-Silva, 2003, p.378). Em uma e em outra, trata-se de indicar uma fala em tensão, com uma realidade conflitiva.

85 A ex-presidenta Dilma Rousseff era militante da VPR e foi sequestrada em 1970, sob a acusação de “subversão”. Foi torturada em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Nesta época, foi condenada a 6 anos e 1 mês de prisão e teve seus direitos políticos por 10 anos. Ficou na prisão por 3 anos. Depois, formou-se em Ciências Econômicas da UFRGS. Nos anos 1980 e 1990, exerceu cargos na prefeitura de Porto Alegre e no governo pelo PDT, de Leonel Brizola. Em 2001, filiou-se ao PT. Em 2002, foi ministra de Minas e Energia, depois o ministério da Casa Civil. Em 2010, foi eleita presidente do Brasil; em 2014, re-eleita, cargo que exerceu até meados de 2016, quando sofreu *impeachment*. Atualmente, ocupa a presidência do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD). Em 21 de outubro de 2002, protocolou pedido de anistia, que foi indeferido; em 2016, recorreu e foi indeferido no governo Jair Bolsonaro em 2022; recorreu novamente e agora, em 22 de maio de 2025, foi deferido. Junto a isso, solicitou reparação financeira, em relação ao salário de quando era funcionária da Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul, onde foi afastada do cargo em 1970 e 1980. Sua reparação seria de R\$ 2,77 milhões, mas – pela lei de reparação – vai receber R\$ 100.000,00 (*Entenda por que Dilma Rouseff foi anistiada*. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/entenda-por-que-dilma-rousseff-foi-anistiada/>. Acesso em: 22 mai. 2025).

86 O artigo “Direito à memória e à verdade e a alteração de nomes de logradouros públicos que homenageiam representantes da ditadura militar”, de Fábio Cantizani Gomes, publicado na Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca (v.12, n.1, jul.2017, p. 89-116), reflete sobre ser uma das práticas mais frequentes dos espaços de memória a alteração de nomes de logradouros públicos que homenageiam figuras ligadas aos regimes ditatoriais. Embora não haja consenso sobre a utilização deste recurso, há recomendação expressa para sua utilização em nosso país, como medida simbólica de rompimento com o

passado autoritário e estabelecimento de uma nova sociedade fundamentada nos valores democráticos e de respeito aos direitos humanos. E mostra vários exemplos. No Rio Grande do Sul, a rodovia que dá acesso à capital, Porto Alegre, se chama Castelo Branco. Tinha sido mudada para “Rodovia da Legalidade e da Democracia”, mas voltou ao nome anterior.

87 Para Maurice Halbwachs (1857-1945) compreende memória como algo muito maior do que um fenômeno individual, mas como construção coletiva compartilhada a partir das experiências vividas em sociedade e que não existe fora de um contexto histórico e é reconstrução e/ou reinvenção; Paul Ricoeur (2007) concebe, neste mesmo caminho, que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, logo, ela é construída coletivamente, através da vida em sociedade, das relações, do imaginário. A memória constitui elemento essencial da identidade e sem ela a pessoa fica despossuída de si. Assim, para o historiador francês Henry Rousso, a memória é “uma reconstrução psíquica e intelectual que acarreta de fato uma representação seletiva do passado [...] que nunca é aquele do indivíduo somente, mas de um indivíduo inserido num contexto familiar, social, nacional.” (Rousso, 2006, p. 94).

88 Obra – vol. 2 - dirigida e editada por Albertina de Oliveira Costa, Maria Tereza Porciuncula Moraes, Norma Marzola e Valentina da Rocha Lima (Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980, 440p.). Este livro, depois da Introdução, apresenta depoimentos de mulheres, vítimas da Ditadura, que tiveram que viver algum tempo no exílio: em “Eu não cabia mais lá”, 9 casos; em “Polícia no calcanhar... Meu filho pela mão”, 5 casos; em “Liberté, Egalité, Humanité”, 4 casos; em “O exílio e o exercício da solidão”, 6 casos; em “A história começa a partir de mim”, 4 casos. Termina com a reflexão “Orisonte brasileiro”.

89 Livro, de autoria de Elizabeth Fernandes Xavier Ferreira (Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996, 216p.), em que, depois dos Agradecimentos, Apresentação, Introdução, apresenta “O contexto da Ditadura no Brasil”: os anos 1960, 1970, Uma cronologia de violência e mortes anunciadas; “O Objeto”: A(s) mulher(es), A militância, A memória; “As entrevistas”: Algumas considerações preliminares, os contatos e os encontros; “Histórias de vida, histórias de sobrevivência”: A idade da inocência: a entrada, A idade do perigo: clandestinidade, tortura e prisão, A idade da razão: a volta. **Aqui são 13 entrevistas.** Depois, Algumas reflexões, Siglas, Referências bibliográficas.

90 Este livro foi publicado pela BRASIL – Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Brasília: Secretaria dos Direitos Humanos, 2007, 400p.). Este livro-relatório contém informações sobre, além do contexto histórico e a história da Comissão, casos de mortos e desaparecidos antes de 1964 (7 casos de mortos), após o AI-5 – divididos por anos: 1969, 1970, 1971, Guerrilha do Araguaia, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1982, 1985, Argentinos desaparecidos

no Brasil, outros indeferidos, Casos enviados para a Comissão de Anistia, As organizações da Esquerda; depois Glossário e Índice Remissivo. São 448 casos descritos com detalhes de informações e imagens.

91 Este livro, de Tatiana Merlino e Igor Ojeda (São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010, 199p.) apresenta, além da Apresentação, Introdução, Contexto histórico, Resistência e dor, vários casos de mortos e desaparecidos: Do golpe aos anos “linha-dura” (1964-1974): 22 casos de mulheres mortas; A Guerrilha do Araguaia: 12 casos de mulheres mortas; Da distensão ao fim da ditadura (1974-1985): 11 casos de mulheres mortas; Depoimentos: 27 depoimentos de mulheres sequestradas; Bibliografia, Expediente, Créditos. Ou seja, são 72 casos de mulheres vítimas da “DC-E-M” no Brasil.

92 Álvaro Machado Caldas (1940-) trabalhou nos jornais *O Globo*, *Jornal do Brasil*, *Jornal dos Sports*, *O Estado de S.Paulo*, *Folha de S.Paulo*, *Última Hora* e *TV Globo*. Colaborou em jornais da imprensa alternativa nas décadas de 1970 e 1980, como *Opinião*, *Movimento* e *Pasquim*. Na Ditadura, foi preso várias vezes e as torturas que sofreu foram contadas no livro *Tirando o capuz* (2004). Atualmente, é professor do Departamento de Comunicação Social da PUC-Rio.

93 “Preciso...Na minha singela existência, já não posso, de pois de ler este livro [Brasil: Nunca Mais], dizer o que Jesus Cristo na tortura da cruz: ‘Pai, perdoai-lhes, pois eles não sabem o que fazem.’. Por isso, e para isto estou ciente de minha simplória capacidade, dizer agora e sempre, com a emoção (mesmo racional) que tenho direito, dizer: ‘ - Perdoa-me Senhor, pelas vezes que não lutei contra as barbaridades proveniente[s] dos homens de má-vontade e pelas vezes que me omiti em declarar-me um cristão calando-me diante de ditadores efêmeros, os quais, em nome do anticomunismo, promulgaram a prática do anti-Deus. É sabido nomes e fatos de degradação humana através de torturas e de uso abusivo de autoridade. Porém, a nossa ‘Justiça’ permite que tais brasileiros passem por nós e digam ‘bom dia!’, sabendo-se que muitos não completaram seus dias. ‘A verdade é filha do tempo, não da autoridade’. Portanto, só não enxergarei quando for cego, só não falarei quando for mudo, só não ouvirei quando for surdo, só não defenderei os direitos humanos quando me tirarem o direito de viver.”.

94 Bolsonaro denunciado. Veja principais pontos das acusações da PGR. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/02/18/entenda-os-principais-pontos-da-denuncia-da-pgr-contr-bolsonaro-e-seu-grupo-na-tentativa-de-golpe-de-estado.ghtml>. Acesso em: 13 mar.2025. Em 26 de março de 2025, a 1ª Turma do STF, por unanimidade dos 5 juízes (Alexandre de Moraes - relator -, Flávio Dino, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin), tornaram réus 8 acusados da Tentativa de Golpe de Estado em 8 de janeiro de 2023, e outros crimes. São os 8: Jair Messias Bolsonaro (ex-presidente da República – 2019-2022-, considerado líder do grupo, chamado no processo de “núcleo 1”, porque outros grupos estão, também, neste processo), Alexandre Ramagem (deputado

federal – Partido Liberal - e ex-diretor-geral da Abin – Agência Brasileira de Inteligência -; Almir Garnier (ex-comandante da Marinha do Brasil); Anderson Torres, (ex-ministro da Justiça e ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal - GSI); Augusto Heleno (general e ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional -GSI -); Mauro Cid (tenente-coronel do Exército e ex-ajudante de ordens de Bolsonaro); Paulo Sérgio Nogueira (general e ex-ministro da Defesa) e Walter Braga Netto, (general e ex-ministro da Casa Civil e da Defesa, além de ter sido candidato a vice-presidente na chapa de Bolsonaro em 2022). Agora, são réus de 5 crimes: organização criminosa armada (1); tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito (2); golpe de Estado (3); dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio da União (4), e com considerável prejuízo para a vítima; deterioração de patrimônio tombado (5). Em atualização, em 14 de julho de 2025, o Procurador-Geral da República, Paulo Gonet Branco, encaminhou documento de 517 páginas (Ação Penal 2668) ao Supremo Tribunal Federal em que acusa o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) líder das ações que configuram uma articulação consciente para gerar um ambiente propício à violência e ao golpe. Nas alegações finais, que julga Bolsonaro e mais os 7 réus por atos contra o Estado Democrático de Direito, ressalta ainda que a acusação se baseou em amplo conjunto probatório como manuscritos, arquivos digitais, trocas de e planilhas que revelam a trama conspiratória contra as instituições democráticas. Agora, a defesa terá até 15 de agosto para a defesa, depois disso, em setembro, acontecerá o julgamento. Em 19 de novembro de 2024, o ministro do Supremo Tribunal Federal autorizou operação da Polícia Federal para prender quatro militares e um policial federal. Foram presos o general da reserva Mário Fernandes, o tenente-coronel Helio Ferreira Lima, o major Rodrigo Bezerra Azevedo, o major Rafael Martins de Oliveira e o policial federal Wladimir Matos Soares. foram indiciados ao todo 37 pessoas, entre elas o ex-presidente Jair Bolsonaro. “segundo a PF, o grupo – formado em sua maioria por militares das Forças Especiais (FE) do Exército, os chamados ‘kids pretos’ –, tinha como alvos o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB) e o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).” (Veja como PF desvendou plano para matar Lula, Alckmin e Moraes. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/veja-como-pf-desvendou-plano-para-matar-lula-e-futuro-da-investigacao>. Acesso em: 7 dez. 2024.). A 1ª turma do STF condenou, quinta-feira, 11 de setembro, o ex-presidente **Jair Messias Bolsonaro** e seus 7 aliados, acusados pela PGR pelos 5 crimes. As penas (dosimetria) são: capitão reformado do Exército e ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (total de 27 anos e 3 meses: 24 anos e 9 meses de reclusão; 2 anos e 6 meses de detenção; 124 dias-multa -inicialmente fixados em 2 salários-mínimos cada); **general Walter Braga Netto** (total de 26 anos e 6 meses: 24 anos de reclusão e 2 anos e 6 meses de detenção com 100 dias-multa -cada um em 1 salário-mínimo) em regime inicial fechado); almirante Almir Garnier Santos (* 24 anos: 21 anos e 6 meses de reclusão, 2 anos e 6 meses de detenção, além de 100 dias-multa, cada um fixado no valor de 1 salário-mínimo); **general Augusto Heleno** (total de 21 anos: 18 anos e 11 meses de reclusão, 2 anos e 1 mês de detenção e 84 dias-

multa, cada um fixado no valor de 1 salário-mínimo); **general Paulo Sérgio Nogueira** (total de 19 anos: 17 anos de reclusão e 2 anos de detenção, além de 84 dias-multa, fixados em 1 salário-mínimo cada); tenente-coronel Mauro Cid (total de 2 anos: delação premiada); **delegado Anderson Torres** (total de 24 anos: 21 anos e 6 meses de reclusão, 2 anos e 6 meses de detenção, além de 100 dias-multa, cada um equivalente a 1 salário-mínimo); **delegado federal e deputado federal Alexandre Ramagem Rodrigues** (total de 16 anos, mais 50 dias-multa, calculados à razão de um salário-mínimo por dia). Todos podem perder suas patentes; ficam inelegíveis por 8 anos de acordo com a Lei da Ficha Limpa; Alexandre Ramagem perde o cargo de deputado federal. Os 4 votos condenatórios foram dos ministros Alexandre de Moraes (relator), Flávio Dino, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin; Luis Fux votou pela absolvição dos réus. Para os réus condenados, cabem recursos.

(*Veja penas de Bolsonaro e aliados em condenação por tentativa de golpe*. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/439852/veja-penas-de-bolsonaro-e-aliados-em-condenacao-por-tentativa-de-golpe> Acesso em: 11 set. 2025).

